

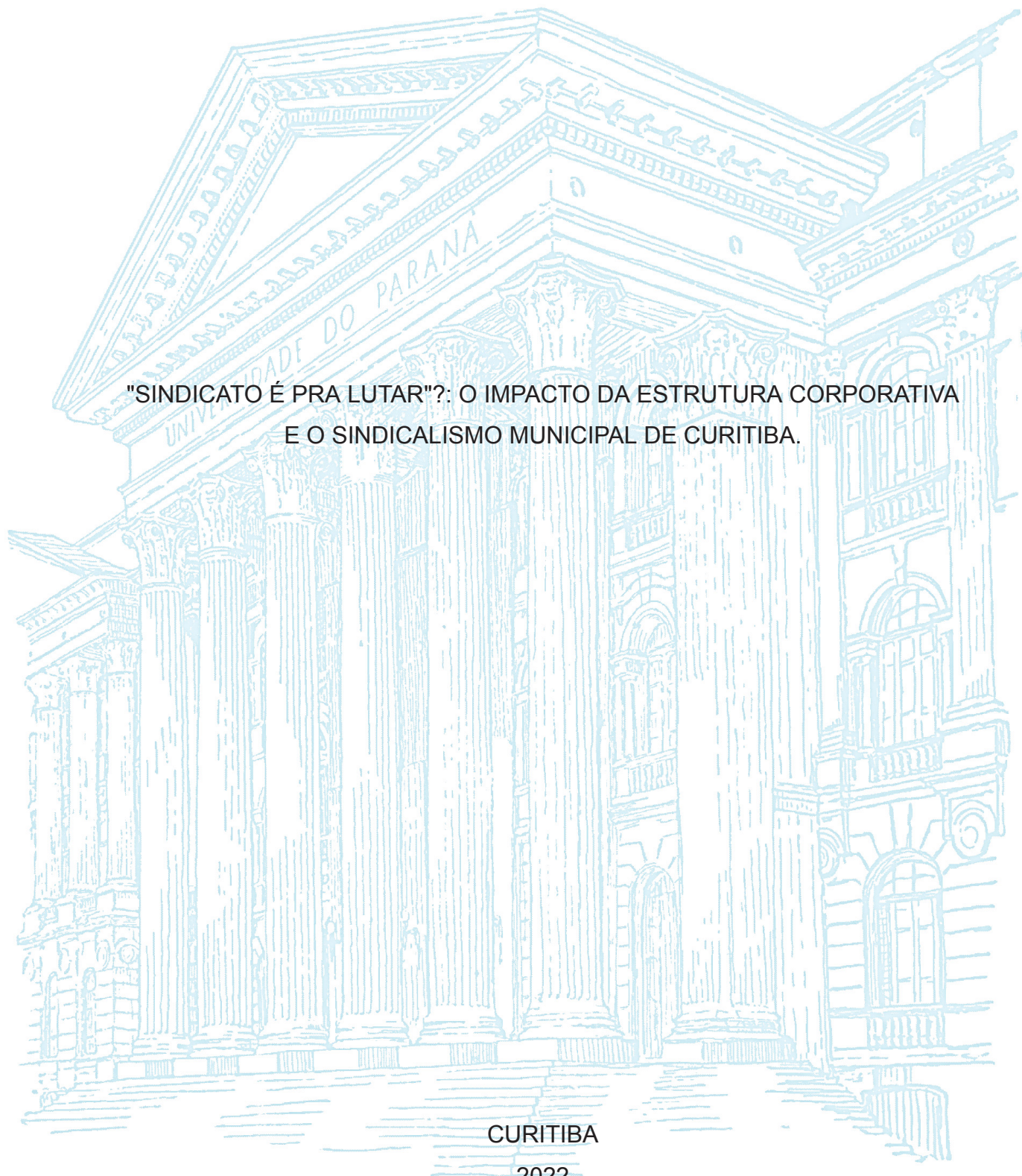
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

CAMILA SAILER RAFANHIM

"SINDICATO É PRA LUTAR"?: O IMPACTO DA ESTRUTURA CORPORATIVA
E O SINDICALISMO MUNICIPAL DE CURITIBA.

CURITIBA

2022



CAMILA SAILER RAFANHIM

"SINDICATO É PRA LUTAR"?: O IMPACTO DA ESTRUTURA CORPORATIVA
E O SINDICALISMO MUNICIPAL DE CURITIBA.

Tese apresentada ao curso de Pós-Graduação em Sociologia, no Setor de Ciências Humanas, na Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Doutora em Sociologia.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Maria Aparecida Bridi

CURITIBA
2022

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SISTEMA DE BIBLIOTECAS – BIBLIOTECA

Rafanhim, Camila Sailer

“Sindicato é pra lutar”? : o impacto da estrutura corporativa e sindicalismo municipal de Curitiba. / Camila Sailer Rafanhim. – Curitiba, 2022.

1 recurso on-line : PDF.

Doutorado (Tese) – Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Maria Aparecida Bridi.

1. Sindicatos – Curitiba (PR). 2. Sindicalismo – Curitiba (PR).
3. Curitiba (PR) - Servidores públicos. I. Bridi, Maria Aparecida da Cruz, 1964-. II. Universidade Federal do Paraná. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. III. Título.

Bibliotecária : Fernanda Emanoéla Nogueira Dias CRB-9/1607



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SOCIOLOGIA -
40001016032P2

TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação SOCIOLOGIA da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da tese de Doutorado de **CAMILA SAILER RAFANHIM** intitulada: **"SINDICATO É PRA LUTAR": O SINDICALISMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CURITIBA**, sob orientação da Profa. Dra. MARIA APARECIDA DA CRUZ BRIDI, que após terem inquirido a aluna e realizada a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua APROVAÇÃO no rito de defesa.

A outorga do título de doutora está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

CURITIBA, 15 de Dezembro de 2022.

Assinatura Eletrônica

16/12/2022 09:38:13.0

MARIA APARECIDA DA CRUZ BRIDI
Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica

16/12/2022 17:26:24.0

MARCIO DE AGUIAR VASCONCELOS MONETA
Avaliador Interno (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

Assinatura Eletrônica

19/12/2022 11:32:28.0

SIDNEY JARD DA SILVA
Avaliador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC)

Assinatura Eletrônica

20/12/2022 15:16:11.0

ALBERTO EMILIANO DE OLIVEIRA NETO
Avaliador Externo (MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO)

Assinatura Eletrônica

19/12/2022 09:20:10.0

ANDRÉIA GALVÃO
Avaliador Externo (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS)

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE DEFESA DE DOUTORADO PARA A OBTENÇÃO DO GRAU DE DOUTORA EM SOCIOLOGIA

No dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois às 14:00 horas, na sala 914, Pedro Bodê, Prédio D. Pedro I, foram instaladas as atividades pertinentes ao rito de defesa de tese da doutoranda **CAMILA SAILER RAFANHIM**, intitulada: "**SINDICATO É PRA LUTAR**": **O SINDICALISMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CURITIBA**, sob orientação da Profa. Dra. MARIA APARECIDA DA CRUZ BRIDI. A Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação SOCIOLOGIA da Universidade Federal do Paraná, foi constituída pelos seguintes Membros: MARIA APARECIDA DA CRUZ BRIDI (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ), MARCIO DE AGUIAR VASCONCELOS MONETA (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ), SIDNEY JARD DA SILVA (UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC), ALBERTO EMILIANO DE OLIVEIRA NETO (MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO), ANDRÉIA GALVÃO (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS). A presidência iniciou os ritos definidos pelo Colegiado do Programa e, após exarados os pareceres dos membros do comitê examinador e da respectiva contra argumentação, ocorreu a leitura do parecer final da banca examinadora, que decidiu pela APROVAÇÃO. Este resultado deverá ser homologado pelo Colegiado do programa, mediante o atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca dentro dos prazos regimentais definidos pelo programa. A outorga de título de doutora está condicionada ao atendimento de todos os requisitos e prazos determinados no regimento do Programa de Pós-Graduação. Nada mais havendo a tratar a presidência deu por encerrada a sessão, da qual eu, MARIA APARECIDA DA CRUZ BRIDI, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão Examinadora.

Observações: A banca sugeriu a alteração do título: "Sindicato é pra lutar?" O impacto da estrutura corporativa e sindicalismo municipal de Curitiba.

CURITIBA, 15 de Dezembro de 2022.

Assinatura Eletrônica

16/12/2022 09:38:13.0

MARIA APARECIDA DA CRUZ BRIDI

Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica

16/12/2022 17:26:24.0

MARCIO DE AGUIAR VASCONCELOS MONETA

Avaliador Interno (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

Assinatura Eletrônica

19/12/2022 11:32:28.0

SIDNEY JARD DA SILVA

Avaliador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC)

Assinatura Eletrônica

20/12/2022 15:16:11.0

ALBERTO EMILIANO DE OLIVEIRA NETO

Avaliador Externo (MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO)

Assinatura Eletrônica

19/12/2022 09:20:10.0

ANDRÉIA GALVÃO

Avaliador Externo (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS)

Ao meu filho, Augusto, que, com sua vida na minha, refutou a hipótese de que eu, mãe, não conseguiria ser também doutora. A ele que é um pequeno curioso sobre o mundo e por quem eu espero que a ciência seja viabilizada e reconhecida neste país e em todos, a fim de que sua geração possa ter melhores condições de fazer pesquisa e de viver dela.

AGRADECIMENTOS

Uma das coisas que aprendi estudando sociologia foi o conceito de interseccionalidade, segundo o qual diferentes fatores sociais se combinam para interferir, entre outras coisas, no acesso a bens e direitos. Esse é um dos pontos que impede a veracidade do discurso falacioso da meritocracia. Na sociedade em que vivemos, não basta esforço para alcançar o "sucesso". Reconheço, assim, que vários dos fatores que me definem hoje (como raça e classe social) me permitiram ter acesso à educação e chegar até aqui. Assim como outros (como o gênero feminino e a condição de mãe) poderiam dificultar o início e a finalização desta pesquisa. Desse modo, é inevitável o reconhecimento de algumas das pessoas que fizeram parte dessa caminhada, seja me permitindo ter as condições mínimas de acesso e permanência, seja me auxiliando a contornar as dificuldades que a sociedade me impõe por outros fatores.

Assim, inevitavelmente, inicio agradecendo minha família de origem, àqueles que exerceram da melhor forma que lhes cabia a minha parentalidade. Maria Ana, Ludimar, Luiz e Letícia me permitiram ter a infância e adolescência que não tiveram, poder estudar sem trabalhar até chegar à vida adulta, ter acesso a boas instituições de ensino, mesmo quando era preciso pagar por elas, até depois de adulta. E, sem dúvida, à minha irmã Luiza, irmã inteira, com quem dividi esse período da vida com tantos privilégios e boas memórias.

Agradeço ao meu filho Augusto, o Augustinho, que resolveu nascer em um ano tão duro para aqueles que lutam pela democracia no Brasil, o ano de 2016, que acabou sendo o motor para que eu buscasse tudo aquilo que me faria feliz além de ser sua mãe. Por ter crescido dividindo a mãe com a pesquisa e ter visto, por quase 5 anos, a mãe nem sempre estar presente porque precisava "fazer a tese".

Da mesma forma, agradeço à sua aldeia, às "Casas do Augusto", por todo o amor que dão a ele, mas também pelo suporte que deram e dão a mim durante essa jornada, sempre tendo alguém pronto para passar bons momentos com ele quando a mamãe precisa trabalhar. Nesse ponto, novamente agradeço especialmente à minha mãe por todas as vezes que o buscou e levou na escola ou outras atividades, por todos os almoços e cafés da tarde que nos propiciou quando eu não tinha tempo nem para ir ao mercado e por dar o melhor de si para que eu conseguisse conciliar tudo. E, também, ao pai do meu filho, o amigo Filipe Borba, pelo apoio para que eu

sempre buscasse meus sonhos independente de qualquer coisa, pela compreensão e suporte nos momentos em que eu não pude fazer meu papel de mãe de maneira completa e presencial, especialmente pelo excelente trabalho de pai solo que fez enquanto eu estava no doutorado sanduíche.

Agradeço ao meu companheiro Luiz Falcão, que passou a fazer parte da minha vida quando eu já estava no doutorado e dividiu comigo vários dos momentos de angústia de ser pesquisadora durante a pandemia. Agradeço por ter me ensinado a ouvir com tanta frequência (e a responder com sinceridade) as perguntas "você tá bem?" e "como que eu te ajudo?". Por ter me ajudado de tantas diferentes maneiras nesse período, desde coisas simples como o auxílio com as ferramentas tecnológicas para a análise dos dados desta tese, até dar o suporte material que eu precisava, cozinhando, fazendo compras, cuidando do meu filho e de mim quando era preciso.

Um agradecimento enorme às pessoas amigas que estiveram, de perto ou de longe, apoiando a minha jornada. Com o risco de me esquecer de alguns nomes: as que vem desde a época do mestrado, apoiando e compreendendo as ausências e que não desistiram da nossa amizade: Priscila Marinho, Marina Koloszwa, Kele Biela e Kamila Klemtz. Aqueles que se agregaram depois: Lívia Santos, Bhranda, Fernanda Zanata, Ivan Zamban, Jessica Veloso e Diego Vilarinho. Todas e todos enchendo minha vida de carinho e compreendendo minhas ausências e atrasos.

À minha amiga há mais de vinte anos, Thalita Martins, que agora passou a fazer parte dos meus dias de uma forma especial, sempre trazendo carinho, amor, sororidade, motivação e reconhecimento. E, ainda, por todo o auxílio com esta tese e por me apresentar a outras "gatas sarcásticas" que fizeram parte do processo de superar os percalços dessa caminhada – Pamela, Camila e Cindy.

Agradeço a oportunidade de ter feito parte do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, não só pelo conhecimento adquirido e partilhado, mas pelas pessoas incríveis que passaram a fazer parte da minha vida. De forma especial a minha amiga Camila Rezende, com quem dividi, durante o doutorado, angústias, alegrias e coautorias exitosas e que tanto me ensinou sobre a escrita acadêmica e essa louca viagem que fazemos por ela. A querida Renata Giacometti, que passou a ser companheira não só de artigos mas também das longas conversas sobre maternidade. Também foi esse programa que me trouxe para perto de mulheres incríveis, Carol Pacheco, Carla Marcelino, Tati Almeida e Virginia Kesting, parte do

seleto grupo de "Doutorandas normais", que fizeram o meu último ano do doutorado mais leve e menos solitário, dividindo as angústias da escrita, da vida, da maternidade e da luta por um futuro melhor para esse país.

Também sou grata pela oportunidade de integrar o Grupo de Estudos Trabalho e Sociedade (GETS-PR) e por partilhar da jornada com seus integrantes. Especialmente à Mariana Braunert, por sempre estar pronta a ajudar, pelos conselhos e abraços virtuais. Assim como foi gratificante integrar a Rede de Estudos e Monitoramento Interdisciplinar da Reforma Administrativa (REMIR), que me permitiu adquirir conhecimento e conviver com pesquisadores de tanta qualidade.

Agradeço de forma especial à minha orientadora, Professora Maria Aparecida Bridi, por meio de quem eu passei a fazer parte desses outros contextos de pesquisa. Mas principalmente por todo o processo de orientação. Como costumo dizer, a relação de orientação é antes de tudo uma relação humana. Como qualquer relacionamento, nem sempre a gente concorda em tudo. Mas a Professora Bridi foi a melhor orientadora que eu poderia ter nesse momento, sempre compreensiva, empática e sobretudo humana. Sempre dando atenção e cuidado aos textos que lhe confiamos e fazendo sugestões e correções precisas. E sempre respeitosa com as opiniões e desejos dos orientandos.

Ainda, agradeço às professoras e aos professores do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPR pelos conhecimentos partilhados e aos colegas que me auxiliaram naquele primeiro momento de adaptação à nova área. Em especial, agradeço à Rafaela Mascarenhas por todo o apoio e generosidade durante o processo seletivo de ingresso ao doutorado.

Sou ainda especialmente grata pelas conexões que fiz durante o Doutorado Sanduíche na Universidade de Kassel na Alemanha. Agradeço à universidade, ao International Center for Development and Decent Work (ICDD) e ao Professor Christoph Scherrer por aceitarem me receber. A toda a equipe do ICDD pela acolhida, em especial aos queridos Aleksandra Draganic, Jahnavi Rao e Matija Barisic. Aos meus colegas de gabinete, Sara Cufre e Pedro Salgado, pela parceria, pela amizade e por todo o conhecimento partilhado. E à Carol Vestena, por tudo e pela oportunidade de conviver de forma tão agradável.

Agradeço à Universidade Federal do Paraná pela valiosa oportunidade de fazer parte de um Programa de Pós-Graduação de tamanha qualidade e realizar meu doutorado custeado pelos tributos pagos pelo povo brasileiro. Agradeço à

CAPES pela concessão de bolsa durante o período de doutorado no Brasil e, também, pela bolsa de Doutorado Sanduíche que me permitiu ter um incremento relevante na minha formação e nas reflexões sobre minha pesquisa, aproveitando para registrar o pesar que sinto pelo desmonte que a pós-graduação vem sofrendo no Brasil nos últimos anos e a tristeza de ver meus colegas novos doutorandos não podendo usufruir do mesmo suporte financeiro que eu tive.

Registro minha gratidão pelos professores e pela professora que compuseram minhas bancas de qualificação e defesa, Andreia Galvão, Alberto Emiliano de Oliveira, Sidney Jard da Silva e Marcio de Aguiar Vasconcelos Moneta, todos pesquisadores que admiro muito e cujos apontamentos contribuíram enormemente para os caminhos desta tese.

Agradeço à Consoante – soluções textuais, pela precisa e completa normatização do trabalho, seguindo as orientações, o manual da instituição e, nesse processo, sempre à disposição para esclarecer dúvidas com bom humor e de modo didático.

Agradeço aos meus colegas de trabalho nos últimos meses, Andressa, Raquel, Ludimar, Marina, Paula, Alex, Tania, Samuel e Ana Paula, velhas amigas e novos parceiros, pela compreensão com as dificuldades que envolvem a finalização de uma tese, por várias vezes me substituírem e pela disposição em contribuir.

Por fim, mas com igual relevância, agradeço às pessoas que fizeram parte desta pesquisa. Aos dirigentes do SISMUC e do SISMMAC no período entre 2018 e 2021, por permitirem minha participação em todas as atividades e por concederem entrevistas. Aos dirigentes dos sindicatos no ano de 2022, por tanto contribuir para a busca dos meus dados, agradecimento que faço nas pessoas de Juliana Mildemberg e Irene Rodrigues, do SISMUC, que se empenharam pessoalmente em contribuir na localização das informações necessárias. À equipe administrativa do SISMUC que também foi sempre solícita ao responder minhas perguntas, em especial as funcionárias Daniele Alves e Ana Flávia. E a todas as pessoas que, por meio de entrevistas, respondendo a questionários ou prestando outras informações solicitadas, contribuíram para que eu tivesse uma base empírica capaz de propiciar a construção do conhecimento científico.

E, com isso, concluo que, apesar do meu enorme esforço e das minhas limitações, o sucesso desta tese não é mérito unicamente meu, mas também um

pouquinho de cada uma dessas pessoas e das condições sociais e econômicas que me permitiram chegar até aqui.

← Instagram



@rafanhimcamila
Praça Nossa Senhora de Solete



rafanhimcamila O carrinho de pipoca é presença certa em greve no Brasil.

When Brazilian workers go into strike, there are always other workers selling food. Specially popcorn!!!!

15 de outubro de 2021 • Ver tradução

RESUMO

Em 1980, quando no mundo se falou em década maldita do sindicalismo, no Brasil surgia o "novo sindicalismo". Esse é o contexto de fundação de dois dos sindicatos da cidade de Curitiba, o Sindicato dos Servidores Municipais de Curitiba (SISMUC) e o Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba (SISMMAC). Posteriormente, em especial a partir dos anos 2010, há o surgimento de outras entidades sindicais de representação de parcelas diferentes (ou diferenciadas) da grande categoria de servidores municipais. O sindicalismo municipal de Curitiba mudou sua configuração e os trabalhadores passaram a estar organizados não em dois, mas em seis diferentes sindicatos, em aparente contrariedade à regra da unicidade sindical, segundo a qual só poderia existir um único sindicato para cada categoria em cada base territorial. Diante disso, questiona-se como se dá a organização sindical diante do sistema de sindicalismo de Estado brasileiro, fundado, entre outros, pelo pilar da unicidade sindical. A reconfiguração da representação sindical dos servidores municipais de Curitiba e o significado das limitações do sindicalismo de Estado para o caso concreto é o objeto desta pesquisa. Objetiva-se compreender a fragmentação dessa categoria em diferentes entidades quando todos têm o mesmo empregador, o município de Curitiba, além de observar a maneira pela qual os sindicatos investigados têm se organizado e de que formas representam os trabalhadores perante o empregador e a sociedade, a despeito das limitações impostas pelo sindicalismo de Estado. A análise foi feita a partir de uma base empírica composta por seis entrevistas em profundidade, na modalidade semiestruturada, realizadas com dirigentes e ex-dirigentes dos sindicatos municipais de Curitiba; 84 questionários, respondidos por trabalhadores da base no XII Congresso do SISMUC em 2019; e observações de campo, decorrentes da participação em assembleias, paralisações, congressos e outras atividades dos sindicatos investigados. Ao final, afastou-se a hipótese de crise do sindicalismo, mas constatou-se que a instituição que se mantém viva é o sindicalismo de Estado. Assim como concluiu que a adesão a esse modelo e a disputa por espaços de poder dentro dele são possibilidades de explicação para a reconfiguração do sindicalismo municipal em Curitiba.

Palavras-chave: Sindicalismo. Sindicalismo de Estado. Setor Público. Unicidade Sindical. Servidores Municipais.

ABSTRACT

In 1980, when there was talk in the world about the cursed decade of unionism, in Brazil the "new unionism" emerged, context in which two of the city's unions were founded, the Union of Municipal Workers of Curitiba (SISMUC) and the Union of Municipal Teaching Workers of Curitiba (SISMMAC). Later on, especially from the 2010s on, there is the emergence of other union entities representing different (or differentiated) portions of the large category of municipal servers. Curitiba's municipal unionism changed its configuration and the workers started to be organized in six different unions, in apparent contradiction to the rule of union unicity, according to which there could only be one union for each category in each territorial base. In view of this, the question is how does the union organization take place in face of the Brazilian State union system, founded, among others, by the pillar of union unicity. The configuration of the union representation of Curitiba's municipal workers and the meaning of the limitations of State unionism for the concrete case is the object of this research. The objective is to understand the fragmentation of this category in different entities when they all have the same employer, the city of Curitiba, besides observing the way in which the investigated unions have organized themselves and in which ways they represent the workers before the employer and society, despite the limitations imposed by the State unionism. The analysis was made from an empirical base composed of six in-depth interviews, in the semi-structured modality, carried out with leaders and former leaders of Curitiba's municipal unions; 84 questionnaires, answered by workers from the base at the XII Congress of SISMUC in 2019; and field observations, arising from the participation in assemblies, stoppages, congresses, and other activities of the investigated unions. In the end, the hypothesis of a crisis of unionism was ruled out, but it was found that the institution that is kept alive is state unionism. We also concluded that the adherence to this model and the dispute for power spaces within it are possible explanations for the reconfiguration of municipal unionism in Curitiba.

Keywords: Unionism. State unionsim. Public sector. Unicity. Municipal Public Servants

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 –	CONHECIMENTO SOBRE A CENTRAL SINDICAL À QUAL O SISMUC É FILIADO	86
GRÁFICO 2 –	INFORMAÇÃO SOBRE PARTICIPAÇÃO ANTERIOR EM CONGRESSO SINDICAL DO SISMUC	88
GRÁFICO 3 –	INFORMAÇÃO SOBRE FILIAÇÃO A PARTIDO POLÍTICO DOS PRESENTES NO CONGRESSO DO SISMUC	89
GRÁFICO 4 –	INFORMAÇÃO SOBRE PREFERÊNCIA PARTIDÁRIA DOS PRESENTES NO CONGRESSO DO SISMUC	90
GRÁFICO 5 –	PORCENTAGEM DE VOTOS, DECLARADOS EM ENTREVISTA, POR CANDIDATO À PRESIDÊNCIA EM 2018	91
GRÁFICO 6 –	PORCENTAGEM DE VOTOS, DECLARADOS EM ENTREVISTA, POR CANDIDATO À PREFEITO DE CURITIBA EM 2018	91
GRÁFICO 7 –	OPINIÃO SOBRE REGRA DA UNICIDADE SINDICAL	109
GRÁFICO 8 –	OPINIÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DOS ITENS NA COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA DE COMPOSIÇÃO DO SINDICATO	145
GRÁFICO 9 –	UTILIZA OS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO SISMUC	146
GRÁFICO 10 –	OPINIÃO SOBRE A ATIVIDADE GREVISTA	160
GRÁFICO 11 –	OPINIÃO SOBRE LEGITIMIDADE E USO DO INSTRUMENTO GREVE	160
GRÁFICO 12 –	OPINIÃO SOBRE A FREQUÊNCIA DO USO DO INSTRUMENTO GREVE PELO SISMUC	161
GRÁFICO 13 –	OPINIÃO SOBRE GRAU DE IMPORTÂNCIA E EFICÁCIA DAS FORMAS DE LUTA QUE PODEM SER UTILIZADAS PELO MOVIMENTO SINDICAL	165

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 –	ENTREVISTAS COM SINDICALISTAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA PARA ESTA PESQUISA	35
QUADRO 2 –	SÍNTESE MOMENTOS DO SINDICALISMO E SINDICATOS MUNICIPAIS DE CURITIBA	59
QUADRO 3 –	SINDICATOS MUNICIPAIS DE CURITIBA-PR, ANO DE CRIAÇÃO E CENTRAL SINDICAL ÀS QUAIS SÃO FILIADOS	65
QUADRO 4 –	CARGOS OCUPANTES PELOS PARTICIPANTES DO XII CONGRESSO DO SISMUC	84
QUADRO 5 –	FORMA DE CONTRATAÇÃO E NÚMERO DE TRABALHADORES NA PREFEITURA DE CURITIBA	123
QUADRO 6 –	DISPOSIÇÕES FUNCIONAIS SOLICITADAS A OUTROS ENTES PÚBLICOS EM CURITIBA (2022)	127
QUADRO 7 –	SINDICATOS MUNICIPAIS DE CURITIBA, DEFINIÇÃO DAS CATEGORIAS E DOS CARGOS PÚBLICOS REPRESENTADOS	131
QUADRO 8 –	NÚMERO DE FILIADOS AO SISMUC DAS CATEGORIAS DIFERENCIADAS	134
QUADRO 9 –	DADOS ACERCA DA BASE DE REPRESENTAÇÃO E NÚMERO DE FILIADOS INFORMADOS PELO SINFISCO CURITIBA E PELO SINDAC-PR	135
QUADRO 10 –	REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES PELOS SINDICATOS NOS CONSELHOS MUNICIPAIS EM CURITIBA	153

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ENFERMEIRO COM DESCONTO DE MENSALIDADE DE DOIS SINDICATOS (SISMUC E SISMEC)	136
FIGURA 2 – PROPAGANDA DA CHAPA 2 ENFRETE SISMMAC SOBRE O USO DE OFÍCIOS	142
FIGURA 3 – PROPAGANDA DA CHAPA 2 ENFRETE SISMMAC SOBRE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CONVÊNIOS	147
FIGURA 4 – PROPAGANDA DA CHAPA 2 ENFRETE SISMMAC SOBRE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE FARMÁCIA DO SINDICATO	148
FIGURA 5 – CAPTURA DE TELA DO VÍDEO DE CAMPANHA DA CHAPA 2 SISMUC SOMOS NÓS	148

LISTA DE SIGLAS

ABC Paulista	– Santo André, São Bernardo, São Caetano (e Diadema), municípios da zona sudeste da grande São Paulo
ACT	– Acordo Coletivo de Trabalho
AFISC	– Associação dos Funcionários Técnicos em Tributação da Prefeitura Municipal de Curitiba
AI-5	– Ato Institucional n. 5 (1968)
AMMC	– Associação do Magistério Municipal de Curitiba
APP Sindicato	– Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná
ASMUC	– Associação dos Servidores Públicos Municipais de Curitiba
BANESTADO	– Banco do Estado do Paraná
CACS-FUNDEB	– Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica
CCT	– Convenção Coletiva de Trabalho
CIC	– Cidade Industrial de Curitiba
CLT	– Consolidação das Leis do Trabalho
CME	– Conselho Municipal de Educação
CONCUT	– Congresso Nacional da CUT
CONLUTAS	– Central Sindical e Popular Conlutas
CONSEP	– Conselho Municipal de Políticas Públicas de Segurança de Curitiba
CPI	– Comissão Parlamentar de Inquérito
CRT	– Conselho de Relações de Trabalho
CTB	– Central Geral dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil
CUT	– Central Única dos Trabalhadores
CUT-PR	– Central Única dos Trabalhadores (Paraná)
DEM	– Democratas (Partido político)
EC	– Emenda Constitucional

FAS	– Fundação de Ação Social
FEAES	– Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba
FGTS	– Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FHC	– Fernando Henrique Cardoso (ex-presidente)
FS	– Força Sindical
FUNDEB	– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica
GMC	– Guarda Municipal de Curitiba
ICAC	– Instituto Curitiba de Arte e Cultura
ICS	– Instituto Curitiba Saúde
IMAP	– Instituto Municipal de Administração Pública
Intersindical	– Instrumento de Luta e Organização da Classe Trabalhadora
IPMC	– Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
MI	– Mandado de Injunção
MP	– Medida Provisória
MPT	– Ministério Público do Trabalho
MS	– Mandado de Segurança
MST	– Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
MTE	– Ministério do Trabalho e Emprego
OCDE	– Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OIT	– Organização Internacional do Trabalho
OS	– Organização Social
PAC	– Programa de Aceleração do Crescimento
PCdoB	– Partido Comunista do Brasil
PDT	– Partido Democrático Trabalhista
PEC	– Proposta de Emenda à Constituição
PFL	– Partido da Frente Liberal
PL	– Partido Liberal
PMC	– Prefeitura Municipal de Curitiba
PMDB	– Partido do Movimento Democrático Brasileiro

PMN	– Partido da Mobilização Nacional
PPL	– Partido Pátria Livre
PSB	– Partido Socialista Brasileiro
PSD	– Partido Social Democrático
PSDB	– Partido da Social Democracia Brasileira
PSL	– Partido Social Liberal
PSOL	– Partido Socialismo e Liberdade
PSS	– Processo Seletivo Simplificado
PSTU	– Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado
PT	– Partido dos Trabalhadores
RE	– Recurso Extraordinário
REMIR Trabalho	– Rede de Estudos e Monitoramento Interdisciplinar da Reforma Trabalhista
RMS	– Recurso em Mandado de Segurança
SIEMACO	–
SIGMUC	– Sindicato dos Servidores da Guarda Municipal de Curitiba
SINDACS-PR	– Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do Paraná
SINDESC	– Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Curitiba, Região Metropolitana e Litoral
SINDICÂMARA Curitiba	– Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo de Curitiba
SINFISCO Curitiba	– Sindicato dos Auditores Fiscais de Tributos Municipais de Curitiba
SISMEC	– Sindicato dos Servidores Municipais de Enfermagem de Curitiba
SISMMAC	– Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba
SISMUC	– Sindicato dos Servidores Municipais de Curitiba
SMAP	– Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal
STF	– Supremo Tribunal Federal

- TJPR – Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
- UGT – União Geral dos Trabalhadores
- UPA – Unidade de Pronto Atendimento
- UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	21
1	CONTEXTO(S) DE CRISE(S) DO SINDICALISMO: APROXIMAÇÃO DO OBJETO, CONSTRUÇÃO DA PESQUISA E CAMINHOS METODOLÓGICOS	31
1.1	OBJETO DA PESQUISA E CAMINHOS METODOLÓGICOS	31
1.2	CONTEXTO(S) E CRISE(S) DO SINDICALISMO	38
1.3	SINDICATOS MUNICIPAIS DE CURITIBA	63
1.3.1	Um primeiro momento. A fundação do Sindicato dos Servidores Municipais de Curitiba (SISMUC) e do Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba (SISMMAC)	65
1.3.2	Os anos 2010 e a fragmentação em sindicatos de categorias diferenciadas	72
1.3.3	O XII Congresso do SISMUC	80
2	O SISTEMA SINDICAL BRASILEIRO E A ORGANIZAÇÃO SINDICAL	94
2.1	SISTEMA CONSTITUCIONAL-LEGAL DE SINDICALISMO NO BRASIL. O SINDICALISMO DE ESTADO, A REGRA DA UNICIDADE SINDICAL E O CRITÉRIO DE CATEGORIA	94
2.2	O SISTEMA CONFEDERATIVO, AS CENTRAIS E AS DISPUTAS INTERNAS: UM SINDICALISMO INDEPENDENTE DENTRO DO SINDICALISMO DE ESTADO?	112
2.3	O TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CURITIBA, AS CATEGORIAS FUNCIONAIS E A REPRESENTAÇÃO SINDICAL	121
3	A AÇÃO COLETIVA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA	139
3.1	O SINDICATO OFICIAL, PELEGUISMO × COMBATIVIDADE E A AÇÃO COLETIVA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA	139
3.2	CONFLITOS E AÇÃO COLETIVA DO SINDICALISMO MUNICIPAL DE CURITIBA	152
3.3	A INFLUÊNCIA EM QUESTÕES POLÍTICAS ESTATAIS E ELEIÇÕES	171
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	182
	REFERÊNCIAS	194

APÊNDICE 1 – GOVERNOS MUNICIPAIS DE CURITIBA APÓS 1979 E PARALELO COM PRINCIPAIS MOMENTOS DO SINDICALISMO MUNICIPAL	204
APÊNDICE 2 – ROTEIRO DE ENTREVISTAS	205
APÊNDICE 3 – QUESTIONÁRIO APLICADO NO XII CONGRESSO DO SISMUC	210

INTRODUÇÃO

O movimento sindical, enquanto instituição e ator social, sofre os efeitos das transformações sociais assim como as influencia. Desde a década dos anos 1980, a literatura aborda o tema da crise sindical. Naquele momento histórico de crises econômicas e políticas, aventou-se que existisse uma crise ou declínio do movimento sindical (RODRIGUES, 2009). Na década de 1980, falou-se em "década maldita" do sindicalismo em âmbito global, com queda nas taxas de filiação, redução de greves, entre outros aspectos¹. Contrariamente, naquele mesmo período, no Brasil, assistia-se a uma renovação do movimento sindical, com o chamado "Novo Sindicalismo", especialmente com o movimento dos trabalhadores metalúrgicos do ABC, que desaguou em importantes transformações na organização dos trabalhadores, como, por exemplo, o surgimento da Central Única dos Trabalhadores (CUT). É nesse contexto também que se modifica a organização dos trabalhadores do setor público, cuja organização e formação de sindicatos passa a ser "legalizada" no Brasil, assegurada pela nova Carta Constitucional de 1988. A partir de então, os trabalhadores do setor público também podem se organizar nos chamados "sindicatos oficiais", institucionalizados, aqueles que, conforme Boito Junior, têm o monopólio de representação decorrente da investidura estatal, e, por isso, estão sob a exigência do registro no órgão competente, subordinados à "burocracia do Estado" (BOITO JUNIOR, 1991, p. 117).

Diversos estudos sobre a crise no sindicalismo colocaram em xeque as teses de crise terminal, sobretudo para o caso brasileiro, na medida em que a avaliação sobre redução de filiação e outras características da estrutura sindical brasileira, não permitia a mesma chave de leitura, como analisou Cardoso (2014). Bridi (2005), confrontando as teses de crise terminal do sindicalismo e a realidade do sindicato de metalúrgicos do Paraná, criticou o pensamento generalizante de crise, ao mesmo tempo que propôs a necessidade de redimensionar o conceito de crise, pensando-a antes como transição de um modelo e não como declínio inexorável desse importante ator social.

¹A maior parte dos trabalhos científicos que tratam de crise no sindicalismo utilizam-se de indicadores como taxa de sindicalização ou filiação, números de greves, número de grevistas, duração dos movimentos de greve, etc. O presente trabalho não tem como temática central a crise do sindicalismo e a análise desses indicadores. Ao contrário, o debate sobre crise é apenas pano de fundo e um dos elementos que interfere no objeto analisado. Por esta razão, não houve preocupação com os indicadores tradicionais, optando-se por elementos de análise e categorizações distintas.

Nos anos 1990, especialmente com os governos Collor e FHC, o Brasil passa a enfrentar mais diretamente os impactos da agenda neoliberal, distanciando-se da possibilidade de um Estado de Bem-estar Social e começam a se observar mudanças na atuação do sindicalismo. A literatura também se debruçou sobre esse período. Há estudos mais críticos que interpretam já naquele momento a atuação do sindicalismo CUT como "uma capitulação diante do ideário neoliberal" e outros que procuraram avaliar as possibilidades dessa inovação estratégica. (LADOSKY; VÉRAS DE OLIVEIRA, 2014, p. 163-164).

Nos anos 2000, com a chegada do Partido dos Trabalhadores (PT) à Presidência da República, o sindicalismo enfrenta um novo contexto e despontam as teses de cooptação e novas configurações das tentativas de resistência (DRUCK, 2006). O debate é enfrentado a partir de estudos que fazem um balanço dos avanços, perdas, ganhos, paradoxos e contradições sobre o momento vivido pela classe trabalhadora nesse período (ARAÚJO; VÉRAS DE OLIVEIRA, 2014). É nesse momento que se assiste ao surgimento de novas centrais sindicais (GALVÃO; MARCELINO; TRÓPIA, 2015).

Desde 2017, depois do *impeachment* / golpe que retirou o Partido dos Trabalhadores do governo federal, o sindicalismo lida com ofensivas dos novos governos Temer e Bolsonaro (MARCELINO; GALVÃO, 2020). E aqui, o sindicalismo brasileiro se depara com uma de suas mais graves crises, a trazida pelo processo de reforma trabalhista de 2017, que é representado principalmente pela Lei n.º 13.467/2017 (BRASIL, 2017b), que trouxe alterações significativas à CLT, mas que não se resume a ela, incluindo, por exemplo, a Lei n.º 13.429/17 (BRASIL, 2017a), que alterou as disposições sobre a terceirização nos setores público e privado. Essas mudanças afetaram a base de filiados dos sindicatos oficiais, vez que definida pelo critério da categoria profissional que, especialmente no setor público, tende a se esvaziar com o aumento da terceirização. Assim como atingiram diretamente a manutenção financeira dos sindicatos, ao alterar normas relativas ao financiamento sindical. Visando a preservação das estruturas, as entidades adotaram diferentes estratégias de sobrevivência (CAMPOS; GALVÃO; LEMOS; TRÓPIA, 2021, p. 338-339).

Esse percurso histórico, no contexto nacional, é amplo e envolve diferentes períodos. Não é objeto desta tese o aprofundamento sobre cada um dos períodos. Mesmo assim, optou-se por situar o leitor, ainda que superficialmente, sobre o

percurso histórico brasileiro que acontecia ao mesmo tempo em que o sindicalismo municipal de Curitiba se organizava e se reconfigurava.

Esse conjunto de acontecimentos, no cenário nacional, dá ensejo à agenda de pesquisa sobre o sindicalismo e a ação coletiva dos trabalhadores nesses contextos, havendo inúmeras pesquisas ao redor do mundo investigando esse fenômeno em diferentes momentos históricos e contextos geográficos. Importantes levantamentos e balanços têm sido feitos, desde o primeiro ano após a Reforma Trabalhista, pela Rede de Estudos e Monitoramento Interdisciplinar da Reforma Trabalhista, a REMIR Trabalho (KREIN, VÉRAS DE OLIVEIRA, FILGUEIRAS, 2019; KREIN *et al.*, 2021).

Ainda que a Reforma Trabalhista tenha se voltado para a regulação do trabalho na iniciativa privada, ela atingiu de forma ampla o sindicalismo oficial no Brasil, justificando a agenda de pesquisa também no sindicalismo do setor público. Isto porque a Reforma Trabalhista é parte de um complexo maior de reformas neoliberais que atingem diversas esferas da vida social, do trabalho e do sindicalismo. A agenda neoliberal consiste na implantação de um Estado "estratégico", na medida em que regula fortemente (e, por vezes, autoritariamente) algumas esferas, enquanto se retira de outras, alegando se tratar de um "Estado mínimo". Assim é que o Estado se retirou da proteção do trabalho em alguns aspectos que, após a Reforma Trabalhista, podem ser modificados por negociação coletiva inclusive para a retirada de direitos, ao passo que regula o sindicalismo e as modalidades de contribuição para o sindicato, passando por cima de decisões coletivas (por assembleia) das categorias para impor limitações.

É de se observar que, a despeito de ambos sofrerem os ataques neoliberais, o trabalho e o sindicalismo se configuram de maneiras diversas no setor público e no privado, razão pela qual merecem pesquisas específicas e atentas. Considerando a importância desse ator, realiza-se esta pesquisa observando o sindicalismo do setor público municipal de Curitiba, que tem características próprias, mas que se relacionam com aspectos mais gerais do sindicalismo no Brasil. Portanto, esta investigação tem como objeto o sindicalismo no setor público municipal, sua reconfiguração, dinâmicas e a ação sindical dos servidores municipais de Curitiba. Parte do sindicato mais geral, o Sindicato dos Servidores Municipais de Curitiba (SISMUC), um dos dois mais antigos da categoria, buscando alcançar e analisar a

reconfiguração desse sindicalismo com a criação posterior de outras entidades sindicais para representar segmentos dessa categoria

O setor público municipal de Curitiba, conta, atualmente, com 6 sindicatos exclusivamente de servidores públicos municipais e mais entidades que representam segmentos específicos em uma base territorial ou de categoria mais ampla. O surgimento de cada um deles e as características da atual configuração se entrelaçam com os elementos históricos do sindicalismo brasileiro, por vezes confirmando hipóteses da literatura mais ampla, e, em outros momentos, colocando em dúvida sua aplicabilidade ao caso específico. Embora atente aos vários sindicatos, o trabalho de campo se concentrou preponderantemente em duas das entidades: o Sindicato dos Servidores Municipais de Curitiba (SISMUC) e o Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba (SISMMAC), os sindicatos mais antigos da categoria. Ambos foram criados em 1988, logo após a Constituição Federal permitir a instituição de sindicatos oficiais do setor público. Por vários anos, foram os únicos dois sindicatos a representar a categoria dos servidores públicos municipais de Curitiba, tanto do Poder Executivo como do Poder Legislativo. Posteriormente, outros sindicatos se formaram e reivindicaram a legitimidade da representação de segmentos daquela categoria, fazendo surgir uma nova configuração do sindicalismo do setor público municipal de Curitiba, com mais entidades por "categoria diferenciada" do que no início de sua constituição, sendo esse um dos principais elementos desta investigação. A configuração do sindicalismo municipal de Curitiba hoje é diversa daquela de 1988. As novas entidades são inovações. Já os dois sindicatos mais antigos foram atingidos e modificados por isso. O sindicato mais "generalista", o SISMUC, foi o que "perdeu" a representação de parte da sua base para essas entidades criadas segundo categorias diferenciadas, sendo a representação da nova configuração da organização coletiva desses trabalhadores.

O trabalho de campo, com entrevistas, questionários, e outros instrumentos, foi realizado entre os anos de 2018 e 2022, mas não é possível dizer que a observação se limita a esse período. Para compreender a reconfiguração do sindicalismo municipal de Curitiba e a dinâmica que hoje se apresenta, é necessário olhar para o passado, para os fatos que levaram a tais transformações. Não se pretendeu fazer um historicismo simplista. O motivo do olhar não restrito a um período era compreender os processos dessa mudança social, perceber a

sequência de eventos ocorridos, afastando a ideia de uma causalidade determinista, como se não houvesse outras possibilidades de acontecimentos diante daquelas circunstâncias. Conforme Monsma, Salla e Teixeira, “sem uma abordagem histórica e processual, que é a única maneira de apreender a continuidade e mudança social, não temos como entender os fenômenos sociais mais importantes da nossa época” (2018, p. 70).

O problema da presente pesquisa, focado na reconfiguração da organização coletiva dos servidores públicos municipais de Curitiba, indaga sobre os motivos que levaram à criação de tantas diferentes entidades para a representação de uma categoria maior e com um único empregador, o poder público municipal de Curitiba.

Algumas perguntas surgem sobre essa realidade: Seria essa fragmentação um sinal da ausência de união dos trabalhadores e causa de uma perda de força da classe trabalhadora e do movimento sindical? Ou seria a demonstração de estar o sindicalismo se movimentando para ter a estrutura que os trabalhadores buscam, a despeito da regulação estatal oficial, inclusive desafiando a regra da unicidade sindical, e, assim, refutando a hipótese de crise terminal do sindicalismo? Ou ainda, seria a demonstração da continuidade de um modelo, o do sindicalismo de Estado², sem que necessariamente tais sindicatos oficiais sejam classificados como “pelegos”, isto é, entidades que visam amaciar o conflito entre empregador e empregado? E, a propósito, sendo todos sindicatos oficiais e institucionalizados, seria possível terem uma postura considerada combativa? A classificação entre peleguismo e combatividade tem sentido nesse campo? E, para além dessas alternativas, seria possível caracterizar essas organizações do ponto de vista político-ideológico? Tais questionamentos surgiram à pesquisadora na observação do objeto, guiaram parte da pesquisa, mas não são e nunca foram limitadoras da análise. Não se prestam a fechar possibilidades de análise. Ao contrário, visam guiar e abrir o caminho para outros vieses.

Em Curitiba, tem-se o Sindicato dos Servidores Municipais de Curitiba (SISMUC) e o Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba (SISMMAC), como dito acima, os dois mais representativos e mais antigos entre os sindicatos atualmente existentes na categoria. Esses foram fundados em 1988, após

²Sindicalismo de Estado é entendido segundo a conceituação de Boito Junior (1991), que será explorada a seguir. Em resumo, consiste no modelo de organização do sindicalismo no Brasil, que se institucionaliza por meio do registro no órgão competente e assim adquire o monopólio da representação da categoria.

a promulgação da Constituição Federal, filiados à Central Única dos Trabalhadores (CUT) naquele momento e permaneceram a ela filiados por alguns anos – o SISMMAC até 2012 e o SISMUC até 2019. Tem-se, ainda, outros sindicatos de servidores municipais do Poder Executivo, fundados posteriormente, já no contexto em que um amplo número de centrais sindicais foram criadas e vinham coexistindo, como uma tentativa de desmembramento de uma parte da categoria que era representada pelo SISMUC. São o SINFISCO Curitiba, o sindicato que representa os auditores fiscais do Município de Curitiba, decorrente da conversão, em sindicato no ano de 2002 de uma associação criada em 1988; o Sindicato dos Servidores da Guarda Municipal de Curitiba (SIGMUC), fundado em 2011 e filiado à União Geral dos Trabalhadores (UGT); o SINDICÂMARA Curitiba, o Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo de Curitiba, da Câmara Municipal, com constituição a partir de 2012 e estatuto registrado em 2015; e o Sindicato dos Servidores Municipais de Enfermagem de Curitiba (SISMEC), fundado em 2017 e que obteve sua carta sindical em 2019. Ainda, o Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Paraná (SINDACS/PR), que reivindica a legitimidade de representação dos agentes comunitários do Município de Curitiba, representando também profissionais dessa categoria em outros municípios e na esfera estadual³.

Cada um desses sindicatos representa categorias específicas com naturezas de trabalho distintas. O ponto que liga todos esses trabalhadores é o fato de serem servidores municipais, com o mesmo empregador, motivo que não foi suficiente para mantê-los em um único sindicato ou, ao menos, nos dois sindicatos originários. A presente pesquisa tem como objetivo principal analisar o processo de reconfiguração da organização coletiva desses trabalhadores – servidores públicos do município de Curitiba –, buscando identificar em que medida tem relação com a estrutura sindical brasileira (corporativista) e com os impactos do neoliberalismo no movimento sindical, e, ainda, observando-se os efeitos disso para sua ação sindical. Para tanto, a investigação de campo se deu a partir dos dois sindicatos mais antigos do Município, o SISMUC e o SISMMAC, visto que foi a configuração dessas duas entidades, em especial do SISMUC, que foi alterada com as mudanças que levaram à organização sindical do setor público municipal que atualmente se apresenta. São a fonte do sindicalismo municipal e foram objeto de transformações da sua base ao

³No quadro 7 desta tese, são explicitadas as ocupações / cargos públicos das trabalhadoras e dos trabalhadores representados por cada um dos sindicatos listados.

longo do tempo, tanto pelas políticas municipais de contratação de pessoal, como pelo movimento de fragmentação da categoria em novos sindicatos. A nova configuração do sindicalismo dos servidores municipais de Curitiba se representa principalmente pela reconfiguração da base de representação do SISMUC. Portanto, investigar o sindicalismo municipal a partir dessas duas entidades permite observar esses processos, suas causas e consequências, bem como a forma como todas essas entidades se relacionam. Observação que se completa, afinal, com a análise reflexiva de dados dos demais sindicatos.

Há permanências e mudanças de diferentes ordens nesse processo de transformações no movimento sindical. A uma conjuntura política de ascensão da extrema direita e seus discursos antissindicais e antidemocráticos, tal como se observa no Brasil aprofundados a partir de 2016, soma-se ainda, uma complexidade de fatores internos à instituição sindicato, que envolvem sua organização e a disputa pelos espaços sindicais de poder que também afetam o modo de agir desse ator social.

No contexto brasileiro, há elementos presentes tanto na esfera interna como externa do sindicato. É o caso do chamado "antipetismo", que se desdobra no "anticutismo". As discordâncias sobre o modo de governar do PT no Governo federal e a forma de ação da CUT naquele período são comuns entre sindicalistas e trabalhadores, mas também entre setores da sociedade absolutamente contrários ao sindicalismo, como aqueles que compõem o que alguns cientistas sociais vêm denominando de "bolsonarismo"⁴. Se o conflito é o motor que move a história, nem todos reagem da mesma forma ou expressam esse conflito identicamente. O modo como cada ator social atua na história com esse motor-conflito é próprio. No caso do sindicalismo brasileiro, diante das ofensivas neoliberais, parte da CUT decidiu mudar sua estratégia, enquanto parcela dos sindicalistas não concordava com esse posicionamento, o que levou, inclusive, à cisão do movimento, com a criação de novas centrais sindicais.

⁴Entende-se aqui o bolsonarismo, conforme apresenta Daniel Aarão Reis (2020), como a dimensão brasileira do fenômeno internacional de crescimento do chamado "nacionalismo de direita". Reis expõe alguns aspectos centrais que caracterizam esses movimentos no contexto internacional, sendo de se ressaltar, por exemplo, "seu viés visceralmente antidemocrático" (REIS, 2020, p. 3). O sindicalismo institucionalizado e reconhecido pelo Estado, inclusive enquanto ente legítimo nos processos de negociação coletiva e de debates sobre a regulação do trabalho, pressupõe um regime democrático. Tendências de extrema-direita que têm entre suas bases o autoritarismo não são ideologicamente compatíveis com a ideia de sindicalismo, em especial daquele "combativo".

Por isso, é essencial uma análise complexa, que passe pelo aspecto interno e organizativo da instituição sindicato, mas também pelo seu aspecto externo, sua atuação como ator social, o contexto em que está inserido e como o modifica (ou não). Todas essas esferas são atingidas pelo que se chama de neoliberalismo se o entendermos como uma nova razão do mundo, que vai além de um conjunto de políticas econômicas e de organização do Estado e se torna um modo de conformação da subjetividade das pessoas (DARDOT; LAVAL, 2016).

Para análise das questões propostas nesta investigação, a pesquisa de campo contou com aplicação de entrevistas a dirigentes e ex-dirigentes sindicais e aplicação de questionários a uma parcela da base participante do SISMUC no 12º congresso sindical da entidade, em agosto de 2019, como será especificado adiante no capítulo 1. Esse conjunto de fontes evidenciou a amplitude de aspectos e camadas que envolvem a organização sindical e suas dinâmicas. A metodologia de coleta e análise dos dados será aprofundada no capítulo 1. A partir de tais levantamentos, cotejando-os com a literatura específica dos estudos de trabalho, a tese foi organizada em três capítulos.

No primeiro capítulo, apresenta-se a delimitação do objeto e do objetivo de pesquisa, com a demonstração do contexto do sindicalismo nos momentos relevantes para os sindicatos aqui investigados. Faz-se uma breve contextualização acerca das entidades pesquisadas, trazendo-se informações sobre a fundação dos sindicatos e as transformações nas suas configurações. Ainda, é exposta a metodologia da análise, demonstrando-se os dados que compõem a base empírica da pesquisa e a forma como foram coletados. Também se faz uma análise dos dados coletados no XII Congresso do SISMUC, ocorrido em agosto de 2019, momento em que o sindicalismo de forma geral já enfrentava a crise trazida pelos governos antidemocráticos e, em se tratando do setor público municipal de Curitiba, a categoria já se apresentava fragmentada em vários sindicatos específicos, resultando numa nova configuração de representação do SISMUC.

O segundo capítulo versa sobre o sistema sindical brasileiro, suas contradições e o modo como elas se apresentam no caso observado, do Município de Curitiba. A partir de uma exposição do sistema de organização sindical brasileiro, seu histórico e a sistemática jurídica, ela é problematizada e confrontada com os dados empíricos a respeito. Conclui-se que se trata de um sistema de sindicalismo de Estado, da forma como compreendido por Boito Junior (1991) sendo que os

sindicatos investigados nesta pesquisa são sindicatos oficiais, ainda segundo o mesmo autor, parte desse aparato estatal, o que os atrelaria ao que o autor chama de ideologia da legalidade sindical (BOITO JUNIOR, 1991). Observa-se a figura da unicidade sindical, enquanto um dos pilares desse sistema, e como ela é percebida pelos dirigentes sindicais, buscando refletir a forma pela qual a unicidade sindical se apresenta na prática e como a realidade do serviço público permite que isso aconteça. Nesse capítulo também se avalia o trabalho no Município de Curitiba, especificamente quanto às formas de contratação de trabalhadores no serviço público municipal, tanto na Administração Direta como na Indireta e por meio de terceiros, a fim de identificar os reflexos disso na organização sindical municipal. Por fim, observa-se a representação das categorias pelos sindicatos municipais, verificando-se a dispersão decorrente da nova configuração, mas também a sobreposição da representação sindical de algumas categorias por mais de um sindicato.

No terceiro e último capítulo, analisa-se a dinâmica de ação dos sindicatos, tendo como fio condutor da análise a constatação de que se trata de um sistema de sindicalismo de Estado, sustentado pela ideologia da legalidade sindical, procurando identificar como isso se reflete na ação sindical. Para esta análise, revisitou-se a conceituação de peleguismo e combatividade para fins de afastar essa dicotomia, ao se perceber que, na prática, os conceitos não se demonstram de forma absoluta. Isso se aplicou à observação de diferentes formas de ação dos sindicatos municipais de Curitiba, que vão muito além da negociação coletiva "típica", incluindo a participação em espaços de discussão e deliberação sobre temáticas ligadas aos servidores e aos serviços públicos, em relação a qual se pode traçar um paralelo com aquilo que Vêras de Oliveira (2002) denomina "sindicalismo cidadão". Ainda, observou-se a influência que o sindicalismo municipal tem na ocupação dos cargos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo municipais.

Todas as análises se dão através da literatura específica, mas partindo da pesquisa de campo realizada pela autora. Quanto a isso, buscou-se realizar uma observação das práticas e da organização desses sindicatos que pudesse mostrar suas limitações e potencialidades, no sentido do que indicavam Ladosky e Vêras de Oliveira:

[...] a preocupação de buscar apreender a nova realidade do mundo do trabalho e das práticas coletivas dos trabalhadores como campos de

possibilidades abertas, predispondo-se à incorporação de novos elementos de análise, do lado dos esforços teóricos, e à valorização dos esforços de inovação estratégica, do lado das experiências empíricas estudadas. Em tais perspectivas, a pesquisa empírica adquire maior relevância, seja com ênfase qualitativa ou quantitativa. (LADOSKY; VÉRAS DE OLIVEIRA, 2014, p. 164)

Assim, buscou-se identificar a reconfiguração do sindicalismo municipal de Curitiba e questionar acerca de sua independência e combatividade, em diferentes aspectos, visando a construção de conhecimento científico sociológico, sempre tomando em consideração a relevância dos dados empíricos levantados.

1 CONTEXTO(S) DE CRISE(S) DO SINDICALISMO: APROXIMAÇÃO DO OBJETO, CONSTRUÇÃO DA PESQUISA E CAMINHOS METODOLÓGICOS

1.1 OBJETO DA PESQUISA E CAMINHOS METODOLÓGICOS

Toda vez que dou um passo
o mundo sai do lugar
E o mundo por ser redondo,
tem por destino embolar
(SIBA, 2007).

A partir da observação dos sindicatos que compõem a configuração atual da organização sindical dos servidores públicos municipais de Curitiba e da pesquisa empírica especialmente dos dois sindicatos que representam o maior número de categorias dentro do segmento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, quais sejam: o SISMUC (Sindicato dos Servidores Municipais de Curitiba) e o SISMMAC (Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba), busca-se visitar a organização desses servidores em sindicatos, sua fragmentação ao longo do tempo, observando sua configuração na atualidade e os reflexos disso na atuação das entidades. Intenta-se investigar a organização sindical dessa categoria, a dispersão entre as entidades e como isso se reflete na ação coletiva desses sindicatos. Uma das hipóteses é que as formas de enfrentamento dos conflitos e a negociação coletiva entre trabalhadores e o poder público são modificadas e influenciadas pela orientação de governo do ente empregador e pelos conflitos internos das categorias, que levam às disputas políticas por poder no sindicato e ao desmembramento da categoria em novos sindicatos. Esta hipótese se combina com a ideia de sindicalismo de Estado, especialmente como tratada por Boito Junior (1991).

O estudo é de base qualitativa, sendo compreendido por 6 entrevistas em profundidade realizadas na cidade de Curitiba no ano de 2019, 84 questionários respondidos por trabalhadores da base no XII Congresso do SISMUC, em agosto de 2019, além das observações de campo, decorrentes da participação em assembleias, paralisações, congressos e outras atividades dos sindicatos investigados. Cabe justificar que a aplicação do questionário a apenas um sindicato se deveu ao fato de ser o único que realizou um Congresso enquanto a pesquisa empírica se desenvolvia. Mas também por sua relevância, haja vista que, naquele momento, em 2019, o SISMUC era o sindicato que se via reconfigurado em

comparação com sua forma original. Isso porque foi parcialmente "esvaziado" pela criação de novas entidades representativas de "categorias diferenciadas", que antes eram parte da base do sindicato mais generalista, o SISMUC. Acrescente-se a isso uma das pautas centrais do debate naquele evento, a desfiliação do SISMUC da CUT, após mais de 30 anos de filiação. Assim, era importante compreender a percepção das pessoas presentes no congresso sobre os temas que envolvem o sindicalismo e a atuação política de forma ampla, bem como tentar identificar o perfil dos participantes, confrontando esse elemento com as características da reconfiguração da organização presentes naquele momento. Todos esses aspectos são objeto de análise em outros momentos desta tese. Os elementos metodológicos relativos à aplicação do questionário também são objeto de tópico específico neste capítulo.

Outra fonte da pesquisa consistiu na realização de entrevistas semiestruturadas, permitindo-se tanto à entrevistadora como aos entrevistados a flexibilidade ao tratar dos temas. Foi elaborado um roteiro semiestruturado de perguntas, divididas em oito blocos conforme os eixos temáticos principais. O primeiro bloco, denominado "Perfil e trajetória do entrevistado", visava especificar o perfil dos entrevistados e sua relação com os sindicatos. O segundo bloco, "Fundação dos sindicatos", buscava identificar traços da história do sindicalismo de servidores públicos municipais de Curitiba, identificando os fatores que propiciaram o surgimento de cada uma das três entidades nos momentos históricos específicos. O terceiro bloco, "Relação entre sindicatos", procurava investigar a maneira como ocorreu e ocorre a relação entre os sindicatos, bem como de que modo isto interfere na organização coletiva. O quarto bloco, definido como "Relação com o governo municipal", pretendia observar se há diferenças na forma de ação coletiva adotada pelos sindicatos conforme as políticas das diferentes gestões municipais, bem como verificar o impacto das políticas neoliberais na configuração do trabalho no serviço público municipal, como isto interfere na ação coletiva dos sindicatos e como os dirigentes percebem esse aspecto. O quinto bloco versava sobre a "Filiação à central sindical" e objetivava perceber a importância que os dirigentes dão (ou não) à filiação do sindicato a alguma central sindical e investigar se há diferenças significativas na ação sindical conforme a central da qual se aproxima a direção. O sexto bloco foi denominado "Relação com o Poder Judiciário" e servia à tarefa de investigar a relação dos sindicatos com o Poder Judiciário, as expectativas e os

motivos que os levam a buscar o Poder Judiciário e o conteúdo sobre o qual buscam essa intervenção. Ainda, a percepção dos dirigentes acerca desta relação. O sétimo bloco se voltava para as "Características da base", com perguntas acerca das características da base e dos filiados. O oitavo e último bloco dizia respeito à "Relação com a base", a fim de identificar a relação da direção sindical com a base e quais as dificuldades enfrentadas para que esta relação seja efetiva.

A pesquisa pretendeu captar a percepção das direções sindicais sobre os temas abordados no roteiro descrito acima, de maneira que os informantes que concederam as entrevistas eram pessoas que tinham algum tipo de participação, atual ou pretérita, na direção ou na oposição dos sindicatos municipais, em especial do SISMUC e do SISMMAC, os dois sindicatos mais antigos da categoria. Esse foi o primeiro critério de escolha dos entrevistados, não se limitando aos que exerciam a direção do sindicato naquele momento. Os dois maiores sindicatos do Município de Curitiba passam por processos de disputas sindicais, polarizadas principalmente entre dois grupos, que exercem, em diferentes momentos, os papéis de direção e oposição sindical. Isso se dá, entre outras razões, por diferentes visões sobre a ação sindical e posições políticas mais amplas, o que interfere no conteúdo das narrativas de cada grupo. Compreender esse cenário demandava entrevistar representantes dos dois grupos sobre cada sindicato, o que figurou como um segundo critério de escolha. Quanto às então direções dos sindicatos, fez-se contato com as entidades para que indicassem uma pessoa da direção para a entrevista. Em relação aos integrantes de oposições sindicais e ex-dirigentes, o contato foi diretamente com as pessoas que possuíam uma atuação relevante no cenário observado.

A primeira entrevista foi realizada em janeiro de 2019. O entrevistado era um advogado, homem, que se identificou como pardo, 54 anos de idade. Foi servidor municipal entre 1985 e 1992, participou da fundação do SISMUC e do SISMMAC, compôs a primeira direção do SISMUC, atuou como advogado do SISMMAC de 2003 até 2011 e do SISMUC de 2003 até 2018. Em 2022, três anos após conceder a entrevista, voltou a ser advogado dos dois sindicatos. A entrevista aconteceu na residência do entrevistado.

A segunda entrevista aconteceu em 4 de novembro de 2019. Foi contatada diretamente uma ex-dirigente do SISMUC, escolhida pela experiência na direção sindical e por sua relevância na atuação da oposição sindical naquele momento, mais especialmente a partir de fins de 2018. A entrevista ocorreu na casa da

entrevistada, que se declarou negra, tinha, à época, 57 anos de idade, divorciada e com filhos. Servidora municipal desde 1980, aposentada desde 2018, compôs a direção do SISMUC entre 2006 e 2018, tendo presenciado os acontecimentos da fundação do sindicato em 1988 como integrante da base. Em 2022, a entrevistada voltou a fazer parte da direção, após a vitória da chapa cutista na eleição de 2021.

Outra entrevista foi realizada com uma representante da então direção do SISMUC. A entrevista aconteceu em 4 de dezembro de 2019, na sede do sindicato. A entrevistada, à época, tinha 46 anos de idade, informou ser solteira e ter filhos e identificou-se como negra. Servidora municipal desde dezembro de 2002, como Professora de Educação Infantil, compôs a direção do SISMUC entre 2009 e 2015 e, posteriormente, entre 2018 e 2021.

Quanto ao SISMMAC, após o contato com a entidade, foi indicado um representante da então direção para conceder a entrevista, que aconteceu em 16 de dezembro de 2019 na sede do SISMMAC e o entrevistado solicitou que não fosse identificado nominalmente na tese porque entendia estar ali como representante do SISMMAC e não por sua pessoa individualmente. Informou que essa despersonalização da direção é uma política do sindicato em todas as esferas: "A gente não tem política de divulgar nome, onde dá pra ser direção do Sismmac" (ENTREVISTADO 6)⁵. O entrevistado é homem e se identificou como branco.

Também foi entrevistada uma então representante da oposição do SISMMAC, que foi procurada por sua constante presença nas atividades do sindicato. Ela se colocou disponível e informou o nome de outras pessoas que faziam parte do mesmo grupo de oposição e que já haviam integrado a direção do SISMMAC antes de 2011. Por ser jovem, ela não tinha feito parte da direção cutista do SISMMAC antes de 2011, mas se identificava com o grupo e havia integrado a direção cutista de outro sindicato do setor público fora de Curitiba. No final do ano de 2021, passou a fazer parte da direção do SISMMAC, após eleição da chapa cutista. A entrevista aconteceu em 10 de dezembro de 2019, na casa da entrevistada. Na ocasião, ela tinha 37 anos de idade, informou ser solteira e ter filhos e se identificou como branca. Servidora municipal em Curitiba como professora desde 2012.

Outra entrevista foi realizada com um Guarda Municipal. A entrevista ocorreu em 20 de novembro de 2019, no local de trabalho do entrevistado. À época, não fazia parte da direção de nenhum dos sindicatos e afirmou ser filiado tanto ao

⁵ENTREVISTADO 6. **Direção SISMMAC desde 2011**. Curitiba, 16 dez. 2019. Entrevista.

SISMUC como ao SIGMUC. O entrevistado se declarou como pardo, tinha, à época, 38 anos de idade, era casado e com filhos. Servidor municipal no cargo de guarda municipal

foi fundado o SIGMUC. O entrevistado foi indicado por um dos outros entrevistados por ser guarda municipal, o que ocorreu quando a pesquisadora relatou não ter sido possível realizar entrevista com dirigente do SIGMUC.

QUADRO 1 – ENTREVISTAS COM SINDICALISTAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA PARA ESTA PESQUISA

NÚMERO DA ENTREVISTA	1	2	3	4	5	6
DATA DA ENTREVISTA	24/01/2019	04/11/2019	20/11/2019	04/12/2019	10/12/2019	16/12/2019
RELAÇÃO COM O SINDICATO (À ÉPOCA DA ENTREVISTA)	Ex-dirigente SISMUC no período de 1988 a 1992. Advogado SISMUC de 2003 a 2018 e do SISMMAC de 2003 a 2011.	Ex-dirigente SISMUC no período 2006 a 2018.	Ex-dirigente SISMUC no período de 2009 a 2013. Filiado ao SISMUC e ao SIGMUC	Direção SISMUC de 2009 a 2015 e a partir de 2018	Oposição sindical SISMMAC.	Direção SISMMAC desde 2011.
CORRENTE IDEOLÓGICA	CUT	CUT	Não declarou. Ex-dirigente da direção que se identificava com a CUT	Ex-cutista Intersindical	CUT	Intersindical
CARGO PÚBLICO OCUPADO	Atendente de saúde (1985-1992)	Técnico Saúde Bucal (1980-2018) (desde então aposentada)	Guarda Municipal (Desde 2006)	Professora Educação Infantil (Desde 2002)	Profissional do Magistério - Docência I - Séries iniciais Ensino Fundamental (Desde 2012)	Profissional do Magistério - Docência II - Educação física (Desde 2010)
SEXO	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Feminino	Masculino
COR	Pardo	Negra	Pardo	Negra	Branca	Branco

FONTE: a autora.

NOTA: elaborado com base nas entrevistas não publicadas, realizadas na cidade de Curitiba, entre janeiro e dezembro de 2019.

Nenhum membro da direção do SIGMUC concedeu entrevista para esta pesquisa. Realizou-se um contato com a entidade por meio dos canais oficiais expondo a pesquisa e o interesse em conhecer a experiência do sindicato, perguntando sobre a disponibilidade de algum membro da direção ser entrevistado. Houve uma forte resistência por parte dos dirigentes e a negativa expressa em

conceder entrevista para a tese. A justificativa apresentada pelos dirigentes foi a relação de parentesco que existe entre esta pesquisadora e um antigo advogado do SISMUC, com o qual a direção do SIGMUC possuía divergências.

A ausência de entrevistas dos dirigentes do SIGMUC tem efeitos no resultado desta tese. A maior parte das informações sobre a fundação do SIGMUC são compartilhadas pelas pessoas que participaram daquele momento como dirigentes do SISMUC e foram prestadas nas outras entrevistas, sob uma outra perspectiva. A negativa não impediu o acesso aos fatos que são públicos e a obtenção de informações sobre o sindicato através das entrevistas dos representantes dos outros dois sindicatos e do guarda municipal da base que foi entrevistado, bem como a partir da observação das falas da direção do SIGMUC em outros espaços públicos.

As respostas dadas pelos entrevistados foram analisadas a partir dos elementos que serão expostos. Tentou-se citar trechos não tão longos da entrevista para evitar que a leitura se tornasse penosa, mas com o cuidado constante de não se utilizar das falas fora do seu contexto ou desvirtuá-las. Assim como modificações foram feitas para adequar o texto para a linguagem escrita, alterando-se alguns elementos coloquiais da linguagem falada, sem, contudo, alterar o conteúdo dos depoimentos. A entrevista é um instrumento de pesquisa caro às ciências sociais, haja vista seu objeto. Ainda mais quando se fala em pesquisa qualitativa, é imprescindível a escuta dos sujeitos envolvidos. É com esse olhar que se trata das entrevistas nesta tese. Independentemente da forma como os manuais de normalização acadêmica identificam as entrevistas e indicam que deva ocorrer sua menção nos trabalhos científicos, o cumprimento de regras quanto à forma não invalida o protagonismo que se dá às entrevistas na pesquisa social. Nesta tese, não é diferente: as entrevistas foram essenciais para a produção do conhecimento que aqui se opera e seu conteúdo é analisado com o rigor científico necessário.

Ainda sobre a base de dados utilizada⁶, um esclarecimento deve ser feito quanto às informações relativas aos números de filiados e da base de representação dos sindicatos. Alguns dos dados são públicos e facilmente acessados por meio de

⁶As listas de cargos, servidores, temporários, servidores cedidos e demais informações sobre pessoal constantes do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Curitiba ficam disponíveis ao público apenas no mês de sua vigência. Portanto, mesmo que devidamente indicadas as referências, no fim desta tese, os links de acesso poderão não estar disponíveis se consultados em meses posteriores à publicação.

canais como o Portal da Transparência do Município de Curitiba. Outros, contudo, não são evidentes nos dados oficiais. Assim como alguns dados são de posse das próprias entidades sindicais. Para acesso ao conjunto dessas informações, a pesquisadora contou com a disposição dos dirigentes das entidades sindicais e do corpo de funcionários dos sindicatos. Algumas informações sobre os sindicatos das categorias diferenciadas, cujo acesso direto não foi possível, foram repassadas pela direção e funcionários do SISMUC a partir de elementos levantados pela própria entidade para fins organizativos. Assim, nem todos os dados numéricos são exatos e, ainda, não foram coletados todos ao mesmo tempo. Enquanto isso poderia prejudicar enormemente uma pesquisa de fundo quantitativo, não afeta o resultado desta pesquisa, de caráter qualitativo, que se utiliza dos dados numéricos como fonte secundária e visando reflexões para as quais pequenas diferenças numéricas não são essenciais.

Em analogia ao trecho em epígrafe, o mundo não para de girar, "muda de lugar" a cada passo dado, assim como o sindicalismo também não para de se movimentar. As entrevistas e questionários desta tese foram aplicados em 2019, no primeiro momento oportuno. Depois disso, o mundo, que continua a girar, enfrentou uma pandemia. O governo municipal de Curitiba passou por eleições com a reeleição do então prefeito Rafael Greca (PSD). E os sindicatos municipais também tiveram mudanças em sua gestão. Os entrevistados falaram da posição que ocupavam naquele momento, enquanto direção, ex-direção ou oposição sindical. No momento em que esta tese é finalizada, em 2022, vários desses papéis se inverteram. E por isso o uso da expressão "então" de forma repetida se justifica para indicar que se trata da posição ocupada no momento da entrevista. Talvez, se fossem refeitas as entrevistas, as respostas seriam outras. Algumas das informações prestadas pelos entrevistados em 2019 já não são tão precisas em relação ao momento presente. Se "toda vez que eu dou um passo, o mundo sai do lugar", também quando se trata do mundo do trabalho e do sindicalismo, a contribuição da pesquisa é estabelecer pontos de permanência e continuidade, sabendo que nenhum deles é absoluto. E que algumas conclusões, que podem parecer pertinentes no momento, podem se tornar obsoletas no momento seguinte ou não se confirmarem pela realidade fática que vem em seguida. É o que se percebe, por exemplo, na literatura em relação à hipótese de crise e declínio do sindicalismo, o que também afeta o objeto da presente pesquisa.

Outra limitação que poderia se apresentar na pesquisa no campo da sociologia é o fato de pesquisador e objeto pesquisado serem ambos seres sociais, políticos e integrados a uma sociedade. Nesse ponto, é de se frisar que não existe, em nenhum campo, uma neutralidade axiológica de quem quer que seja. Esse é um objetivo buscado pelos positivistas. Isto porque, conforme Medeiros,

[...] se [...] não é possível desligar o pesquisador do seu contexto social e político, [...] cabe ao cientista social problematizar o contexto ao qual ele pertence e incorporar, de forma reflexiva, as consequências desse contexto sobre o seu objeto de análise (MEDEIROS, 2013, p. 21).

A autora desta tese, além de socióloga, é advogada sindical, atuou em alguns dos sindicatos objeto da pesquisa em diferentes momentos de sua carreira, assim como tem relações de parentesco e amizade com outras pessoas que fazem ou fizeram parte dessas entidades. Isso exigiu um esforço de vigilância epistemológica para que esta tese não acabasse sendo um excerto de "sociologia espontânea" e, assim, não tivesse a objetividade necessária para ser científica (BOURDIEU; WACQUANT, 2005, p. 111). Por outro lado, a experiência profissional anterior permitiu acessar conhecimentos e dados que, de outra forma não seria possível, assim como as "pré-noções", a despeito da necessidade de não serem tidas por automaticamente verdadeiras, continham informações que facilitaram a compreensão do campo pelo olhar sociológico. E isso não prejudica a cientificidade dos resultados obtidos. A sociologia reflexiva não exige que tais elementos sejam absolutamente descartados. Ao contrário, Bourdieu e Wacquant indicam o risco de se imaginar absolutamente fora desse contexto, como um observador "de longe e de cima":

Tan pronto como analizamos (theorein) el mundo social, introducimos una desviación en nuestra percepción de éste, dado que para estudiarlo, para describirlo, para hablar de él, debemos retirarnos de él más o menos por completo. La desviación teoricista o intelectualista consiste en olvidarse de inscribir en la teoría del mundo social que construimos el hecho de que sea el producto de una mirada teórica, un "ojo contemplativo". Una sociología auténticamente reflexiva debe precaverse constantemente contra este epistemocentrismo, o este "etnocentrismo del científico", que consiste en ignorar todo lo que el analista inocular en su percepción del objeto en virtud del hecho de estar situado fuera del objeto, al que observa desde lejos y de arriba (BOURDIEU; WACQUANT, 2005, p. 114-115).

Assim, há limitações decorrentes da posição da pesquisadora no mundo e outras derivadas da finitude dos instrumentos de pesquisa que puderam ser utilizados, mas nenhuma delas invalida os resultados encontrados com a pesquisa.

Ao contrário, apenas identificam a necessidade de que o campo continue a ser pesquisado.

1.2 CONTEXTO(S) E CRISE(S) DO SINDICALISMO

O objetivo central desta pesquisa é observar e analisar a reconfiguração da organização coletiva dos servidores públicos municipais de Curitiba e sua dinâmica. Além da nova configuração do trabalho e das políticas tendentes ao enfraquecimento do poder sindical que atingem os trabalhadores da iniciativa privada, o neoliberalismo modifica a forma de atuação do Estado e, assim, gera ainda outros desafios para o sindicalismo na esfera da Administração Pública. Seus avanços e retrocessos nesse contexto podem se relacionar com diferentes elementos internos e externos, como fatores econômicos, sociais e políticos presentes em cada período histórico.

Não se trata de um trabalho historiográfico nem mesmo de uma pesquisa acerca de todo o período desde 1988. A pesquisa aconteceu entre os anos de 2018 e 2022, buscando observar a realidade dos sindicatos naquele momento. A compreensão do fenômeno, no entanto, envolve a continuidade de um processo histórico que teve suas influências tanto no movimento sindical de forma geral como na especificidade das entidades investigadas. Desse modo, é inevitável o incursão na história dos sindicatos municipais de Curitiba e sua relação com o contexto mais amplo e com a literatura sobre o sindicalismo nos mesmos períodos, que, por muitas vezes, questionou o futuro do sindicalismo. Questionamentos que podem ser cotejados com a observação da trajetória do sindicalismo do setor público municipal de Curitiba.

Nos anos de 1980, falou-se, no mundo ocidental, em uma "década maldita" para o sindicalismo, que passava a perder adesão. Leôncio Martins Rodrigues afirma que "se a década de 1970, na maioria dos países desenvolvidos, pode ser considerada a dos sonhos dos sindicalistas, a de 1980 pode ser vista como a dos pesadelos." (RODRIGUES, 2009, p. 6).

Ao tratar do sindicalismo nos países da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico), Rodrigues avança que se estaria diante de um declínio do sindicalismo, que levaria ao seu fim. O autor distingue entre processos de crise e de declínio. Por meio da analogia com os corpos de seres

vivos, afirma que a crise pode ser vista como uma doença, pode levar à morte repentinamente, mas também pode ser superada e permitir a continuidade daquela vida, enquanto o declínio seria o equivalente ao envelhecimento do corpo, que, pode até ser mais vagaroso que uma doença, mas necessariamente levará ao seu fim. "Crise é uma alteração súbita nos rumos de um processo, uma ruptura de uma situação de equilíbrio. [...] Declínio é entrar em decadência, decair, perder vitalidade de modo inexorável" (RODRIGUES, 2009, p. 7). Conclui que vê no cenário de desenvolvimento do sindicalismo um caráter de declínio e não apenas de crise:

O quadro que parece caracterizar o sindicalismo neste final de século sugere mais declínio do que crise. De modo mais preciso: o que parecia na década dos 70 ser uma crise, que atingia o sindicalismo de alguns países e não o de outros, foi adquirindo, na década dos 80, o caráter de um declínio, à medida que o tempo corria e o sindicalismo, num número crescente de países, não encontrava respostas satisfatórias para pôr fim à persistente redução de seus filiados e dos espaços que havia conquistado após a Segunda Grande Guerra. (RODRIGUES, 2009, p. 8).

No caso brasileiro, na década de 1980, a "maldita", o movimento sindical, ao contrário de estar em declínio, estava se desenvolvendo, ressurgindo, modificando-se e ampliando sua importância e participação na sociedade em geral, bem como entre suas bases, "enquanto o sindicalismo europeu se encontrava em crise, na década de 1980 [...] no Brasil, assistia-se o ressurgimento da ação sindical e grevista." (BRIDI, 2005, p. 27-28). Foi o surgimento do que passou a ser chamado de "Novo Sindicalismo" no Brasil.

Assim, falar-se em crise ou declínio do sindicalismo como um suposto fenômeno global é muito vago. O surgimento do denominado "novo sindicalismo" tem o condão de refutar aquela afirmação generalizante e demonstrar que o sindicalismo brasileiro vivia um momento totalmente inverso, "encontrava-se em pleno vigor." (BRIDI, 2005, p. 27-28).

O Novo Sindicalismo surge como uma reação ao sindicalismo tradicional brasileiro, que se caracterizava pelo chamado "peleguismo", por não ser combativo, por não representar adequadamente suas bases, muitas vezes aliando-se aos empregadores e ao governo. Fruto de um modelo corporativista que, ao invés de ser construído pelos trabalhadores, foi imposto "de cima para baixo" pelos governos getulistas, com forte influência e controle estatal sobre as instituições sindicais. Não apenas a necessidade formal de registro e outros elementos que ainda se mantêm na legislação trabalhista, mas chegando a ter influência nas direções dos sindicatos.

Esse controle se intensifica e se torna ainda mais repressivo durante o regime militar, especialmente após o Ato Institucional n.º 5 (AI-5) em 1968.

No final da década de 1970, com a ditadura militar brasileira já em crise, uma parcela do movimento sindical também começa a ocupar novos espaços. A literatura identifica essa transformação com movimentos dos metalúrgicos do ABC. Eder Sader aponta que, além dos espaços do sindicato e das oposições sindicais, outros "personagens" tiveram relevância, como é o caso dos clubes de mães e das comissões de saúde. Afirma que esses movimentos, entre eles o dos metalúrgicos de São Bernardo do Campo, passaram a ocupar um espaço político que antes era apenas dos partidos políticos, para mostrar que estes últimos não conseguiam dar conta da diversidade de aspectos da vida da classe trabalhadora (SADER, 1988, p. 313).

Mas, ao mesmo tempo que essa transformação do movimento sindical se estabelece no espaço deixado pela crise do regime, também a greve dos trabalhadores da Scania de 1978 acelerou esse processo de crise. Andréia Galvão explica que isso se deu

[...] porque os metalúrgicos do ABC passaram por cima das medidas repressivas do governo, ignoraram a lei restritiva do direito de greve e as leis que limitavam a ação dos sindicatos, convertendo seu movimento grevista num desafio ao regime político (GALVÃO, 1996, p. 31).

Ou seja, os trabalhadores realizaram uma luta reivindicativa que escapava aos limites do sindicalismo oficial de Estado.

Assim, surge um modo de fazer sindicalismo que se afirma mais próximo das bases e de seus interesses e menos subserviente ao governo e ao regime militar. Baseava-se também na defesa da autonomia e da liberdade sindical. Mas acabou se mostrando desinteressado no rompimento com a estrutura corporativista em sua totalidade, na superação do modelo de sindicalismo de Estado previsto e regulado pela legislação brasileira. Buscou-se a liberdade sindical *dentro* desse sistema. Conforme Galvão, "os sindicalistas 'combativos' buscaram fincar raízes dentro do movimento e trazê-lo para dentro da estrutura sindical que, livre de seus resquícios autoritários, não deixava de ser vantajosa" (GALVÃO, 1996, p. 33).

Uma das ações desse novo sindicalismo foi a criação da Central Única dos Trabalhadores (CUT), "que foi, a um só tempo, fruto e motor do novo sindicalismo" (ANTUNES; SANTANA, 2018, p. 179). As bases ideológicas da CUT, em seu

manifesto de fundação, iam muito além do sindicalismo, como explicam Antunes e Santana, pois:

[...] defendia uma organização sindical construída pela base, classista, autônoma, independente do Estado, além de assumir a defesa de uma sociedade sem exploração entre capital e trabalho, ou seja, mirava a possibilidade efetiva de ajudar na construção de uma sociedade socialista (ANTUNES; SANTANA, 2018, p. 184).

A CUT esteve ativa em diferentes frentes de luta social durante a década de 1980, apoiando outros movimentos como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e atividades políticas, com especial proximidade com o Partido dos Trabalhadores (PT).

A própria criação do PT tem suas bases na luta sindical. No início do movimento pelo Novo Sindicalismo, os dirigentes rejeitavam o envolvimento político. Negavam-se a entrar nos debates sobre o fim da ditadura militar ou sobre uma constituinte. Um de seus fundadores e seu mais icônico representante, Lula, afirmava que "o Brasil já tivera 'cinco ou seis constituições' e nenhuma delas resolveu o problema dos trabalhadores" (BOITO JUNIOR, 2005, p. 233). De acordo com Boito Junior, a mudança de concepção se deu com a greve dos metalúrgicos de São Bernardo do Campo em 1979. Naquela ocasião, os grevistas foram dura e violentamente reprimidos pelo governo militar, o que evidenciou que não haveria como se lutar por um "novo sindicalismo" no âmbito do regime ditatorial militar, mesmo que não se envolvesse com "política", pois aquele regime não permitiria qualquer tipo de sindicalismo combativo. Ademais, a greve foi material e politicamente apoiada por associações e movimentos populares de todo o Brasil. Esses elementos, aliados à defesa da luta contra a ditadura por partidos de esquerda que tinham representatividade entre os trabalhadores do ABC, acabaram por convencer "a direção sindical emergente (da CUT) da necessidade de criar uma ampla frente de trabalhadores assalariados e de intervir no processo político nacional" (BOITO JUNIOR, 2005, p. 235). E assim nasceu o Partido dos Trabalhadores (PT).

O PT, e com ele, as pautas da CUT, atuou nas campanhas pelas eleições diretas, nas campanhas presidenciais e teve influência relevante na Constituinte de 1987. Sua atuação é tida por contraditória e limitada em alguns aspectos, mas é de se afirmar o resultado daquela participação na Constituição Federal promulgada em 1988, que, de acordo com Antunes e Santana (2018, p. 185), "contemplou

mudanças na organização sindical, [...] o direito de greve, a livre organização sindical dos funcionários públicos, ainda que tenha preservado a 'unicidade sindical', o imposto sindical, entre outros elementos restritivos".

Galvão observa o caráter contraditório dessa atuação do PT e da CUT com o discurso das instituições, na medida em que "por um lado, demandava liberdade de organização e, por outro, reivindicava o 'direito de sindicalização' para os funcionários públicos, de modo a integrá-los na mesma estrutura que se pretendia eliminar!" (GALVÃO, 1996, p. 38-39).

Por isto é que aquele momento histórico do sindicalismo brasileiro se relaciona com a presente pesquisa. Pois, naquele período, na década de 1980, intensificam-se os movimentos associativos de servidores públicos no Brasil. Num contexto de fim da ditadura militar e de uma redemocratização do país, os trabalhadores do setor público se organizam em associações, de forma "clandestina", ou independente, à revelia da proibição legal da formação de sindicatos e da realização de movimentos como a greve, por fora da estrutura oficial corporativista. Com a Constituição Federal de 1988, tem-se a constitucionalização do "direito"⁷ à sindicalização do servidor público nos sindicatos oficiais. Como dito, resultado de disputas inclusive contraditórias pelo movimento sindical. Há, portanto, uma importante transformação na representação dos trabalhadores do setor público. É neste momento que são fundados dois dos sindicatos aqui investigados: o SISMUC e o SISMMAC. Há fortes influências do momento político brasileiro e do clima social da época no contexto de criação dessas duas entidades.

Em resumo, enquanto se falava em década maldita do sindicalismo, isso não se confirmou na realidade brasileira de modo geral, pois se assistia ao surgimento do "Novo Sindicalismo", assim como, no caso do objeto desta pesquisa, é o momento em que ele adquire o *status* jurídico de sindicato. Como organização coletiva, já existia, mas a transformação de sua natureza pelo reconhecimento estatal é relevante. Significa a aceitação por essas entidades do modelo corporativista sindical. Sem dúvidas, altera as formas de ação coletiva adotadas, as "vantagens" do modelo de sindicalismo de Estado. Um exemplo disso é a possibilidade de buscar o Poder Judiciário para demandar a tutela dos chamados

⁷No capítulo 2 desta tese, aprofunda-se a temática do sindicalismo de Estado e do caráter contraditório da denominação de "direito" para a inclusão do sindicalismo do setor público nesse modelo.

direitos individuais homogêneos dos representados assim como dos direitos coletivos da categoria. Embora os servidores já pudessem buscar a tutela jurisdicional coletiva anteriormente enquanto associações, o resultado prático é distinto, vez que, na ordem constitucional vigente, as associações representam seus associados, enquanto os sindicatos representam toda a categoria incluindo os não filiados, judicial e extrajudicialmente (BORBA, 2016). Uma prerrogativa cujo outro lado da moeda é aceitar que o Poder Judiciário limite a atuação sindical, especialmente a greve. O que é também consequência desse modelo que adotam: o do sindicato oficial, de Estado, que se limita pelas regras e restrições estatais, não apenas provenientes do Poder Legislativo, mas também do Executivo e do Judiciário.

Ainda durante a ditadura militar, em 1979, Leôncio Martins Rodrigues (1979) ponderou que o futuro do sindicalismo brasileiro dependeria de se enfrentar o modelo corporativista. Vários aspectos desse modelo, que permitiam grande interferência do Estado nos sindicatos, aos poucos foram sendo alterados. Mas suas bases de sustentação permaneceram hígdas, inclusive após a Constituição de 1988: a organização por categoria profissional, a unicidade sindical, a necessidade de registro junto ao Ministério do Trabalho e o imposto sindical obrigatório inclusive para os não filiados.

Esses elementos devem ser debatidos criticamente, como se fará adiante nesta tese. Mas também é de se considerar que a permanência do modelo corporativista não impediu o desenvolvimento do sindicalismo e a movimentação das entidades em diferentes sentidos. Assim é que um dos aspectos a serem analisados nesta pesquisa é justamente a posição do funcionalismo público municipal de Curitiba que, a despeito da regra da unicidade sindical, divide-se em seis diferentes sindicatos, todos representantes de trabalhadores do mesmo empregador, a Administração Pública Municipal de Curitiba. E neste ponto é que se concentra uma parte do questionamento da presente pesquisa: porque uma categoria com mesmo empregador e numa base territorial limitada, como é o caso do Município de Curitiba, não se une em uma mesma entidade e, ao contrário, há sempre mais fragmentação? Qual a consequência disso para a ação sindical?

A hipótese levantada é a de que a adesão à ideologia da legalidade sindical, que, conforme Boito Junior (1991), caracteriza o sindicalismo de Estado, impede a formação de sindicatos independentes verdadeiramente, fomentando a busca pelo

reconhecimento estatal de categorias diferenciadas em novos sindicatos oficiais. Essa visão tutelar do sindicalismo de Estado, que leva à renúncia da liberdade sindical plena em nome da proteção estatal, influencia as formas de ação coletiva.

Nos anos seguintes, em especial na década de 1990, quando o Brasil se insere mais efetivamente na lógica neoliberal, em especial com os governos Collor e FHC, a literatura observa transformações na forma de agir da CUT, inclusive com práticas que a distanciavam de seus princípios originários, na medida em que, conforme expõe Vêras de Oliveira, os setores majoritários da CUT, embora não abandonem o termo socialismo, fazem cada vez menos menção a ele, passando a dar centralidade à noção de cidadania (VÉRAS DE OLIVEIRA, 2002, p. 528). Ladosky e Vêras de Oliveira indicam que já no 2º Congresso da CUT (CONCUT), em 1986, evidenciavam-se as diferentes posições internas à CUT, a que defendia o ideal socialista, que conseguiu aprovar a menção explícita ao socialismo nas resoluções do congresso, mas já se mostrando como minoritária, e a que tinha uma posição "de natureza centralmente voltada a um papel de negociação e de contratação coletiva e, portanto, à afirmação da CUT como central sindical", que começava a se mostrar majoritária (LADOSKY; VÉRAS DE OLIVEIRA, 2014, p. 155).

Isso se intensifica após a eleição de Fernando Collor de Melo em 1989, de característica profundamente neoliberal. Antunes e Santana (2018) citam o fato de a CUT ter aceitado proposta de negociação com o governo Collor, além da crescente participação da central em espaços de negociação e conciliação como as câmaras setoriais. Boito Junior afirma que houve efetivamente uma mudança de paradigma da estratégia da CUT, com a substituição do chamado sindicalismo de confronto por uma nova estratégia denominada de "sindicalismo propositivo", que valorizava a constituição de espaços tripartites de discussão dos "problemas do país" (BOITO JUNIOR, 2005), ou seja, propunha o entendimento entre movimento sindical, Estado e empresários.

Boito aponta a Plenária Nacional da CUT em Belo Horizonte no ano de 1990, após a vitória eleitoral de Collor como o ponto de início destas mudanças (BOITO JUNIOR, 2005, p. 195). As Resoluções da 7ª Plenária da Central, em 1995, contém expressamente a deliberação no sentido da "criação de uma comissão tripartite, com representação das centrais sindicais, entidades patronais e governo para elaborar proposta de uma legislação de sustento [...] em substituição da CLT"

(CUT, 2011, p. 124). Boito Junior afirma, também, que essa "estratégia propositiva levou a CUT a desviar-se do combate à política neoliberal e procurar, em inúmeros aspectos, uma acomodação com essa política" (BOITO JUNIOR, 2005, p. 196).

Roberto Véras de Oliveira (2002) expõe a situação da CUT naquele momento sob outra perspectiva, afirmando que os anos 1990 trouxeram um novo cenário, e que o contexto da eleição de Collor e sua agenda "produziu um efeito de desmobilização dos trabalhadores e de adoção de uma estratégia sindical defensiva" (VÉRAS DE OLIVEIRA; LADOSKY, 2018, p. 101), frisando que a CUT teria sido impelida a assumir tal postura (VÉRAS DE OLIVEIRA, 2002).

Diferentemente de Boito Junior, Véras de Oliveira vê as câmaras setoriais como uma parte da nova forma de ação do sindicalismo CUT, observando essa ação sindical de maneira mais ampla, como uma orientação à ação institucional com a participação sindical em espaços institucionais de debates envolvendo questões de cidadania numa concepção mais abrangente. Tanto o é que, já em sua tese de doutorado, o autor utiliza a expressão "sindicato cidadão" para se referir a essa forma de ação (VÉRAS DE OLIVEIRA, 2002). Já naquele momento, o autor afirmava tratar-se "de um campo de ação constitutivamente *ambíguo*" (VÉRAS DE OLIVEIRA, 2002, p. 443, grifo do autor), pois a possibilidade de participação nesses espaços representava o resultado de conquistas políticas da sociedade, "seja consagradas na Constituição de 1988, seja favorecida pela institucionalidade que dela derivou" (VÉRAS DE OLIVEIRA, 2002, p. 443), ao mesmo tempo que essa participação em si era alvo de tentativas de desarticulação ou de esvaziamento no conteúdo e manipulação políticos com a preservação da forma (VÉRAS DE OLIVEIRA, 2002, p. 443). Também afirma que a priorização da ação institucional teria ocorrido de forma compensatória às dificuldades de se garantir uma ação direta de contestação nos anos 1990, durante governos hostis ao sindicalismo e à manutenção de direitos sociais, que resultavam numa correlação de forças favorável aos empresários.

Quando se observam os períodos posteriores, analisando tanto esses governos da década de 1990 como os que lhes sucederam, é possível fazer uma análise mais detida sobre as limitações e potencialidades daquele modelo. Véras de Oliveira e Ladosky (2018) observaram isso após o fim dos governos Lula-Dilma. Apesar de não poder tratar os três mandatos (Lula 1, Lula2 e Dilma) como iguais, é possível reuni-los para identificar as diferenças entre o período desses governos e os que lhes antecederam e sucederam.

Véras de Oliveira e Ladosky (2018) identificaram os limites de efetividade da ação institucional sindical no Brasil, afirmando que "os espaços de participação institucional se mostraram, apesar dos avanços, muito frágeis. Mesmo nos governos Lula-Dilma, em que os espaços de negociação social se multiplicaram, muitas vezes não passaram de formações *ad hoc*" (VÉRAS DE OLIVEIRA; LADOSKY, 2018, p. 127). Por outro lado, também constataram uma diferença significativa das possibilidades de participação institucional nos diferentes governos: certa abertura negocial no governo Itamar - durante o qual ocorrem os trabalhos das câmaras setoriais (VÉRAS DE OLIVEIRA; LADOSKY, 2018, p. 101), a opção do governo FHC por uma "suspensão do diálogo institucional [...] em favor da desregulamentação dos direitos laborais" (VÉRAS DE OLIVEIRA; LADOSKY, 2018, p. 103), a ampliação de espaços de negociação social e influência sindical nos governos Lula-Dilma (VÉRAS DE OLIVEIRA; LADOSKY, 2018, p. 106-107) e a ausência de atas de reuniões do Pleno Tripartite do CRT e das Câmaras Bipartite durante o período de aprofundamento da crise do governo Dilma e das manifestações pelo *impeachment*, já como um sinal da extinção desses espaços, indicando os autores que "entre abril e agosto [2016], apesar de ter caráter provisório, o novo governo deu início ao desmanche do legado social dos governos Lula/Dilma" (VÉRAS DE OLIVEIRA; LADOSKY, 2018, p. 126). Os autores concluem:

A ruptura que se estabeleceu com o impeachment de Dilma certamente está propiciando ao sindicalismo uma situação desafiadora. Principalmente, ela problematiza uma dinâmica na qual o sindicalismo se encontrava acostumado à ação institucional, enquanto se vê desafiado a retomar com mais centralidade formas (renovadas) de ação direta (VÉRAS DE OLIVEIRA; LADOSKY, 2018, p. 128).

Posteriormente à publicação do artigo citado, foi eleito o presidente Jair Bolsonaro, com uma postura ainda mais gritantemente antidemocrática. Já no primeiro semestre de seu mandato, extinguiu diversos espaços de participação social na esfera da Administração Pública Federal por meio do Decreto n.º 9.759, de 11 de abril de 2019 (BRASIL, 2019a). Isso também confirma outro trecho dos autores, quando afirmam que "contextos diferenciados testaram caminhos e estratégias diversos. Não há lições definitivas" (VÉRAS DE OLIVEIRA; LADOSKY, 2018, p. 127).

A participação em espaços institucionais é uma conquista do sindicalismo, porém não é definitiva. Sua fragilidade se demonstra com o seu encerramento por

governos menos democráticos. Quanto aos seus resultados práticos, Vêras de Oliveira e Ladosky identificam que são também frágeis. Boito Junior é mais incisivo em afirmar que colocam o sindicalismo CUT numa posição conformada com o neoliberalismo. Independente de qual vertente se adote, o certo é que essa forma de ação não foi capaz de impedir a implantação de políticas neoliberais, ainda que os ritmos de implantação sejam diversos conforme o governo em questão e possam ter sido influenciados pela participação sindical nos espaços institucionais.

No Município de Curitiba, nem todos esses períodos foram observados por esta pesquisa especificamente para que se possa fazer uma análise da ação sindical do funcionalismo público municipal. Quanto à participação dos sindicatos nos espaços institucionais, é objeto de análise no último capítulo desta tese. Em relação à implantação de políticas neoliberais já na década de 1990, isso é citado pelos entrevistados, inclusive quanto às formas de contratação de trabalhadores para a prestação dos serviços públicos e da própria regulação dos servidores públicos estatutários.

No âmbito da CUT, a divisão da estrutura organizativa em ramos e a postura de discussões setorializadas em espaços tripartites pode ter levado parte importante das categorias da iniciativa privada a defenderem até mesmo os valores neoliberais que prejudicam o projeto de um Estado de Bem-Estar Social, como é o caso da redução tributária para os setores produtivos (empresários), na esperança de verem seus salários elevados. Isso atinge também as possibilidades de conquistas no setor público, que dependem do financiamento por tributos, bem como pode ter contribuído para estabelecer uma relação de rivalidade, em que o setor público e, conseqüentemente, os seus trabalhadores, são tidos por "inimigos". A causa disso, segundo Boito Junior (2005, p. 171), é o fato de essa estrutura em câmaras setoriais alimentar "um *exclusivismo* ou *egoísmo de fração*, insulando os diferentes setores das classes trabalhadoras". O neoliberalismo prejudica a organização coletiva dos trabalhadores do setor público de diferentes formas. Não são só as "políticas neoliberais" compõem o neoliberalismo; ele é uma "nova razão do mundo", que transformou o capitalismo e as sociedades. Dardot e Laval (2016, p. 7) analisam que "não é apenas uma ideologia, um tipo de política econômica. É um sistema normativo que amplia sua influência ao mundo inteiro, estendendo a lógica do capital a todas as relações sociais e a todas as esferas da vida". Os autores expõem que o neoliberalismo define "novos modos de subjetivação" e amplia a lógica da

concorrência, inclusive interindividual, a todas as esferas da vida, o que "mina a solidariedade e a cidadania" (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 9) e dificulta sobremaneira a ação coletiva, assim como prejudica formas de identificação de classe, que poderiam levar a outros resultados.

Partindo disso, observa-se que práticas como as câmaras setoriais poderiam contribuir com esse processo de colocar os trabalhadores uns contra os outros, fazendo-os esquecer a noção de classe ou levando-os a verem-se como classes distintas ou sequer como pertencentes a qualquer classe. Assim, serviriam ao neoliberalismo e não ao sindicalismo classista. No âmbito da CUT, Boito Junior afirma que essa estrutura setorizada "*envolve, divide e despolitiza* o movimento sindical" (BOITO JUNIOR, 2005, p. 172).

Ladosky e Vêras de Oliveira afirmam que essa é uma das perspectivas possíveis de interpretação das mudanças de postura do movimento sindical brasileiro, que "convergindo com a perspectiva do setor minoritário do Sindicalismo CUT, interpretou a orientação dada pelo setor majoritário como uma capitulação diante do ideário neoliberal" (LADOSKY; VÉRAS DE OLIVEIRA, 2014, p. 162). Mas os autores identificam que há um conjunto de outras interpretações menos homogêneas, no qual ambos se incluem, que procuraram ter uma "preocupação de buscar apreender a nova realidade do mundo do trabalho e das práticas coletivas dos trabalhadores como campos de possibilidades abertas" (LADOSKY; VÉRAS DE OLIVEIRA, 2014, p. 164).

Por essa forma de ver o fenômeno em questão, não se poderia afirmar categoricamente que a atuação institucional da CUT e, em especial, as câmaras setoriais representaram uma adesão irrestrita ao ideário neoliberal, apresentando-se como uma resposta a uma nova realidade. De outro lado, não se pode também afirmar categoricamente o contrário, ou seja: que essas iniciativas, especialmente por parte do sindicalismo CUT, objetivavam enfrentar o neoliberalismo e frear a implantação de suas políticas. Não foram decisivas para facilitar a implantação de políticas neoliberais no setor público pelos governos a partir dos anos 1990. Mas podem ter contribuído. Em se tratando do trabalho no setor público, não se localizam estudos que identifiquem, nesses espaços, especialmente nas câmaras setoriais, tentativas de evitar que a lógica privatista adentrasse os espaços públicos de trabalho, embora o combate à privatização, um dos resultados disso, tenha feito parte da pauta sindical nos anos 1990.

O Estado não apenas implanta a racionalidade neoliberal na regulação da vida dos particulares e das empresas, como ele próprio é internamente regulado segundo ela. Trata-se da implantação de uma "sociedade de direito privado" da qual o Estado não pode se isentar, sob pena de desqualificar sua função de "guardião inflexível dessas mesmas regras" (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 378). A racionalidade neoliberal adentra o Estado, a Administração Pública propriamente dita, de forma que se aparenta ideologicamente neutra e sob argumentos como o da eficiência, que "ninguém pode negar", para a implantação de uma "primazia absoluta do direito privado", da qual resulta "um esvaziamento progressivo de todas as categorias do direito público que vai no sentido não de uma ab-rogação formal destas últimas, mas de uma desativação de sua validade operatória" (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 378). Entre outros aspectos, isso significa a percepção dos trabalhadores enquanto "despesa" e a aplicação do regime de direito privado inclusive na esfera de contratação de mão de obra no setor público. E combater esse ideário, inserido também na mentalidade da classe trabalhadora, não estava entre as propostas das câmaras setoriais.

A partir dos anos 2000, especialmente quando o Partido dos Trabalhadores (PT) chega à presidência do Brasil, parte da literatura sobre sindicalismo passa a aventar que as novas formas de se relacionar do movimento sindical com o governo representariam cooptação. Os governos petistas demonstravam uma preocupação com avanços sociais no país, mas não foram capazes de atender a expectativa criada na militância cutista de ruptura com o passado de predomínio das políticas neoliberais (LADOSKY; VÉRAS DE OLIVEIRA, 2014, p. 165). Ao contrário, foi também responsável pela implantação de algumas reformas de cunho neoliberal, sem uma oposição significativa da CUT.

A literatura aponta que a postura da CUT naquele momento foi de cautela, evitando "ações que pudessem produzir confrontos com o Governo" (LADOSKY; VÉRAS DE OLIVEIRA, 2014, p. 165). Assim, as críticas à central surgem como um prolongamento da leitura crítica que já se fazia do movimento sindical cutista institucionalizado, por sua postura "ambígua" relativamente à liberdade sindical, também pela relação próxima que a CUT e o PT sempre tiveram.

A literatura reconhece que essa proximidade foi o que permitiu ao Partido dos Trabalhadores crescer a ponto de conseguir alcançar a cadeira da Presidência da República. Sluyter-Beltrão (2010, p. 2, tradução nossa) afirma que "sem a

expansão, organização e mobilização do Novo Sindicalismo, o PT de Lula muito provavelmente continuaria a ser só mais um entre outros inúmeros partidos pequenos e marginais".

O PT se tornou o *grande* partido da esquerda no Brasil. O Governo Lula, no entanto, mostrou-se frustrante para parte da esquerda que depositara esperanças de mudanças com a chegada ao poder de um partido representativo dos trabalhadores. Isso porque, segundo Daniel Aarão Reis, ao contrário do que se esperava, Lula não interrompeu a implantação de políticas neoliberais, teria "se transformado apenas em gestor[es] de um sistema que eles haviam prometido reformar" (REIS, 2020, p. 7). Ainda que seja possível perceber que houve uma desaceleração, especialmente quando se compara com os governos pós-golpe de 2016. Parte da literatura, quando formulava as críticas ao caráter moderado do governo, já apontava que, apesar disso, "observaram-se, a partir de 2004, mudanças positivas no mercado de trabalho" (ARAÚJO; VÉRAS DE OLIVEIRA, 2014, p. 45). Durante o governo Lula, houve uma forte crítica ao governo por parte de setores da esquerda e da academia. É o que se vê, por exemplo, no seguinte trecho, de Graça Druck, em 2006, o último ano do primeiro mandato de Lula:

Hoje, ao chegar no quarto e último ano de mandato, o Governo Lula da Silva não só não se constituiu nessa possibilidade, como optou em dar continuidade à aplicação e defesa de uma política econômica neoliberal. E, conseqüente com a base ideológica e política do neoliberalismo, vem atuando no sentido de desmobilizar os movimentos sociais, de anular a força autônoma e independente do movimento sindical, através de uma permanente cooptação de suas direções e de um processo de "estatização" das organizações dos trabalhadores (sindicatos e partidos, especialmente, o Partido dos Trabalhadores) (DRUCK, 2006, p. 330–331).

A postura da CUT foi interpretada por parte das bases como conivente em relação a algumas das reformas realizadas pelo governo Lula e isso serviu como parte da justificativa para posterior ruptura com aquela central. É o caso da Reforma da Previdência de 2003, realizada por meio da Emenda Constitucional n.º 41/2003, que afetou especialmente os servidores públicos, "setor fortemente sindicalizado e com grande inserção junto à Central Única dos Trabalhadores (CUT)" (GALVÃO, 2010, p. 2). Essas circunstâncias geraram uma nova configuração político-partidária, no campo da esquerda, com a fundação do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), além de político-sindical, com o acirramento das divergências internas à CUT e a saída de alguns grupos daquela central. Foi um dos elementos que levou à criação,

posteriormente, de novas centrais sindicais, como a Intersindical, com vinculação ao PSOL (JARD DA SILVA, 2021). Também nesse período se observou uma aproximação da atuação da CUT e da Força Sindical (FS), historicamente distantes. Esses fatos levaram a se cogitar uma hipótese de cooptação do movimento sindical brasileiro durante os governos Lula.

A criação do PT e da CUT são muito próximas e têm como base valores semelhantes na sua formação. O projeto de sindicalismo que a CUT tinha quando foi criada passou a fazer parte de um projeto maior de sociedade, que aquelas pessoas entenderam que só seria possível ocupando o Estado, chegando ao poder. Por isso a criação de um partido político de trabalhadores para disputar as eleições. Lula disputou a presidência da República como cabeça da chapa do PT nos anos de 1989, 1994 e 1998, sem sucesso, tendo sido eleito apenas em 2002.

A sua eleição e a formação de um governo chefiado por um partido de esquerda pela primeira vez no país tiveram importantes influências na organização sindical. É nesse contexto de chegada do Partido dos Trabalhadores ao governo federal que se verifica um movimento intenso de divergências internas à própria CUT, com cisões e a criação de novas centrais sindicais. Algumas decorrentes da separação de algumas correntes da CUT.

A ação partidária se distingue da ação sindical. As relações que existem entre centrais sindicais e partidos políticos muitas vezes são próximas e algumas transformações se misturam. Inclusive porque as mesmas pessoas participam de ambos os espaços e defendem suas ideias neles. Isso não é exclusividade da relação da CUT com o PT. Galvão, Marcelino e Trópia expõem que algumas centrais são hegemônicas por determinados partidos políticos, assim como "suas orientações político-ideológicas [dos partidos] convergem com as das centrais" (2015, p. 28). É o que ocorre entre a Central Geral dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB) e o Partido Comunista do Brasil (PCdoB), a Conlutas e o Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado (PSTU) e a Intersindical e o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL).

Assim, não é necessariamente aí que reside o coração das críticas feitas à CUT durante os governos petistas. Um entrevistado, que afirma se aproximar muito do sindicalismo cutista, relatou a dificuldade para o movimento sindical lidar com a "perda" de figuras políticas importantes quando essas vão para o governo:

Agora, quando eu olho para o movimento sindical brasileiro, eu vejo que isso é muito ruim. Muito ruim mesmo. Porque a partir do momento que você passa para lá, acaba que não faz quadro novo. Quando sai do sindicato e vai para a gestão, não fizeram quadro novo. E isso a gente sofre muito no Brasil hoje. Os quadros bons da CUT foram tudo para o governo, Dilma e Lula. E aí, quando agora... Agora a gente está indo à caça aí de quadros e a gente quase não tem né? E agora essas pessoas vão voltar? Agora tem uma cobrança. Agora a base não quer mais. "Ué, nos abandonaram?" Por que essa é a visão, né? (ENTREVISTADO 1)⁸.

Entre os servidores da base, também é possível perceber algumas críticas. No XII Congresso do SISMUC, em 2019, em um dos grupos de trabalho no qual se fazia a observação para esta pesquisa, quando se discutia um trecho do caderno de teses que criticava a CUT, uma das servidoras presentes declarou seu apoio à manutenção da crítica explícita à central justificando-o com a seguinte frase: "fui servidora federal e tomei pau do PT" (Informação verbal)⁹. Isso demonstra a percepção das pessoas dessa relação do PT e da CUT como bastante íntima ou até mesmo como "uma coisa só".

Também foi possível ter a mesma percepção de falas de dirigentes sindicais em outros espaços, como no Seminário da Juventude da CUT em 2020. Um dos trabalhadores presentes do referido Seminário, um professor de ensino básico, servidor público, comentou sobre a dificuldade de conversar com os estudantes do ensino médio sobre sindicalismo por ser difícil fazer uma desvinculação das questões partidárias e do PT.

Sobre a relação entre os sindicatos a entrevistada ex-dirigente do SISMUC fala, primeiro, sobre a característica política das direções. Afirma que as atuais direções do SISMUC e SISMMAC (Intersindical), no momento da entrevista (2019), seriam "a esquerda da esquerda", "eu brinco que era a esquerdalha né?", enquanto a do SIGMUC se aproxima muito da direita. Mas indica também que há pontos que acabam por aproximar estas posições tão distantes em tese. "Agora também tem uma coisa que eu não sei em que momento, mas o SIGMUC apoiou o SISMMAC para ganhar a eleição do SISMUC". (ENTREVISTADA 2)¹⁰. Adalberto Cardoso (2014) confronta as afirmações de cooptação do movimento sindical no período dos governos do PT. Afirma que os trabalhadores permanecem fazendo greves no

⁸ENTREVISTADO 1. **Ex-dirigente SISMUC no período de 1988 a 1992**. Advogado SISMUC de 2003 a 2018 e do SISMMAC de 2003 a 2011. Curitiba, 24 jan. 2019. Entrevista.

⁹Diálogo presenciado no XII Congresso do SISMUC, 24 ago. 2019. Praia de Leste (PR). Informação verbal.

¹⁰ENTREVISTADA 2. **Ex-dirigente SISMUC no período 2006 a 2018**. Curitiba, 4 nov. 2019. Entrevista.

período, apontando que, em 2012, viu-se o maior número de greves desde 1997, de acordo com o Dieese, ainda que sejam preponderantemente instrumentais ao processo de negociação coletiva. Do mesmo modo, o autor buscou os dados do mesmo ente (Dieese) para explicitar que as negociações coletivas em si, além de terem ocorrido, foram positivas, alcançando aumentos reais em mais de 80% dos casos (CARDOSO, 2014).

Diante disso, Cardoso afirma ser equivocado se falar em cooptação do sindicalismo durante o governo petista. Observa que muitos nomes do movimento sindical, em especial, da Central Única dos Trabalhadores (CUT) foram para o governo, mas afirma: "a CUT não foi cooptada pelo governo. Ela chegou ao poder com Lula, e tornou-se um importante manancial de novas elites, agora de extração popular, com lastro no mundo do trabalho, aptas à gestão do Estado capitalista" (CARDOSO, 2014, p. 25). Sustenta que foi o projeto político do sindicalismo que foi vitorioso com a eleição de Lula à presidência.

Mas, qual projeto político do sindicalismo? Como visto, a CUT, a central sindical da qual nasceu o Partido dos Trabalhadores e de onde vem Lula, mudara sua postura e estratégia ao longo dos anos e, inclusive, em relação ao combate ao neoliberalismo. De modo que não necessariamente há uma frustração por parte dos sindicalistas acerca do governo Lula, como expõe Boito Junior:

Com esse governo, o núcleo duro do novo sindicalismo imagina ter chegado ao poder, ou pelo menos, estar participando dele, e espera do presidente sindicalista, não uma ruptura com o modelo capitalista neoliberal, mas um neoliberalismo com o crescimento econômico e expansão do emprego. Essa camada de trabalhadores tem aceitado parte do privatismo neoliberal e acredita que pode utilizar seu poder de organização e de pressão sindical para converter alguns aspectos do neoliberalismo em instrumentos de defesa e de melhoria de suas condições de vida. (BOITO JUNIOR, 2005, p. 232)

Assim como os sindicalistas do "Novo Sindicalismo", defensores da liberdade e autonomia sindical, após a criação da CUT e do PT, na Constituinte, não foram contrários à manutenção do modelo de sindicalismo de Estado e defenderam esse modelo para categorias que estavam fora dele, como o funcionalismo público, também na década de 1990, o sindicalismo cutista não se mostrou tão resistente à implantação de políticas neoliberais ao ponto de que o "seu governo" agisse de outra forma. Em outras palavras: o movimento sindical não foi cooptado pelo governo

Lula, mas o sindicalismo cutista estava significativamente mudado e foi com esta roupagem que apoiou e acompanhou Lula à presidência.

Essa percepção foi, de alguma forma, exposta por um dos entrevistados desta pesquisa, da direção sindical anticutista, que afirmou que "o PT que chega ao governo em 2002 é muito diferente do PT construído nos anos 80" (ENTREVISTADO 6)¹¹ e que, na sua ótica, essa transformação teria ocorrido a partir da ideia de consenso de classes, consolidada nas câmaras setoriais, "rumando do que era a luta direta com as greves para esses espaços de negociação, esses espaços aonde a tentativa de chegar em consensos era o principal" (ENTREVISTADO 6)¹². O entrevistado cita tais fatos para afirmar que, de acordo com a corrente política sindical com a qual se identifica, "no fundamental, você não tem como ter consenso. [...] É uma relação direta: quanto mais direitos o trabalhador tiver, menos lucro o patrão vai ter" (ENTREVISTADO 6)¹³. Esta fala não é exclusiva daquele dirigente sindical. É naquele momento, nos anos 2000, que os debates internos ao movimento sindical propiciam mudanças importantes como a criação de novas centrais sindicais. Isso dá uma nova configuração para o sindicalismo brasileiro, não necessariamente significa um declínio. Isso é observado por Galvão, Marcelino e Trópia, quando expõem que o processo de transformação do movimento sindical, que já se apresentava em 2003, na eleição e início do governo Lula, solidifica-se com a lei n.º11.648/08, refutando as teses que aventavam uma crise terminal do sindicalismo brasileiro, pois, conforme as autoras, "essa reconfiguração expressa o dinamismo do movimento sindical que, a despeito de enfrentar dificuldades de ordem objetiva e subjetiva, segue vivo e atuante: se organiza, negocia com governo e patrões, promove manifestações e greves" (GALVÃO; MARCELINO; TRÓPIA, 2015, p. 23)

Esse cenário também se evidencia nos sindicatos aqui investigados. Naquele momento, quando o movimento sindical se mostrava em transformação, em especial na cúpula, os sindicatos de base ora observados também sofreram mudanças no mesmo sentido, sem demonstrar sinais de crise terminal. É em 2011 que ocorre a fragmentação da categoria por meio da criação do SIGMUC, representando os servidores da Guarda Municipal, e, em 2012, do SINDICÂMARA,

¹¹ENTREVISTADO 6. **Direção SISMMAC desde 2011**. Curitiba, 16 dez. 2019. Entrevista.

¹²ENTREVISTADO 6. **Direção SISMMAC desde 2011**. Curitiba, 16 dez. 2019. Entrevista.

¹³ENTREVISTADO 6. **Direção SISMMAC desde 2011**. Curitiba, 16 dez. 2019. Entrevista.

representando os trabalhadores da Câmara Municipal de Curitiba. É também quando ocorrem mudanças na gestão do SISMMAC orientada para se afastar da CUT, inclusive se desfiliando da central, para unir-se ideologicamente à Intersindical – Instrumento de Luta e Organização da Classe Trabalhadora. O que também aponta para outro elemento importante daquele contexto.

No cenário sindical brasileiro, há duas entidades que se denominam "Intersindical" e que têm características diferentes. Há uma central sindical, denominada "Intersindical Central", fundada em 2014 (INTERSINDICAL, c2022a). De outro lado, a entidade da qual aqui se trata, que foi aquela à qual a direção do SISMMAC se aproximou em 2011, não é uma central sindical. A "Intersindical – Instrumento de Luta e Organização da Classe Trabalhadora" surge, nos anos 2000, como uma demonstração do descontentamento de parcela do movimento sindical com a CUT. Um dos elementos que serve de gatilho para tal é justamente o projeto de reforma da previdência apresentado pelo governo Lula e que resultou na Emenda Constitucional n.º 41/03, que atingiu de forma severa o funcionalismo público, sem que houvesse oposição verdadeira por parte da CUT. O que poderia explicar a identificação de parte do funcionalismo público com a proposta da organização Intersindical. Em resposta a isso, organiza-se o movimento da Intersindical, conforme sua própria página na Internet:

Em 2006 quem não se rendeu ao pacto com o Capital e não buscou o reconhecimento do Estado para continuar a luta, começa a construir a Intersindical:

Em junho de 2006 dezenas de Sindicatos, Oposições Sindicais e coletivos rompem com a Central Única dos Trabalhadores e decidem construir um novo Instrumento que retome o processo de organização e luta abandonado pela CUT. Romper com a CUT não significou romper com centenas de sindicatos que embora ainda filiados à Central, não aceitaram sua rendição ao Capital.

Assim nasce a **Intersindical – Instrumento de Luta e Organização da Classe Trabalhadora**, tendo como princípios fundamentais: a independência em relação ao Capital e seu Estado, autonomia em relação aos partidos políticos, e tendo a organização pela base com um instrumento fundamental para a luta de classes. (INTERSINDICAL, 2014, não paginado, grifo do autor).

Expressamente, o trecho afirma que a entidade é construída por quem "não buscou o reconhecimento do Estado". Por não se identificar como central sindical, possibilita que sindicatos *filiados* à CUT, mas que fazem oposição à corrente majoritária da central, *integrem-se* à Intersindical (GALVÃO; MARCELINO; TRÓPIA,

2015, p. 110)¹⁴. Os princípios dessa entidade se aproximam bastante daqueles que levaram à fundação da CUT na década de 1980. Afirma-se que eles teriam se perdido na prática daquela central. Um dos entrevistados desta pesquisa, sobre isso, sustentou que a Intersindical seria um movimento de organizar o movimento sindical que teria se "desmontado" na CUT, uma tentativa de "juntar os cacos do que sobrou desse movimento legítimo de defesa dos trabalhadores" (ENTREVISTADO 6)¹⁵.

Conforme Galvão, Marcelino e Trópia, o processo de reconfiguração do sindicalismo brasileiro, com a criação de novas centrais "se consolida com a aprovação da lei de reconhecimento das centrais, em 2008, a lei 11.648" (2015, p. 23), quando não apenas foram "reconhecidas" pelo direito brasileiro, como passaram a ter direito a uma fatia do imposto sindical, o que acabou incentivando ainda mais a "oficialização" das centrais. Nesse novo contexto, houve também uma cisão naquele grupo que organizara a Intersindical com a futura criação de outra organização, que manteve a denominação "Intersindical", porém com o adendo "Instrumento de Luta, unidade de classe e construção de uma nova central", e que era favorável a discutir uma fusão com a Conlutas (GALVÃO; MARCELINO; TRÓPIA, 2015, p. 110-111). A outra parcela da organização, que restou denominada "Intersindical - Instrumento de Luta e Organização da Classe Trabalhadora", naquele momento, era contrária à fusão com a Conlutas e permaneceu como uma entidade que não busca o reconhecimento estatal do *status* de central sindical, mesmo após as modificações da legislação, uma outra forma de organização do movimento sindical, paralelo às organizações de cúpula que são as centrais, o que poderíamos observar como um indicativo de não haver o declínio do sindicalismo, mas sim uma "reconfiguração".

É relevante a distinção também para perceber que, em 2011, o SISMMAC se aproxima da entidade que visa organizar o movimento sindical, mas que não se declara como central sindical, ainda que, em 2012, tenha havido a desfiliação do sindicato da CUT. O mesmo acontece com o SISMUC em 2019, quando já se apresentava com outra configuração, haja vista o desmembramento da categoria em

¹⁴O grifo nas palavras "filiados" e "integrem" é justamente para evidenciar a diferença que se apresenta, ao menos narrativamente, na relação que os sindicatos têm com a Intersindical – Instrumento de luta e organização da classe trabalhadora em comparação com a que têm com centrais sindicais "com o reconhecimento do Estado". Pois não se trata de uma filiação formal. Um exemplo é o próprio site da entidade, que, ao invés de ter um rol de *filiados*, apresenta uma lista de sindicatos e oposições sindicais sob o título *Indicamos*. (INTERSINDICAL, c2022b, não paginado).

¹⁵ENTREVISTADO 6. **Direção SISMMAC desde 2011**. Curitiba, 16 dez. 2019. Entrevista.

outros sindicatos, e se desfilia da CUT após as eleições da direção sindical serem vencidas por uma chapa apoiada pela Intersindical.

Após 2016, a literatura aponta crises enfrentadas pelos sindicatos com o golpe em face da então presidenta Dilma Rousseff e a sequência de governos que não se identificam com a esquerda (GALVÃO; MARCELINO, 2018). Galvão e Marcelino (2018) apontam a relativa omissão do movimento sindical ante o golpe, não tendo havido significativa participação, em especial dos sindicatos de base, nas manifestações a favor ou contra o *impeachment*.

O Governo Temer, que sucedeu o golpe de 2016, foi marcado por uma série de reformas de cunho neoliberal, entre elas a Reforma Trabalhista, que afetou o movimento sindical como um todo, com a restrição, por exemplo, do imposto sindical, e a aprovação da Emenda Constitucional que estabeleceu o teto dos gastos públicos, atingindo mais diretamente o setor público. Apesar da atuação do movimento sindical, por exemplo, por meio de greves gerais no ano de 2017 (MARCELINO; GALVÃO, 2020).

O afastamento ou a dificuldade em receber o imposto sindical dos trabalhadores poderia servir de desincentivo para a criação de novos sindicatos de base. No contexto desta pesquisa, o Município de Curitiba, no entanto, observou-se o contrário. A partir de 2018, outras entidades sindicais se proclamam representantes de segmentos específicos de servidores e passam a atuar em negociações coletivas com a Administração Municipal, em especial o SINFISCO Curitiba, sindicato dos auditores fiscais do Município, e o SINDACS-PR, o sindicato dos agentes comunitários de saúde do Paraná, buscando representar os agentes comunitários vinculados à prefeitura municipal de Curitiba, assim como o faz em relação a outros municípios do estado do Paraná.

Em 2019, com o início do governo de Jair Bolsonaro, as reformas neoliberais aprofundadas pelo governo Temer, avançam e se aceleram, bem como os ataques diretamente contra o sindicalismo ficam evidentes, confirmando a narrativa de sua campanha eleitoral em 2018. É o exemplo da Medida Provisória n.º 873/19 (BRASIL, 2019b), que já no primeiro trimestre de governo afeta a arrecadação de todos os sindicatos, para além do imposto sindical, que já havia sido objeto de ataque da Reforma Trabalhista de Temer, atingindo, então, todas as formas de contribuições sindicais, inclusive as mensalidades às quais se adere voluntariamente e que são aprovadas em assembleia da categoria.

A literatura também aponta uma dificuldade do movimento sindical em reagir a essa conjuntura. Afirmam Marcelino e Galvão (2020, p. 175) que "se no ano de 2017, ainda sob o governo Temer, aconteceram duas greves gerais contra a primeira reforma trabalhista [...], em 2019 não houve resistência importante às mudanças promovidas pelo governo Bolsonaro", por outro lado, as autoras indicam que esse contexto de ataques frontais ao sindicalismo acabou por aproximar as centrais sindicais, o que tende a diferenciar esse momento daquele anteriormente citado, dos governos Lula. Concluem, ainda, que haveria uma perspectiva de mudança de atuação dos sindicatos a partir de então para, em vez de buscar novas conquistas, fazer uma luta defensiva para manter aquilo que já fora conquistado, e que, "nesse contexto, a possibilidade da luta se restringir à mera sobrevivência das organizações dos trabalhadores não pode ser descartada" (MARCELINO; GALVÃO, 2020, p. 178).

Os sindicatos municipais do setor público investigados nesta pesquisa sofreram com as medidas do governo Bolsonaro, cada um à sua maneira. O SISMMAC, conforme relato de dirigente entrevistado, chegou a perder as mensalidades por dois meses no período da MP 873/19 e, mesmo buscando o Poder Judiciário, não tiveram a reparação imediata da perda. (ENTREVISTADO 6)¹⁶.

Ainda, a categoria dos servidores públicos municipais de Curitiba parece ter buscado uma nova forma de organização, justamente nesse momento de início do governo Bolsonaro, com a criação de um novo sindicato, o SISMEC (Sindicato dos Servidores Municipais de Enfermagem de Curitiba), cuja assembleia de fundação ocorreu em outubro de 2017, ainda no governo Temer, e a carta sindical foi concedida em dezembro de 2019, fragmentando ainda mais a representação da categoria. Houve uma luta dessas entidades pela sua existência. Mas também houve, por mais de uma delas, uma atuação de combate à candidatura e ao governo de Bolsonaro que, como se verá, foi narrada pelos líderes sindicais como inédita e inesperada para uma cidade com o perfil eleitoral de Curitiba.

QUADRO 2 – SÍNTESE MOMENTOS DO SINDICALISMO E SINDICATOS MUNICIPAIS DE CURITIBA

PERÍODO HISTÓRICO	DÉCADA DE 1980	DÉCADA DE 1990	ANOS 2000	2016/2019
CONTEXTO ATUALIZAÇÃO DO SINDICALISMO	Queda de taxa de filiação em vários países. Teorias sobre declínio do sindicalismo.	Governos Collor e FHC iniciam um processo de reformas neoliberais que atingem diretamente a classe trabalhadora.	Governo PT Hipótese de cooptação. Surgimento de	Pós-Golpe 2016. Reformas neoliberais.

¹⁶ENTREVISTADO 6. **Direção SISMMAC desde 2011**. Curitiba, 16 dez. 2019. Entrevista.

	<p>Surgimento do "Novo Sindicalismo" no Brasil.</p> <p>Associações de trabalhadores do setor público 1988: Constituição Federal e a constitucionalização do sindicalismo do setor público.</p>	<p>A CUT muda sua postura, passa a defender um sindicalismo propositivo e de negociação com o governo e os empresários.</p> <p>Há divergências dentro da própria central acerca dessa estratégia de atuação.</p> <p>Durante o governo Itamar, estabeleceram-se as câmaras setoriais.</p>	<p>Novas Centrais Sindicais</p>	<p>Governos Temer e Bolsonaro.</p> <p>Ataques ao sindicalismo.</p>
<p>CURITIB A</p>	<p>Fundação de dois sindicatos: SISMUC (1988) e SISMMAC (1988).</p>	<p>Políticas neoliberais, especialmente na contratação de trabalhadores e terceirização de serviços.</p> <p>Fragmentação da categoria de funcionários públicos estatutários, que passa a coexistir com trabalhadores terceirizados, representados por outros sindicatos.</p>	<p>Mudanças na direção do SISMMAC em 2011 e desfiliação da CUT em 2012.</p> <p>Fragmentação da categoria.</p> <p>Criação de novos sindicatos: SINFISCO Curitiba (2002), SIGMUC (2011) e SINDICAMARA (2012).</p>	<p>Mudança de direção do SISMUC em 2018 e desfiliação da CUT em 2019.</p> <p>Fundação do SISMEC (2017-2019).</p>

FONTE: a autora.

Em cada um desses momentos como delineado, ainda que diferentes autores tenham observado tendências, cada entidade ou categoria pode ter se comportado ou enfrentado a realidade de forma diversa. Em todos eles, a literatura analisou perspectivas diversas de interpretação dos fenômenos, não restando dúvida de que diferentes reações foram adotadas pelos sindicatos diante das circunstâncias. Isto é, que em todos esses momentos, o sindicalismo brasileiro se movimentou. Ainda que de diferentes maneiras e em diferentes configurações.

Aqui cabe a observação feita por Knafo e Teschke (2020) no sentido de que as transformações não podem ser tidas como dadas ou como decorrência lógica das circunstâncias ou do contexto:

Saber o que é novo sobre uma inovação quando esta surge é por vezes difícil de apreender. Não pode ser lido diretamente do contexto em que ocorre, como se fosse ditado pelas circunstâncias. É por isso que um ponto de vista comparativo deve ser explorado uma vez mais para quebrar a impressão de uma simbiose orgânica entre inovação e contexto. Isto pode ser feito através de dois eixos, quer temporalmente através de uma comparação histórica diacrônica que procura determinar como uma inovação marca um afastamento de uma norma anterior, ou espacialmente através de uma comparação histórica síncrona para mostrar como

diferentes caminhos foram tomados para abordar tipos semelhantes de problemas. Ao delinear caminhos diferentes, o objetivo é capturar algo que é contraintuitivo sobre o caminho percorrido (KNAFO; TESCHKE, 2020, p. 20, tradução nossa).

Desse modo, não se tem por dadas as condições de crise do sindicalismo apontadas pela literatura em diferentes momentos. Ao contrário, esta pesquisa busca analisar o seu objeto confrontando-o com aqueles delineamentos teóricos, para confirmá-los ou refutá-los.

Ao observar o fenômeno citado e de como se dá no Município de Curitiba, pode-se analisar as formas de organização coletiva dos servidores públicos nesse ambiente neoliberal. E as mudanças pelas quais passou a organização sindical dos servidores municipais de Curitiba, os fatores que levaram às mudanças, desde a constitucionalização do "direito de sindicalização" (em 1988) até a atualidade, especialmente no período entre 2018 e 2022. O alerta feito por Knafo e Teschke (2020), na citação anterior, acerca da importância da comparação histórica para a análise foi fundamental. Ainda que o objetivo não seja histórico, é necessário que se observe os elementos pretéritos do objeto estudado. Assim como relacioná-los com os aspectos das teorias do sindicalismo, em especial o brasileiro, expostos acima.

O sindicalismo dos funcionários públicos recebe o reconhecimento estatal no Brasil pela Constituição Federal de 1988 e, em se tratando dos municipais de Curitiba, é naquele momento que são "criados" os dois primeiros sindicatos do objeto desta pesquisa, o SISMUC e o SISMMAC. Isto poderia levar à compreensão de que se tratou de uma conquista, do reconhecimento estatal de um direito. Embora esta seja a narrativa comumente presente nas falas de dirigentes sindicais e até mesmo na literatura, é indispensável sublinhar que tal fato conta com uma complexidade maior que isso e não a expor seria ingenuidade.

No campo jurídico, essa temática se inicia observando que a ausência do reconhecimento estatal do "direito" de sindicalização e negociação coletiva dos servidores públicos se dava ante a falta de reconhecimento do caráter de cidadão desses trabalhadores, que eram vistos "apenas como veículo da manifestação de vontade do poder estatal" (ARAÚJO, 2011, p. 23) e que, por isso, não poderiam se voltar contra o Estado-patrão, pois seriam eles mesmos o Estado. Assim, o reconhecimento estatal desses "direitos" seria decorrência da constatação de que os funcionários públicos são cidadãos e trabalhadores, antes de serem "representantes da vontade do poder estatal".

No entanto, justamente por serem trabalhadores antes de qualquer outra coisa, é que se deve analisar tal circunstância sob a ótica da classe trabalhadora. Sobre isso, temos que, no Brasil, o sindicalismo do setor privado passou a ser previsto em lei ainda no Governo Getúlio Vargas e o do setor público mais especialmente a partir da Constituição. Mas é evidente que as organizações coletivas desses trabalhadores já ocorriam antes da previsão legal.

Neste ponto, é fundamental a observação que faz Bernard Edelman (2016) acerca da "legalização da classe operária". O autor esclarece que o reconhecimento da lei sobre a classe operária, seja quanto ao "direito do trabalho" de forma ampla, seja quanto à sindicalização e à greve, significa, na verdade, a inclusão da classe operária no direito burguês, numa linguagem e campo que são da burguesia e dominados por ela.

No Brasil, o direito dos servidores públicos de formar sindicato, de se sindicalizar e de realizar greves só foi afirmado pela Constituição de 1988. A ação coletiva dos servidores já ocorria por meio das associações de servidores e, assim, foi "legalizada" quando da criação dos sindicatos, como observa Ebert (2017).

Boito Junior explica que a busca por esse reconhecimento estatal é, na verdade, decorrência do sindicalismo de Estado e do apego a este modelo:

Na década de 80, a sindicalização ampla e massiva do funcionalismo público em sindicatos livres já era uma realidade quando se começou a lutar pelo atrelamento desses sindicatos ao aparelho de Estado. [...] Todas essas particularidades da situação na qual se forma o movimento pela oficialização dos sindicatos de funcionários, evidenciam a amplitude e a profundidade da hegemonia da ideologia da legalidade sindical no sindicalismo brasileiro (BOITO JUNIOR, 1991, p. 99).

Ou seja: os funcionários públicos já estavam organizados em sindicatos, mas não em sindicatos oficiais. E, segundo Boito Junior, a lei não proibia que os funcionários públicos se organizassem em associações, ainda que estas tivessem caráter sindical. Portanto o direito à organização eles já tinham. O que não tinham era o direito ao sindicato oficial, à investidura sindical mediada pelo Estado e ao imposto sindical. Por isto é que o autor afirma equivocada a expressão "direito de sindicalização", pois esse direito já existia, o que não existia era o direito ao sindicato oficial, ao sindicato atrelado ao Estado e sob o controle do Estado (BOITO JUNIOR, 1991, p. 100–103).

Para Edelman, esse tipo de "vitória" é, na verdade, um processo de integração ao capital e parte da estratégia da burguesia, "e há veneno em seus

'presentes'"(2016, p. 18), há um preço a se pagar por fazer parte do direito burguês. Exemplifica com o direito de greve:

Como o direito fez a greve chegar à posição de direito; como a tirou do inferno do "fato" para constituí-la como categoria jurídica, como "direito de greve", justamente; e que preço se paga por essa existência jurídica? Pois, veremos, a greve tornou-se um "direito" sob a única condição de submeter-se ao poder jurídico do capital, tanto na "sociedade civil" como no Estado. (EDELMAN, 2016, p. 22)

Boito Junior também afirma, em tom irônico, sobre a luta pelo "direito de sindicalização" das associações de funcionários públicos, que "sua revolta é contra o fato de terem sido condenadas à liberdade sindical: marginalizadas da tutela que o Estado exerce sobre o sindicalismo" (BOITO JUNIOR, 1991, p. 106–107).

Em outras palavras: o reconhecimento estatal, pela Constituição Federal de 1988, do "direito de sindicalização" dos funcionários públicos e do seu "direito de greve" significa ter sua atuação, enquanto sindicato, controlada pelo Estado de modo amplo. Não apenas pelos limites impostos pela lei, mas também por outras restrições estabelecidas pelos poderes estatais, como é o caso do Poder Judiciário. Atualmente, a Constituição, a lei e as decisões judiciais estabelecem mais proibições e limites do que garantias ao exercício da greve e à organização sindical. Especialmente no serviço público.

Assim, não se pretende aqui cancelar a hipótese de declínio e morte do sindicalismo, mas, ao mesmo tempo, a pesquisa se dá sob a compreensão de que se trata apenas do sindicalismo oficial¹⁷, que é marcado por aquilo que Boito Junior denomina ideologia da legalidade sindical. É dos sindicatos oficiais do funcionalismo público municipal que aqui se trata.

Para tanto, a partir da contextualização histórica do surgimento do sindicato oficial desde a constitucionalização do "direito de sindicalização" em 1988, busca-se visitar a organização e configuração dos sindicatos municipais em foco. Além de, por meio da pesquisa a fontes documentais dos sindicatos e de entrevistas a dirigentes e ex-dirigentes das duas entidades mais antigas, analisar os conflitos com o poder público e as dificuldades enfrentadas na negociação coletiva com o poder público, mas também pelas múltiplas relações entre os sindicatos.

¹⁷Aqui entendido como o sindicato que possui reconhecimento estatal, registro no Ministério do Trabalho, goza do monopólio da representação e estaria elegível às contribuições sindicais compulsórias.

A partir dos elementos históricos gerais já expostos, busca-se identificar a história do sindicalismo de servidores públicos municipais de Curitiba, verificando os fatores que propiciaram o surgimento de dois deles em 1988 e aqueles que levaram ao desmembramento da categoria, especialmente a partir de 2011, resultando na configuração atual.

1.3 SINDICATOS MUNICIPAIS DE CURITIBA

O Município de Curitiba conta, atualmente, com 5 sindicatos (oficiais) exclusivamente de servidores públicos municipais do Poder Executivo. São o SISMUC (Sindicato dos Servidores Municipais de Curitiba), o SISMMAC (Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba), o SIGMUC (Sindicato dos Servidores da Guarda Municipal de Curitiba), o SINFISCO Curitiba (Sindicato dos Auditores Fiscais de Tributos Municipais de Curitiba) e o SISMEC (Sindicato dos Servidores Municipais de Enfermagem de Curitiba). Possui ainda um sindicato de trabalhadores do Poder Legislativo, o SINDICÂMARA Curitiba (Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo de Curitiba). E, entre os servidores públicos municipais do Poder Executivo, há um segmento da categoria que é representado por um sindicato de base territorial estadual. Trata-se do SINDACS/PR (Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Paraná), que representa os agentes comunitários de todo o estado do Paraná e que reivindica a representação destes profissionais que estão vinculados às prefeituras municipais, inclusive de Curitiba.

Esse cenário de coexistência de diferentes entidades na representação dos servidores públicos municipais de Curitiba é resultado de um processo de fragmentação do sindicato que abarcava quase toda esta categoria, o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Curitiba (SISMUC). Já no momento da fundação daquela entidade, houve o primeiro passo de fragmentação, com a exclusão da representação dos profissionais do Magistério para que pudessem formar seu próprio sindicato, o SISMMAC. O desmembramento de outros segmentos da categoria ocorreu em momentos posteriores, de maneiras diferentes e com consequências próprias para a representação perante a Administração municipal enquanto empregador.

Os sindicatos que compõem o objeto da tese foram criados em momentos diferentes e em condições diferenciadas. Por algum tempo, havia apenas dois deles,

o SISMUC e o SISMMAC, ambos sempre dirigidos por direções cutistas (CUT). Em 2002, é transformada em sindicato a associação dos auditores fiscais (AFISC), que atualmente utiliza a denominação SINFISCO Curitiba, mas sem vinculação a qualquer central sindical. No ano de 2011, é criado o SIGMUC, sindicato filiado a outra central, a União Geral dos Trabalhadores (UGT). Em 2012, é fundado o SINDICÂMARA Curitiba para representar os trabalhadores da Câmara Municipal de Curitiba, sindicato não filiado a qualquer central sindical. Nos anos seguintes, o SISMMAC e o SISMUC também têm alterações em sua direção e se desfiliam da CUT, aproximando-se do movimento denominado Instrumento de Luta e Organização da Classe Trabalhadora (Intersindical), que não se afirma uma central sindical. E temos a criação do SISMEC em 2017 e seu registro em 2019, sem filiação a qualquer central sindical até o momento. É o que se demonstra no quadro abaixo:

QUADRO 3 – SINDICATOS MUNICIPAIS DE CURITIBA-PR, ANO DE CRIAÇÃO E CENTRAL SINDICAL ÀS QUAIS SÃO FILIADOS

SINDICATOS	SISMUC	SISMMAC	SINFISCO CURITIBA (AFISC SINDICAL)	SIGMUC	SINDICAMAR A	SISMEC
DATA DE CRIAÇÃO	1988	1988	2002	2011	2012	2017
CENTRAL SINDICAL	CUT até 2019 Nenhuma desde então	CUT até 2012 Nenhuma desde então	Nenhuma	UGT	Nenhuma	Nenhuma

FONTE: a autora.

NOTA: elaborado a partir de dados coletados na pesquisa de campo e nas páginas dos sindicatos na internet.

Os contextos em que surgiram as entidades se relacionam com a conjuntura local e nacional e com os momentos de suposta crise do movimento sindical, expostos acima. Por isso, esses contextos podem ser agrupados e explicitados conforme abaixo.

1.3.1 Um primeiro momento. A fundação do Sindicato dos Servidores Municipais de Curitiba (SISMUC) e do Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba (SISMMAC)

Assim como outros sindicatos de servidores públicos no Brasil, o SISMUC e o SISMMAC tiveram sua fundação oficial em outubro de 1988, o primeiro momento em que se permitiu constitucionalmente essa criação sob o *status* de sindicato oficial no país. Ambos são decorrentes de entidades associativas já existentes, ou daquilo que Boito Junior (2005, p. 216–217) chamaria de "sindicatos independentes". O SISMUC, proveniente da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Curitiba (ASMUC), e o SISMMAC, sucessor da Associação do Magistério Municipal de Curitiba (AMMC).

Os entrevistados que vivenciaram aquele momento destacaram a forma de organização que antecedia a criação dos sindicatos oficiais. O seguinte trecho evidencia, além disso, a ideia de sindicato (oficial) e greve como direitos conquistados pelos servidores públicos através da Constituição de 1988:

É que não podia montar sindicatos até 05 de outubro de 88, de servidores públicos, não tinham direito nem a sindicato nem a greve. Então a forma encontrada era através das associações. Então, a primeira associação dos

servidores foi a ASMUC. Do magistério existia uma outra associação antes e aí foi criada a AMMC. (ENTREVISTADO 1)¹⁸.

Outra entrevistada, que fora filiada à Associação, relata a relação que havia entre a entidade e os servidores associados, que girava em torno da função assistencial e recreativa própria das associações, assim como ia além disso para uma ação coletiva que se poderia caracterizar como sindical:

Na época, eu era filiada à ASMUC, porque era a associação que existia antes. Todo mundo que entrava na prefeitura. Tinha [...] uma propaganda já na entrada, da associação. Então, era muito difícil a gente não ser associado. Porque era a única forma de organização. [...] E aí, como não tinha sindicato, a gente foi para a associação. Inclusive, as primeiras greves que [...] na prefeitura, a gente não fez enquanto sindicato. Se eu não me engano, foi na associação [...] que a gente fez. (ENTREVISTADA 5)¹⁹.

O relato da entrevistada demonstra a existência da organização coletiva reivindicativa antes da formação do sindicato oficial, bem como da realização de greves. O que evidencia como o sindicalismo do funcionalismo público era ativo antes do reconhecimento estatal constitucional, apenas não era oficializado.

As páginas dos sindicatos na Internet também relatam os fatos do período e a atuação das entidades antes da Constituição de 1988. O site do SISMMAC faz um apanhado da história da luta dos servidores considerando as entidades anteriores ao sindicato, relatando os sujeitos que se organizaram para a formação da entidade, destacando o contexto da ditadura militar, desde a década de 1970. Relata a formação da Associação dos Professores Municipais de Curitiba (APMC) em 1971 e seu encerramento em 1973, porque "não resiste às medidas repressoras da Prefeitura e deixa de existir" (SISMMAC, c2022, não paginado). Assim como cita a criação da Associação do Magistério Municipal de Curitiba (AMMC) em 1979, com "o início do processo de redemocratização", expondo que "as lutas contra os impactos da inflação e pelo aumento do piso salarial da categoria marcam a trajetória da entidade durante toda a década de 1980" (SISMMAC, c2022, não paginado).

O site do SISMUC, na aba relativa à história da entidade, também relata a relevância da associação de servidores (ASMUC) nas lutas da categoria no período anterior à Constituição de 1988:

1983 a 1987 - Impedidos de formar sindicatos, os servidores municipais de Curitiba procuram meios de organização coletiva. A exemplo de outras

¹⁸ENTREVISTADO 1. **Ex-dirigente SISMUC no período de 1988 a 1992**. Advogado SISMUC de 2003 a 2018 e do SISMMAC de 2003 a 2011. Curitiba, 24 jan. 2019. Entrevista.

¹⁹ENTREVISTADA 5. **Oposição sindical SISMMAC**. Curitiba, 10 dez. 2019. Entrevista.

idades, e em plena década de ouro do sindicalismo brasileiro, funcionários públicos de Curitiba passam a utilizar a Associação dos Servidores Municipais de Curitiba (Asmuc) para organizar a ação coletiva.

Nesse período a associação assume o papel de representante dos servidores na luta por melhores condições de trabalho. A direção era constituída por pessoas comprometidas com a defesa dos interesses da categoria e que mais tarde fundariam o sindicato. (SISMUC, [2020?], não paginado).

O trecho evidencia a concepção de que o sindicato é apenas o sindicato oficial e que os funcionários públicos estavam "impedidos de formar sindicatos", quando só estavam fora do modelo de sindicalismo oficial e, na prática, faziam um sindicalismo independente por meio das associações.

Mas o mesmo site também ressalta o afastamento da associação do movimento de fundação do SISMUC, indicando que o sindicato é fundado, "no alvorecer da nova Constituição, [...] a partir das discussões de um grupo em oposição à direção da Associação dos Servidores Municipais de Curitiba (ASMUC) eleita com o apoio do então prefeito Roberto Requião" (SISMUC, [2020?], não paginado).

No caso do SISMUC, embora não se possa negar a organização da categoria anteriormente no seio da associação, um pouco antes da fundação do sindicato oficial, houve um afastamento do grupo que formaria a direção do sindicato em relação à ASMUC. Isso é relatado também por um dos entrevistados que presenciou os fatos:

Sim, existia a associação, a ASMUC, a associação dos servidores municipais de Curitiba, e existia a AMMC, a associação do magistério municipal. A AMMC foi extinta e transformada no SISMMAC. E a ASMUC antes da fundação do SISMUC tinha sido ganha por um grupo ligado ao prefeito. Então, o sindicato foi fundado independente da ASMUC. Tanto que a ASMUC continua existindo até hoje, a AMMC não existe mais. (ENTREVISTADO 1)²⁰.

Já outra entrevistada, que, à época, fazia parte da categoria e que, muitos anos depois, viria a integrar a direção do sindicato, relatou que este afastamento não era tão evidente para a base. Ao ser questionada se a primeira direção do sindicato teria vindo da direção da associação, respondeu: "Na minha cabeça, na época, [...] sim. [...] Eram pessoas que eu via na associação, e aí eu vi ir para o sindicato. Então na minha cabeça, eram" (ENTREVISTADA 2)²¹. Deixa claro que essa era uma

²⁰ENTREVISTADO 1. **Ex-dirigente SISMUC no período de 1988 a 1992**. Advogado SISMUC de 2003 a 2018 e do SISMMAC de 2003 a 2011. Curitiba, 24 jan. 2019. Entrevista.

²¹ENTREVISTADA 2. **Ex-dirigente SISMUC no período 2006 a 2018**. Curitiba, 4 nov. 2019. Entrevista.

percepção sua na época, pois, posteriormente, soube que a realidade não era exatamente aquela.

O site do SISMMAC informa que, após a promulgação da Constituição Federal de 1988, "o SISMMAC é fundado em assembleia no dia 27 de outubro", bem como que, em maio de 1989, "a AMMC é oficialmente extinta e os bens da Associação são repassados ao Sindicato" (SISMMAC, c2022, não paginado).

Apesar das similaridades no tocante à existência de uma organização coletiva prévia, percebem-se diferenças no processo de formação dos dois sindicatos e na relação das novas entidades com as associações já existentes. Sobre isso, a pesquisa de Ludimar Rafanhim traz um relato bastante esclarecedor:

A AMMC, criada em 1979, no contexto político nacional das grandes greves dos metalúrgicos do ABC paulista, e extinta no mesmo dia em que foi fundado o SISMMAC, tinha como função precípua a defesa dos direitos dos professores e não tinha caráter assistencialista e recreativa como muitas outras associações. [...] Se, por um lado, o SISMMAC sucedeu a AMMC como entidade condutora dos movimentos dos professores municipais de Curitiba, o mesmo não ocorreu com os demais servidores municipais, pois esses constituíram entidade nova uma vez que a Associação dos Servidores Municipais de Curitiba, à época, era conduzida por pessoas que não quiseram se envolver com a criação de um sindicato, mas permanecer na Associação, que já não tinha mais conflitos com a Administração Municipal e poderia continuar como entidade meramente assistencial e recreativa (RAFANHIM, 2012, p. 49-50).

Portanto, enquanto o SISMMAC é gestado dentro da AMMC e a associação deixa de existir posteriormente por se entender que o sindicato supriria as necessidades da categoria, no caso do SISMUC, não houve apoio da ASMUC no processo de formação do sindicato e ambas as entidades continuaram a coexistir²². Ainda que, anteriormente, a associação tenha atuado na função reivindicativa, ou sindical, o trecho citado informa que, quando da criação do SISMUC, a ASMUC "já não tinha mais conflitos com a Administração Municipal e poderia continuar como entidade meramente assistencial e recreativa", evidenciando, a uma, a compreensão de que o conflito com a Administração Municipal, diga-se: com o empregador, é inerente ao sindicalismo, mesmo o oficial, e, a duas, que a ASMUC se afastara da

²²No momento de realização desta pesquisa, não foi localizado um site da ASMUC na internet que informasse as atividades ainda realizadas pela associação e os serviços eventualmente prestados aos associados. Na consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) junto à Receita Federal, localizou-se o comprovante de inscrição da ASMUC, que se encontra como "ATIVA", com data de abertura registrada em 23/11/1983, bem como no qual consta como atividade principal "atividades de associações de defesa de direitos sociais" e como atividades secundárias "atividades de organização associativas ligadas à cultura e à arte" e "atividades associativas não especificadas" (BRASIL, 2021, não paginado).

função reivindicativa naquele momento e continuar a exercer outros papéis associativos.

Quanto à formatação da organização em dois sindicatos oficiais, já naquele momento inicial de formação das entidades, foi ventilada a questão da reunião ou não de todas as categorias na mesma entidade sindical. Conforme Rafanhim, entre os servidores municipais de Curitiba que se reuniram para debater a organização dos sindicatos (oficiais), havia duas opiniões a respeito:

Parte dos envolvidos nos debates entendia que deveria haver um único sindicato para todos os servidores municipais de Curitiba, enquanto outros defendiam a necessidade da criação de um sindicato próprio para o magistério e outro para os demais servidores, **pois entendiam que poderiam ser melhor tratadas as especificidades**. Prevaleceu a tese da criação de um sindicato do magistério e um sindicato abrangendo os demais servidores. (RAFANHIM, 2012, p. 50-51, grifo nosso).

Estas informações são relevantes para a análise desta tese porque demonstram que já há, naquele momento, algum grau de fragmentação e diferenciação dentro da categoria dos servidores municipais de Curitiba e que a justificativa para tal é a necessidade de as categorias serem tratadas em suas "especificidades". Apesar de terem sido pensadas em conjunto e por grupos políticos ligados à mesma central sindical, a CUT. E isto pode ser um efeito da adesão ao que Boito Junior chama de ideologia da legalidade sindical, a compreensão de que o sindicato é apenas o sindicato oficial e o apego ao critério de categoria como meio de acesso a esse desejado reconhecimento estatal, ou seja, para a investidura sindical.

O site do SISMUC evidencia a proximidade entre as duas entidades naquele momento de fundação, apesar da divisão em entidades distintas, ao informar que, na assembleia em que ocorreu a fundação do SISMUC e a posse da direção provisória, "uma moção de apoio do recém fundado Sismmac foi apresentada durante a reunião" (SISMUC, [2020?], não paginado).

Uma das entrevistadas, embora não tenha vivenciado pessoalmente aquele momento, também informou ter conhecimento de que "pequenas, não (vou dizer) divergências, mas [...] questões" teriam levado à fundação de duas entidades ao invés de uma (ENTREVISTADA 4)²³, demonstrando que isso realmente se

²³ENTREVISTADA 4. **Direção SISMUC de 2009 a 2015 e a partir de 2018**. Curitiba, 4 dez. 2019. Entrevista.

consolidou na história das entidades, sendo parte da narrativa oficial e daquela das pessoas que sequer participaram do debate.

A relevância da exposição desses fatos históricos muito anteriores ao período pesquisado se justifica porque permite a percepção da complexidade da organização coletiva de trabalhadores. Ela acontece antes e para muito além da instituição sindicato (oficial). E cada categoria fará sua organização, sua ação coletiva, e terá uma relação própria com a "legalidade sindical".

Como exposto, juridicamente, apenas a partir da Constituição Federal de 1988 é que se tornou possível a criação/ institucionalização de sindicatos (oficiais) de servidores públicos. Como também já citado, não se trata efetivamente de um "direito novo", mas talvez da legalização e conseqüente limitação de um fato social já existente. Mas a circunstância em que isso ocorreu, na Carta da redemocratização do Brasil, em 1988, estabelece uma conjuntura específica e que influencia a organização. Os entrevistados falam de um clima de "esperança" e "novos ares" para quem experienciou aquele momento histórico:

Ah naquele momento era muito diferente do que é hoje. Porque, naquele momento, a gente buscava muito a participação popular em várias frentes. Não era só no movimento sindical né? [...] Tinha discussão sobre saúde, tinha discussão das políticas públicas e a abertura. Tudo era novidade! E participar das reuniões do sindicato era uma novidade também, era a oportunidade de se organizar. [...] Na época, eu achava que eu ganhava bem já, [...] do ponto de vista econômico. Não foi o que me levou para o sindicato. O que me levou para o sindicato foi saber que a gente podia se organizar para ajudar outras pessoas. [...] Então era, assim, um movimento mais de melhorar o país e as coisas que a gente não concordava do que propriamente a pauta classista de categoria assim. Era classista geral né? Então, quando eu comecei a ser representante do local de trabalho, eu me lembro que a gente discutia muito as questões [...] da participação popular na saúde, de as pessoas terem voz nas políticas públicas. A gente começou a pensar [sobre] o que era uma audiência pública. Então, o sindicato fazia muita formação assim também. (ENTREVISTADA 2)²⁴.

Ainda, o entrevistado que participou daquele momento e integrou a primeira direção do SISMUC demonstra que essa "esperança" quanto à constitucionalização do "direito à sindicalização" revela o anseio de, ao se integrar ao sindicalismo oficial e limitado pelo Direito, ter acesso às "vantagens" que aquele sistema já previa aos sindicatos da iniciativa privada: "a fundação do sindicato vinha como uma grande esperança para os servidores. Que, a partir de então, achavam que iam ser tratados

²⁴ENTREVISTADA 2. **Ex-dirigente SISMUC no período 2006 a 2018**. Curitiba, 4 nov. 2019. Entrevista.

como os trabalhadores da iniciativa privada no tocante à sindicalização" (ENTREVISTADO 1)²⁵.

Para o movimento sindical de uma forma geral, tratava-se de um momento relevante, com o surgimento daquilo que se chamou de Novo Sindicalismo, como exposto acima. A observação sobre o momento histórico da formação do SISMUC e do SISMMAC, com seus aspectos sociais e políticos, é relevante para se compreender as razões que levaram àquela configuração. Mas também evidencia que os fatos são resultado das condições que se apresentam no momento da sua ocorrência. O clima político do país influencia na mobilização da base para a participação no sindicato.

Foi naquele mesmo momento, que um outro grupo menor de servidores do Município de Curitiba se reuniu na forma de associação, os auditores fiscais da prefeitura municipal. De acordo com informações postadas pelo Perfil do SINFISCO Curitiba no Facebook em 16 de setembro de 2016, a Associação dos Funcionários Técnicos em Tributação da Prefeitura Municipal de Curitiba (AFISC) foi fundada em 16 de setembro de 1988 "com o objetivo de desenvolver atividades ligadas a área social e ao lazer de seus associados." (SINFISCO CURITIBA, 2016, não paginado).

Em 2002, a associação opta pela transformação na figura jurídica de sindicato oficial. Segundo a mesma publicação na rede social,

com o passar do tempo, seus associados perceberam que era imperativo ampliar as atividades da AFISC, de maneira que esta pudesse melhor representá-los, promovendo uma conscientização política e organizacional da categoria e, principalmente, a defesa de seus direitos e interesses (SINFISCO CURITIBA, 2016, não paginado).

A AFISC transformou-se em AFISC SINDICAL (Sindicato dos Analistas de Tributos Municipais de Curitiba). Mas o reconhecimento pelo Ministério do Trabalho e Emprego com a outorga da carta sindical só ocorreu em 2014. Houve uma mudança de denominação da entidade, que passou a se chamar SINFISCO Curitiba - Sindicato dos Auditores Fiscais de Tributos Municipais de Curitiba.

O momento da transformação da AFISC em sindicato é justamente o início dos anos 2000, quando, em âmbito nacional, assistira-se à implementação de políticas neoliberais, principalmente com o governo FHC, e no mesmo ano em que é eleito presidente Lula (PT), com a promessa de desacelerar as medidas neoliberais.

²⁵ENTREVISTADO 1. **Ex-dirigente SISMUC no período de 1988 a 1992.** Advogado SISMUC de 2003 a 2018 e do SISMMAC de 2003 a 2011. Curitiba, 24 jan. 2019. Entrevista.

No Município de Curitiba, não havia um rol constituído de tantos direitos aos servidores municipais. Tanto o é que o plano de carreira da categoria apenas veio com a Lei Municipal n.º 11.000/04, que criou o cargo de "auditor fiscal de tributos municipais".

Também a conversão da AFISC em sindicato é representativa do apego à legalidade sindical, à ideia de que, para representar legitimamente os interesses dos trabalhadores, é necessário ser um sindicato oficial. Assim como a denominação do cargo em lei municipal é tida como uma conquista da categoria.

Até 2011, permaneceram apenas as três entidades sindicais representando a categorias dos servidores municipais de Curitiba, o SISMUC e o SISMMAC, com maior representação, e o SINFISCO/CURITIBA, então denominado AFISC SINDICAL, representando o segmento dos auditores fiscais, uma parcela numericamente menor entre os servidores municipais. Um segundo momento histórico relevante para a análise do objeto é o início da década de 2010, quando surgem os demais sindicatos municipais, observando-se um processo importante de fragmentação da categoria.

1.3.2 Os anos 2010 e a fragmentação em sindicatos de categorias diferenciadas

É relevante a fundação do Sindicato dos Servidores da Guarda Municipal de Curitiba (SIGMUC), em 2011, tanto pela sua representatividade, como pelo contexto nacional e local em que ocorre. Isto acontece paralelamente ao movimento mais amplo de cisões no movimento sindical em âmbito nacional, durante os governos petistas, com a criação de novas centrais sindicais.

A página relativa à história do SIGMUC em seu site na Internet ressalta, como fundamento para a criação da entidade, as particularidades da categoria dos guardas municipais, ao afirmar que "várias especificidades de nossa carreira são conhecidas integralmente somente por quem a exerce", de modo que somente com a criação de um sindicato específico "formad(o) por profissionais de carreira" é que haveria uma representação "genuína" (SIGMUC, c2020, não paginado).

O mesmo se observa no vídeo institucional da entidade²⁶. O material, que se apresenta como um documentário, traz falas de alguns guardas municipais sobre aquele momento e sobre o anseio que a categoria teria de ser representada por um

²⁶Para visualizar o vídeo, acesse: <https://www.youtube.com/watch?v=mUq8-3VJvKE&t=518s>.

sindicato específico. Como, por exemplo, em: "A ideia principal era organizar a categoria. Tendo em vista que a gente não se sentia bem representado" e em "Não tínhamos um sindicato específico. Era um sindicato que cuidava de todas as secretarias. Então não tinha um afinco grande com a corporação como tem com o sindicato de agora" (COSBOR, 2021, não paginado).

Em determinados momentos, há, no documentário, uma narrativa de deslegitimação da representação que era feita dos guardas pelo sindicato geral da categoria, o Sindicato dos Servidores Municipais de Curitiba (SISMUC), como espécie de justificativa da necessidade de uma entidade da categoria diferenciada. Especialmente, fala-se do plano de carreiras, cuja negociação iniciara sob o comando do SISMUC e foi assumida pelo SIGMUC posteriormente, afirmando o documento que esta mudança fora positiva para a categoria e evidenciara a sua especificidade: "o plano de carreiras [...] foi um divisor de águas, mostrando como é importante ter um representante legítimo da categoria" (COSBOR, 2021, não paginado).

Os entrevistados nesta pesquisa que falaram sobre o assunto demonstraram conhecer o argumento exposto no citado documentário, mas não concordaram integralmente com ele. A então dirigente do SISMUC afirmou ter acompanhado a construção da narrativa no sentido de que um sindicato específico dos guardas municipais "representaria essa categoria com mais força", mas concluiu que, na sua percepção, isso não se confirmou na prática: "hoje, nós vemos [...] que a guarda municipal tem perdido muito e a união tem feito muita falta" (ENTREVISTADA 4)²⁷.

O então dirigente do SISMMAC relatou que, embora seu sindicato não estivesse envolvido com a disputa, observou o movimento dos guardas de deixarem o sindicato "generalista" para criarem seu próprio sindicato (oficial). Relatou que viu o movimento "de eles fazerem um sindicato, brigarem para ter a carta sindical e ter [...] uma briga judicial, inclusive, do SISMUC com eles, pra tentar ter a carta. Eles ganharam a briga, fundaram o sindicato" (ENTREVISTADO 6)²⁸. Mas também apontou que não tem certeza se o resultado disso foi positivo e que vislumbra uma movimentação das categorias num sentido contrário: "de, num futuro, a gente conseguir estar todos juntos num único sindicato" (ENTREVISTADO 6)²⁹.

²⁷ENTREVISTADA 4. **Direção SISMUC de 2009 a 2015 e a partir de 2018**. Curitiba, 4 dez. 2019. Entrevista

²⁸ENTREVISTADO 6. **Direção SISMMAC desde 2011**. Curitiba, 16 dez. 2019. Entrevista.

²⁹ENTREVISTADO 6. **Direção SISMMAC desde 2011**. Curitiba, 16 dez. 2019. Entrevista.

Ainda, há uma percepção, por parte daqueles que eram direção do SISMUC, de que a fragmentação, nesse caso, foi uma resposta política à força que o SISMUC parecia estar alcançando entre os guardas municipais e a valor deles frente à Prefeitura:

Eles falavam que era mais importante ter um sindicato só da guarda municipal, que poderia tratar com mais cuidado das questões da guarda. Mas a minha interpretação é que não era exatamente isso. Era uma forma de eles saírem de dentro do SISMUC e fragmentarem o SISMUC. Porque tinha acabado uma greve vitoriosa para a guarda municipal. Uma greve que durou 7 dias com grandes conquistas. E aí [...] alguém deve ter estimulado a criação do sindicato para sair do SISMUC. (ENTREVISTADO 1)³⁰

O que fica evidente na narrativa de todas as pessoas entrevistadas³¹ que participaram daquele processo é que a fundação de uma outra entidade sindical teria sido uma forma de desmobilizar a categoria após conquistas pelos guardas municipais através do sindicato mais amplo, o SISMUC. É por esse motivo que uma das entrevistadas, então dirigente do SISMUC, relatou que percebe a fundação do SIGMUC como algo pensado entre os cargos mais altos da Guarda Municipal e não como um movimento nascido da base dos trabalhadores da categoria. Afirma:

Então, a fundação do SIGMUC [...] veio logo após uma forte greve da Guarda Municipal. Foi uma greve histórica. [...] onde houve muitos avanços. [...] E, logo após essa greve, houve um movimento dentro da guarda municipal, por altos cargos da Guarda, supervisores e inspetores. [...] a gente sentiu na época que o SIGMUC foi fundado por supervisores e inspetores da guarda, aliados a um partido político. Na tentativa realmente de desmobilizar a categoria e de ter o controle da categoria. [...] Foi tomada a decisão por parte, [...] a maior parte de altas patentes dentro da guarda municipal. Um forte apoio financeiro de partidos políticos. [...] Junto com a UGT. (ENTREVISTADA 4)³².

No trecho transcrito, a entrevistada cita, além das "altas patentes", um "forte apoio financeiro de partidos políticos" e a proximidade com a central sindical UGT. Isso se relaciona com outros relatos das entrevistas, acerca de uma possível manobra da parte empregadora, segundo os quais a criação do SIGMUC teria sido gestada na própria Administração Pública Municipal, como "uma estratégia da

³⁰ENTREVISTADO 1. **Ex-dirigente SISMUC no período de 1988 a 1992**. Advogado SISMUC de 2003 a 2018 e do SISMMAC de 2003 a 2011. Curitiba, 24 jan. 2019. Entrevista.

³¹Como já exposto, nenhum dos atuais ou ex-dirigentes do SIGMUC concedeu entrevista para esta pesquisa. Assim, as pessoas entrevistadas tinham presenciado o contexto de fundação do SIGMUC porque faziam parte, de alguma forma, do SISMUC, seja como dirigente, base ou assessoria técnica. Isso também explica a uniformidade do tom crítico a tal fato, pois narrado por pessoas que "perderam" a disputa da base naquele momento.

³²ENTREVISTADA 4. **Direção SISMUC de 2009 a 2015 e a partir de 2018**. Curitiba, 4 dez. 2019. Entrevista.

prefeitura"³³ para desmobilizar a categoria. Um dos entrevistados afirma que acredita que o vice-governador do Paraná à época da entrevista, vice de Ratinho Junior (PSD)³⁴,

[...] estava na assembleia. [...] ele que incentivou. Tanto é que eu acho que ele tem alguma aproximação com a UGT e o sindicato dos guardas é da UGT. [...] eu enxergo que [...] eles tiveram bastante apoio de outras esferas também para fazer a criação (ENTREVISTADO 3)³⁵.

Nenhum desses fatos pode ser comprovado ou afirmado por esta pesquisa. Mas a narrativa deles por mais de um dos entrevistados é significativa acerca da percepção sobre o fenômeno. Ou seja: o desmembramento da categoria não é visto, pelo menos naquele momento, como um processo orgânico da base, decorrente de necessidades dos trabalhadores relativamente à sua melhor representação. Ao contrário, é visto como uma articulação política, que envolve partidos políticos, centrais sindicais e objetivos de desmobilização da entidade representativa. São fatores que compõem o cenário do sindicalismo oficial no Brasil e são percebidos como relevantes pelos entrevistados. Um dos entrevistados, guarda municipal que compunha a direção do SISMUC no período de criação do SIGMUC, afirmou expressamente que não via nessa fragmentação uma "deficiência" da direção do sindicato mais amplo:

Mas não acho que foi uma deficiência nossa na época. Na verdade, esse debate começou a surgir muito por esse trabalho que a gente tinha. Porque a guarda era desamparada. Não tinha um trabalho. [...] [quando] a gente entrou no SISMUC, eles falaram que o projeto deles era de aproximação com a guarda, que era a única categoria que eles não tinham no sindicato,

³³À época, o prefeito de Curitiba era Luciano Ducci (PSB), que governou entre 2010 e 2012, após a renúncia do prefeito Beto Richa (PSDB), de quem era vice, que renunciou para concorrer ao cargo de governador, para o qual foi eleito e assumiu em 2011.

³⁴O Governador Ratinho Junior é citado pelo entrevistado porque ocupava esse cargo à época da entrevista, tendo sido eleito em 2018 e assumido o governo do estado do Paraná em 1º de janeiro de 2019. À época dos fatos, isto é, da criação do SIGMUC, quem ocupava a cadeira de governador do estado do Paraná era Beto Richa (PSDB), que renunciara ao cargo de prefeito do Município de Curitiba em 2010 para concorrer ao cargo de governador, tendo sido eleito por duas vezes e ocupado o posto de 1º de janeiro de 2011 a 6 de abril de 2018. O atual governador Ratinho Junior, à época dos fatos narrados, era deputado federal pelo Paraná e filiado ao partido Partido Social Cristão (PSC). Em 2013, ainda filiado àquele partido, assumiu o cargo de Secretário de Desenvolvimento Urbano no governo do Estado do Paraná, quando Beto Richa era o governador. O vice-governador de Ratinho Junior em 2019, quando concedida a entrevista, era Darci Piana (PSD), economista e contador, com várias participações em sindicatos patronais da área do comércio no Paraná, assim como é presidente do Sistema Fecomércio Sesc Senac-PR, do qual faz parte a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná (GOMES, 2022, não paginado).

³⁵ENTREVISTADO 3. **Ex-dirigente SISMUC no período de 2009 a 2013**. Filiado ao SISMUC e ao SIGMUC. Curitiba, 20 nov. 2019. Curitiba, 4 nov. 2019. Entrevista.

que não tinham aproximação e aí a gente conseguiu criar e foi um trabalho legal (ENTREVISTADO 3)³⁶.

Outra entrevistada relata sua frustração em não ter conseguido "convencer" a categoria dos guardas a evitar a formação de outro sindicato:

Esse, para mim, foi um momento muito difícil. Primeiro, porque o SIGMUC surge logo depois de muita conquista para esse segmento dentro da Prefeitura, os guardas municipais. Porque era um segmento que a gente não tinha acesso. Era um segmento que historicamente não se mobilizava. E a gente conseguiu isso pelo SISMUC. [...] Foi um movimento de muita luta e conquista. Era um modelo de sindicato, que nem sempre eu concordo, que era o "ganha-ganha", mas eles estavam vindo nisso. Então, o que aconteceu? [...] Foi um movimento que nasceu mais dos supervisor[es] e dos inspetor [es]. Tanto que na assembleia de fundação, e essa foi minha frustração, porque os guardas acharam que "não, nós já conquistamos, tá tudo bem, tá tudo certo". E a assembleia foi marcada, a gente soube com um tempo relativamente curto, uns 4 ou 5 dias, a gente mobilizou os guardas e eles não foram. Isso para mim foi muito duro. Porque eu não entendi por que eles não foram. Eles não acreditavam que ia ter isso aí. E aí fundou né? (ENTREVISTADA 2)³⁷.

Neste trecho, fica evidente a descrença da categoria acerca do "risco" da criação de um novo sindicato. Não se sentia a necessidade de comparecer à assembleia para tentar evitá-la. A entrevistada aponta, ainda, a aparente contradição do sistema sindical brasileiro, queixando-se de que "ao mesmo tempo que fala de unicidade sindical, permite uma divisão de base" (ENTREVISTADA 2)³⁸. A questão da unicidade sindical, então, aparece como um dos elementos centrais da dinâmica dos sindicatos aqui analisados. A regra da categoria diferenciada permitiu, juridicamente, a criação de uma nova entidade para um grupo de servidores que já era representado por um sindicato mais amplo. Ao mesmo tempo, por conta da regra da unicidade sindical, havia a preocupação em *impedir* a criação do SIGMUC para que o SISMUC pudesse continuar representando, como sindicato oficial, os guardas municipais. Isto porque, se houvesse uma liberdade sindical ampla com uma pluralidade de representação, não haveria a disputa (jurídica) da base, mas sim, a opção de cada trabalhador pela entidade que melhor lhe atendesse. Haveria, possivelmente, uma disputa política.

Ainda, a fala da entrevistada evidencia que parte dos trabalhadores integrantes da categoria não tinham a percepção de que a regra da unicidade

³⁶ENTREVISTADO 3. **Ex-dirigente SISMUC no período de 2009 a 2013**. Filiado ao SISMUC e ao SIGMUC. Curitiba, 20 nov. 2019. Curitiba, 4 nov. 2019. Entrevista.

³⁷ENTREVISTADA 2. **Ex-dirigente SISMUC no período 2006 a 2018**. Curitiba, 4 nov. 2019. Entrevista.

³⁸ENTREVISTADA 2. **Ex-dirigente SISMUC no período 2006 a 2018**. Curitiba, 4 nov. 2019. Entrevista.

sindical fosse um limitador relevante, que justificasse barrar a criação do SIGMUC enquanto um sindicato oficial, com investidora estatal.

Há outro elemento importante nos relatos sobre a criação do SIGMUC. Os entrevistados sinalizam a relevância, nesse processo, da atuação do sindicato como um agente "jurídico" ou, pelo menos, da percepção da assessoria jurídica (em sentido amplo) como um serviço a ser prestado pela entidade de maneira prioritária ou crucial. Uma das entrevistadas aponta como crítico o fato de, à época, o SISMUC não oferecer o serviço de assessoria jurídica para defesa criminal dos guardas municipais, informando que "o SIGMUC, hoje, presta juridicamente esse serviço. [...] E, na época, o Jurídico do SISMUC não podia exercer essa função, até devido a decisões de congresso. Que é a nossa instância maior" (ENTREVISTADA 4)³⁹.

Outro ex-dirigente ouvido frisou a importância que o SIGMUC costuma dar ao conhecimento jurídico de sua direção, diminuindo a importância da atuação política do sindicato. O entrevistado é crítico ao que chamou de supervalorização do conhecimento técnico-jurídico dos dirigentes: "não é assim que funciona. Você tem que ter uma visão política do todo" (ENTREVISTADO 3)⁴⁰. A importância que se dá ao conhecimento jurídico, ao departamento jurídico e à atuação por meio do Direito, pode ser indício da visão de sindicato no contexto do sindicalismo de Estado, enquanto parte do Estado, regulado e protegido por ele.

Os entrevistados demonstraram a percepção, também, de que esse processo se relaciona com um momento maior da conjuntura social e política, o que evidencia sua relação com as questões nacionais mais amplas. Uma das entrevistadas, então dirigente do SISMUC, cita questões ideológico-partidárias da época, acreditando que elas estavam presentes "naquele momento, num nível talvez um pouco menor". A fala da entrevistada é no sentido de que aqueles fatos (ocorridos em 2011) já apresentavam características do que ela percebia, no momento da entrevista (final de 2019), como um acirramento político nas relações individuais "um pouco mais acentuado né?", concluindo que "tinha, sim, talvez não tão à flor da pele como está agora" (ENTREVISTADA 4)⁴¹.

³⁹ENTREVISTADA 4. **Direção SISMUC de 2009 a 2015 e a partir de 2018**. Curitiba, 4 dez. 2019. Entrevista.

⁴⁰ENTREVISTADO 3. **Ex-dirigente SISMUC no período de 2009 a 2013**. Filiado ao SISMUC e ao SIGMUC. Curitiba, 20 nov. 2019. Curitiba, 4 nov. 2019. Entrevista

⁴¹ENTREVISTADA 4. **Direção SISMUC de 2009 a 2015 e a partir de 2018**. Curitiba, 4 dez. 2019. Entrevista.

O entrevistado que exerce a função de guarda municipal e participou ativamente daquele momento enquanto dirigente do SISMUC foi ainda mais explícito sobre um dos motivos que, na sua percepção, interferiu para a criação do SIGMUC e a transferência dessa base de servidores que antes eram representados pela entidade filiada à CUT. Afirma que uma "aversão [...] ao PT, à CUT, a tudo isso" teria interferido para o convencimento das pessoas e para a criação de um sindicato que, desde o início (ENTREVISTADO 3)⁴².

Esses relatos da fundação do SIGMUC e do contexto do momento ilustram a complexidade da questão e a coexistência de vários aspectos. Envolve debates acerca da unicidade sindical e do desmembramento de categoria diferenciada. Passa por diferentes concepções de sindicato e da ação coletiva. Deságua na conjuntura política e social, de um momento em que começa a tomar força uma ideia antipetista que atinge tanto setores da esquerda como da direita, e que tem como corolário o anticutismo dentro do próprio movimento sindical. Assim como evidencia que interesses político-partidários podem se valer desses aspectos para atingir seus objetivos de controle sobre a "máquina" sindical. Um elemento, no entanto, é persistente: entre todos esses debates e como pressuposto deles está o apego ao sindicalismo oficial e às noções de "categoria profissional" e unicidade sindical que o embasam.

Isso se evidencia na reação que o SISMUC tem diante da consolidação da fundação do SIGMUC. A representação sindical da categoria foi levada ao Poder Judiciário. Uma ação judicial foi proposta pelo SISMUC⁴³ pretendendo a impugnação da criação do SIGMUC por quebra da unicidade sindical. O pedido do SISMUC à justiça foi julgado improcedente, reconhecendo-se a regularidade da criação do SIGMUC. Os argumentos da decisão foram no sentido de que não houve violação da regra da unicidade sindical porque o desmembramento foi para privilegiar a categoria mais específica e que, assim, teria direito a uma representação sindical específica. Também se fundou na regularidade dos procedimentos burocráticos para a criação (convocação, assembleia etc.). Portanto, tanto os argumentos para a propositura da ação pelo SISMUC, quanto os fundamentos da decisão que reconheceu a representação do SIGMUC se voltavam para os elementos do

⁴²ENTREVISTADO 3. **Ex-dirigente SISMUC no período de 2009 a 2013**. Filiado ao SISMUC e ao SIGMUC. Curitiba, 20 nov. 2019. Curitiba, 4 nov. 2019. Entrevista.

⁴³Tramitou junto à justiça estadual do Paraná sob o n.º 0019784-56.2011.8.16.0001.

sindicalismo oficial de Estado. E a organização coletiva dos trabalhadores é limitada por um poder estatal burguês, com fulcro em um direito sindical burguês, utilizando-se a terminologia de Edelman já exposta.

Outros dois sindicatos foram fundados em Curitiba, sob justificativas semelhantes. Em 2012, foi fundado o Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Curitiba (SINDICÂMARA CURITIBA, [2012?], não paginado). O site da entidade relata o fato, ressaltando a importância de um sindicato específico daquela categoria, não apenas na representação local como na interlocução com outras entidades em âmbito nacional: "a decisão permite que a instituição participe de um grupo organizado de entidades, que reúne Câmaras Municipais, Assembleias Legislativas, Tribunais de Contas e o Congresso Federal." (SINDICÂMARA CURITIBA, [2012?], não paginado). Quanto ao cumprimento da regra da unicidade sindical, a mesma matéria informa que houve disputas judiciais com o SISMUC e que a questão se resolveu pela demonstração da especificidade da categoria e do seu não enquadramento no texto do próprio estatuto do SISMUC:

Eles questionavam a territorialidade da nossa entidade, mas não houve problema, pois o estatuto do Sismuc só contempla servidores da administração direta, indireta, autarquias e fundações da prefeitura de Curitiba. Nós somos servidores do poder Legislativo, não do Executivo. (SINDICÂMARA CURITIBA, [2012?], não paginado).

Em outubro de 2017, ocorreu a assembleia de fundação do Sindicato dos Servidores Municipais de Enfermagem de Curitiba (SISMEC). A base de representação dessa entidade é composta pelos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem servidores municipais de Curitiba. Portanto, outra parte da categoria que também era representada pelo sindicato mais amplo, o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Curitiba (SISMUC). O desmembramento dessa parcela da categoria é objeto de discussão judicial ainda sem julgamento⁴⁴.

Antes mesmo da criação do SISMEC, já havia uma entidade associativa dos trabalhadores da enfermagem municipal, a Associação dos Servidores Municipais de Enfermagem de Curitiba (ASMEC) e por meio dela fez-se o chamamento para a assembleia de fundação do sindicato. Um vídeo feito pela então presidente da associação evidencia o argumento da especificidade da categoria para a criação do

⁴⁴Em tramitação perante o Tribunal Regional Federal da 4ª Região sob o n.º 5085554-77.2021.4.04.7000.

sindicato: "esse será nosso novo sindicato, um sindicato exclusivo para cuidar da nossa proteção e promoção da enfermagem" (PADILHA, 2017, não paginado). Em outro vídeo do mesmo canal da ASMEC, um advogado faz afirmações no sentido da especificidade da categoria. Afirma uma tendência em todo o Brasil da criação de sindicatos "que representem cada vez mais os interesses particulares de categorias profissionais como a de vocês", ressaltando que as reivindicações desse grupo seriam diferentes daquelas dos servidores públicos do mesmo ramo, mas que estejam vinculados ao Estado do Paraná ou à União Federal. E acrescenta que os trabalhadores da enfermagem deveriam buscar serem representados

[...] por uma entidade que fale a mesma linguagem, que converse com as mesmas autoridades, que debata os assuntos que são polêmicos dentro dos anseios da categoria por uma evolução, dentro do aspecto salarial, assistencial, de organização dos serviços (CAMPOS, 2017, não paginado).

No caso do SINDICÂMARA Curitiba e do SISMEC, a exposição dos motivos para sua criação é feita basicamente a partir da ideia de especificidade das categorias e da necessidade de entidades "exclusivas" para sua representação. Não há críticas expressas à atuação do Sindicato dos Servidores Municipais de Curitiba (SISMUC), como as que aparecem no vídeo do SIGMUC citado. Mas a afirmação de que as categorias seriam melhor representadas por uma entidade especializada é, de certo modo, equivalente a dizer que o sindicato generalista que até então representava aqueles trabalhadores não é "bom o bastante" para eles.

Todos eles sustentam a legitimidade de sua representação e a legalidade da criação de entidade baseada em categoria diferenciada dentro do sistema jurídico brasileiro. Um processo de fragmentação da categoria e de retirada de categorias diferenciadas da base original do sindicato generalista, o Sindicato dos Servidores Municipais de Curitiba (SISMUC), que ocorre por dentro da lei, com argumentos jurídicos. Nos três casos, o SISMUC buscou o Poder Judiciário (estatal) para que decidisse sobre a representação, buscando a tutela estatal, com base em regras do direito estatal que delimitam o sindicalismo de Estado.

1.3.3 O XII Congresso do SISMUC

Pelo exposto até aqui, percebe-se, além do apego das entidades à ideologia da legalidade sindical, uma transformação na configuração do sindicalismo oficial dos servidores municipais de Curitiba, de 1988, da sua "fundação" em duas

entidades "irmãs", para 2019, com o desmembramento de várias categorias que deixaram o SISMUC para buscar a investidura estatal de sindicatos por categoria diferenciada. O SISMUC de 2019, quando é feito o levantamento de campo da presente pesquisa, não é o mesmo de 1988, embora continue sendo a maior entidade sindical dos servidores municipais de Curitiba. Em agosto de 2019, nesse novo contexto, acontece o XII Congresso do SISMUC. Sua observação era relevante, portanto, para a compreensão desse novo delineamento daquele sindicato, e, conseqüentemente, do sindicalismo do setor público municipal de Curitiba, razão pela qual houve a participação presencial da pesquisadora no evento, com a aplicação de questionário aos participantes.

A base empírica desta pesquisa, portanto, além das entrevistas já citadas, é composta também por esses questionários, de questões fechadas e abertas, aplicados no congresso do SISMUC. As informações coletadas por esse instrumento também têm uma relevância importante neste momento de compreensão das características da dinâmica dos sindicatos. O perfil dos entrevistados no questionário e o conteúdo das respostas dadas por estas pessoas revelam elementos importantes sobre a categoria representada pelo sindicato e os conflitos e aproximações disso com as entrevistas em profundidade.

O congresso, por disposição estatutária do sindicato, acontece a cada 3 anos, sempre no primeiro ano de mandato de cada direção. O SISMUC realizou seu 12º congresso entre os dias 23 e 25 de agosto de 2019 na sede da Associação Banestado, em Praia de Leste-PR. A participação desta pesquisadora e a aplicação dos questionários foi negociada com a comissão organizadora do congresso, que era composta por representantes da direção do sindicato e do então coletivo de oposição sindical.

O objeto da presente pesquisa, o sindicalismo municipal de Curitiba, encontra-se fragmentado pela dispersão das categorias diferenciadas em sindicatos próprios. Isso significa que o sindicato que representaria a amplitude dos servidores municipais deixa de ser o único e parte dos seus espaços de poder é objeto de disputa por outros grupos. O Sindicato dos servidores municipais de Curitiba (SISMUC), como já informado, é o mais antigo entre as entidades sindicais atualmente existentes, bem como é o sindicato mais amplo no rol de categorias representadas e, ainda, o que têm maior número de filiados. E foi o que perdeu base de representação com a fragmentação da categoria em novos sindicatos. Daí a

relevância de se observar o fenômeno partindo desse sindicato. Isto motivou a participação no 12º congresso do SISMUC por esta pesquisadora, assim como a aplicação de questionários.

Além disso, o evento tem especial importância para o objeto da pesquisa pelo momento em que ocorre e pelas temáticas em pauta. Aconteceu em 2019, no primeiro ano do governo Bolsonaro, quando o sindicalismo já vinha sendo objeto de ataques pelo governo federal, como a Medida Provisória n.º 873/19 já citada. Além disso, foi um momento histórico para esse sindicato, pois foi o evento que deliberou acerca da desfiliação da CUT, na primeira gestão não cutista da trajetória do SISMUC, após mais de 30 anos de direções cutistas. Portanto, um dos momentos em que o sindicalismo se movimentava apesar das adversidades. E que o SISMUC, em especial, modificava-se.

Foram aplicados questionários impressos. Os questionários foram disponibilizados para autopreenchimento. Algumas pessoas preferiram respondê-lo diretamente à pesquisadora, que realizou o preenchimento nesses casos. Em todos os questionários, a primeira página continha o termo de livre consentimento esclarecido, que foi assinado por todos que responderam.

O questionário possuía 50 perguntas, a maioria questões fechadas, sendo que 8 delas foram abertas ou permitiam uma justificativa aberta para a resposta assinalada. As questões foram separadas em 6 blocos temáticos com os seguintes subtítulos: "perfil socioeconômico", "perfil político-ideológico", "sobre os atuais governos", "sobre os sindicatos e a participação", "sobre a regulação do serviço público", "sobre as formas de ação coletiva do sindicato". Foram devolvidos preenchidos 84 questionários. Foi oportunizado a todos os presentes que respondessem, desde que integrassem a categoria (servidores públicos municipais). Desse modo, não houve outro critério de escolha além do desejo da própria pessoa de responder ao questionário.

Foi elaborado um breve resumo das características dos respondentes, tentando, na medida das informações disponíveis, comparar os dados obtidos com os gerais da categoria, o que foi possível em relação a gênero e cor, e com a composição dos filiados do SISMUC, o que ocorreu em relação ao gênero.

Dos respondentes, 73 pessoas (86,9%) se identificaram como do sexo feminino e 11 pessoas (13,1%) do sexo masculino. Não foi possível ter acesso aos dados da composição da categoria e da base de filiados daquele momento

específico. Em agosto de 2022, três anos depois, os números de filiados informados pelo SISMUC expressavam uma base composta por 76,17% de mulheres e 23,83% de homens. A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Curitiba, em 06 de setembro de 2022, informou que, na Administração Direta do Município, naquela data, constavam 26.321 matrículas ativas, das quais 80% de pessoas do gênero feminino e 20% do gênero masculino. O número informado pela Prefeitura engloba todos os servidores municipais, inclusive aqueles que não compõem a base do SISMUC por serem representados por outros sindicatos, bem como considera o número de matrículas e não de pessoas, de modo que pessoas que possuem dois cargos no Município (o que é possível e comum especialmente entre professores e profissões da saúde regulamentadas⁴⁵) constam duas vezes nesse quantitativo. Os percentuais diferem um pouco daquele dos respondentes do questionário, mas não o suficiente para indicar uma inversão do perfil de pessoas (VARASSIN, 2022a).

Quanto à cor, a maioria se identificou como branca (60,2%), seguidos dos pardos (21,7%) e dos pretos (12%). Sobre a "cor da pele", a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Curitiba, em 06 de setembro de 2022, informou que, entre os 26.321 servidores e servidoras, a composição era a seguinte: 80% de pessoas brancas, 13% de pardas, 4% de pretas, 1% de amarelas, 0,1% de indígenas e 2% sem declaração. Neste quesito, as categorias mais recorrentes entre os respondentes dos questionários e entre o total de servidores são as mesmas, mas há uma variação nos percentuais, que dá conta de que, em comparação com o total de servidores, há proporcionalmente menos pessoas brancas e mais pessoas pretas e pardas participando do congresso do SISMUC e respondendo ao questionário proposto. Isso pode ter relação com o lugar "mais confortável" ocupado pelas pessoas brancas que trabalham no setor público, ante a interseccionalidade das posições sociais, mas não é possível concluir apenas a partir desses dados.

A média de idade das pessoas que responderam especificamente sobre esse dado foi de 47 anos, sendo que o respondente mais jovem tinha 25 anos e o mais velho 67 anos. Quanto ao tempo de vínculo com o Município de Curitiba

⁴⁵Previsão da Constituição Federal, art. 37, XVI:

"XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;" (BRASIL, 2022, não paginado).

enquanto servidor público, ativo e/ou aposentado, as respostas variaram entre 1 ano e 47 anos, sendo o servidor mais antigo um aposentado que relatou ter ingressado na carreira em 1972, assim como havia 3 servidores com 1 ano de serviço, ainda em estágio probatório⁴⁶.

Outro dado interessante sobre os questionários diz respeito ao cargo ocupado no serviço público municipal, ou seja, a função exercida na prefeitura:

QUADRO 4 – CARGOS OCUPANTES PELOS PARTICIPANTES DO XII CONGRESSO DO SISMUC

CARGO OCUPADO	NÚMERO DE TRABALHADORES
Agente Administrativo	3
Assistente social	3
Auxiliar consultório dentário / Técnico de saúde bucal	2
Auxiliar de serviços escolares / Apoio escolar especial / Atendente Infantil	7
Auxiliar saúde bucal	1
Educador social	2
Fiscal	3
Médico	2
Professor Educação Infantil	40
Promotor cultural	1
Aposentada	1
CARGOS DA ENFERMAGEM	NÚMERO DE TRABALHADORES
Auxiliar de enfermagem	10
Técnico de enfermagem	6
Enfermeiro	2

FONTE: a autora.

NOTA: elaborado com base nos resultados dos questionários aplicados pela autora no XII Congresso do SISMUC em 2019.

Isto demonstra que, dos 83 questionários que continham resposta a esta pergunta, 18 pessoas (21,7%) informaram ser trabalhadores da enfermagem (auxiliar de enfermagem, técnico/a de enfermagem, enfermeiro/a), num momento em que a categoria diferenciada da enfermagem já havia fundado um sindicato próprio, o SISMEC. Entre essas pessoas, com relação ao tempo de filiação ao SISMUC, 11 indicaram datas de filiação anteriores à criação do sindicato específico, o SISMEC, demonstrando que optaram (conscientemente ou não) por continuarem filiados ao

⁴⁶Estágio probatório é o nome que se dá ao período durante o qual o servidor público aprovado em concurso público ainda não adquiriu a estabilidade. De acordo com o artigo 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, o estágio probatório é de 3 anos e, após esse período e avaliações de desempenho, o servidor adquire a estabilidade no cargo (BRASIL, 1998a). Ou seja, servidores em estágio probatório, por não terem juridicamente a estabilidade, estão mais propensos a represálias pela participação em greves e outras atividades sindicais.

sindicato "generalista", 4 não informaram há quanto tempo eram filiados ao SISMUC e 3 pessoas indicaram como data da filiação ao SISMUC data posterior à assembleia de fundação do SISMEC, de modo que se filiaram ao SISMUC num momento em que poderiam optar por se associar ao SISMEC. Eis um dos elementos dessa nova configuração do sindicalismo do setor público municipal: categorias que criam sindicatos específicos, mas continuam tendo filiados no sindicato generalista.

A participação dos servidores no Congresso do SISMUC era gratuita e somente possível aos servidores filiados ao sindicato. Pelas falas das pessoas durante e após o evento, havia principalmente três perfis de pessoas participando: 1. pessoas que, até então, não tinham envolvimento com o sindicato e, por isso, não conheciam todos os elementos que seriam discutidos; 2. pessoas que já tinham algum envolvimento com o sindicato e os debates e tinham interesse em participar das discussões; 3. pessoas que já tinham relação política anterior com o sindicato (como apoiadores da direção ou da oposição), que tinham opinião já consolidada sobre os temas, em especial no que diz respeito à desfiliação da CUT, e que participaram com o objetivo de tentar influenciar na tomada da decisão final. Uma das entrevistadas, posteriormente, expressou sua percepção acerca do número de pessoas que compunham esse último grupo:

Primeiro, um congresso que é para ser de 711 pessoas, quando no planejamento era 600. E vão 308?! Mostra que não houve, antes do dia do congresso, um debate político sobre o que é o Congresso. [...] Então ali já mostrou que não tem mobilidade na base. [...] Se você pensar que tem uma direção com 35 pessoas. E uma oposição que tem umas 40. Então você vai ver que os grupos que foram já eram desse ou desse. (ENTREVISTADA 2)⁴⁷.

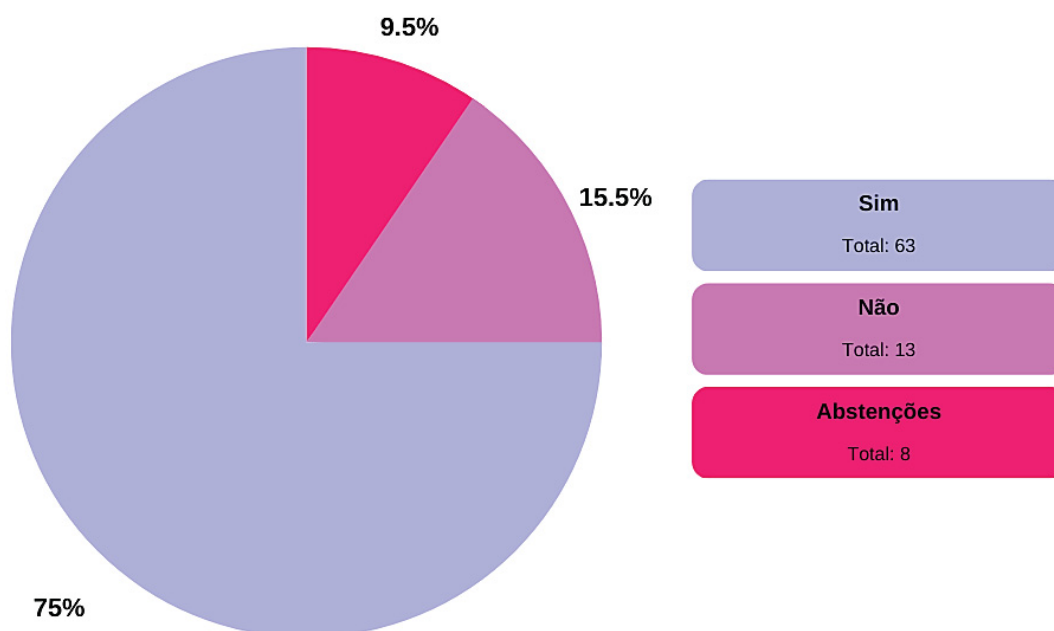
Isso evidencia que, na percepção de muitos ali presentes, o objetivo central era exatamente o debate sobre a desfiliação da CUT. Algumas pessoas só descobriram isso quando chegaram ao local e várias se expressaram verbalmente com surpresa. Uma servidora relatou que percebia as discussões do congresso muito centralizadas no debate sobre "CUT X Intersindical", o que deixava de fora a conversa sobre outros pontos que ela julgava importantes para o sindicato, embora não tenha especificado quais. A mesma pessoa relatou que se incomodava com a fala da então direção de desqualificar a direção anterior, na tentativa de reprovar

⁴⁷ENTREVISTADA 2. **Ex-dirigente SISMUC no período 2006 a 2018**. Curitiba, 4 nov. 2019. Entrevista.

todo o movimento cutista, pois, para ela, ambas as direções teriam feito coisas importantes pela categoria.

No questionário, havia duas perguntas sobre o conhecimento do respondente acerca da participação do SISMUC em outras entidades do sistema sindical. Uma delas, questionava se o respondente sabia informar a central sindical à qual o sindicato é filiado, e outra se saberia informar se o SISMUC é filiado a outras entidades de grau superior nacionais ou internacionais. A combinação das duas respostas evidencia a centralidade do debate acerca da central sindical, pois 82,9% dos respondentes informaram saber a central sindical a qual o SISMUC era filiado. Ao passo que, quanto às demais entidades, 64,5% não souberam informar:

GRÁFICO 1 – CONHECIMENTO SOBRE A CENTRAL SINDICAL À QUAL O SISMUC É FILIADO



FONTE: a autora.

NOTA: elaborado com base nos resultados dos questionários aplicados pela autora no XII Congresso do SISMUC em 2019.

As respostas constantes do gráfico acima dizem respeito à seguinte pergunta: "Você sabe qual é a central sindical a qual seu sindicato é filiado?". A princípio, poderia se imaginar que a formulação da questão poderia direcionar à resposta "sim", especialmente naqueles casos de não preenchimento do questionário, pois os respondentes poderiam não se sentir confortáveis em afirmar "não saber" em frente à pesquisadora. No entanto, a pergunta continha um campo aberto ao lado da alternativa "sim", questionando "qual?". Neste campo, das 63

peças que haviam respondido afirmativamente, 55 escreveram "CUT". Entre as demais, outras 2 se referiram à CUT, mas traziam outras informações imprecisas sobre a filiação formal à central sindical: "CUT. E mais dois que não lembro agora" e "CUT e Intersindical". Uma outra resposta indicou a Intersindical⁴⁸. Das 63 respostas "sim", 1 não teve preenchimento no campo aberto e 4 responderam "Sismuc", o nome do próprio sindicato, no campo sobre a central sindical à qual era filiada à entidade, demonstrando efetivo desconhecimento do tema, a despeito de ter afirmado, na questão fechada, "saber a central sindical a qual seu sindicato é filiado". Portanto, entre os 84 questionários, 57 sabiam indicar a CUT como a central sindical a qual estava filiado o sindicato e mais 1 indicou a Intersindical, demonstrando, ao menos, ter conhecimento do debate lá presente, da desfiliação da CUT pela proximidade dos dirigentes com a Intersindical, embora essa não se denomine uma central sindical (oficial)⁴⁹. Cerca de 69% dos respondentes tiveram condições de responder a essa pergunta de modo a denotar seu conhecimento no debate.

Diferentemente, quanto à pergunta "A sua entidade é filiada à outra(s) entidade(s) de grau superior?", na qual também se possibilitava, além das alternativas fechadas, um campo aberto para indicação de federação, confederação ou entidade internacional, 47 respondentes assinalaram "não sei informar", 6 responderam "não é filiada" e 1 assinalou as duas respostas ("não sei informar" e "não é filiada"). Entre as 22 pessoas que assinalaram alguma das alternativas que respondiam "sim" à pergunta, 10 se utilizaram do campo aberto para indicação da entidade, e apenas 8 indicaram federação e/ou confederação da categoria – Fessmuc⁵⁰ e Confetam⁵¹, ambas filiadas à CUT. Destes 8 respondentes, 5 responderam já ter integrado a direção do SISMUC em gestões pretéritas, ou seja,

⁴⁸Neste ponto, cabe o esclarecimento de que o SISMUC, naquele momento, desfilava-se da CUT, mas permaneceu não filiado a qualquer outra central sindical desde então. O grupo político à frente da direção do SISMUC no momento da realização do congresso de 2019 tinha proximidade com a organização que utiliza o nome Intersindical, não se declara como central sindical, mas como "instrumento de luta e organização da classe trabalhadora", ao qual não há um processo formal de filiação como acontece com as centrais sindicais "oficiais".

⁴⁹O fato de a Intersindical à qual se aproximavam os dirigentes do SISMUC não ser oficializada como central sindical, como exposto no item 1.2 acima, não impediria que o sindicato de base continuasse filiado à CUT e ainda assim participasse do "Instrumento de Luta e Organização da Classe Trabalhadora". No entanto, a crítica à CUT é um elemento relevante nos discursos daquele grupo, e isso ficou evidente nas falas daquele congresso do SISMUC e nas justificativas para a proposição da desfiliação da CUT.

⁵⁰Federação dos sindicatos dos servidores públicos municipais cutistas do estado do Paraná.

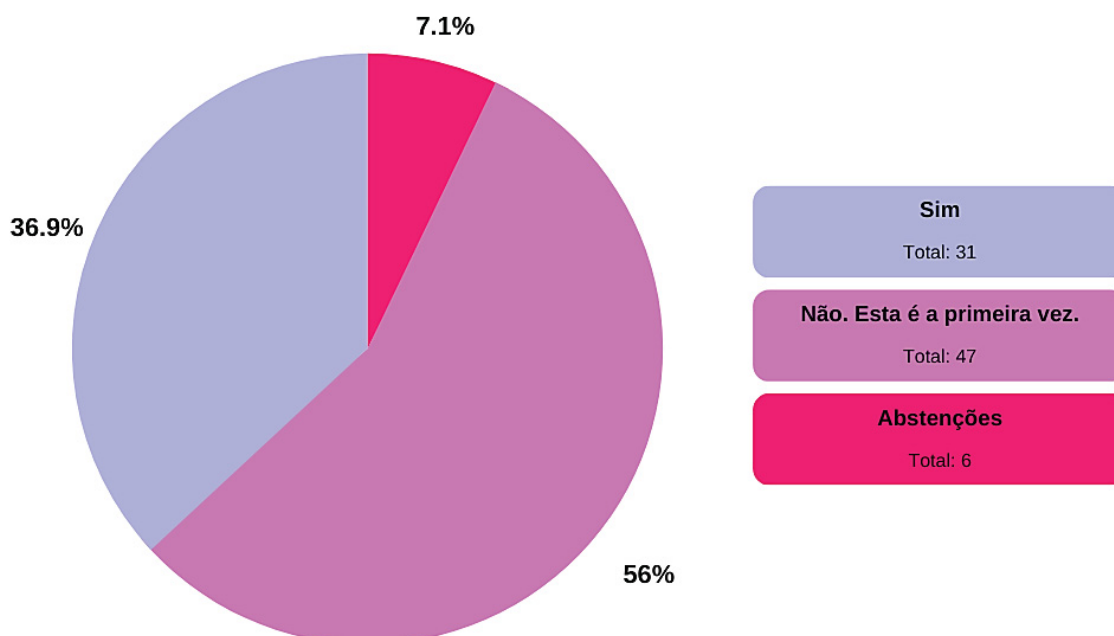
⁵¹Confederação dos(as) trabalhadores(as) no serviço público municipal.

durante o período em que o sindicato estava filiado à CUT e a tais entidades, a federação e a confederação. Assim, de todos os questionários, 9,5% demonstraram ter conhecimento acerca da federação e confederação a qual o SISMUC estava ligado. O número é 7,2 vezes inferior ao dos que sabiam indicar a central sindical naquele momento. Portanto, fica clara a diferença entre o percentual de conhecimento acerca da central sindical e acerca das outras entidades que compõem o sistema sindical brasileiro.

A polarização entre condições e opiniões extremas são presentes nas respostas dos questionários: pessoas que são absolutamente contrárias à CUT, de um lado, e aquelas que apoiam a central, de outro; pessoas que têm uma longa vivência no sindicato e muito conhecimento sobre o histórico e sobre a ação coletiva daquele sindicato e, de outro lado, pessoas que nunca participaram da ação sindical, que haviam se filiado há menos de um ano e que participavam, pela primeira vez, de um congresso do sindicato.

Quanto à pergunta acerca de já ter participado de algum outro congresso do SISMUC, a maior parte das respostas foi: "Não. Esta é a primeira vez".

GRÁFICO 2 – INFORMAÇÃO SOBRE PARTICIPAÇÃO ANTERIOR EM CONGRESSO SINDICAL DO SISMUC



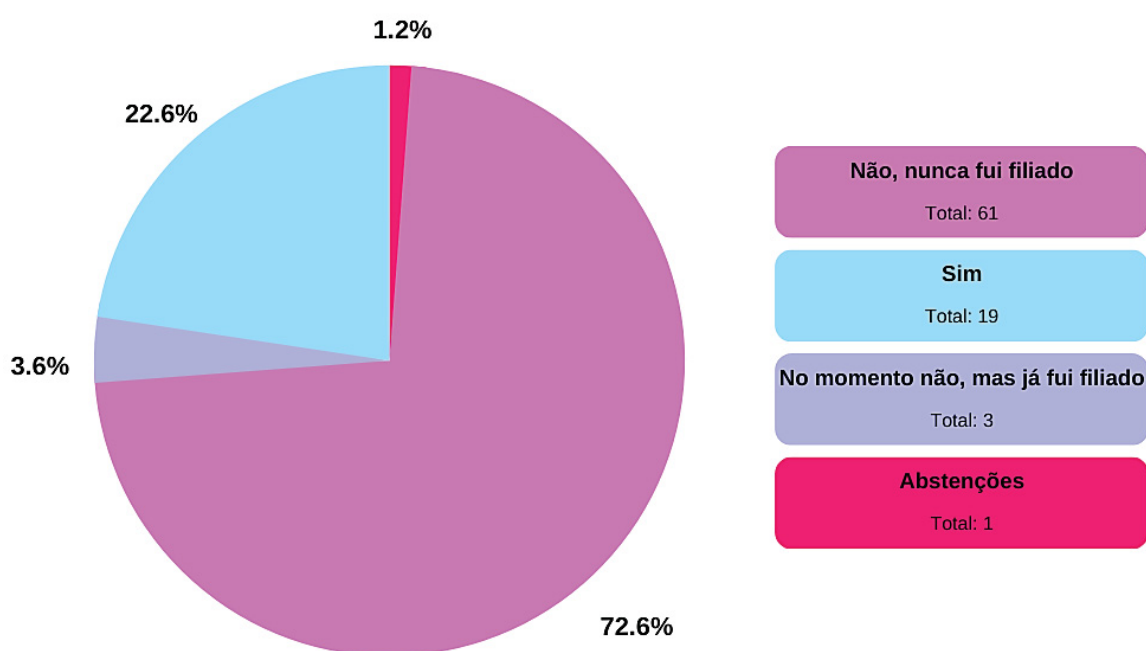
FONTE: a autora.

NOTA: elaborado com base nos resultados dos questionários aplicados pela autora no XII Congresso do SISMUC em 2019.

Entre as pessoas que indicaram estarem participando do congresso do SISMUC pela primeira vez, 14 eram profissionais da enfermagem. Ou seja: profissionais que poderiam estar filiados ao SISMEC exclusivamente e optaram por se filiar ao SISMUC e por participar de um momento de tamanha relevância para a entidade, evidenciando, mais uma vez, o que essa nova configuração do sindicalismo municipal de Curitiba representa para as entidades.

E, também, sobre a posição política dos respondentes, há respostas em diferentes sentidos. Quando perguntados sobre ser ou ter sido filiado a algum partido político, apenas 22,9% dos respondentes afirmaram estar filiados naquele momento.

GRÁFICO 3 – INFORMAÇÃO SOBRE FILIAÇÃO A PARTIDO POLÍTICO DOS PRESENTES NO CONGRESSO DO SISMUC

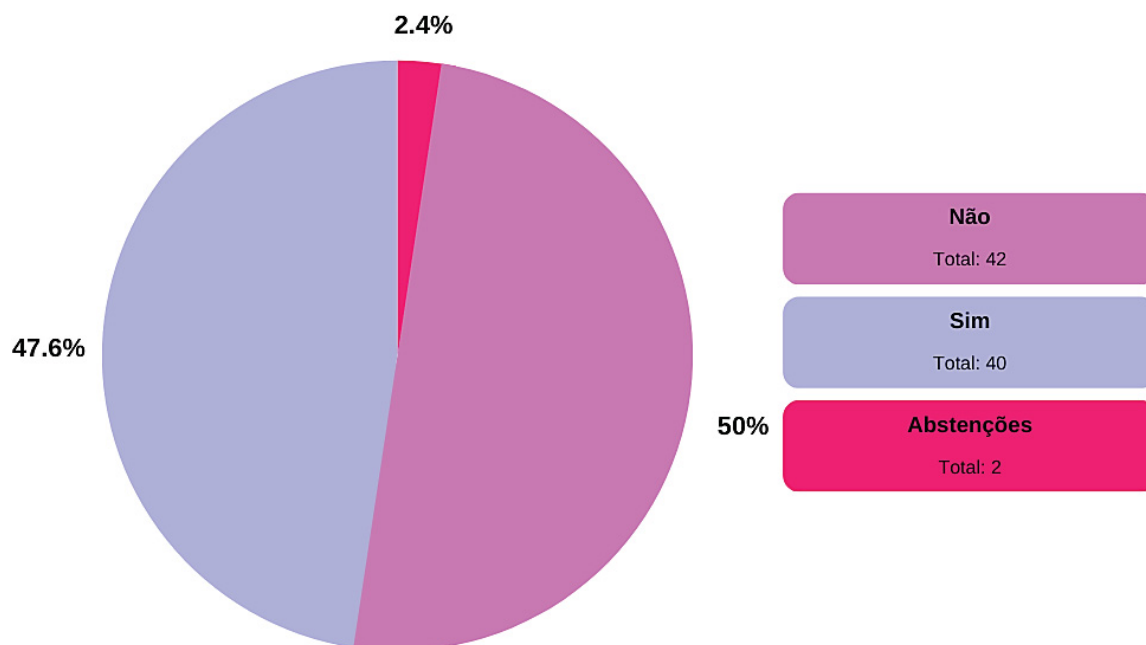


FONTE: a autora.

NOTA: elaborado com base nos resultados dos questionários aplicados pela autora no XII Congresso do SISMUC em 2019.

Entre os que responderem ser ou ter sido filiado a algum partido político, 11 pessoas especificaram que sua filiação teria sido ao Partido dos Trabalhadores (PT), 4 ao PMDB, 2 ao PDT, 2 ao PCdoB, 1 ao PPL e 2 disseram não se lembrar o partido ao qual já estiveram filiados. Quanto à preferência partidária, a metade dos respondentes respondeu não ter alguma e 2,4% absteram-se de responder, enquanto 47,6% afirmaram ter preferência partidária:

GRÁFICO 4 – INFORMAÇÃO SOBRE PREFERÊNCIA PARTIDÁRIA DOS PRESENTES NO CONGRESSO DO SISMUC

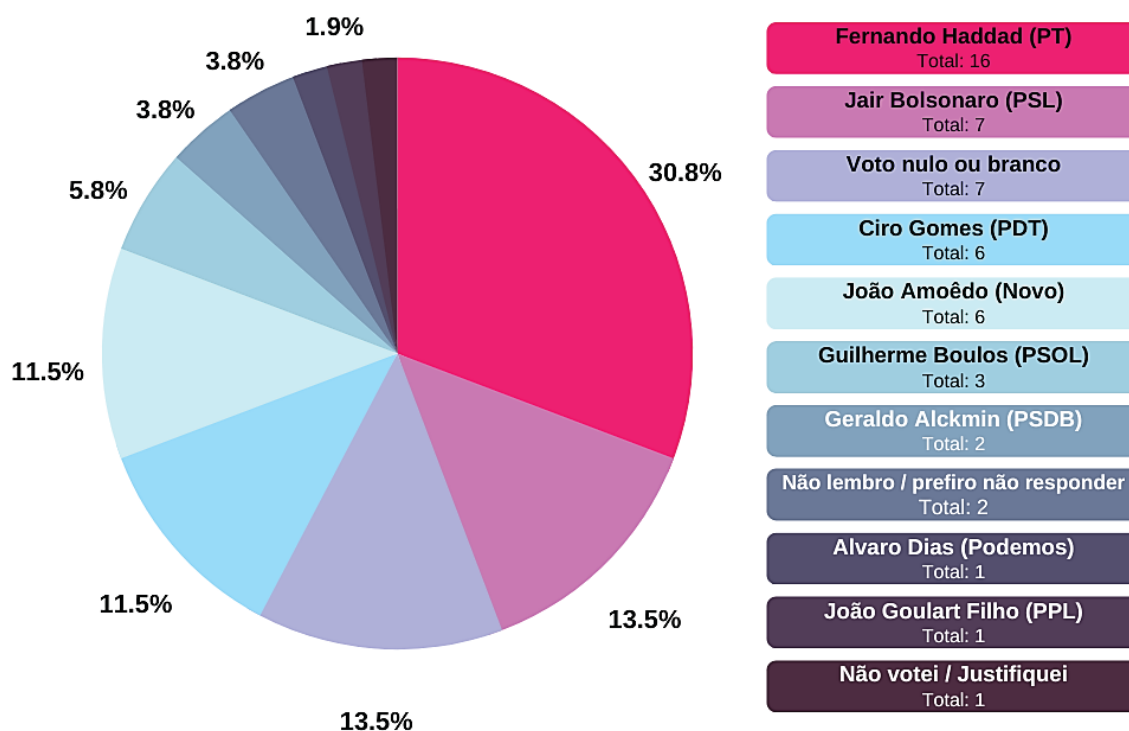


FONTE: a autora.

NOTA: elaborado com base nos resultados dos questionários aplicados pela autora no XII Congresso do SISMUC em 2019.

Em relação à especificação da preferência partidária, 20 respostas citam o Partido dos Trabalhadores (PT), das quais 16 se limitam a indicar esse partido, enquanto as demais o combinam com outras informações: "PT/PCdoB. atual oposição", "PT, PSOL", "PT/PDT" e "Esquerda (PT)". Há 11 respostas se referindo à esquerda ou a partidos de esquerda, de forma genérica; 2 à centro-esquerda; 1 enquanto "neutra" e 3 que se referem à direita ou a "todos os de direita". Também se observa a presença de perfis opostos, representativos dessa polaridade política, quanto às perguntas sobre em quem o respondente teria votado para representante do Poder Executivo no primeiro turno das eleições presidenciais (2018) e municipais (2016):

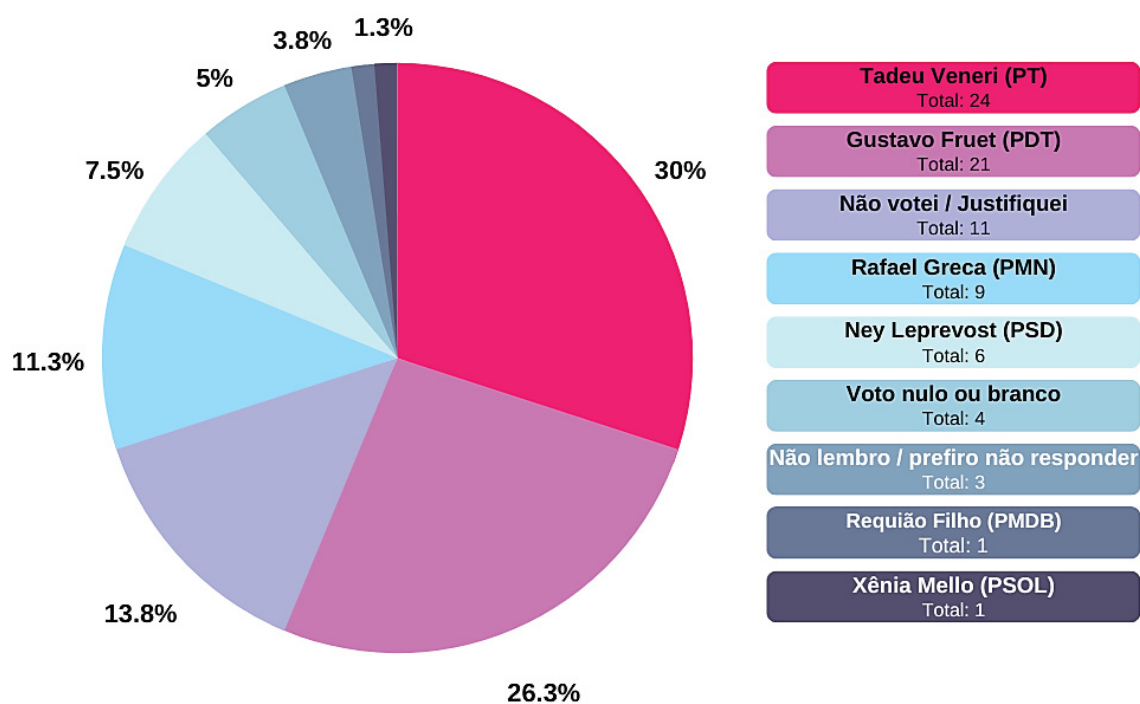
GRÁFICO 5 – PORCENTAGEM DE VOTOS, DECLARADOS EM ENTREVISTA, POR CANDIDATO À PRESIDÊNCIA EM 2018



FONTE: a autora.

NOTA: elaborado com base nos resultados dos questionários aplicados pela autora no XII Congresso do SISMUC em 2019.

GRÁFICO 6 – PORCENTAGEM DE VOTOS, DECLARADOS EM ENTREVISTA, POR CANDIDATO À PREFEITO DE CURITIBA EM 2018



FONTE: a autora.

NOTA: elaborado com base nos resultados dos questionários aplicados pela autora no XII Congresso do SISMUC em 2019.

Observa-se o expressivo número de respondentes que indicaram ter votado no candidato do PT no primeiro turno das eleições imediatamente anteriores, tanto a federal como a municipal. Isto poderia indicar uma simpatia de parcela relevante dos presentes àquele partido, o que, por via de consequência, poderia ser indício de simpatia à CUT. No entanto, ao final daquele congresso, a plenária votou aprovando a desfiliação do sindicato da CUT. Sendo a decisão sobre a desfiliação da CUT quase "binária" (sim ou não), podemos imaginar que a maior parte das posições políticas que não as simpatizantes ao PT propriamente tenham se unido em torno da "antipatia" à CUT. Essas conclusões não são comprováveis e nem absolutas. Podem ser meras elucubrações. Apesar disso, esses dados demonstram a heterogeneidade de perfis político-ideológicos presentes no evento. Isto é: permitem constatar que diferentes perfis se agregam na atividade sindical naquele momento. As posições de esquerda de uma forma geral, assim como se observava, em âmbito nacional, uma aproximação entre as centrais sindicais. Mas também pessoas com simpatia à direita (e extrema-direita), havendo, entre os respondentes, um número relevante (ainda que o percentual não seja expressivo) de eleitores do Presidente Jair Bolsonaro (PSL/PL) e do Prefeito Rafael Greca (PMN/PSD). Isto é significativo quando se considera que os dois elegeram-se a partir de propostas contrárias aos interesses do funcionalismo público e do sindicalismo oficial.

Da mesma forma, o cruzamento das respostas permite identificar perfis político-ideológicos discrepantes dos interesses de classe dos servidores públicos. Um exemplo é o resultado que se tem ao cruzar as respostas às perguntas 9 (cargo ocupado no serviço público municipal) e 27 (opinião acerca do programa "Escola sem partido"). Entre as pessoas que responderam às questões, 6 ocupantes do cargo de Professor da Educação Infantil afirmaram ser favoráveis ao programa "Escola sem Partido", das quais 4 informaram terem escolaridade em nível de pós-graduação.

Os dados evidenciam a heterogeneidade de perfis de pessoas presentes no evento e, conseqüentemente, dão indícios das contradições internas à categoria. Essa parcela dos dados permitirá um aprofundamento de temas relativos à mobilização e à militância sindical, que não são objeto desta tese, mas podem ser mais bem aprofundados no futuro.

Ainda, os dados dos questionários aplicados explicitam, ainda, a relação que os trabalhadores da base têm com as regras do sindicalismo oficial, na medida em

que, ao mesmo tempo que reconhecem o sindicato oficial e buscam participar dele, não necessariamente aderem à representação exclusiva por sindicato de categoria diferenciada, vez que trabalhadores da enfermagem, naquele momento, ainda se encontravam filiados e atuantes nas discussões internas do SISMUC. Essas constatações, que foram possíveis pela aplicação de questionários no congresso do sindicato naquele contexto específico, permitem problematizar os elementos do sistema sindical brasileiro com um olhar diferenciado.

A justificativa para a aplicação de questionários em apenas um dos sindicatos municipais já foi apresentada, refere-se tanto à relevância daquele evento naquele momento, mas também a uma impossibilidade de produzir dados semelhantes nas outras entidades no mesmo período, a ponto de possibilitarem uma análise relacional ou comparativa. Assim, há limitações desses dados quanto à capacidade explicativa do fenômeno mais amplo, que é a atual configuração do sindicalismo municipal de Curitiba.

No entanto, sua análise em conjunto com os demais dados e, em especial, com as entrevistas em profundidade, permite ampliar a perspectiva de observação do objeto, ao identificar que certos aspectos se confirmam e outros são questionáveis ou indicam um possível distanciamento entre direção e base.

Nos capítulos seguintes, se tratará da organização sindical brasileira, do seu sindicalismo de Estado e das formas de ação coletiva das entidades que fazem parte dessa estrutura no Município de Curitiba. Nesses pontos, é de grande valia cotejar o conteúdo das entrevistas em profundidade com as respostas dos questionários que contêm opiniões sobre os mesmos temas, nem sempre convergentes. Igualmente, a identificação do perfil dos respondentes, especialmente quanto à sua ocupação no serviço público municipal, será extremamente útil para confirmar a sobreposição da representação sindical de categorias diferenciadas.

2 O SISTEMA SINDICAL BRASILEIRO E A ORGANIZAÇÃO SINDICAL

2.1 SISTEMA CONSTITUCIONAL-LEGAL DE SINDICALISMO NO BRASIL. O SINDICALISMO DE ESTADO, A REGRA DA UNICIDADE SINDICAL E O CRITÉRIO DE CATEGORIA

As questões levantadas pela pesquisa de campo, que caracterizam a organização sindical dos servidores públicos municipais de Curitiba, como se viu, são complexas e dinâmicas. Essa configuração sindical é decorrente de fatores sociais, políticos e econômicos, mas é também formatada por fatores jurídicos, é dizer: pela regulação jurídica estatal do tema.

A organização dos trabalhadores na busca por melhores condições de trabalho e vida independe do reconhecimento estatal do movimento. A relação de trabalho é regulada pela lei. E os movimentos contestatórios se opõem a ela. A própria regulação jurídica das relações de trabalho é a legitimação da usurpação capitalista, da apropriação da mais-valia pelo detentor dos meios de produção (BORBA, 2018, p. 27). Se essa afirmação parece tratar apenas dos setores privados, em que o empregador visa o lucro, não é diferente o aspecto da regulação do trabalho pelo capitalismo no setor público. Pois, como explica Edelman, o trabalho não está "do lado" do capital e do Estado, "não existe o 'direito do trabalho'; existe um direito burguês que se ajusta ao trabalho, ponto-final" (2016, p. 19). O direito (burguês) regula o trabalho, no setor público e no privado, para legalizar a exploração do trabalho e limitá-lo. O Estado, o empregador dos funcionários públicos, também é uma criação burguesa. O movimento "operário" surge em contraposição a isso. Isto é: o movimento operário e/ou sindical nasce como resistência à exploração burguesa da força de trabalho.

Os sindicatos, enquanto institucionalização do movimento dos trabalhadores, podem ser vistos pelo prisma da liberdade de associação. Organizar-se em sindicatos é um direito das trabalhadoras e dos trabalhadores. A Organização Internacional do Trabalho (OIT) possui Convenções a respeito, especialmente a Convenção n.º 87, de 4 de julho de 1950, na qual se trata da liberdade de associação dos trabalhadores e da proteção ao direito de organizarem-se em sindicatos. Isto significa que, já na esfera internacional, há a elevação do movimento coletivo ao *status* de direito, o que o inclui no direito burguês e, ao mesmo tempo que compele os Estados Nacionais a respeitá-lo, impõe as

condições do seu exercício. Ainda que as convenções da OIT não tenham a exigibilidade que têm as normas internas, em respeito à soberania dos Estados-nação, elas podem ser integradas ao direito interno mediante procedimentos específicos e, aí então, tornam-se leis equiparáveis às leis estatais de cada Estado-nação.

No Brasil, os sindicatos são fortemente regulados pela lei estatal. Temos um sistema sindical marcado pelo corporativismo, um modelo daquilo que se chama de "sindicalismo de Estado" (BOITO JUNIOR, 1991). Segundo Boito Junior (1991), os sindicatos no Brasil não estão apenas sujeitos ao controle do Estado, mas são parte dele. São parte do aparelho burocrático do Estado, ainda que uma parte subalterna. Isto porque, ao contrário de ter sua representatividade e poder estabelecidos como resultado dos conflitos de classes, no Brasil, esses dois elementos (1. a representatividade de um segmento de trabalhadores e 2. o poder de constranger o capitalista a negociar) são outorgados pelo Estado, mediante a investidura sindical, que se consolida com a carta sindical.

Boito Junior (1991, p. 71) afirma que a ideologia do sindicalismo de Estado é um desdobramento do populismo, enquanto um "fetiche do Estado", um "culto do Estado protetor", que acaba por afetar a capacidade de organização política das classes populares, pois "sem condenar, necessariamente, as classes populares, à inércia completa, bloqueia a constituição dessas classes em força social autônoma, isto é, dotada de partido e programa político diferenciados, na cena política". Esse modelo começa a ser implantado no Brasil no Governo (populista⁵²) de Getúlio Vargas, que, após a Revolução de 1930, assumiu o poder, criou o Ministério de Trabalho, Indústria e Comércio e, em 19 de março de 1931, expediu "a primeira Lei de Sindicalização, obrigando os sindicatos a se registrarem no recém-criado Ministério [...] e impondo uma série de limitações à sua organização e atuação como contrapartida desse reconhecimento oficial" (BOITO JUNIOR, 2005, p. 47).

⁵²Aqui entendido segundo a formulação de Boito Junior: "A ideologia populista é uma ideologia pequeno-burguesa. Essa ideologia possui um conteúdo central que pode ser resumido na expressão "culto do Estado protetor", isto é, a expectativa de que o Estado *tome a iniciativa* de proteger, independentemente da correlação política de forças vigente no momento dado, os trabalhadores da ação dos capitalistas. Nos termos do discurso da ideologia populista, trata-se de proteger os *pobres e humildes* da ação *gananciosa* dos *ricos* e dos *tubarões*." (BOITO JUNIOR, 1991, p. 70). Relaciona-se diretamente com uma "mitologia estadonovista" que é frequentemente identificada com o governo Vargas, o "mito da outorga", que caracteriza a legislação do trabalho como uma benesse por parte do Estado, como uma "outorga", "independentemente de pressão exercida de baixo por boa parte da classe operária" (VIANNA, 1989, p. 31).

Posteriormente, com a promulgação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), na década seguinte, o sistema continuou a ser organizado segundo a mesma lógica.

Em 1988, após um período de ditadura militar, é promulgada a Constituição Federal da redemocratização. Resultado de intensos debates com a participação de diversos setores da sociedade, a Carta foi profundamente marcada por valores como os direitos fundamentais e as liberdades individuais. No discurso, pretendeu-se a ampliação da liberdade sindical, com a redução das possibilidades de intervenção estatal no funcionamento das entidades, bem como foi quando se possibilitou aos servidores públicos o reconhecimento da investidura sindical pelo Estado. Cabe a observação de Boito Junior, no sentido de que os servidores públicos, até aquele momento, já se organizavam em sindicatos ("livres"), sendo que o que buscaram, portanto, foi a limitação dessa liberdade para adquirir o *status* de sindicato de Estado, com investidura e representatividade outorgadas pelo Estado, para ter a tutela do Estado, com os ônus e bônus dela decorrentes.

A correlação de forças existente na época também possibilitou a manutenção de vários aspectos da regulação já existente, especialmente aqueles que sustentam o modelo de sindicalismo de Estado. Manteve-se um sistema que tem como pilares a categoria profissional como critério principal de agregação, a unicidade sindical, a necessidade de registro sindical e o imposto sindical.

Isso evidencia o que Boito Junior (1991) chama de legalismo sindical, uma concepção de sindicalismo que prioriza o fetiche da tutela estatal e legal em detrimento da organização livre e independente dos trabalhadores. Isto porque, para ter a investidura estatal reconhecida, a organização sindical necessita se adequar aos parâmetros estabelecidos pela lei ou pelo Estado de uma forma mais ampla, o que impede outras formas de organização, como os sindicatos por empresa, com bases mais amplas do que de uma única categoria, ou, ainda, por gênero. A adesão ao sindicalismo de Estado significa a limitação das formas de organização e das possibilidades de ação sindical tidas por "legais".

O direito sindical brasileiro, ao regular esses parâmetros do sindicalismo de Estado, congrega na expressão sindicato dois tipos de organizações coletivas: de trabalhadores e de empregadores. As organizações de trabalhadores são estabelecidas segundo a categoria profissional e as de empregadores de acordo com sua atividade econômica.

A CLT, em seu artigo 511, estabelece que os sindicatos de trabalhadores se formem de acordo com a categoria profissional, conceituando, em seu § 2º, que

[...] a similitude de condições de vida oriunda da profissão ou trabalho em comum, em situação de emprego na mesma atividade econômica ou em atividades econômicas similares ou conexas, compõe a expressão social elementar compreendida como categoria profissional. (BRASIL, 1943, não paginado).

Embora o objetivo do dispositivo citado seja conceituar a categoria profissional de trabalhadores e trate das condições de vida e trabalho similares, ele evidencia que essa similitude se deve pela atuação "na mesma atividade econômica ou em atividades econômicas similares ou conexas". Portanto, são relevantes elementos caracterizadores da categoria profissional, para fins de criação de sindicatos com investidura estatal, o empregador e a atividade econômica que este desempenha. Assim é que temos os sindicatos de trabalhadores em metalúrgicas, sindicatos dos bancários, sindicatos de trabalhadores na indústria alimentícia ou na indústria têxtil etc. E, no que diz respeito ao setor público, temos os sindicatos de servidores públicos, normalmente agrupados conforme o ente público que os emprega. Por exemplo: sindicato de servidores municipais, sindicato de servidores das universidades federais, sindicato de servidores públicos estaduais etc.

Há, no entanto, outro instituto criado pela CLT que é de fundamental importância para se compreender a temática da regulação, mas também para a observação do objeto desta pesquisa. Trata-se da "categoria diferenciada" como possibilidade de critério de agregação dos trabalhadores em sindicatos, prevista no artigo 511, §3º, da CLT:

§ 3º Categoria profissional diferenciada é a que se forma dos empregados que exerçam profissões ou funções diferenciadas por força de estatuto profissional especial ou em consequência de condições de vida singulares. (BRASIL, 1943, não paginado).

No caso da categoria diferenciada, a ênfase está na profissão que exercem, mais do que na atividade econômica de quem os emprega. São, normalmente, sindicatos de profissões regulamentadas, como jornalistas, advogados, médicos etc.

Tendo em vista os elementos expostos, em especial sobre a definição de categoria profissional de acordo com a atividade econômica exercida pelo empregador, discutiu-se, após a extensão do "direito de sindicalização" aos servidores públicos, acerca da adequação desse critério ao sindicalismo do setor

público. Esse debate surge especialmente porque a Constituição Federal de 1988, ao afirmar o "direito de sindicalização" dos servidores públicos, o fez por meio do artigo 37, VI⁵³, não estabelecendo expressamente a aplicação dos limites do artigo 8^o⁵⁴. Assim como, no artigo 39, §3^o⁵⁵, determina a aplicação de alguns dos dispositivos do artigo 7^o, que trata dos direitos das trabalhadoras e dos trabalhadores, também ao setor público sem que o mesmo ocorresse de modo explícito acerca do artigo 8^o.

A partir desses elementos, Robertônio Santos Pessoa afirma que o critério de categoria profissional seria aplicável aos empregados públicos, vez que sua relação de trabalho é regida pela CLT. Porém, sustenta que, no caso dos servidores públicos estatutários, "preferível seria a denominação categoria funcional, isso porque tais servidores não trabalham em atividades econômicas, mas no exercício de uma determinada função pública, assim qualificada pelo sistema jurídico" (PESSOA, 1995, p. 52).

O autor afirma, ainda, que a definição da categoria, mesmo que "funcional" e não "profissional", é relativa e está atrelada à autonomia de organização dos trabalhadores, à sua liberdade sindical. Explica que isso deve "nortear o surgimento de diversas categorias funcionais, como de fato já vem ocorrendo, ocasionando tanto o desmembramento ou concentração das já existentes, como a criação de novas" (PESSOA, 1995, p. 53) e conclui que tal se dá porque ocorre uma transformação no próprio conceito de categoria quando aplicado ao setor público:

Assim, a noção de categoria, também no setor público, sofre uma evolução, na dependência do regime político em que o sindicato atua: de um conceito absoluto e apriorístico, submetido ao ato estatal de enquadramento constitutivo, passa, em alternativa democrática, a um conceito relativo, segundo o qual ocupa a posição a posteriori em face da entidade sindical.

⁵³Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

VI - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical; (BRASIL, 1988, não paginado).

⁵⁴Art. 8^o É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

[...]

II - é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município;

[...]

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se à organização de sindicatos rurais e de colônias de pescadores, atendidas as condições que a lei estabelecer.

⁵⁵§ 3^o Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7^o, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir. (BRASIL, 1988, não paginado).

Vem a ser, então, em cada caso, determinada pelos modos de exteriorização da autonomia coletiva, principalmente mercê da negociação. (PESSOA, 1995, p. 53)

Assim é que, segundo o autor, ainda que possam existir sindicatos do setor público formados "segundo os tradicionais critérios da identidade, similitude e conexão de cargos" (1995, p. 53), o conceito passa a se elastecer para possibilitar outras formas de preencher a definição do critério de categoria (funcional). Então, na prática, observa-se várias maneiras de isso acontecer. Sidney Jard da Silva sintetiza algumas classificações presentes na literatura acerca disso, reunindo as entidades sindicais em três grupos, segundo as modalidades de estruturas representativas: sindicatos gerais, organizados conforme o Estado da Federação; os sindicatos por ramos de trabalho, que reúnem servidores da mesma área mesmo que de mais de um ente da federação; e os sindicatos por categoria ou órgão, que isolaria trabalhadores do mesmo órgão e, por vezes, exercentes de uma única função ou ocupantes de um único cargo - como, por exemplo, os docentes (JARD DA SILVA, 2015, p. 40-41).

Em relação ao objeto desta pesquisa, o serviço público municipal, tem-se a seguinte realidade: a criação dos sindicatos de servidores públicos se daria de acordo com o órgão ou ente da Federação, de modo que se reuniriam na mesma organização trabalhadores do serviço público municipal de diferentes profissões, desde que vinculados diretamente ao Município, normalmente pelo regime jurídico estatutário, mas também aqueles detentores de empregos públicos regidos pela CLT, e, eventualmente, os contratos temporários de regime especial por processo seletivo simplificado (PSS)⁵⁶. Isso deixa de fora todos os demais trabalhadores que atuam no e para o serviço público municipal sem terem o vínculo direto, seja por serem contratados de empresas terceirizadas ou por serem contratados por outras pessoas jurídicas utilizadas pelo Município para esse fim.

De outro lado, uma consequência da categoria profissional como critério de agregação que se baseia no órgão é a congregação, num mesmo sindicato, de servidores públicos municipais que exercem funções ou são de profissões distintas. Essa condição pode gerar diferentes resultados e sentimentos nos trabalhadores. Pode ser vista como uma forma de unir essa grande categoria e permitir que ela

⁵⁶Em relação aos contratados por processo seletivo simplificado e com contratos temporários, a prefeitura municipal de Curitiba não reconhece a possibilidade de se filiarem e serem representados pelo SISMUC, como se vê adiante.

tenha força para enfrentar o ente público empregador. Mas, também pode ser vista como um obstáculo para a adequada representação dos interesses específicos de cada profissão, departamento ou secretaria.

Essa dualidade está bastante presente na fala dos dirigentes sindicais entrevistados e é o que serve de justificativa para a criação de outros sindicatos, baseados na "categoria diferenciada", ou, na classificação exposta por Jard da Silva, por categoria. Conforme já exposto, a criação do SIGMUC em 2011 e do SISMEC em 2017 se deram justamente sob o fundamento de que os guardas municipais, no primeiro caso, e os profissionais da enfermagem, no segundo, teriam condições de trabalho diferenciadas dos demais servidores, "condições de vida singulares" e que, por isso, não seriam adequadamente representados por um sindicato "generalista". Já em 1988, o critério da categoria diferenciada serviu para a criação de dois sindicatos municipais ao invés de um apenas, o SISMUC e o SISMMAC, quando, considerando-se o critério de categoria funcional de forma ampla ou a classificação por órgão, poderia ter sido criado somente o SISMUC para agregar todos os servidores municipais da prefeitura de Curitiba.

No caso do presente objeto de estudo, são sindicatos organizados segundo "categoria diferenciada": o SISMMAC, que representa os servidores do segmento do magistério, o SIGMUC, que representa os guardas municipais, o SISMEC, dos servidores municipais da enfermagem, o SINFISCO, sindicato que representa os auditores fiscais do Município de Curitiba e o SINDACS-PR, que representa os agentes comunitários de saúde do Paraná, incluindo os do Município de Curitiba.

No caso do SINDICAMARA, é uma particularidade o fato de os trabalhadores da base terem outro empregador direto que não o Poder Executivo Municipal, mas sim o Poder Legislativo Municipal, a Câmara Municipal de Curitiba. Ainda que, antes de sua criação, em 2012, esses trabalhadores tenham sido filiados e representados pelo sindicato geral, o SISMUC, que, ao tempo da fundação do SINDICÂMARA, tentou manter a representação oficial por disputa judicial, no que não obteve êxito. O SINDICAMARA poderia ser classificado enquanto sindicato "por órgão" na classificação acima, exposta por Sidney Jard da Silva (2015, p. 40-41).

Nesse sentido, tem-se um sindicato amplo, o SISMUC que, ao representar *todos* os servidores municipais de Curitiba, possui em sua base de filiados um total

de mais de 60 cargos⁵⁷ diferentes, o SISMMAC, que representa exclusivamente os profissionais do magistério mas não as demais funções da educação (como os professores da educação infantil e os auxiliares de serviços escolares, representados pelo SISMUC), o SINFISCO, o SIGMUC, o SISMEC, o SINDACS-PR e o SINDICAMARA, que representam categorias diferenciadas, consubstanciadas num pequeno rol de cargos e/ou funções, os quais ainda estão entre os de filiados ao SISMUC.

A possibilidade de criação de sindicatos organizados em torno de categorias profissionais diferenciadas e a realidade do Município de Curitiba, com sobreposição de representação, é de especial importância porque se combina com um dos pilares de sustentação do sistema sindical brasileiro: a unicidade sindical. A regra da unicidade sindical já estava prevista na CLT e foi reafirmada pela Constituição Federal nos seguintes termos:

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:
II - é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município (BRASIL, 1988, não paginado).

Como consequência da regra da unicidade sindical ou correlata a ela, tem-se a exclusividade da representação que leva a um monopólio da representação

⁵⁷Neste caso, "cargo" é utilizado no sentido que lhe dá a legislação e a literatura jurídica. Há uma diferença pequena, porém importante entre os termos "ocupação" e "cargo". De acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho, "ocupação é a agregação de empregos ou situações de trabalho similares quanto às atividades realizadas" (BRASIL, c2007-2017, não paginado), sendo um "conceito sintético não natural", que, agregando essas atividades, abrangeria atividades profissionais exercidas sob distintas formas jurídicas, isto é, como emprego (regido pela CLT), autônomo, eventual etc. Essas ocupações são também exercidas no setor público, sob formas jurídicas próprias, como o cargo público e o emprego público. O cargo público é criado por lei e conceituado como "o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor" (BRASIL, 1990, não paginado). Desse modo, os conceitos se assemelham, embora o de cargo seja mais restrito no seu conteúdo e se refira a apenas uma das formas jurídicas de contratação no setor público. Outra forma jurídica de contratação de trabalhadores no setor público é o emprego público, "a designação dada para atribuições pautadas em vínculo contratual, sendo regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (NOHARA, 2016, p. 673). Como se demonstrará adiante, o Município de Curitiba tem trabalhadores contratados sob outras formas jurídicas distintas do cargo público. O emprego público na Administração Direta, ou seja, aquele trabalhador contratado pela Prefeitura de Curitiba, mas regido pela CLT, é minoria no Município de Curitiba, mas são representados pelos mesmos sindicatos que representam os servidores públicos estatutários, isto é, os detentores de cargo público. Já quanto às demais formas jurídicas de contratação, não há ainda uma definição sobre a representação pelos sindicatos objeto desta pesquisa. Assim, como regra, tem-se que os sindicatos do funcionalismo público, especialmente em Curitiba, representam preponderantemente os detentores de cargo público. Por isto é que se preferiu a denominação cargos como indicação das ocupações representadas pelos sindicatos.

dos interesses da categoria. A Constituição, ainda em seu artigo 8º, no inciso VI, estabelece que "é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho" (BRASIL, 1988, não paginado).

As citadas regras sobre as possibilidades de criação de sindicatos são controladas pelo Estado brasileiro, a despeito da ideia de liberdade e não interferência estatal no sindicalismo. O inciso I do artigo 8º da Constituição Federal expõe textualmente essa necessidade e permite evidenciar sua incoerência "I - a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical" (BRASIL, 1988, não paginado).

Isso demonstra que segue sendo um modelo de sindicalismo de Estado e que necessita da investidura estatal para exercer a atividade reivindicativa de representação da categoria.

A redemocratização consolidada pela Constituição de 1988 afasta as práticas de repressão, inclusive policial, e de processos de intervenção nas direções sindicais, que eram comuns no período da ditadura militar. No entanto, os ares democráticos da regulação sindical da Carta não são suficientes para afastar a ideologia legalista do sindicalismo de Estado, justamente por não atacar seus pilares, especialmente à investidura sindical, a noção de categoria e a regra da unicidade sindical.

Também no que diz respeito à unicidade sindical, o texto constitucional deixa dúvida quanto à sua aplicação aos sindicatos do setor público. O dispositivo da Constituição Federal que tratou especificamente do "direito de sindicalização" é o artigo 37, VI, que prevê que "é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical", sem, contudo, estabelecer de forma expressa que esse direito seria exercido nos mesmos termos determinados pela própria Carta Magna e pela CLT para os sindicatos do setor privado, os únicos oficiais até então. Robertônio Santos Pessoa (1995, p. 53-55) afirmou que a redação "sintética e lacônica" do artigo 37, VI, da Constituição em relação àquela constante do artigo 8º, que trata do sindicalismo de modo geral, teria levado a questionamentos acerca da necessidade de o sindicalismo do setor público observar as limitações da unicidade sindical. No entanto, segundo o autor, há, por parcela expressiva da literatura especializada, uma aceitação tácita da sujeição do sindicalismo do setor público aos limites da unicidade sindical.

Na jurisprudência⁵⁸, o entendimento que vem se firmando é o da aplicação do regramento do setor privado também ao setor público em diferentes casos de ausência de legislação específica. Já se decidiu dessa forma em relação ao "direito de greve"⁵⁹ e à exigibilidade do imposto sindical⁶⁰. O tema da unicidade sindical em si é objeto de discussão nos tribunais⁶¹ quando se discute a criação de um novo

⁵⁸Aqui entendida enquanto o conjunto das decisões judiciais dos tribunais brasileiros. Então, procura expressar o entendimento mais presente nas decisões judiciais, sem, contudo, assumir que haja unanimidade nesse sentido. No presente caso, tal observação da jurisprudência brasileira se dá apenas a título de informação, sem que se configure em uma comprovação de determinado argumento, caso em que seria necessária uma análise rigorosa de dados para que pudessem ser considerados como resultados de pesquisa.

⁵⁹Em especial no emblemático julgamento do Mandado de Injunção n.º 708 pelo STF ((MI 708, Relator(a): GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 25/10/2007, DJe-206 DIVULG 30-10-2008 PUBLIC 31-10-2008 EMENT VOL-02339-02 PP-00207 RTJ VOL-00207-02 PP-00471). Sobre isso, ver, de coautoria desta pesquisadora: BORBA, Camila Sailer Rafanhim de; CAMPOS, Sarah. O reconhecimento do direito fundamental de greve dos servidores públicos na Constituição brasileira de 1988e sua efetividade. *In*: XIMENES, Julia Maurmann, BARROS, Janete Ricken Lopes de (org.). **25 anos da Constituição Influências jurídicas, atores políticos e contexto sociológico**. Brasília, DF: IDP, 2013. p. 137-162.

⁶⁰Como, por exemplo, no seguinte julgado do STJ:
TRIBUTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. RECURSO ORDINÁRIO. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL. SERVIDORES PÚBLICOS. ART. 578 E SEQUENTES DA CLT.

1. Cuida-se, na origem, de Mandado de Segurança impetrado pela Federação dos Sindicatos e Associações dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco com a finalidade de obter provimento mandamental que imponha ao Município de Recife o dever de recolher dos servidores públicos municipais a contribuição sindical prevista no art. 578 da CLT, em todos os meses de 2009, a partir de abril.

2. O Tribunal a quo denegou a ordem, por entender que não ficou comprovada a existência de lei criadora do tributo.

3. Constam nos autos cópias do Estatuto Social da recorrente, registrado no 2º Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca do Recife, bem como de certificado expedido pelo Ministério do Trabalho atestando a regularidade de sua matrícula no Cadastro Nacional das Entidades Sindicais - CNES, os quais comprovam o atendimento ao princípio da unicidade sindical e, em consequência, a legitimidade da impetrante para pleitear o desconto da contribuição sindical.

4. No mérito, o acórdão recorrido diverge da jurisprudência do STJ, que assentou entendimento de que a contribuição sindical tem suporte de validade no art. 578 da CLT e é devida por todos os trabalhadores de determinada categoria, inclusive os servidores públicos. Faz-se ressalva apenas quanto aos inativos, que não estão sujeitos à exação.

5. Deve-se ressaltar, contudo, que não merece acolhida a pretensão inicial pelo desconto mensal do aludido tributo, porquanto, nos termos do art. 580 da CLT, a contribuição sindical será recolhida, de uma só vez, anualmente.

6. Recurso Ordinário parcialmente provido.

(RMS n. 36.998/PE, relator Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 20/9/2012, DJe de 10/10/2012.)

⁶¹No caso dos servidores públicos estatutários, a competência para julgamento das ações é da justiça comum, estadual ou federal, afastando-se a competência da Justiça do Trabalho. Em 2004, a Constituição Federal foi alterada pela Emenda Constitucional n. 45. Dentre outras modificações no regramento do Poder Judiciário, alterou o disposto no inciso I do art. 114, para incluir na competência da Justiça do Trabalho o julgamento das "ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios". No entanto, o Supremo Tribunal Federal, por ocasião do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 3395, decidiu que a interpretação adequada do dispositivo é a que exclui da competência da justiça do trabalho "os vínculos de natureza jurídico-estatutária" (BRASIL. STF. ADI 3395 MC, Relator(a): CEZAR PELUSO, Tribunal Pleno, julgado em 05/04/2006, DJ 10-11-2006 PP-00049 EMENT VOL-02255-02 PP-00274 RDECTRAB v. 14, n. 150, 2007, p. 114-134 RDECTRAB v. 14, n. 152, 2007, p. 226-245). Em

sindicato, especialmente quando há desmembramento da categoria mais genérica em categoria(s) diferenciada(s), como aconteceu com os servidores municipais de Curitiba. Nesses casos, o que se percebeu foi, em várias decisões, o argumento da especificidade prevalecer⁶². A decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná na demanda que questionava a criação do SIGMUC, por exemplo, afirmou a "possibilidade de instituição de sindicato específico por desmembramento de outro preexistente", desde que atendida a base territorial mínima de um município⁶³.

Pessoa (1995, p. 54) observa que, admitida-se a tese da pluralidade sindical, ou seja, a não aplicação das restrições da unicidade ao sindicalismo do setor público, surgiria "uma questão própria dos regimes que acolhem essa diretriz,

decorrência disto, na atualidade, as ações que envolvem o sindicalismo de servidores municipais estatutários, assim como suas ações individuais contra o poder público que os emprega, são de competência de juízes não especializados nas relações de trabalho.

⁶²Como, por exemplo, na seguinte decisão do STF:

JUSTIÇA. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO DO ART. 8º, I e II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 1. Não devolvida, no recurso extraordinário, a controvérsia quanto à competência do Ministério do Trabalho para o registro sindical, não poderia ter embasado o seu provimento. O recurso extraordinário versa, em essência, sobre a superposição de bases territoriais quando do desmembramento de entidade sindical e sobre a observância do princípio da unicidade sindical. 2. A jurisprudência desta Corte é uníssona no sentido da incolumidade do art. 8º, inciso II, da Constituição da República nas hipóteses de desmembramento de ente sindical, consoante especificidades dentro de cada categoria e definição pelos trabalhadores, desde que não haja superposição completa de bases territoriais ou redução a área menor que a de um Município. Precedentes. 3. O Tribunal de origem registrou expressamente que o desmembramento observou o princípio da unicidade sindical, pois ausente superposição de bases territoriais. Decisão em sentido diverso demandaria o reexame do conjunto probatório e inviável em sede de recurso extraordinário (Súmula 279/STF). Agravo regimental conhecido e provido para negar provimento ao recurso extraordinário das agravadas. (STF. RE 1397882. Relator: Min Dias Toffoli. Julgamento 31 ago 2022. Publicação 01 set 2022. Partes: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO e SINDICATO DOS SERVIDORES FEDERAIS DO RIO GRANDE DO SUL).

⁶³DIREITO CONSTITUCIONAL. APELAÇÕES CÍVEIS EM NOMINADA "AÇÃO DECLARATÓRIA COM PEDIDO DE LIMINAR". SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. CRIAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE CURITIBA (SIGMUC). PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE OBSERVADO – ARGUMENTOS RECURSAIS CLAROS E QUE VISAM AFASTAR AS RAZÕES DE DECIDIR EXPRESSAS NA DECISÃO IMPUGNADA. APELO PRINCIPAL (SINDICATO AUTOR) – APONTADA OFENSA AO PRINCÍPIO DA UNICIDADE SINDICAL – INEXISTÊNCIA – POSSIBILIDADE DE INSTITUIÇÃO DE SINDICATO ESPECÍFICO POR DESMEMBRAMENTO DE OUTRO PREEXISTENTE – BASE TERRITORIAL MÍNIMA DE UM MUNICÍPIO ATENDIDA – INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADES NÃO VERIFICADAS – REGULARIDADE NA FORMAÇÃO DO SINDICATO – ALUDIDA NULIDADE NÃO OCORRIDA – ADEQUADA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO, PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DIRIGIDO À CATEGORIA PROFISSIONAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO. SENTENÇA MANTIDA. APELAÇÃO ADESIVA (SINDICATO RÉU) – HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS – PRÉTENDIDA MAJORAÇÃO – INVIABILIDADE – VERBA ESTABELECIDADA DE ACORDO COM O TRABALHO EXIGIDO, A DURAÇÃO E COMPLEXIDADE DO FEITO. APLICABILIDADE DO §11 DO ART. 85 DA LEI PROCESSUAL CIVIL DE 2015. RECURSOS (PRINCIPAL E ADESIVO) CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS. (TJPR - 6ª C. Cível - 0019784-56.2011.8.16.0001 - Curitiba - Rel.: DESEMBARGADOR RENATO LOPES DE PAIVA - J. 24.07.2018)

referente ao sindicato mais representativo", ou seja, acerca de como se define qual o sindicato terá o "monopólio de representação" da categoria. O autor expõe alguns critérios que seriam aceitos para isto, inclusive os indicados pelo Comitê de Liberdade Sindical da OIT, todos eles levando em consideração a decisão da categoria ou a força de representação da entidade. Nenhuma delas é aplicada no caso objeto da presente pesquisa. Ao contrário, busca-se a definição estatal do monopólio de representação. Seja pelo registro no Ministério do Trabalho (Poder Executivo Federal), seja por discussões judiciais em que o Poder Judiciário tome a decisão, seja pelo acolhimento de tais decisões pelo ente público empregador (Poder Executivo - Administração Pública Municipal direta e indireta) ao aceitar negociar com uma entidade e não com outra. E todas essas formas de decisão são tomadas por objetivas e definitivas porque se aceita, ainda que não expressamente, a limitação da unicidade sindical e da investidura estatal também ao setor público.

A regra da unicidade, não só pelo seu histórico, mas por seu conteúdo, é objeto de debate no movimento sindical não só do setor público. Durante as entrevistas desta pesquisa, os dirigentes e ex-dirigentes do sindicalismo municipal se posicionaram a respeito dessa regra de maneira geral, embora não afirmando, em momento algum, que ela não devesse ser aplicada ao setor público.

Quando respondem sobre a unicidade sindical, os entrevistados tendem a relacionar a ausência da regra com a fragmentação de sindicatos, ou seja: com um número maior de sindicatos a representar toda uma grande categoria, apontando que a multiplicidade de sindicatos enfraquece a luta. Como no trecho da entrevista do ex-dirigente do SISMUC:

Eu acho que tinha que ter [unicidade]. A minha opinião sincera é que não deveria ter "dez" sindicatos, mas um sindicato só, só o SISMUC. [...] a gente é servidor, cada um tem a sua especificidade, [...] mas você não precisa ter um sindicato pra cá, um sindicato pra lá, [...] que enfraquece a luta. Para a prefeitura é muito mais fácil chegar ali e "ah! vamos chamar só aquele grupo, pra negociar só com aquele grupo" Em vez de discutir com esse grupo todo. (ENTREVISTADO 3)⁶⁴

Da mesma forma, a entrevistada então dirigente do SISMUC, aponta para a necessidade de união das categorias, afirmando que, na sua percepção, "o importante hoje é a gente se unir, tentar diminuir o número de entidades que

⁶⁴ENTREVISTADO 3. **Ex-dirigente SISMUC no período de 2009 a 2013**. Filiado ao SISMUC e ao SIGMUC. Curitiba, 20 nov. 2019. Curitiba, 4 nov. 2019. Entrevista.

representam as categorias, porque isso divide as forças" (ENTREVISTADA 4)⁶⁵. Exemplifica com o caso dos servidores públicos estaduais do Paraná, que são representados por diferentes sindicatos (assim como os municipais de Curitiba), sendo que alguns deles, na ocasião da entrevista, estavam em greve: "hoje, nós vemos o Estado aí com vários sindicatos, com decisões diferentes e sofrendo os mesmos ataques" (ENTREVISTADA 4)⁶⁶.

O que não é expresso pelos entrevistados é que o sindicalismo de Estado, do qual a unicidade é um dos pilares, é o que limita a representação dos trabalhadores, por só aceitar que ela ocorra através do sindicato oficial e não por sindicatos livres, sem a necessidade de reconhecimento estatal.

Dos relatos obtidos nas entrevistas, mais do que a opinião dos entrevistados sobre a regra da unicidade em si, tem-se uma percepção de que a pulverização da representação sindical é que pode ser um problema, por diminuir o poder de barganha da entidade.

O tema da unicidade sindical é objeto de críticas, pois, a princípio, a classe trabalhadora deveria ter liberdade de organização. Entretanto, vários entrevistados citaram momentos como o vivido a partir de 2016 e ainda mais a partir de 2019, com um governo notadamente antissindical, não parecerem propícios para qualquer mudança, dada a possibilidade de piora substancial para os trabalhadores. Nesse sentido, retirar a unicidade sindical sem rever todo o sistema de regulação sindical poderia significar apenas mais um ataque aos sindicatos. Como aconteceu com a retirada da obrigatoriedade do imposto sindical com a Reforma Trabalhista de 2017 (BRASIL, 2017b, não paginado) e com os obstáculos ao recebimento de qualquer contribuição sindical com a Medida Provisória n.º 873/19 (BRASIL, 2019b, não paginado), ambas baseadas numa suposta liberdade individual do trabalhador, diga-se: uma concepção liberal clássica de liberdade formal. É o caso da então ex-dirigente do SISMUC que afirmou ser contra a unicidade sindical, mas temer uma alteração legislativa nesse sentido:

Particularmente, eu sou contra a unicidade sindical. Eu acho que poderia abrir, mas o problema é que não é esse o ponto. Acho que, para acabar com a unicidade sindical, teria que ter outros mecanismos. Que teriam que mudar também, mas, no momento de retrocesso [...] que a gente está

⁶⁵ENTREVISTADA 4. **Direção SISMUC de 2009 a 2015 e a partir de 2018**. Curitiba, 4 dez. 2019. Entrevista.

⁶⁶ENTREVISTADA 4. **Direção SISMUC de 2009 a 2015 e a partir de 2018**. Curitiba, 4 dez. 2019. Entrevista.

vivendo, eu não vejo que a mudança na organização sindical venha para contribuir, para melhoria. Então, essa reforma sindical que o governo está propondo, por exemplo, eu acho que a gente não deveria nem discutir. Porque, com certeza, não virá a reforma sindical que a gente quer. (ENTREVISTADA 2)⁶⁷

Embora possa ser resultado de uma avaliação pragmática dos dirigentes sindicais, que avaliam as variáveis e tomam a ação que lhes parece ter a melhor condição de assegurar a permanência / existência da instituição sindical, esse tipo de discurso também pode sinalizar, seguindo a tese de Boito Junior, um apego ao sindicalismo de Estado, um medo das perdas se deixarem o ambiente "seguro" e regulado para o da liberdade ampla. O receio evidenciaria aquilo que o autor chama de "teoria dos dois lados", que busca enumerar as vantagens do sistema do sindicalismo de Estado, que, na verdade, apenas contribui para sua continuidade:

Esse tipo de enfoque que separa de um lado vantagens e de outro, desvantagens do aparelho sindical é, como já vimos, um efeito da ideologia da legalidade sindical que impede o sindicalista de perceber o sindicato de estado como uma estrutura articulada. **Não vêem, justamente, que as dificuldades para a organização dos trabalhadores derivam precisamente das supostas vantagens do aparelho sindical.** (BOITO JUNIOR, 1991, p. 246-247, grifo do autor).

Na mesma linha, o então dirigente do SISMMAC, também se posiciona sobre a liberdade sindical, ao analisar essa questão historicamente e constatar que a regulamentação sindical seria contrária ao sindicalismo livre:

Tem uma discussão de fundo que [...] vem no desenrolar do século XX, quando [há] esse processo de regulamentação dos sindicatos e a esquerda em geral sempre defendeu o sindicalismo livre, [...] foi contra essa questão da unicidade sindical [...] porque esse é um dos pilares de controle do movimento sindical. [...] De só poder ter um sindicato e o Estado ou a empresa [...] terem uma forma de controlar o sindicato, seja bancando o grupo, seja perseguindo. [...] O sindicalismo livre possivelmente levaria para [a situação] de que vai ter força para conquistar ou [...] para negociar quem tem força mesmo. Independente da questão burocrática. A história do sindicalismo [...] sempre mostrou isso como uma possibilidade de uma construção mais legítima do movimento. Porque aí você vai ter de fato um sindicato, vai ter de fato um grupo exigindo uma negociação e forçando uma conquista de direitos por esse grupo estar inserido na categoria e a categoria alimentar essa instituição sindical. (ENTREVISTADO 6)⁶⁸.

O dirigente sindical do SISMMAC expõe a íntima ligação entre a unicidade sindical e a investidura estatal enquanto "pilares" do sistema sindical que se opõe ao sindicalismo livre, o sindicalismo de Estado. Destaca que a unicidade tem servido

⁶⁷ENTREVISTADA 2. **Ex-dirigente SISMUC no período 2006 a 2018.** Curitiba, 4 nov. 2019. Entrevista.

⁶⁸ENTREVISTADO 6. **Direção SISMMAC desde 2011.** Curitiba, 16 dez. 2019. Entrevista.

como forma de aparelhar entidades que não são realmente representativas das categorias e, assim, por conta do monopólio de representação, impedir que os trabalhadores se organizem em outro sindicato, transformando a entidade "(n)um mero escritório jurídico" (ENTREVISTADO 6)⁶⁹

Por outro lado, evidencia que esta crítica também é capturada e utilizada por pautas antissindicais e apoiadas na concepção clássica de liberdade formal e num discurso neoliberal de concorrência. Afirma que "o movimento que o governo federal tende a fazer [...] a fazer contra esses pilares do sindicalismo de Estado [...] vem muito mais no sentido de desmontar o sindicato, [...]no sentido de acabar com os sindicatos" (ENTREVISTADO 6)⁷⁰.

No mesmo sentido do relato da entrevistada n.º 2 acima, o então dirigente do SISMMAC observa que a conjuntura social que permitiu a chegada ao poder de governos contrários ao sindicalismo e aos movimentos sociais, em especial no âmbito federal ("desde o Temer"), acolhe as pautas antissindicais e supostamente a favor da liberdade (individual) e tornam mais difícil uma reforma sindical que efetivamente representasse os interesses de representação dos sindicatos. Mas expõem o contraponto dessa resistência do movimento sindical às mudanças legislativas contrárias à unicidade sindical:

Então, não é tão si[m]ples, olhando pra tudo o que o governo federal vem fazendo desde o Temer, [...] não nos parece ter um horizonte tão perto essa coisa [...] do fim da unicidade como uma coisa tão boa. Mas ao mesmo tempo, tem lógica [isso] de que a gente não tendo essa burocracia e [não] estando preso a uma burocracia porque esse é o sindicato da categoria você tem um movimento possivelmente mais legítimo. Então, é uma encruzilhada que acho que a gente não sai tão fácil. [...] inclusive pela própria história dos sindicatos. Do quanto a gente tem hoje os sindicatos muito malvistos [...] por boa parte da população. Acho que a eleição de Bolsonaro não é à toa. E o discurso dele sobre os sindicatos, não é vazio de legitimidade. Ele tem uma base social dizendo isso, [...] de gente que tem raiva dos sindicatos. (ENTREVISTADO 6)⁷¹.

A percepção dos entrevistados de receio de "mexer" com a unicidade sindical no contexto político da ocasião aponta para aquilo que Galvão e Marcelino observaram naquele mesmo ano de 2019, ou seja: que "o debate contemporâneo em torno do tema da liberdade sindical [...] não foi suscitado pelos trabalhadores e suas organizações, mas por um governo de extrema-direita" (2019, p. 22).

⁶⁹ENTREVISTADO 6. **Direção SISMMAC desde 2011**. Curitiba, 16 dez. 2019. Entrevista.

⁷⁰ENTREVISTADO 6. **Direção SISMMAC desde 2011**. Curitiba, 16 dez. 2019. Entrevista.

⁷¹ENTREVISTADO 6. **Direção SISMMAC desde 2011**. Curitiba, 16 dez. 2019. Entrevista.

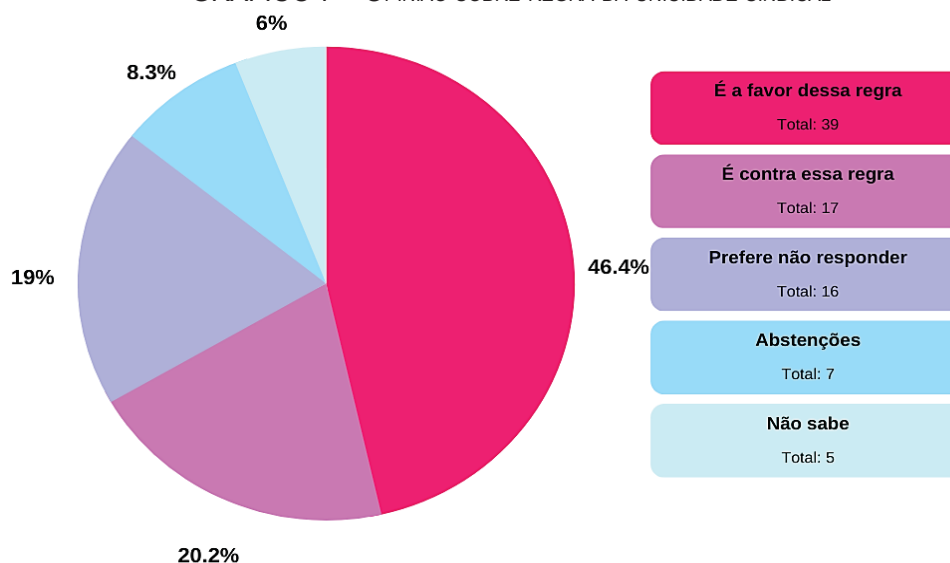
O entrevistado olha para a possibilidade de reforma sindical como uma "encruzilhada", na medida em que a liberdade sindical é necessária, mas, num contexto político desfavorável, uma reforma tendente a afastar a unicidade sindical poderia servir para "desmontar o sindicato".

Outro elemento que se percebe diante dessa narrativa é de que o sindicalismo necessita de uma relação orgânica com suas bases. Seja para propor reformas que lhes sirvam, seja justamente como consequência de mudanças na estrutura sindical. Especificamente sobre a unicidade sindical, não se sabe até que ponto a temática é verdadeiramente conhecida e debatida pela categoria. A entrevistada que, à época da entrevista, era ex-dirigente e integrante do coletivo de oposição do SISMUC, relatou essa dificuldade de compreensão na ocasião da criação do SIGMUC, quando era dirigente do sindicato generalista. Quando perguntada sobre a ausência dos guardas filiados ao SISMUC na assembleia de fundação do SIGMUC para votar contra, destacou o desconhecimento da questão: "eles não conseguem entender que tinha a questão da unicidade sindical e que isso era relevante". E identifica como uma falha não ter tratado dessa questão: "Acho que foi falha nossa, de a gente não trabalhar isso com a categoria, sabe?" (ENTREVISTADA 2)⁷².

No questionário aplicado no Congresso do SISMUC também foi indagado sobre a opinião dos respondentes acerca da unicidade sindical. E as respostas estão expressas no Gráfico 7, como se pode acompanhar:

⁷²ENTREVISTADA 2. **Ex-dirigente SISMUC no período 2006 a 2018**. Curitiba, 4 nov. 2019. Entrevista.

GRÁFICO 7 – OPINIÃO SOBRE REGRA DA UNICIDADE SINDICAL



FONTE: a autora.

NOTA: elaborado com base nos resultados dos questionários aplicados pela autora no XII Congresso do SISMUC em 2019.

Como se nota no gráfico, de 84 respostas, um terço (33,3%) compunha o grupo que deixou a resposta em branco (8,3%) ou assinalou as alternativas "não sabe" (6,0%) ou "prefere não responder" (19,0%). Portanto, um número importante de respondentes não informou qualquer opinião acerca da unicidade sindical, mesmo sendo um elemento importante da estrutura jurídica dos sindicatos. As respostas restantes totalizaram 66,6%, sendo a maioria dos que responderam "é a favor dessa regra" (46,4%), em face de 20,2% de respostas "é contra essa regra". Se percebe, portanto, uma aceitação do sistema de sindicalismo de Estado do Brasil, ainda que não se possa afirmar que a base de trabalhadores efetivamente tenha conhecimento de outras possibilidades.

Na entrevista em profundidade, o ex-dirigente do SISMUC, quando perguntado sobre a regra da unicidade sindical, afirmou "não sei como que funciona essa regra na prática" (ENTREVISTADO 3)⁷³. Uma demonstração de que, na prática, talvez os dirigentes sindicais não vejam a regra da unicidade em si como um obstáculo à organização da categoria, mas sim outros fatores, como a falta de unidade, que aparentemente é a causa das fragmentações sindicais. Portanto, percebe-se que tanto as direções como a base dos sindicatos não consideram a unicidade sindical como um problema que necessita ser resolvido. O que, vez mais,

⁷³ENTREVISTADO 3. Ex-dirigente SISMUC no período de 2009 a 2013. Filiado ao SISMUC e ao SIGMUC. Curitiba, 20 nov. 2019. Curitiba, 4 nov. 2019. Entrevista.

confirma que estão impregnados pela ideologia da legalidade sindical, pois não veem a necessidade de superar o sindicalismo de Estado e substituí-lo por um sindicalismo "independente".

Ao tratar da liberdade sindical no Brasil do ponto de vista jurídico, Ana Virginia Gomes e Mariana Mota Prado (2011) sustentam que os principais problemas do sistema de regulação legal do sindicalismo no Brasil são a unicidade sindical e o imposto sindical, embora este último tenha sido profundamente atingido pela retirada da contribuição compulsória com a Reforma Trabalhista de 2017, anos após a publicação do estudo das autoras. Concluem aquele ensaio propondo uma reforma legislativa no sistema sindical brasileiro que atingisse esses pontos e afirmam que os líderes sindicais no Brasil não têm interesse em mudar esse quadro e que, por esta razão, a iniciativa de tal reforma deveria vir de atores externos ao sindicalismo, como a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e dos próprios trabalhadores (GOMES; PRADO, 2011).

Em outra edição do mesmo periódico, publicou-se um artigo de Itai Svirski (2011), em resposta ao de Gomes e Prado (2011). Discordando das autoras, Svirski, sugere que a mudança pode ser forçada pelos próprios trabalhadores por dentro da própria estrutura sindical. Ele assume isso observando a realidade de Israel, onde os trabalhadores teriam conseguido criar uma organização que desafiava o sindicalismo tradicional e inefetivo do país.

Nenhum dos posicionamentos expostos propõem a superação do sindicalismo de Estado. Isto porque a alteração do regramento estatal significa a continuidade da dependência dos sindicatos dos critérios previstos na lei, ou seja: a permanência de um modelo de sindicalismo de Estado, que é envolto em restrições do direito (burguês).

O fato de a regra da unicidade sindical se manter hígida no sistema brasileiro e, de forma mais ampla, o sistema baseado no sindicalismo de Estado, pode ter outros significados. Não significa que haja uma disputa maniqueísta, como fazem supor Gomes e Prado (2011), entre, de um lado, os dirigentes sindicais que se beneficiam dessa estrutura e querem que seja mantida e, de outro, os trabalhadores indefesos que não são adequadamente representados. O sindicalismo de Estado só persiste porque há adesão de trabalhadores e ativistas e porque a ideologia da legalidade sindical induz essa adesão. Boito Junior aduz:

Sem a adesão de trabalhadores e ativistas, o sindicato de Estado seria uma estrutura meramente formal, uma espécie de assunto privado dos funcionários de um aparelho sem qualquer enraizamento e eficácia social. Nós sustentamos que a ideologia da legalidade sindical, na medida em que induz a essa adesão, é o que explica, em última instância, a persistência do sindicato de Estado. O legalismo é o "cimento" que unifica os elementos componentes da estrutura sindical e que permite a sua reprodução. (BOITO JUNIOR, 1991, p. 158)

Assim, não se pode concluir, necessária e absolutamente, que o sindicalismo de Estado se mantenha por obra exclusiva dos dirigentes sindicais, pois a adesão e o apego ao modelo atingem tanto os dirigentes como a base de trabalhadoras e trabalhadores. E é necessária para a manutenção desse sistema. Por esta razão, também a proposta de Gomes e Prado (2011) de que a reforma do modelo sindical brasileiro deveria ser capitaneada por um organismo externo ao aparelho sindical e do próprio país, como é o caso da OIT, de certo modo, revela-se como populista, enquanto um fetiche do Estado protetor. Com a única diferença que, no lugar do Estado, colocam organismos internacionais de composição tripartite no papel de protetores da classe trabalhadora brasileira, reafirmando sua suposta incapacidade de organização e mobilização por conta própria.

Além da adesão dos trabalhadores ser necessária para a manutenção do modelo, é de se observar, ainda, que os próprios dirigentes não necessariamente se percebem como portadores dessa ideologia, não veem a ilusão do discurso da ideologia teórica frente à ideologia prática. Não são meros "manipuladores" da classe trabalhadora. Ao contrário, "acreditam na representação falsa contida na 'sua' ideologia teórica. [...] grande parte deles, quer, de fato, suprimir os aspectos mais policialescos dos sindicatos de Estado. É isso que entendem por liberdade e autonomia sindical" (BOITO JUNIOR, 1991, p. 136).

O sistema legal do sindicalismo de Estado brasileiro não é composto apenas pelos sindicatos de base. Tendo como pilares a unicidade sindical, a investidura estatal e as contribuições obrigatórias, limita a atuação das entidades sindicais, e afeta não apenas os sindicatos de base, mas toda uma estrutura sindical também prevista em lei, em especial o chamado sistema confederativo.

2.2 O SISTEMA CONFEDERATIVO, AS CENTRAIS E AS DISPUTAS INTERNAS: UM SINDICALISMO INDEPENDENTE DENTRO DO SINDICALISMO DE ESTADO?

A organização com base na categoria profissional e a unicidade sindical, em conjunto, impedem a criação de sindicatos com outros critérios, como de gênero, ideológicos, partidários etc. Por conta da regra da unicidade sindical, em tese, há um único sindicato que representa cada categoria profissional, e o trabalhador tem apenas a liberdade de escolher se filiar ou não se filiar àquele sindicato. Os sindicatos, por sua vez, fazem parte de uma estrutura confederativa, segundo a qual podem se reunir em federações e confederações, as chamadas "associações sindicais de grau superior", de acordo com a CLT (artigos. 533 e seguintes). Os sindicatos, enquanto entes, têm liberdade para se unir a determinada federação e estas a dita confederação, mas essas entidades de grau superior também se identificam e reúnem outros sindicatos tendo como elemento a categoria profissional. Isso fica evidente nos artigos 534 e 535 da CLT.

Art. 534 - É facultado aos Sindicatos, quando em número não inferior a 5 (cinco), desde que representem a maioria absoluta de um grupo de atividades ou profissões idênticas, similares ou conexas, organizarem-se em federação.

[...]

Art. 535 - As Confederações organizar-se-ão com o mínimo de 3 (três) federações e terão sede na Capital da República. (BRASIL, 1943, não paginado).

As centrais sindicais, por sua vez, a exemplo do motivo criador da CUT, reúnem-se preponderantemente segundo crenças político-ideológicas e valores fundamentais, independentemente das categorias profissionais representadas. Ainda que outros elementos como interesses financeiros e, até a Reforma Trabalhista, o acesso ao imposto sindical possam sustentar a criação e fusão de centrais, são motivos políticos ou, no máximo, práticos, e não limitações jurídicas como é o caso do critério da categoria profissional ou econômica para os sindicatos de base.

Por algum tempo, a CUT foi a principal central sindical brasileira e congregava os sindicatos que tinham um perfil mais "combativo". Isso se evidencia nas respostas dos dirigentes sindicais entrevistados quando questionados acerca da central a qual o SISMUC e o SISMMAC se filiaram quando de sua fundação, em 1988:

Os ventos eram favoráveis à CUT. [...] Nós estávamos saindo da ditadura. Era a primeira. E a CUT surge [...] como uma alternativa. Nós não tínhamos esse leque de centrais sindicais que têm hoje. Então, a gente estava negando tudo o que era de um governo. Então, não tinha outro caminho, era a CUT! Não tinha outro. Acho que nem passou pela cabeça de ninguém não ser filiado à CUT. Até porque a gente queria fundar a CUT junto. (ENTREVISTADA 2)⁷⁴.

A CUT não foi a primeira central sindical no Brasil, mas sua importância e representatividade se dão por ter sido fundada no seio do "Novo sindicalismo", de modo a ser a primeira central sindical que agrupava sindicatos e sindicalistas que buscavam essa nova forma de fazer sindicato no país.

Na década de 1990, surge a Força Sindical, uma central sindical que se opõe à CUT e muito vinculada ao governo Fernando Collor e ovacionada pelas mídias corporativas. Na década de 2000, percebe-se um novo momento de transformação do sindicalismo brasileiro e da própria CUT. Trata-se do período em que o Partido dos Trabalhadores (PT) chega ao governo federal, com a eleição de Lula. Isso afeta diretamente a CUT, que, como exposto, passa a, antes mesmo do início do governo petista, adotar a postura do chamado "sindicalismo propositivo".

Nos anos 2000, ocorre ainda uma importante cisão do movimento sindical, com a criação de novas centrais sindicais, algumas provenientes de setores da CUT, descontentes com sua nova estratégia de ação. É o caso da Intersindical – Instrumento de Luta e Organização da Classe Trabalhadora.

Na "dogmática jurídica", diz-se que "as centrais não compõem o sistema confederativo" (AROUCA, 2016, p. 85), não fazem parte da estrutura vertical do sindicalismo no Brasil e não se baseiam nos critérios de categoria e territorialidade, tendo um caráter ideológico explícito e um papel de coordenação dos sindicatos a elas filiados. No entanto, isso não é suficiente para que as centrais sindicais possam ser vistas efetivamente como entidades sindicais independentes do sindicalismo de Estado. Especialmente após a aprovação da Lei n.º 11.648, de 31 de março de 2008 (BRASIL, 2008, não paginado).

Isto porque essa lei "reconheceu" formalmente as centrais sindicais, estabeleceu suas atribuições e prerrogativas, os critérios para a investidura estatal (mínimo de sindicatos filiados e de regiões do país representadas) e o direito à parcela do imposto sindical. Ou seja: elementos que caracterizam o sindicalismo de Estado. A despeito de não se embasarem no critério da categoria profissional, as

⁷⁴ENTREVISTADA 2. **Ex-dirigente SISMUC no período 2006 a 2018**. Curitiba, 4 nov. 2019. Entrevista.

centrais sindicais oficiais no Brasil se sujeitaram aos limites do Estado e da lei, filiam sindicatos de base (de categorias profissionais) e não tem entre as suas lutas a superação do sindicalismo oficial de Estado.

Isso fica evidente no fato de as centrais buscarem o recebimento da fatia que lhes cabe do imposto sindical. A União Geral dos Trabalhadores (UGT), por exemplo, a qual o SIGMUC é filiado desde sua fundação, foi criada em 2007 e é resultado da fusão de três entidades já existentes: a Confederação Geral do Trabalho (CGT), a Central Autônoma dos Trabalhadores (CAT) e a Social Democracia Sindical (SDS), esta última proveniente de uma cisão da Força Sindical (FS). Galvão, Marcelino e Trópia explicam que tal se deu no momento de discussão e aprovação da Lei n.º 11.648/08, que "condicionava o reconhecimento das centrais a um índice mínimo de representatividade – o que exigiu das centrais menos representativas a definição de estratégias para se adequar aos critérios estabelecidos pela lei" (GALVÃO; MARCELINO, TRÓPIA, 2015, p. 222). Isso demonstra claramente o movimento dessa central em buscar o "reconhecimento estatal", a investidura e as respectivas "vantagens", especialmente o recebimento das contribuições compulsórias.

Outra entidade que se aproxima do sindicalismo de servidores municipais de Curitiba poderia aparentar ser uma exceção dessa regra. Trata-se da Intersindical - Instrumento de Luta e Organização da Classe Trabalhadora, que, como já exposto, não é central sindical "oficial", com reconhecimento estatal e recebimento de parcela do imposto sindical. Mesmo após a aprovação da Lei n.º 11.648/08, que tornou financeiramente interessante o registro como uma entidade de cúpula oficial, parte do sindicalismo de Estado, a Intersindical permaneceu como uma entidade com outra natureza. No entanto, isso não é suficiente para afirmar que não seja adepta da ideologia da legalidade sindical, pois não se observa que lute pela superação do sindicalismo de Estado nem que atue paralelamente a ele. Ao contrário, busca, assim como as centrais "oficiais", instrumentalizar grupos de oposições sindicais para ocuparem a direção dos sindicatos oficiais. Ou seja, buscam fazer parte do sistema oficial, ainda que não na cúpula, como central sindical, mas pelos sindicatos de base.

Essa estrutura sindical corporativa de Estado, composta por sindicatos de base, federações e confederações, assim como as centrais sindicais, embora não tenha sido criada pelo neoliberalismo e tenha sido reformada pela constituição de 88

sem ser derrubada, segundo a tese de Boito Junior (2005, p.151), "é, hoje, um dos recursos de que dispõe o neoliberalismo para obter sua hegemonia no Brasil."

Essa afirmação de Boito Junior parece adequada. Isto porque, conforme Dardot e Laval (2016) o neoliberalismo é diferente da noção de liberalismo, de afastamento do Estado. Não é um "Estado mínimo", mas uma atuação do Estado em áreas estratégicas, como a reguladora, e a implantação das lógicas concorrenciais e de desempenho (DARDOT; LAVAL, 2016). No neoliberalismo, o Estado continua a atuar e regular em aspectos essenciais para a manutenção dessa "razão do mundo", havendo quem afirme o surgimento, na última década, de um neoliberalismo autoritário, a tendência de exclusão dos grupos subordinados em vez de tentativas de neutralização da resistência por meio de conciliação. De acordo com Ian Bruff, "isso inclui o uso crescente das negociações coletivas para explicitamente disciplinar o trabalho em vez de tratar os sindicatos enquanto iguais" (2013, p. 115, tradução nossa).

Isso não significa descartar a potencialidade da negociação coletiva como um processo de democratização das relações de trabalho. Mas é entender que, na prática, ela pode servir a outras finalidades. Isso se confirma, por exemplo, ao observarmos a ampliação da prevalência do negociado sobre o legislado em questões que envolvem retirada de direitos dos trabalhadores por meio de negociação coletiva, como ocorreu na Reforma Trabalhista de 2017 (BRASIL, 2017a, não paginado).

De forma semelhante, Boito Junior explica a seletividade do antiestatismo neoliberal, que defende aquela intervenção estatal que controla a organização dos trabalhadores:

O neoliberalismo é antiestatista apenas no que lhe convém: os críticos da intervenção estatal nas relações de trabalho têm na estatização do sindicalismo sua principal via de acesso ao movimento sindical. A despeito do discurso contra o intervencionismo em geral, sabe, na prática diferenciar muito bem a intervenção do Estado que limita a exploração capitalista, isto é, os direitos sociais que criticam e combatem, da intervenção do Estado que limita e tutela a organização dos trabalhadores, isto é, a estrutura sindical corporativa que aceitam e defendem (BOITO JUNIOR, 2005, p. 152).

A liberdade sindical e sua consequência a pluralidade sindical significariam uma não intervenção do Estado na organização coletiva dos trabalhadores. A despeito disso, o capitalismo neoliberal, no Brasil, não se movimenta para que o

Estado se retire da regulação desse tema. Ao contrário, a estrutura corporativista se mantém e, no caso do setor público, combina-se à Administração Pública neoliberal para retirar direitos dos trabalhadores e os manter sob controle.

Outra característica do sindicalismo dos municipais de Curitiba que poderia aparentar um sindicalismo independente é a atuação das oposições sindicais. Mas essa aparência não resiste a uma observação detida a partir dos conceitos de sindicalismo de Estado já expostos.

Por ser um espaço da política e de seu exercício efetivo nas instâncias para além da política partidária, há disputas internas de poder dentro do próprio movimento sindical. As disputas se dão por diversas razões, que podem tanto se dar por divergências ideológicas, divergências quanto à condução do sindicato, percepções de falhas, mas também podendo ocorrer por incentivo do empregador. Seja qual for a motivação, essas disputas repercutem na base.

No caso das divergências ideológicas e pragmáticas entre os trabalhadores da base e entre os dirigentes sindicais os efeitos na organização sindical podem ser diversos. Assim como dão origem à fragmentação da categoria com a criação de novos sindicatos, geram movimentos de disputa do mesmo aparelho institucional do sindicato, mas também nas disputas político-partidárias, visto que é comum os apoios de uma ou outra Central Sindical, por exemplo a um determinado partido ou corrente. No caso do objeto desta pesquisa, isso se evidencia também na existência de coletivos de oposição nos dois principais sindicatos (SISMUC e SISMMAC), bem como da sua relação com diferentes centrais sindicais.

A pesquisa empírica e as observações de campo demonstraram que os sindicatos têm diferentes relações políticas com centrais sindicais, e enfrenta também os debates políticos internos e uma importante atuação dos coletivos de oposição sindical.

O sindicato, enquanto instituição que detém espaços de poder (internos e externos à organização), possui suas disputas internas por estes espaços. A disputa pela direção de um sindicato é política e, enquanto tal, complexa. Envolve a disputa de narrativas sobre diversos temas. Envolve assuntos organizativos do sindicato, como o poder exercido por cada ente da direção, aspectos financeiros da entidade, entre outros. Passa pelos elementos de construção da ação coletiva, como a eficiência na mobilização da categoria, a efetividade das negociações com o empregador, nesse caso, o setor público, o uso do Poder Judiciário e de outras

ferramentas para a luta coletiva. Insere-se nas discussões mais macro, das centrais sindicais e outras organizações nacionais ou até internacionais. Essas esferas coexistem e cada uma delas se relaciona com as demais de diferentes formas.

A identificação com centrais sindicais distintas, ou, mais especificamente, a identificação com a CUT ou como contrária a ela, no caso dos sindicatos pesquisados, tem efeitos importantes. Não apenas no que diz respeito à disputa em si pela direção da entidade nas eleições próprias, mas em todo o trabalho sindical. No SISMUC e no SISMMAC, observam-se coletivos de oposição organizados, inclusive com o reconhecimento pela CUT, no caso dos que se identificam com aquela central.

A presença das oposições sindicais não é percebida apenas durante os períodos eleitorais nos sindicatos do setor público municipal de Curitiba. Em especial os dois maiores e mais antigos (SISMUC e SISMMAC), têm coletivos de oposição atuantes de forma quase que permanente.

Um elemento importante quando se observam os coletivos de oposição e sua atuação na categoria é a influência da condição de servidor público nessa atividade. Os servidores públicos, diferente dos trabalhadores da iniciativa privada, continuam a gozar da estabilidade no cargo quando deixam a direção do sindicato, pois esta é uma garantia estendida a todos os servidores. Por conta disso, ex-dirigentes sindicais, quando deixam a direção do sindicato por terem sido substituídos por outra chapa, não têm o medo de perder seu posto de trabalho por serem reconhecidos como sindicalistas. Isso não significa que não possa haver outras formas de prejuízo à sua vida pessoal e profissional. Considerando essas ações no sindicato e ou fora dele, no contexto do trabalho cotidiano como espaço da política (BRIDI, 2008), os trabalhadores não se desligam dele e continuam a discutir e se manterem envolvidos em suas respectivas categorias. Isso permite, portanto, continuar a atividade política de contestação, tanto do governo empregador como da nova direção do sindicato.

A própria direção do sindicato observou a existência das oposições organizadas e o papel que exercem:

Acho que é saudável que tenha oposição e a gente na direção tem tranquilidade [...] de que parte do que explica o que a gente conseguiu fazer em todo esse tempo é o fato de ter uma oposição organizada, que está sempre "no nosso pé", nos cobrando, exigindo coerência, exigindo uma posição, exigindo firmeza nas coisas. Então acho que a gente seria menos

do que a gente é se não tivesse uma oposição. A gente é feliz de ter uma oposição, mesmo que a gente se irrite às vezes. [...] É melhor que tenha mesmo. Porque daí não tem de onde a gente deslizar, porque tem [sempre] gente olhando. [...] Eu acho que, de maneira geral, é melhor que a oposição sempre exista. A gente sabe que vai ter mais discussão. De maneira geral, a gente vai ter que ter mais certeza do que a gente está fazendo, mais certeza do que a gente está falando, se tem alguém divergindo de nós. Então, pra mim, isso é um motor. A contradição, que a oposição sempre coloca, é um motor da gente melhorar. E aí não é a gente enquanto grupo, é um motor do sindicato melhorar, um motor do sindicato andar para a frente. Eu quero que sempre exista oposição. (ENTREVISTADO 6)⁷⁵.

O mesmo entrevistado afirma que, ao passo que a direção tem essa percepção de que a existência da oposição é saudável, para a maioria da categoria, é um incômodo o conflito gerado entre direção e oposição. Afirma acreditar que "talvez tenha mais gente na categoria que se incomode com a oposição, que não gosta da oposição, por achar que essas pessoas mais atrapalham do que ajudam, mais querem 'atazanar', mais querem implodir a discussão do que ajudar" (ENTREVISTADO 6)⁷⁶. Essa "impaciência" de algumas pessoas com os conflitos pôde ser percebida na pesquisa de campo em momentos de debate e tomadas de decisão, como as assembleias e o congresso do SISMUC, curiosamente nos espaços em que o conflito de ideias deve acontecer e servir de "motor" como afirmou o entrevistado. Mas também nesses momentos, percebia-se a presença de outras pessoas que aprovavam os debates e que apreciavam o conteúdo das falas dos integrantes das oposições pela sua consistência.

É perceptível também uma atuação relevante dos coletivos de oposição do SISMUC e do SISMMAC para além da disputa sindical interna. Especialmente durante os períodos de maior isolamento físico por conta da pandemia, isso ficou evidente. Por exemplo, em junho de 2020, quando da votação em regime de urgência do projeto de lei que aumentava a contribuição previdenciária dos servidores. O coletivo de oposição assumiu o papel de "sindicato" de esclarecer os servidores e orientar a ação coletiva online por conta da pandemia. As orientações foram similares às adotadas pelos sindicatos oficiais.

Fica claro que os coletivos de oposição exercem uma função política importante dentro da categoria, compreendendo-se que "a política [...] não se restringe à esfera do Estado, permeia as diversas relações sociais, dentre as quais aquelas que os trabalhadores realizam em seus locais de trabalho" (BRIDI, 2008, p.

⁷⁵ENTREVISTADO 6. **Direção SISMMAC desde 2011**. Curitiba, 16 dez. 2019. Entrevista.

⁷⁶ENTREVISTADO 6. **Direção SISMMAC desde 2011**. Curitiba, 16 dez. 2019. Entrevista.

98). Isso se percebe na atividade dos coletivos de oposição que vão muito além da oposição à direção do sindicato, mas que buscam mediar as questões vividas pelos demais trabalhadores nos locais de trabalho, orientar, informar, trazer os trabalhadores para o debate sindical, mesmo que fora das estruturas sindicais oficiais.

Os coletivos de oposição são formados pela aproximação de pessoas com interesses em comum. Diferentemente das comissões de empresa do setor privado, não são eleitos pela base dos trabalhadores para atuar como tal e, assim, não são investidos nessa posição. A influência que têm na categoria é somente decorrente de uma relação de confiança e identificação dos trabalhadores com o que defende o coletivo ou com as pessoas que o compõem.

Essa atuação coletiva das oposições poderia se equiparar a um sindicalismo independente, vez que atuam fora do aparelho oficial do sindicato de Estado, não possuem investidura estatal nem recebem contribuições sindicais e exercem inclusive ação coletiva. Mas isso não se confirma.

Boito Junior afirma que a rejeição ao sindicato de Estado permanece difusa entre a massa de trabalhadores, não organizada no sentido de superar ou destruir o sindicalismo oficial. E que as oposições sindicais seriam uma demonstração disso, na medida em que se assemelham a sindicatos livres, mas não podem ser assim classificadas porque não lutam pelo fim do sindicato oficial; ao contrário, no geral, apenas buscam fazer parte dele (BOITO JUNIOR, 1991, p. 162-163).

"Fazer parte" do sindicalismo oficial pode ser entendido de diferentes formas. Boito Junior sustenta que parte da pressão que se exerce sobre o sindicalismo oficial, vinda de baixo, é justamente buscando sua expansão, com a representação de categorias que não estavam cobertas, exemplificando com o sindicalismo dos funcionários públicos (BOITO JUNIOR, 1991, p. 163). Neste ponto, pode-se traçar um paralelo com a realidade do setor público municipal, no qual movimentos de contrariedade à direção de um dos sindicatos se tornaram verdadeira oposição ao sindicato, dando origem a novas entidades sindicais de categorias diferenciadas, como ocorreu com a Guarda Municipal (SIGMUC) e com os trabalhadores da enfermagem municipal (SISMEC). Esses grupos fizeram oposições às entidades sindicais existentes, a um específico sindicato oficial, na medida em que capitanearam um movimento de saída do SISMUC, mas não se opuseram em momento algum ao sindicalismo de Estado. Ao contrário, fundaram

novas entidades sindicais a partir dos requisitos exigidos pelo Estado e buscaram o reconhecimento estatal da legitimidade de sua representação daquelas categorias.

Por outro lado, há a situação das oposições sindicais internas ao próprio sindicato oficial, como as relatadas acima, que se opõem à direção do sindicato e não à sua existência. Portanto, claramente não pretendem do sindicalismo de Estado e sequer daquele sindicato específico, opondo-se apenas à direção do momento. Ainda que, enquanto permaneçam como oposição, atuem com a aparência de um sindicato independente. Tanto o é que, no caso dos coletivos de oposição cutista do SISMUC e do SISMMAC, outro ponto relevante na narrativa das oposições é o de que, mesmo divergindo das direções, afirmam a tentativa de preservar a instituição:

O grupo que eu estou de oposição, tem essa [...] [postura] de preservar a instituição. [...] A gente também não quer destruir a instituição. Porque se a gente tiver uma desfiliação em massa, para nós é complicado. Os aposentados já fizeram um movimento de desfiliação. O que a gente não quer. Então, se a gente ficar o tempo todo "batendo" na direção, vai ter desfiliação. Porque a nossa categoria não entende um pouco isso. E a gente não quer desfiliação. (ENTREVISTADA 5)⁷⁷.

A fala da entrevistada evidencia o caráter de oposição à direção do sindicato e não ao sindicato, o que, por si só, já é uma demonstração da aceitação do sindicalismo oficial. Para além disso, a entrevistada afirma que o grupo de oposição do qual fazia parte se preocupa com movimentos de desfiliação do sindicato enquanto uma forma de descontentamento com a entidade. Quando afirma que, se houver desfiliação em massa, "para nós é complicado", a entrevistada provavelmente se refere à possibilidade de eleição do grupo de oposição para ocupar a direção sindical, para o que é necessária a votação da maioria dos trabalhadores filiados. Ou seja: não esconde o interesse da oposição de passar a ser direção, assim como o reconhecimento das normas da instituição para que o processo democrático de escolha aconteça dentro da "legalidade".

Outra entrevistada, a então dirigente sindical do SISMUC relatou sua percepção no sentido de que, em momentos de maior dificuldade para a categoria, quando "o bicho pega", as diferenças entre as correntes se tornam menores e se

⁷⁷ENTREVISTADA 5. **Oposição sindical SISMMAC**. Curitiba, 10 dez. 2019. Entrevista.

observa alguma união entre os grupos políticos que, naquele momento, são direção e oposição (ENTREVISTADA 4)⁷⁸.

Portanto, os grupos políticos que ocupam direção e oposição dos sindicatos observados, em especial do SISMUC e do SISMMAC, assim como aqueles que se distanciaram do SISMUC para formar novos sindicatos de categorias diferenciadas, não querem derrubar o sindicato oficial de suas categorias, nem superar o sindicalismo de Estado numa perspectiva mais ampla.

Todos esses elementos que caracterizam o sindicalismo de Estado e sua "versão" no sindicalismo do setor público se refletem na realidade ora pesquisada. O sindicalismo dos servidores públicos municipais de Curitiba, enquanto sindicatos oficiais, que aderem aos conceitos da ideologia da legalidade sindical, buscam seu reconhecimento como entidades legítimas e legais. Assim como a implantação de políticas neoliberais no que diz respeito à contratação de força de trabalho no setor público interfere na definição das categorias representadas. E isso afeta a configuração atual desse sindicalismo, como se vê a seguir.

2.3 O TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CURITIBA, AS CATEGORIAS FUNCIONAIS E A REPRESENTAÇÃO SINDICAL

Partindo-se do que já foi exposto, de que o sindicalismo oficial no Brasil, além de ser de Estado, é baseado em alguns pilares, entre os quais a noção de categoria (profissional ou funcional, no caso dos servidores/funcionários públicos), é de se observar como se caracteriza a categoria dos sindicatos oficiais aqui pesquisados.

Como o objeto desta pesquisa envolve os sindicatos dos servidores públicos municipais, poderia se pensar que todos os trabalhadores em questão são contratados pelo regime jurídico estatutário, gozando, por exemplo, de estabilidade, e vinculados diretamente ao Município de Curitiba, ou seja, à Administração Pública Direta. Em tese, esse é o regime jurídico típico dos trabalhadores do setor público no Brasil.

O cargo público estatutário é aquele em que o servidor público é selecionado por concurso público, contratado de acordo com leis específicas e não pela CLT, tem seu "contrato de trabalho" regido por um estatuto, com estabilidade

⁷⁸ENTREVISTADA 4. **Direção SISMUC de 2009 a 2015 e a partir de 2018**. Curitiba, 4 dez. 2019. Entrevista.

após o período de estágio probatório. Esse, que seria o modelo de trabalho "típico"⁷⁹ do setor público, passa a ser um entre tantos. Há a contratação de trabalhadores temporários em diversos setores, terceirização, e outros formatos.

Na prática, porém, as condições jurídicas de contratação e as condições objetivas de trabalho no setor público são muito mais complexas do que isto. Atualmente, além dos servidores públicos estatutários e dos ocupantes de cargos em comissão, há trabalhadores atuando nas unidades do serviço público municipal de Curitiba contratados diretamente pela Prefeitura Municipal por Processo Seletivo Simplificado (PSS) como trabalhadores temporários e outros contratados por outras entidades. Entre estes últimos, estão os empregados de empresas terceirizadas contratadas pela Prefeitura Municipal de Curitiba e aqueles contratados por meio de Organizações Sociais e Fundações com natureza de direito privado, como é o caso da Fundação Estatal de Atenção em Saúde (FEAES). Além de servidores públicos de outros entes que são cedidos ao Município de Curitiba. Cada uma destas formas tem suas peculiaridades e isso se reflete também na sua representação sindical, razão pela qual é importante observá-las. Numericamente, a maioria dos trabalhadores são servidores estatutários conforme quadro abaixo, mas a variedade de formas de contratação e o crescimento das formas não estáveis são relevantes.

⁷⁹Em Borba (2019), se discutiu a classificação das formas de contratação no setor privado entre "típico" e "atípico", constando que ela serve à exploração do trabalho pelo capital e para a exclusão de um enorme contingente de assalariados ("atípicos") do *status* de cidadania e do direito a ter direitos. Não há espaço aqui para aprofundar o debate, mas é imperioso se registrar a visão crítica que se tem acerca dessa classificação também no setor público, justamente por se perceber que ela permite a retirada de direitos dos trabalhadores contratados por outras formas de contratação para atuar no setor público. As questões relativas ao enquadramento sindical, que são tratadas a seguir, representam apenas um desses aspectos do esvaziamento do direito a um vínculo protegido de trabalho.

QUADRO 5 – FORMA DE CONTRATAÇÃO E NÚMERO DE TRABALHADORES NA PREFEITURA DE CURITIBA

FORMA DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO DE TRABALHADORES
Servidores públicos estatutários	26.313
Empregados públicos CLT	598
Cargos em Comissão (incluindo prefeito, vice-prefeito e 18 secretários)	623
PSS	922
Servidores de outros órgãos cedidos à PMC	51
Servidores da PMC cedidos a outros órgãos	147
Programa Mais Médicos	36

FONTE: a autora com base em Curitiba (2022f).

Uma questão que se coloca acerca da precarização das relações de trabalho no setor público diz respeito à terceirização. E isso é evidente no Município de Curitiba. Os entrevistados relatam, por exemplo, que a terceirização é algo que já se vê no Município de Curitiba desde a década de 1980, bem antes da Reforma Trabalhista e da ampliação das possibilidades de terceirização pela Lei 13.429/17. O entrevistado ex-dirigente do SISMUC indica o acontecimento desses fatos já no governo de Jaime Lerner, para o qual fora eleito⁸⁰, que se deu entre 1989 e 1992:

E a terceirização independente da lei federal já vinha desde os anos 90 um processo intenso de terceirização e privatização do serviço. Tanto que uma das primeiras coisas que o Jaime Lerner fez quando se elegeu prefeito de Curitiba ali no final dos anos 80 e 90 foi demitir mais de 5 mil servidores públicos e contratar empresa privada, principalmente de servidor de obras, contratar empreiteiras. E depois disso foi aprofundando, serviço de vigilância, limpeza, merenda escolar, manutenção dos prédios, transportes, tudo foi sendo terceirizado. Independente da lei federal, já há um intenso processo de terceirização. (ENTREVISTADO 1).⁸¹

Quando perguntada sobre a terceirização no Município de Curitiba, a entrevistada então dirigente do SISMUC relatou imediatamente as contratações de empresas de limpeza e alimentação, como as mais importantes e mais antigas.

⁸⁰Esse destaque acerca de ter sido eleito é relevante porque, anteriormente, Jaime Lerner fora prefeito de Curitiba, porém durante o regime militar, quando o cargo não era eletivo e era ocupado por nomeação. Ver, no apêndice, quadro acerca dos governos municipais de Curitiba após 1979 e paralelo com principais momentos do sindicalismo municipal.

⁸¹ENTREVISTADO 1. **Ex-dirigente SISMUC no período de 1988 a 1992**. Advogado SISMUC de 2003 a 2018 e do SISMMAC de 2003 a 2011. Curitiba, 24 jan. 2019. Entrevista.

Mas, além da terceirização "típica"⁸², outras formas de contratação da força de trabalho têm se tornado frequentes na Administração Pública brasileira e impactam profundamente essas relações. A entrevistada também citou, quando falou da terceirização, as contratações na forma de "PSS" e aquelas feitas por Organizações Sociais (OSs), como formas de terceirização: "Mais recentes, a gente tem essas questões das OSs, [...] tem aumentado muito nesses últimos anos. E agora os PSSs. Acredito que são esses três. Que têm mais impacto na terceirização da prefeitura". (ENTREVISTADA 4)⁸³.

Apesar de juridicamente serem figuras distintas, essas outras formas de contratação muitas vezes são tratadas pelos entrevistados quando falam da terceirização. Uma delas, o chamado PSS, é referido por essa sigla, que significa Processo Seletivo Simplificado, que é o meio de seleção dos trabalhadores contratados por essa forma, que difere do concurso público exigido para o provimento de cargos públicos. É um contrato por tempo determinado em regime especial, autorizado pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal⁸⁴, regulado no Município de Curitiba pela Lei Municipal n.º 15.455/19 (CURITIBA, 2019a), no qual o trabalhador tem um rol de direitos bem mais singelo do que aquele reconhecido aos servidores estáveis, e que tem por objetivo "atender necessidade temporária de excepcional interesse público", podendo o contrato individual ter o prazo de duração de 24 meses. Por esta natureza, esse instrumento, que já se mostrava comum na educação, foi largamente utilizado durante a pandemia de COVID-19 também na área da saúde municipal de Curitiba.

Outro aparato de contratação e gestão de trabalhadores nos equipamentos municipais é a Organização Social (OS). Do mesmo modo, quando perguntados expressamente sobre essas outras formas, a resposta dos entrevistados utilizava a

⁸²Terceirização, de acordo com a dogmática jurídica, é entendida como a contratação de trabalhadores por empresa interposta, ou seja, é quando, entre o tomador de serviços e o empregado, há um "terceiro", uma "empresa prestadora de serviços a terceiros" (BRASIL, 2017b). No caso da Administração Pública, ela ocorre quando o ente público contrata uma empresa privada para prestar serviços, fornecer produtos ou realizar obras. Essa é a que se refere aqui como terceirização "típica". No caso do Município de Curitiba, são exemplos do tipo de terceirização que se enquadra no conceito de "típica" o contrato existente entre a Prefeitura e a empresa Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. Com o objetivo de prestação do serviço de fornecimento de refeições e merendas aos alunos da rede municipal de ensino (CURITIBA, 2022g) - Contrato n.º 24652/2021.

⁸³ENTREVISTADA 4. **Direção SISMUC de 2009 a 2015 e a partir de 2018**. Curitiba, 4 dez. 2019. Entrevista.

⁸⁴IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público" (BRASIL, 1988, não paginado).

palavra *terceirização* para tratar da contratação por OS, como é o caso do seguinte trecho da entrevista com a então dirigente do SISMUC:

Nós estamos lutando desde janeiro (2019) contra a terceirização das UPAs em Curitiba. Nós conseguimos barrar a terceirização da UPA Pinheirinho. [...] [Mas] tem 3 UPAs que estão na linha de frente da Prefeitura: [...] Onde a prefeitura está tentando, desde o início do ano (2019), terceirizar de toda forma. [...] Por meio de OS. [...] Nós tivemos assembleia essa semana, na segunda-feira, onde as UPAs decretaram greve, mais uma vez, na luta contra a terceirização. (ENTREVISTADA 4)⁸⁵.

No trecho citado, a entrevistada fala em terceirização, mas expressamente se refere à administração de uma unidade de saúde municipal por uma Organização Social, a OS, que é importante exemplo dessas figuras jurídicas utilizadas para novas formas de contratação de trabalhadores no setor público.

Ainda, desde julho de 2018, a Unidade de Pronto Atendimento CIC é gerida por uma "Organização social", caso citado pela entrevistada mencionada acima. E, no decorrer desta pesquisa, circularam informações sobre a intenção do Município de transferir outras unidades para serem geridas por Organizações Sociais. Por sua natureza jurídica de direito privado, a Organização Social contrata trabalhadores pelo regime privado (CLT) e que não são vinculados diretamente, como empregados, ao Município de Curitiba. Organizações sociais, de acordo com a Lei nacional n.º 9.637/98 (artigo 1º), são "pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde".

As organizações compõem aquilo que se conceitua como Terceiro Setor, que recebe este nome por ser segmento que não se confunde com o Estado (primeiro setor) nem com a iniciativa privada (segundo setor), conforme lição de Justen Filho (2012, p. 284), que complementa que "é integrado por sujeitos e organizações privadas que se comprometem com a realização de interesses coletivos e a proteção de valores supraindividuais". Se teoricamente são entidades que não visam o lucro e objetivam prestar serviços de interesse público, na prática brasileira, muitas delas são criadas com a única finalidade de firmar um "contrato de gestão"⁸⁶

⁸⁵ENTREVISTADA 4. **Direção SISMUC de 2009 a 2015 e a partir de 2018**. Curitiba, 4 dez. 2019. Entrevista.

⁸⁶Lei 9637/98: Art. 5º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à

A realidade, hoje, no serviço público brasileiro, é que na maioria das vezes, as organizações sociais, assim como outras entidades que compõem o Terceiro Setor, servem como instrumentos de terceirização do serviço público, operando a chamada fuga do regime jurídico de direito público (BORBA; RAFANHIM, 2015).

Há, ainda, a criação de outros meios de contratação de trabalhadores para atuar na saúde municipal. Um deles é a "Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba" (FEAES), criada pela municipal n.º 13.663, em 2010 (CURITIBA, 2010, não paginado), que integra a Administração Pública Indireta, mas detém personalidade jurídica de direito privado, de maneira que contrata trabalhadores na área da saúde pelo regime celetista e vinculados a esta pessoa jurídica para atuar em hospitais públicos, como, por exemplo, o Hospital do Idoso Zilda Arns e a Maternidade Bairro Novo. Não necessitando, inclusive, de concurso público para a seleção e sem que os trabalhadores tenham estabilidade.

Estas formas de contratação ou "soluções" têm caráter neoliberal, pois têm como fundamento a ineficiência do Estado e a intenção de "redefinir os objetivos e as diretrizes da administração pública no Brasil, migrando de um modelo burocrático, centrado no controle dos processos, para um modelo gerencial, que prioriza a obtenção de resultados" (TABORDA *et al.*, 2011, p. 141). Além de significar outra característica neoliberal dos governos segundo Dardot e Laval (2016, p. 378), a da "primazia absoluta do direito privado" que resulta "(n)um esvaziamento progressivo de todas as categorias do direito público que vai no sentido não de uma ab-rogação formal destas últimas, mas de uma desativação de sua validade operatória".

Essas, como outras políticas neoliberais, embora afetem os direitos sociais, que seriam de interesse das classes menos favorecidas, conseguem a adesão ideológica das classes dominadas. Boito Junior (2005, p. 176) afirma que um dos elementos para tal resultado é que essas classes já tendem para uma visão negativa do Estado. No Brasil, o fato de as intervenções do Estado muitas vezes servirem apenas para reforçar os monopólios (estatais ou privados) contribuiria para essa visão negativa. E o neoliberalismo se aproveitaria disso propagando ideias de "caça aos marajás" ou "fim dos monopólios e dos favorecimentos".

Isso se observa também entre a própria categoria dos servidores públicos. No questionário aplicado no XII Congresso do SISMUC (conforme exposto no

formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas relacionadas no art. 1º.

capítulo um), havia perguntas sobre a opinião do respondente acerca de algumas medidas dos governos municipal e federal. Em uma delas, questionou-se especificamente sobre a política do então prefeito Rafael Greca (a partir de 2017) de celebração de contratos de gestão com Organizações Sociais (OS) para a prestação de serviços públicos. Um número expressivo dos respondentes, 65 pessoas, afirmou discordar totalmente da política de gestão dos equipamentos públicos por OS, o que totaliza mais de 80% das respostas recebidas para essa pergunta. As outras respostas se distribuíram da seguinte forma: 9 responderam não conhecer ou não querer opinar, 6 afirmaram concordar parcialmente e 4 deixaram o campo de resposta em branco. Entre os 9 respondentes que assinalaram a opção "Não conhece ou não quer opinar", 3 são profissionais da área de enfermagem, uma das que, no Município de Curitiba, é diretamente afetada por essa forma de contratação. O que pode expressar algum nível de adesão entre os próprios trabalhadores ao discurso neoliberal.

Além dos servidores públicos estatutários do próprio Município, prestam serviço nos equipamentos municipais trabalhadores contratados pelo regime CLT (empregados públicos) e servidores estatutários cedidos por outros órgãos públicos. Em 23/02/2022, o portal da transparência do Município informa que existem 51 servidores públicos de outros entes trabalhando para o Município de Curitiba, entre os cedidos pelo Governo do Estado do Paraná e sua Administração Indireta, por prefeituras de outros municípios do Paraná, por prefeituras de outro estado, por ente do Poder Legislativo e pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), conforme quadro abaixo.

QUADRO 6 – DISPOSIÇÕES FUNCIONAIS SOLICITADAS A OUTROS ENTES PÚBLICOS EM CURITIBA (2022)

ÓRGÃO (S) CEDENTE(S)	NÚMERO DE SERVIDORES
Estado do Paraná - Adm. Direta	25
Estado do Paraná - Adm. Indireta (COPEL e CODAPAR)	2
Prefeituras de Municípios paranaenses	19
Prefeituras de Municípios de outros estados	2
Poder Legislativo Municipal (Câmara Municipal de Maringá)	1
Administração Pública Federal (UTFPR)	2
TOTAL	51

FONTE: a autora, com base em dados do Portal da Transparência (CURITIBA, 2022i, não paginado).

A despeito do número de pessoas cedidas de outros órgãos ser proporcionalmente pequeno em comparação com o número total de servidores, a observação da sua existência é relevante por serem trabalhadores que atuam nos

espaços da Prefeitura de Curitiba, porém não são submetidos ao mesmo regramento jurídico específico e que não compõem a base dos mesmos sindicatos.

Também a figura do estagiário foi citada como uma forma de contratação amplamente utilizada na educação municipal com o objetivo de substituir, de forma precária, professores e professoras. A entrevistada citou essa contratação, por exemplo, para o apoio de crianças com necessidades especiais. Explicitou que o regime desses estagiários é "aquele contrato de um ano pelo IMAP. Mais precarizado que o PSS". (ENTREVISTADA 5)⁸⁷.

A utilização da posição de estágio para suprir falta de profissionais e, assim, exercer funções que seriam de servidores efetivos, é problemática sob diversos aspectos. Isso se afasta dos objetivos legais do estágio, previstos na Lei n.º 11.788/08, de caráter formativo e que visa ao aprendizado. Ao executar funções idênticas às do servidor estável, sem direitos trabalhistas e com uma remuneração bastante inferior, o estagiário se torna uma mão-de-obra barata e precarizada ao invés de se beneficiar com o aprendizado. A função de estagiário não está atrelada às mesmas responsabilidades atribuídas ao servidor de carreira e, assim, também proporciona à população um serviço público com menos garantias⁸⁸. Ainda, tem-se o fato de os estagiários, via de regra e dada a efemeridade do vínculo, não estarem organizados em sindicato. E, se estivessem, não necessariamente fariam parte da base dos sindicatos objeto de investigação nesta tese, por não se enquadrarem no conceito de "servidores públicos".

A ampliação e intensificação do uso de formas de contratação "atípicas" são citadas pelos entrevistados como importantes ameaças ao serviço público e até mais graves do que a terceirização pura e simples. Nesta tese, é importante verificarmos como essa nova realidade, combinada com as características do sistema sindical oficial no Brasil, afeta a organização sindical na prefeitura de Curitiba. Essa pulverização na forma de contratação tem reflexos na ação sindical porque "acarreta a fragmentação sindical, o que impede a união de forças em um único sindicato representativo" (OLIVEIRA NETO, 2016, p. 367). Em decorrência do sistema sindical brasileiro fundado na unicidade sindical e cujo critério de agregação é a categoria profissional ou funcional, diferentes empregadores do ponto de vista formal e com

⁸⁷ENTREVISTADA 5. **Oposição sindical SISMMAC**. Curitiba, 10 dez. 2019. Entrevista.

⁸⁸Em relação a esses fatos, está em trâmite perante o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região a Ação Civil Pública n.º 0000803-84.2021.5.09.0029, proposta pelo Ministério Público do Trabalho do Paraná (MPT-PR) em face do Município de Curitiba.

distintas modalidades de contratação significam, na prática, uma pluralidade de sindicatos representando trabalhadores que atuam nos equipamentos municipais de Curitiba. Essa variedade de formas de contratação de trabalhadores acaba classificando-os em categorias profissionais distintas, fazendo com que sejam representados por outras entidades sindicais.

Quando se trata dos trabalhadores contratados por empresas que prestam serviços ao Município de Curitiba mediante um contrato de terceirização simples, a categoria profissional, para fins de enquadramento sindical, é considerada como da iniciativa privada e de acordo com a natureza do serviço prestado pela empresa empregadora. Por exemplo, em se tratando das empresas contratadas pela prefeitura de Curitiba para prestar serviços de limpeza dos prédios públicos, seus empregados se enquadram na categoria dos "trabalhadores terceirizados em asseio e conservação", que é representada pelo SIEMACO (SIEMACO PARANÁ, [20-?], não paginado).

Quanto aos trabalhadores contratados por Organizações Sociais, como é o caso dos que trabalham em Unidades de Pronto Atendimento do Município de Curitiba, e por fundações com personalidade jurídica de direito privado, como a FEAES, em Curitiba, enquadram-se também como trabalhadores da iniciativa privada. No exemplo, em se tratando de profissionais da saúde, são representados pelo SINDESC, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Curitiba, Região Metropolitana e Litoral (SINDESC, [20-?], não paginado). Outro exemplo é o SINDIURBANO, que representa, no caso do Município de Curitiba, os trabalhadores regidos pela CLT da URBS (Urbanização de Curitiba S.A.), empresa de economia mista responsável pelo gerenciamento do transporte, e da COHAB Curitiba (Companhia de Habitação Popular de Curitiba), ambas partes da Administração Indireta de Curitiba (SINDIURBANO-PR, [202-?], não paginado).

Um ponto que ainda permanece em debate é a representação sindical dos trabalhadores contratados por prazo determinado através de Processo Seletivo Simplificado, os "PSSs". Em relação àqueles trabalhadores que não estavam atuando como profissionais do magistério, que seriam representados pelo SISMMAC, o SISMUC requereu ao Município de Curitiba a autorização do desconto da contribuição sindical no contracheque daqueles que buscaram a filiação ao sindicato e, por isso, expressamente autorizaram o desconto e repasse das mensalidades individuais. A prefeitura municipal negou tal pedido, por meio do Ofício

n.º 008/2022 da Secretaria Municipal de Administração de Pessoal (SMAP) (VARASSIN, 2022a), baseando-se, para tal, em Parecer da Procuradoria de Recursos Humanos do Município. O fundamento jurídico foi de que a natureza jurídica do contrato em questão não se enquadraria nem como servidor público estatutário nem como empregado público regido pela CLT, e sim como "agentes contratados pelo regime especial de direito administrativo, vale dizer, contrato por tempo determinado previsto no artigo 37, inc. IX, da Constituição Federal" (BRASIL, 1988, não paginado). E que, desta forma, não estariam abarcados pela definição do estatuto do sindicato, que prevê:

Artigo 3º - Toda pessoa trabalhadora que, por atividade profissional, vínculo empregatício ou estatutário, integre a categoria profissional das servidoras e dos servidores públicos municipais de Curitiba, excetuados as servidoras e servidores públicos do Magistério, poderá ser admitida como sindicalizada do sindicato. (SISMUC, 2016, não paginado).

Sabe-se que, para parte da doutrina administrativista, "os contratados por tempo determinado são servidores públicos sujeitos a regime especial disciplinado em lei própria, conforme previsão contida no artigo 37, IX, da Constituição" (NOHARA, 2016, p. 675), integram o conceito de servidor(es) público(s) em sentido lato, que "são os que entretêm com o Estado [...] relação de trabalho de natureza profissional e caráter não eventual sob vínculo de dependência" (MELLO, 2015, p. 255).

Não cabe no escopo desta pesquisa discutir as questões de fundo do debate jurídico sobre a conceituação de "servidor público". Noticiar que ele existe é suficiente para o que aqui se pretende. Ou seja: mesmo dentro do "dogmatismo" jurídico e da conceituação da categoria de "servidor público", seria possível sustentar a inclusão dos trabalhadores contratados por tempo determinado por Processo Seletivo Simplificado em tal classificação e, conseqüentemente, no rol de possíveis filiados do SISMUC. Pois isto demonstra, por parte da prefeitura municipal, um apego ao sentido mais estrito das palavras dos dispositivos estatutários e, por via de consequência, também um apego ao "legalismo sindical", que restringe a atuação e a representação sindicais ao controle e "proteção" do Estado e da lei. Neste caso, até mesmo de suas próprias normas, elaboradas para atender aos requisitos legalmente exigidos do sindicato oficial, mas que são interpretadas restritivamente em relação a situações que sequer existiam na prática quando daquela previsão. Em razão desse entendimento da Procuradoria do Município de

Curitiba, esses trabalhadores, que, por lei, podem ter contratos de até 24 meses, permanecem sem representação sindical "oficial". Apesar de suas manifestações de vontade individuais no sentido de se filiarem ao SISMUC e terem as respectivas mensalidades sindicais descontadas de seus vencimentos.

Os profissionais contratados por essas outras formas jurídicas aqui citadas não são filiados a nenhum dos sindicatos do setor público municipal de Curitiba, que são objeto desta pesquisa. Todos eles exercem suas funções em equipamentos públicos municipais. Alguns exercem as mesmas funções que os "servidores". Alguns dividem o local de trabalho com os estatutários. Em vários aspectos, convivem com as mesmas dificuldades decorrentes da (falta de) estrutura do serviço público municipal que os servidores representados pelos sindicatos objeto da pesquisa. Apesar disso, possuem outros regimes jurídicos (em relação a deveres e principalmente a direitos), remunerações distintas e outras entidades sindicais que os servidores estatutários. Ou ainda, como no caso dos "PSSs", sequer representação sindical oficial. Se isso por si só já não bastasse para fragmentar a representação dos trabalhadores diante da Prefeitura de Curitiba, ainda os servidores estatutários têm sua representação ("oficial") distribuída entre entidades sindicais distintas.

O sindicalismo do setor público municipal de Curitiba, como já informado nos capítulos anteriores, fragmenta-se em 6 sindicatos de trabalhadores (preponderantemente estatutários) do Poder Executivo e 1 do Poder Legislativo, mas com a concentração desproporcional de subáreas em cada um deles. Isso fica evidente com o quadro abaixo, que informa quais são os cargos públicos ocupados pelos filiados ou potenciais filiados nos sindicatos.

QUADRO 7 – SINDICATOS MUNICIPAIS DE CURITIBA, DEFINIÇÃO DAS CATEGORIAS E DOS CARGOS PÚBLICOS REPRESENTADOS

SINDICATO	DEFINIÇÃO DA CATEGORIA E DO EMPREGADOR	CARGOS PÚBLICOS REPRESENTADOS
SISMUC	Todos os servidores e servidoras públicos municipais de Curitiba, da administração direta e indireta, exceto os servidores do Magistério Público Municipal (Art. 1º, Parágrafo único, Estatuto do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Curitiba) (SISMUC, 2016, não paginado)	agente administrativo agente cultural agente de controle de zoonoses analista de atividades culturais analista de desenvolvimento organizacional analista de finanças arquiteto assist. de operação e manutenção assistente de desenvolvimento social assistente social assistente técnico de manutenção atendente de secretaria auxiliar administrativo operacional auxiliar cultural auxiliar de saúde bucal em saúde pública auxiliar de serviços escolares biólogo cirurgião dentista contador coralista cozinheiro desenhista educador social educador social (FAS)

SINDICATO	DEFINIÇÃO DA CATEGORIA E DO EMPREGADOR	CARGOS PÚBLICOS REPRESENTADOS
SISMUC	<p>Todos os servidores e servidoras públicos municipais de Curitiba, da administração direta e indireta, exceto os servidores do Magistério Público Municipal (Art. 1º, Parágrafo único, Estatuto do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Curitiba) (SISMUC, 2016, não paginado)</p>	<p>enfermeiro engenheiro agrônomo engenheiro cartógrafo engenheiro civil engenheiro mecânico farmacêutico bioquímico fiscal fiscal de obras e posturas fisioterapeuta fonoaudiólogo gestor da informação guarda municipal instrutor de artes jornalista médico médico veterinário motorista músico coralista músico-instrumentista nutricionista op. tec. cultural orientador em esporte e lazer pedagogo pesquisador artístico e cultural procurador professor de educação infantil profissional polivalente promotor cultural psicólogo técnico agrícola técnico de enfermagem em saúde pública técnico de obras e projetos técnico de processamento técnico de saúde bucal em saúde pública técnico em cinemas técnico em patologia clínica técnico em saneamento técnico em segurança do trabalho tratador de animais zootecnista⁸⁹</p>
SISMMAC	<p>Servidores do Magistério Municipal de Curitiba. Professores, Orientadores Educacionais e Supervisores Escolares da rede municipal de Curitiba.</p> <p>(Arts. 1º e 3º, Estatuto do Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba) (SISMUC, 2016, não paginado).</p>	<p>profissional do magistério - docência I profissional do magistério - docência II profissional do magistério - suporte técnico-pedagógico</p>

⁸⁹Os cargos informados nesta coluna são os que constam no sistema interno de cadastro de filiados do SISMUC, isto é: aqueles que possuem filiados, a partir de 1 pessoa. Os dados foram informados pelo setor administrativo do sindicato, mediante consulta ao sistema utilizado.

SINDICATO	DEFINIÇÃO DA CATEGORIA E DO EMPREGADOR	CARGOS PÚBLICOS REPRESENTADOS
SIGMUC	Servidores da guarda municipal de Curitiba, ativos e inativos, excluindo todos os demais servidores públicos municipais de Curitiba (Art. 1º, Parágrafos Primeiro e Segundo, Estatuto do Sindicato dos Servidores da Guarda Municipal de Curitiba) (SIGMUC, 2019, não paginado)	guarda municipal
SISMEC	Servidores Municipais da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Curitiba, concursados como Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem (Art. 2º, Estatuto do Sindicato dos Servidores Municipais de Enfermagem de Curitiba) (SISMEC, 2017, não paginado)	enfermeiros técnico de enfermagem em saúde pública
SINFISCO	Auditores Fiscais de Tributos Municipais de Curitiba	auditor fiscal
SINDACS /PR	Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Paraná	Agentes comunitários Agentes de endemias
SINDICA MARA	Servidores do Poder Legislativo do Município de Curitiba	Servidores do Poder Legislativo do Município de Curitiba

FONTE: a autora a partir da pesquisa de campo.

Os dois sindicatos com maior número de filiados e de base de representação são o SISMUC e o SISMMAC. O SISMMAC, sindicato de categoria diferenciada, que representa os profissionais do magistério municipal de Curitiba, conta com uma base de 10.290 matrículas ativas (excluindo-se os inativos – aposentados). (CURITIBA, 2022c, não paginado). Contava, em setembro de 2022, com um total de 8.493 filiados, dos quais 5.101 ativos e 3.392 aposentados. Entre professoras e professores que ocupam esse cargo, não é incomum que uma mesma pessoa possua duas matrículas na ativa, ou uma na ativa e uma aposentada, sendo que só será contada como filiada ao sindicato uma vez, como uma pessoa. Por esta razão, mesmo possuindo-se o número exato de filiados ao SISMMAC, não é possível se estabelecer o percentual de filiação. Ainda assim, é possível perceber o tamanho dessa representação sindical oficial, que concentra apenas 3 cargos (ou 1

cargo com 3 áreas de atuação), em comparação com o sindicato mais generalista, o SISMUC.

A base do SISMUC, o sindicato do quadro geral de servidores municipais de Curitiba, é de 15.852 trabalhadores representados, conforme dado de fevereiro de 2022 (CURITIBA, 2022d, não paginado). Em 31 de março de 2022, o número de filiados do SISMUC era de 9318 sindicalizados. Os números do SISMUC incluem trabalhadores da enfermagem, guardas municipais, agentes de endemias e de controle de zoonoses, que, em tese, seriam representados apenas pelos sindicatos organizados segundo essas categorias diferenciadas, mas que optaram por permanecerem filiados ao SISMUC.

O SISMUC possui o seguinte número de filiados ocupantes de cargos que integram aquelas categorias que foram desmembradas do sindicato com a criação de novas entidades:

QUADRO 8 – NÚMERO DE FILIADOS AO SISMUC DAS CATEGORIAS DIFERENCIADAS

CARGO	NÚMERO DE FILIADOS NO SISMUC	SINDICATO ESPECÍFICO
GUARDA MUNICIPAL	165	SIGMUC
TÉCNICO DE ENFERMAGEM + AUXILIAR DE ENFERMAGEM	918	SISMEC
ENFERMEIRO	186	SISMEC
AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSE	2	SINDACS-PR
AGENTE DE ENDEMIAS	37	SINDACS-PR
AUDITOR FISCAL	0	SINFISCO Curitiba
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	0	SISMMAC
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA	2	Sindicâmara Curitiba

FONTE: elaborado pela autora com base em dados fornecidos pelo SISMUC⁹⁰.

Quanto aos profissionais da enfermagem, o número de filiados ao SISMEC era menor do que o daqueles filiados ao SISMUC. No final do ano de 2021, segundo informações prestadas por uma dirigente do SISMUC, a base de profissionais da enfermagem municipal de Curitiba era composta por 2.894 servidores, sendo que o SISMUC contava com 1.046 filiados dessa categoria e o SISMEC, o sindicato específico da categoria diferenciada, tinha 383 filiados. Quase um ano depois, em outubro de 2022, o total de profissionais da enfermagem filiados ao SISMUC era de 1.104 pessoas.

Em relação aos Guardas Municipais, à época da realização das entrevistas (2019), havia ainda um número expressivo de servidores filiados ao SISMUC, que

⁹⁰Os dados relativos aos cargos de enfermagem (enfermeiro, técnico e auxiliar de enfermagem) e guarda municipal foram fornecidos na primeira quinzena de outubro de 2022 e os demais são relativos ao final do mês de agosto de 2022.

acabava representando uma parcela da categoria similar àquela dos filiados ao SIGMUC. E isso era relatado pelos entrevistados. Desde então, o número de guardas municipais filiados ao SISMUC vem diminuindo em comparação com os filiados ao SIGMUC. Em final de março de 2022, o SISMUC informou que havia 170 guardas municipais filiados, e, em início de outubro de 2022, o número caíra para 165.

Tanto no caso da enfermagem como da Guarda Municipal, as variações numéricas não são significativas, mas apontam para uma tendência.

Os sindicatos específicos foram procurados pela pesquisadora para que informassem o número de servidores que compõem suas bases, o número de filiados e se a Prefeitura de Curitiba reconhece a legitimidade da entidade para representar cada categoria. Os dados recebidos em resposta a esse pedido constam do quadro abaixo:

QUADRO 9 – DADOS ACERCA DA BASE DE REPRESENTAÇÃO E NÚMERO DE FILIADOS INFORMADOS PELO SINFISCO CURITIBA E PELO SINDAC-PR

SINDICATO	BASE	FILIADOS	RECONHECIMENTO PELA PMC
SINFISCO CURITIBA	150 servidores (entre ativos e inativos)	130 filiados (85 ativos e 45 aposentados), "contribuindo voluntariamente". (MACEDO, 2022)	Respondeu que a Prefeitura reconhece a legitimidade do sindicato porque possui carta sindical.
SINDACS-PR	598 profissionais	134 filiados Ag. Comunitários: 516 Ag. Endemias: 82 "contribuem regularmente por meio de mensalidade associativa, que é descontada em folha de pagamento" (MACEDO, 2022)	Respondeu que não há qualquer objeção da Prefeitura de Curitiba em relação a representatividade do SINDACS. Anexou Certidão Sindical

FONTE: a autora, com base em dados fornecidos pelos sindicatos.

Além de a mesma categoria ser representada por mais de um dos sindicatos, por vezes, um mesmo servidor se filia a mais de um dos sindicatos. O entrevistado ex-dirigente do SISMUC que ocupa o cargo de Guarda Municipal, por exemplo, informou, durante a entrevista, ser filiado aos dois sindicatos, ao SISMUC e ao SIGMUC, por motivos diversos. Filiou-se ao último por conta de convênio com estabelecimento de lazer. E permaneceu filiado ao SISMUC por se sentir política e adequadamente representado por aquele sindicato.

Todos os sindicatos que prestaram informações para esta pesquisa relataram que as contribuições dos associados se dão sob a forma de mensalidades, que são descontadas diretamente dos vencimentos dos servidores pela prefeitura de Curitiba e repassadas aos respectivos sindicatos. Também foi

relatado que a prefeitura não se opõe ao desconto de mensalidades de dois sindicatos caso o servidor tenha autorizado, situação que ocorre em especial no caso dos guardas municipais e profissionais da enfermagem que são filiados tanto ao SIMUC como ao seu sindicato de categoria diferenciada. O comprovante de pagamento de um servidor ocupante do cargo de enfermagem foi localizado, demonstrando essa situação:

FIGURA 1 – COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ENFERMEIRO COM DESCONTO DE MENSALIDADE DE DOIS SINDICATOS (SIMUC E SISMEC)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA		MÊS DE REFER. janeiro/2022	
NOME DO SERVIDOR:		MATRÍCULA:	
DADOS CARREIRA: ENFERMEIRO		GRADE SALARIAL:	
CONTA CORRENTE:		IDENTIDADE:	
BANCO:		DATA PAGTO:	
COMPROVANTE DE PAGAMENTO			
EVENTO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	30.00	VENCIMENTO BÁSICO	V 3.538,57
	0.00		V
	0.00		V
	0.00		V
	0.00		V
	0.00		D
	0.00		D
	0.00	SINDICATO DOS SERVIDOR	D 35,00
	0.00		D
	0.00		D
	0.00		D
	0.00	SISMEC - Sind. dos Serv	D 35,00
VANTAGENS:		VALOR LÍQUIDO:	
DESCONTOS:		BASE FGTS: 0,00	VALOR FGTS: 0,00

FONTE: Pesquisa de campo

O critério da categoria diferenciada é um instrumento utilizado para contornar a regra da unicidade sindical, na medida em que permite a criação de novas entidades para a representação de uma categoria que já era base de outro sindicato anteriormente. Uma das consequências desse uso é que, no período

subsequente ao "desmembramento", há grupos de trabalhadores que resistem a se filiar à nova entidade, outros que permanecem na entidade anterior porque sequer tomam conhecimento da mudança e outros ainda que optam por permanecerem filiados em ambas as entidades. Essa última hipótese evidencia que, nesses casos, de fato, a regra da unicidade sindical, enquanto limitação ao "direito" individual de liberdade de se filiar ao sindicato, é contornada pelo movimento dos trabalhadores. Não apenas porque a contornaram quando da criação de uma nova entidade, mas principalmente porque encontram uma forma de escolher a qual sindicato se filiar, o que seria considerado impossível no regime da unicidade sindical.

E não são decisões apenas da cúpula do sindicalismo, pois, para criar entidades, além de um corpo diretivo, é necessário um grupo de trabalhadores que apoie a ideia, disponha-se a votar pela fundação e fazer parte da organização. Por sua vez, a decisão de permanecer filiado a dois sindicatos paralelamente é uma decisão individual do trabalhador.

Considerando essa dinâmica observada no município de Curitiba, não se pode afirmar o declínio do sindicalismo em direção à sua extinção, pois, inclusive, organiza-se de novas e diferentes formas. Por outro lado, a fragmentação da categoria em sindicatos oficiais, criados com base na noção de categoria profissional/funcional e categoria diferenciada, cada vez mais diferenciada, demonstra que continua em vigor e com vigor a ideologia da legalidade sindical, exposta por parcela da literatura sobre sindicalismo no Brasil, que se evidencia pelo apego ao critério da categoria e pela busca pelo reconhecimento estatal, a investidura oficial e o monopólio da representação sindical, em vez de buscar a criação de entidades sindicais independentes do Estado, de sua regulação, limitação e proteção.

Em outras palavras, conclui-se que, diferentemente do que se poderia imaginar à primeira vista, o sindicalismo do setor público municipal de Curitiba não tenta se desvencilhar ou superar a regra da unicidade sindical. Ao contrário, apega-se tanto a ela que todos os sindicatos, tanto os que são fruto de "desmembramento" quanto os que são "fragmentados" em decorrência disso, apoiam-se na regra da unicidade sindical para se reivindicarem como o "único" representante legítimo de dita categoria.

Os grupos políticos que se apresentam nessas categorias, que disputam eleições internas dos sindicatos ou que se encaminham para a criação de novos

sindicatos, cada qual a seu modo, buscam um sindicato oficial que os represente de uma maneira que consideram adequada. Em última análise, visam a combatividade da entidade com investidura estatal sobre a sua categoria profissional/funcional geral ou diferenciada. É se mantendo no sindicalismo de Estado e não se libertando da ideologia do legalismo sindical que realizam a ação coletiva sindical. De modo que é preciso observar como isso se dá, o que é objeto do próximo capítulo.

3 A AÇÃO COLETIVA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA

3.1 O SINDICATO OFICIAL, PELEGUISMO × COMBATIVIDADE E A AÇÃO COLETIVA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA

A organização e configuração do sindicalismo dos servidores municipais de Curitiba não deixam dúvida de que se trata de sindicatos oficiais, atrelados ao sistema sindical legal, ao sindicalismo de Estado. Resta observar que reflexos isso pode ter em sua ação coletiva.

Segundo Marx, "a resistência oposta periodicamente pelos operários contra a redução dos salários e suas tentativas periódicas para conseguir uma elevação dos salários são fenômenos inseparáveis do sistema do salariado" (1980, p. 51). Marx constata que os sindicatos exercem bem sua função de "centros de resistência contra as usurpações do capital", contra os efeitos do sistema capitalista, porém afirma que "falham [...] por usar pouco inteligentemente a sua força" que poderia servir para "a emancipação final da classe operária, isto é, para a abolição definitiva do sistema de trabalho assalariado" (MARX, 1980, p. 56). No caso brasileiro, quando falamos de sindicatos oficiais, elementos do sindicalismo de Estado, não há muito espaço para uma função revolucionária. Ao contrário, Boito Junior (1991, p. 225) afirma que a função desse tipo de sindicalismo é de "desorganizar os trabalhadores" que, segundo ele, "significa organizá-los sob a direção política da burguesia". E que isto, ao mesmo tempo, separaria a luta sindical, reivindicativa da luta revolucionária e implicaria a "fragilidade, ineficácia da própria luta reivindicativa".

Embora Marx acreditasse que os sindicatos poderiam utilizar da sua força para um movimento de superação do capitalismo, ele reconhecia sua função interna ao próprio sistema, de minorar seus efeitos usurpadores do trabalhador e garantir que, apesar de o trabalho ser equiparado à mercadoria, o trabalhador não fosse igualado à condição de escravo. Ou seja: teriam uma função reivindicativa. Esta última não é aniquilada necessariamente pelo sindicalismo de Estado, embora seja fragilizada.

Boito Junior (1991, p. 226) sustenta que, ao passo que a separação da luta sindical e da reivindicativa é absoluta e intransponível no sindicalismo de Estado, "a ineficácia da ação reivindicativa do sindicalismo de Estado apresenta, dentro de certos limites, variações". O autor estabelece essas variações entre dois limites, um inferior e um superior. O inferior seria consistente na existência de "sindicatos de

carimbo", que "não organiza nenhuma luta reivindicativa e funciona como uma espécie de agência do aparelho previdenciário do Estado. [...] situação padrão nos sindicatos oficiais nos períodos de estabilidade de regimes ditatoriais antipopulares" (BOITO JUNIOR, 1991, p. 226). Já o limite superior seria mais comum nos períodos "mais favoráveis à luta sindical" e consistiria numa situação "na qual o sindicato oficial funciona, de fato, resguardadas suas particularidades como um organismo sindical" (oficial) (BOITO JUNIOR, 1991, p. 226). O autor estabelece como características dessa variação ser o sindicato oficial dirigido por uma direção "combativa" (em contrariedade à direção pelega do sindicato de carimbo), apresentar um quadro de associados numericamente mais significativo, deixar em segundo plano as funções assistencialistas do sindicato e, no plano da luta reivindicativa, conquistarem avanços para os trabalhadores e reajustes salariais resultantes da pressão dos sindicatos laborais.

Boito Junior afirma que "nem mesmo nessa situação mais avançada, o sindicato oficial chega a romper com os componentes estruturais que, de um lado, separam-no da luta revolucionária e, de outro, comprometem a sua ação reivindicativa" (BOITO JUNIOR, 1991, p. 227), o que, de outro lado, significa também dizer que há alguma ação reivindicativa nos sindicatos oficiais e que, naquela variação que ele chama de limite superior, ela não é totalmente ineficaz.

Nesse ponto, interessante observarmos o conteúdo das expressões utilizadas para adjetivar as direções das duas variações de sindicatos: pelegas e combativas. Pelego é uma palavra que, na língua portuguesa, ou em "brasileirismo", significa "a pele do carneiro com a lã" e, especialmente, "essa pele colocada sobre os arreios para tornar o assento do cavaleiro mais confortável" (PELEGO, 2022). No meio sindical, popularizou-se como expressão pejorativa, que também adentrou a definição do dicionário, segundo o qual a palavra pode significar "agente disfarçado do governo que procura agir politicamente nos sindicatos de trabalhadores" (PELEGO, 2022). A literatura sobre sindicalismo também se utiliza desse termo, em contraposição aos sindicatos ou direções "combativas". Boito Junior explica o que é o campo do peleguismo:

Fruto da estrutura sindical corporativa de Estado, esse campo é composto pelos dirigentes sindicais, cuja prática é essencialmente governista. São politicamente conservadores, combatem as correntes reformistas mais avançadas e as correntes revolucionárias, e, no plano da ação reivindicativa, distribuem-se num espectro que vai da passividade completa,

ponto no qual se situa a maioria dos pelegos, à ação reivindicativa, moderada e localizada. Os pelegos são esmagadora maioria dos dirigentes sindicais brasileiros, mas tem como habitat típico, ainda que não exclusivo, os sindicatos menores e mais fracos (BOITO JUNIOR, 2005, p. 148-149).

Ou seja, a existência de sindicatos pelegos ou de direções pelegas de sindicatos oficiais no Brasil é decorrente da própria estrutura sindical brasileira, o sindicalismo corporativo de Estado, embora não seja exclusividade desse modelo. Mas o autor reconhece que, mesmo no contexto dessas características do sistema sindical oficial brasileiro, há uma parcela de direções sindicais que não abandonam completamente a ação reivindicativa:

De outro lado, temos o campo politicamente bastante heterogêneo das correntes sindicais reformistas e revolucionárias, cuja unidade provém, fundamental e minimamente, da orientação combativa que implementam no plano da ação reivindicativa. Dependendo do período considerado, as correntes integrantes e as correntes dirigentes desse campo variam. Estão ou estiveram nele os comunistas, os nacionalistas, os socialistas e, mais recentemente, os cristãos de esquerda e os petistas. (BOITO JUNIOR, 2005, p. 149)

Então, evidencia-se que há combatividade dentro do sindicalismo oficial, que é possível localizar luta sindical combativa dentro do sindicalismo de Estado, ainda que com limitações estruturais aparentemente intransponíveis. Os sindicatos objeto desta pesquisa são sindicatos oficiais, com investidura sindical outorgada pelo Estado e sujeitos a todas as limitações que isso significa. Assim, a despeito de, em alguns momentos, algumas direções terem falas consideradas "revolucionárias" ou "socialistas", não rompem com o sindicalismo de Estado e sua luta (sindical) está separada de qualquer luta revolucionária. A forma de ação dos sindicatos valoriza a negociação coletiva como forma de tentar conquistar melhorias para a vida dos trabalhadores da categoria, uma modalidade de regulação do conflito capital e trabalho típica do sindicalismo de Estado. Nas assembleias, são perceptíveis as falas sobre pautas de melhoria da remuneração e condições de trabalho, pautas de "minoração das usurpações do capital".

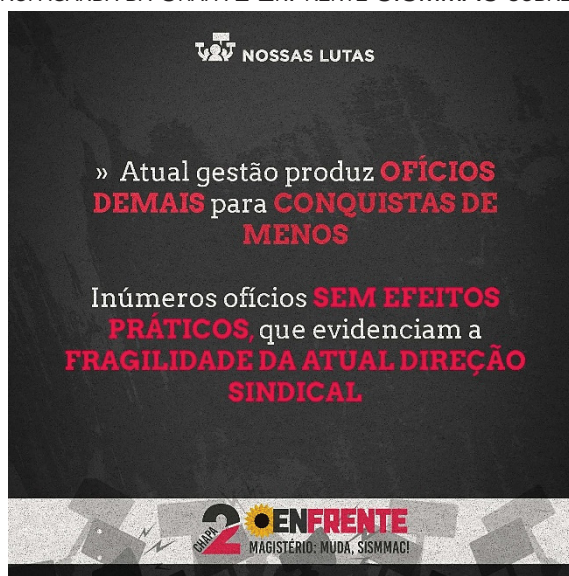
Diante disso, esta pesquisa buscou também observar como acontece a luta reivindicativa dos sindicatos de servidores municipais de Curitiba, a fim de se identificar de que forma ela é possível dentro de um modelo de sindicalismo de Estado, em que medida é limitada e caracterizada por ele e se é considerada eficaz.

Nas observações de campo, percebeu-se que havia, por parte dos grupos que participavam das atividades, uma crítica quanto à institucionalização e

burocratização do sindicalismo. Essa crítica aparece de diferentes maneiras. O entrevistado que à época era dirigente do SISMMAC fala do trabalho da CUT de fortalecer espaços burocráticos e institucionais ao invés da luta direta da categoria. De outro lado, a observação de campo em grupos e fóruns de servidores em torno da então oposição sindical cutista ao SISMUC e ao SISMMAC evidenciou que costumava-se criticar a então direção, identificada com a Intersindical (Instrumento de Luta e Organização da Classe Trabalhadora), sob o argumento de que "tudo o que eles fazem é enviar ofício para a prefeitura", deslegitimando também a ação sindical nesse campo mais burocrático. Evidencia-se, então, que os dois grupos têm uma mesma visão sobre o que se espera do trabalho sindical, ao menos idealmente. Ou seja: esperam que o sindicato seja combativo e atuante na luta reivindicativa.

Mas, sendo o sindicato também um espaço de disputa política, as campanhas assumem tons bastante críticos em relação ao grupo contrário, até mesmo sobre temas que, na prática, não diferenciam os grupos tanto assim. Um exemplo está no material de campanha das eleições sindicais de 2021 do SISMMAC. A chapa 2, então oposição cutista, apontou essa utilização pela então gestão como prejudicial:

FIGURA 2 – PROPAGANDA DA CHAPA 2 ENFREENTE SISMMAC SOBRE O USO DE OFÍCIOS



FONTE: Coletivo EnFrente. (2021c).

A despeito das divergências entre os grupos que ocupam a oposição e direção sindical, a concordância em pontos sobre as necessidades da ação coletiva e outros elementos organizacionais da entidade pode ser decorrência da

semelhança na concepção acerca do modelo de sindicalismo de Estado: nenhum desses grupos pretende superar esse sistema e abdicar da ideologia da legalidade sindical. Assim como ambos buscam exercer uma direção sindical do modo que entendem como combativo.

Então, se a distinção entre "peleguismo" e "combatividade" na definição é simples, o mesmo não acontece na prática de sindicatos oficiais, pois o peleguismo é consequência, ainda que não necessária, do corporativismo estatal.

Excetuando-se os "sindicatos de carimbo", que não deixam muitas dúvidas sobre seu caráter pelego, as entidades sindicais atuam de maneiras distintas e podem ser considerados ou não combativos por diferentes perspectivas. No caso do sindicalismo do Município de Curitiba, as diferentes formas de atuação podem ser observadas, assim como também demonstram a aceitação do modelo de sindicalismo de Estado.

Quanto à característica assistencial e de prestação de serviços, para parte da literatura e dos ativistas sindicais, é tida como típica de sindicatos não combativos, sindicatos "pelegos". É uma afirmação reducionista e que, por isso, merece ser problematizada. Importante analisarmos o que isso significa. Um dos entrevistados, ex-dirigente sindical e Guarda Municipal, relatou que optou por permanecer filiado em dois sindicatos paralelamente por entender que um deles, o que lhe garantia a prestação de um serviço, não era suficientemente combativo e representativo na luta política. Relatou que se filiou ao SIGMUC porque "eles têm uma parceria com o Araucária Aqua Park, eu tenho filho e tal, então mais por isso" (ENTREVISTADO 6)⁹¹, mas destacou que entendia necessária sua filiação ao SISMUC, mesmo após deixar de ser direção e podendo optar pelo sindicato da categoria diferenciada, de guardas municipais:

Até porque eu fui direção; então, eu entendo todo esse contexto político do que é você estar sindicalizado e não estar sindicalizado. Apesar de qualquer questão ideológica que você não concorde, mas eu acho que é importante você estar sindicalizado, [...] principalmente por essa questão dessa guerra que a gente vive com a Prefeitura. [...] E o contexto geral, da política em geral. Então, acho que vale a pena continuar sindicalizado [...] porque o sindicato que está à frente das lutas, que está ali organizando, que está mobilizando. Então você tem que contribuir de alguma forma. (ENTREVISTADO 6)⁹².

⁹¹ENTREVISTADO 6. **Direção SISMMAC desde 2011**. Curitiba, 16 dez. 2019. Entrevista.

⁹²ENTREVISTADO 6. **Direção SISMMAC desde 2011**. Curitiba, 16 dez. 2019. Entrevista.

Portanto, evidencia duas visões de sindicato, entendendo uma como ideologicamente importante e a outra como interessante por razões pessoais (beneficiar-se da prestação de um serviço), mesmo quando não estão presentes na mesma entidade.

Outro entrevistado, ex-dirigente sindical e assessor sindical, apontou como um problema a expectativa da categoria de que o sindicato seja um "prestador de serviços":

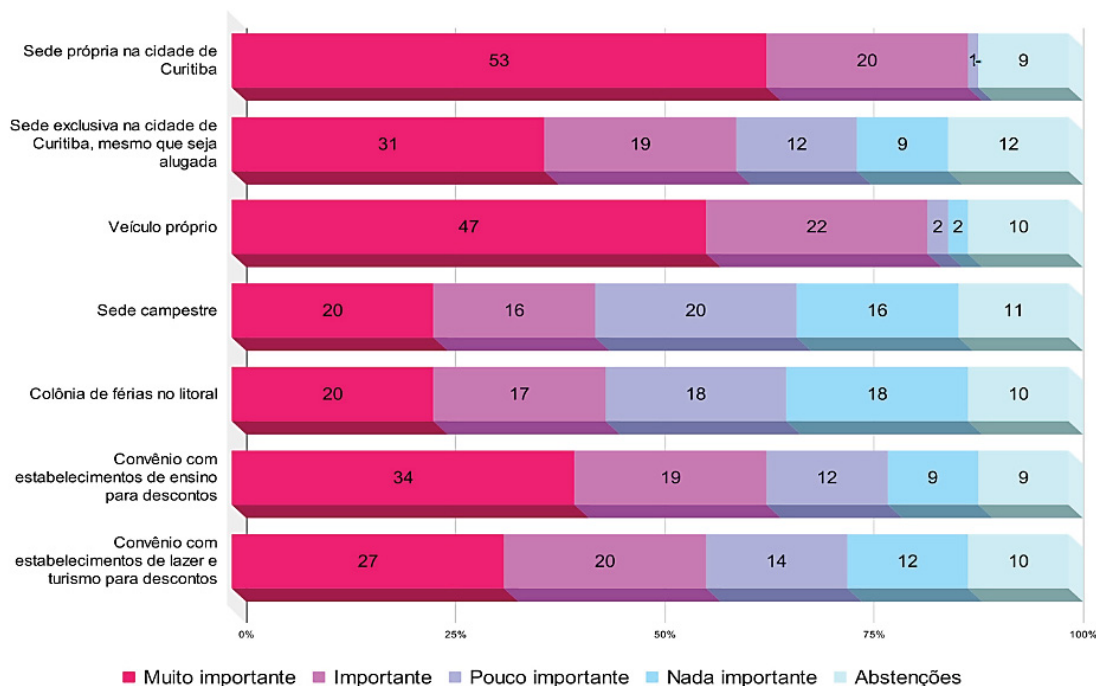
Eu acho que não é uma coisa do sindicato de Curitiba, é uma questão nacional, que os sindicatos estão sendo alvos de grandes ataques, e estes ataques chegam aqui também. [...] a categoria as vezes acha que a retirada de um direito é fraqueza do sindicato e não uma ofensiva. E daí se afastam. Muita gente vê o sindicato como prestador de serviço, acha que tudo tem que ser judicializado. A verdade é assim eles acham que a diretoria do sindicato tem que resolver tudo, enquanto não é assim que funciona a ação sindical. (ENTREVISTADO 1)⁹³.

O entrevistado demonstra sua visão de sindicato como uma entidade que não está ali para "resolver todos os problemas" e que, na sua percepção, esta visão não é compartilhada com a maioria das pessoas da classe trabalhadora representadas por sindicatos. A fala desse entrevistado revela uma antipatia com a ideia do sindicato "prestador de serviço". E isso remete a uma discussão mais ampla dentro do próprio movimento sindical, que é a discussão acerca da visão do sindicato que presta serviços à sua categoria e a suposta contradição entre isso e uma postura combativa da entidade.

Conforme as entrevistas citadas acima evidenciam, é de conhecimento dos sindicalistas a demanda das categorias pela prestação de serviços por parte do sindicato, inclusive sendo uma razão relevante para se manter filiado a um sindicato que considera menos combativo. Nos questionários aplicados no congresso do SISMUC (2019), a demanda por serviços apareceu nas respostas, ainda que não de forma expressiva:

⁹³ENTREVISTADO 1. **Ex-dirigente SISMUC no período de 1988 a 1992**. Advogado SISMUC de 2003 a 2018 e do SISMMAC de 2003 a 2011. Curitiba, 24 jan. 2019. Entrevista.

GRÁFICO 8 – OPINIÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DOS ITENS NA COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA DE COMPOSIÇÃO DO SINDICATO



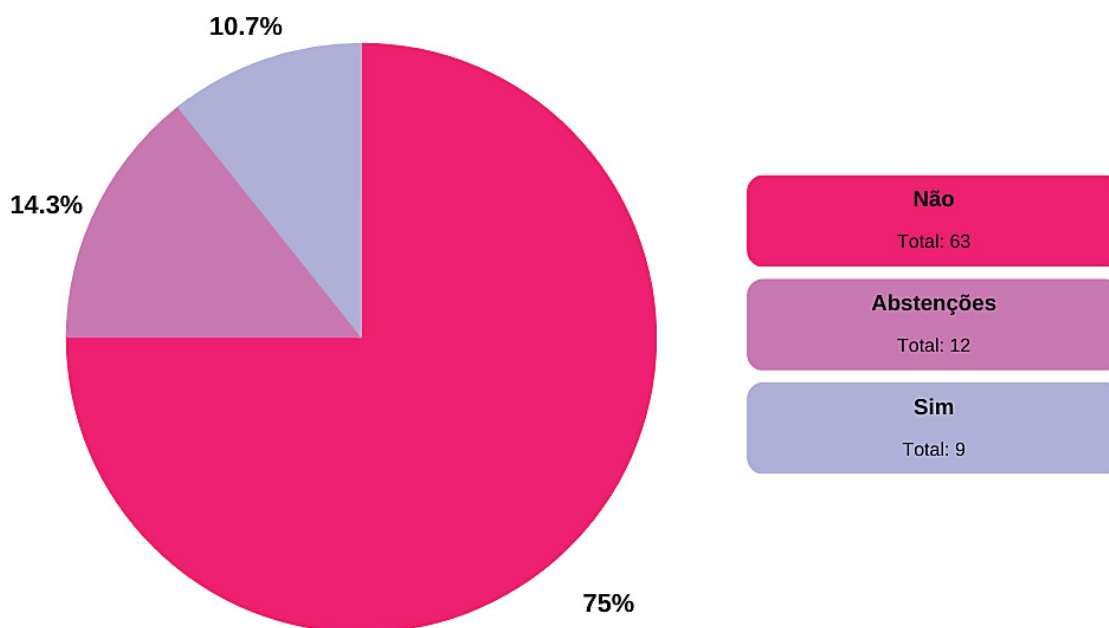
FONTE: a autora.

NOTA: elaborado com base nos resultados dos questionários aplicados pela autora no XII Congresso do SISMUC em 2019.

O gráfico mostra que, entre os respondentes, os itens que tiveram o maior número de respostas "muito importante" foram "sede própria na cidade de Curitiba" e "veículo próprio". Os itens "sede campestre" e "colônia de férias no litoral" foram os que tiveram o menor número de respostas "muito importante". Já os itens que dizem respeito a convênios de descontos para os filiados, "Convênio com estabelecimentos de ensino para descontos" e "Convênio com estabelecimentos de lazer e turismo para descontos", tiveram um número maior de respostas "muito importante", sendo que o relativo aos estabelecimentos de ensino superou as respostas relativas ao item "Sede exclusiva (não compartilhada com outros sindicatos) na cidade de Curitiba, mesmo que seja alugada".

Outra pergunta do questionário era acerca de ter o respondente utilizado algum serviço do sindicato. As respostas foram predominantemente "não":

GRÁFICO 9 – UTILIZA OS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO SISMUC



FONTE: a autora.

NOTA: elaborado com base nos resultados dos questionários aplicados pela autora no XII Congresso do SISMUC em 2019.

Na pergunta sobre a utilização de serviços oferecidos pelo SISMUC, havia um campo aberto cujas respostas dadas interessam a esta análise. Foi solicitado ao respondente que, se tivesse marcado a alternativa "sim", indicasse quais serviços utilizou. As respostas incluíram "lazer", "jurídico" e "ICS", sendo que esse último sequer é um serviço prestado pelo sindicato. O Instituto Curitiba Saúde (ICS) é um sistema de atendimentos de saúde, na forma de um plano de saúde, do Município de Curitiba, exclusivamente para os servidores e servidoras municipais e seus dependentes.

Além disso, algumas pessoas usaram o campo aberto para justificar a escolha da opção "não" e reforçar a demanda por tais serviços. Uma das respostas foi reveladora de uma visão de sindicato que não pode ser ao mesmo tempo combativo e prestar serviços assistenciais. É a resposta "sindicato é pra lutar", de uma respondente com o seguinte perfil: mulher, branca, 57 anos de idade, assistente social, servidora municipal há 27 anos. Essa expressão se mostrou tão simbólica que foi escolhida para fazer parte do título desta tese.

As demais respostas neste sentido apresentavam um tom de aparente queixa, afirmando que não há estes serviços no SISMUC, que o respondente não tinha conhecimento deles e, também, sustentando que não utiliza "porque o nosso

sindicato não faz isso. Deveria fazer isso". Portanto, entre a base, parece que a prestação de serviços pelo sindicato não é vista com tanto "preconceito" como entre os dirigentes. Não seria, então, capaz de deslegitimar a ação sindical.

Tanto é que essa demanda acabou levando os coletivos cutistas a incorporá-la em sua plataforma de propostas nas eleições sindicais de 2021, o que, segundo as classificações tradicionais, não seria esperado desse grupo político. O sistema CUT se fundou, quando de sua criação, na ideia de um novo sindicalismo, que rompesse com os padrões dos sindicatos "pelegos" de então. Um dos pilares dessa nova construção era se afastar da ideia de sindicalismo "assistencialista", prestador de serviço, para aproximar-se mais de um ideal de sindicato "combativo", de luta, o "sindicato é pra lutar", que constou na resposta citada a um dos questionários. Como se fossem duas realidades absolutamente opostas e inconciliáveis, o que não se comprova de forma definitiva na prática.

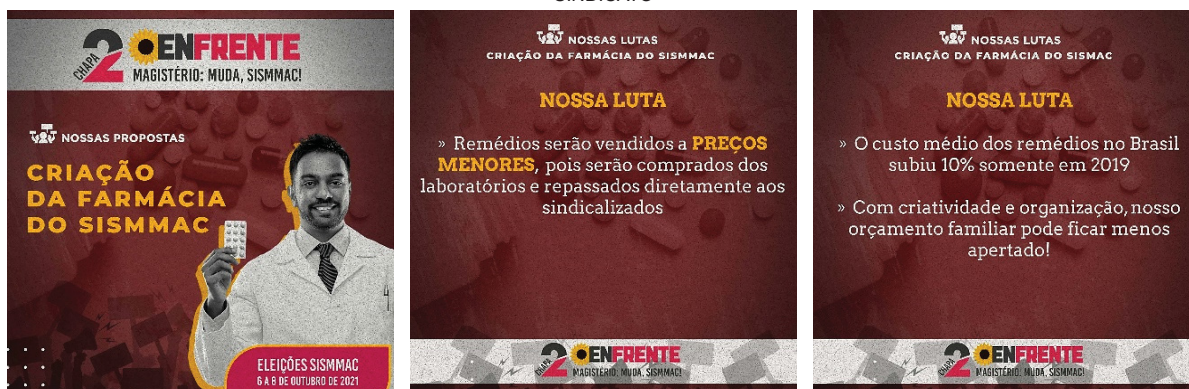
Tendo isso como base, é interessante notar que, nas eleições sindicais de 2021 do SISMMAC e do SISMUC, as chapas de oposição cutista apresentaram uma plataforma de propostas que incluía, entre práticas políticas e jurídicas, também propostas daquilo que se chamaria de "assistencialista", como planos de benefícios, convênios com estabelecimentos para descontos e até mesmo um serviço de farmácia do sindicato do magistério, como se observa nos materiais de campanha abaixo, respectivamente, banners da chapa 2 do SISMMAC e a captura de tela de um vídeo da chapa 2 do SISMUC:

FIGURA 3 – PROPAGANDA DA CHAPA 2 ENFREENTE SISMMAC SOBRE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CONVÊNIOS



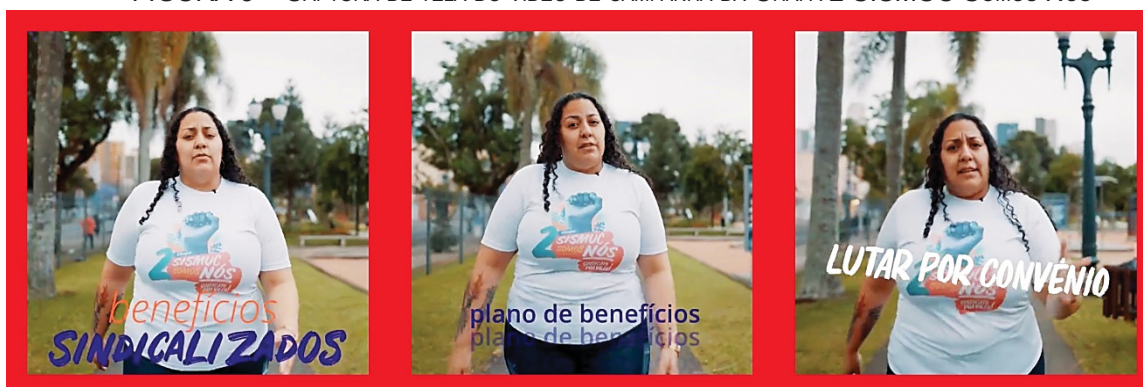
FONTE: Coletivo EnFrente (2021a).

FIGURA 4 – PROPAGANDA DA CHAPA 2 ENFRETE SISMMAC SOBRE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE FARMÁCIA DO SINDICATO



Fonte: Coletivo EnFrente (2021b).

FIGURA 5 – CAPTURA DE TELA DO VÍDEO DE CAMPANHA DA CHAPA 2 SISMUC SOMOS NÓS



FONTE: SISMUC Somos Nós (2021)

O vídeo da Chapa 2 do SISMUC se inicia com a então candidata ao cargo de coordenadora geral falando a seguinte frase: "Conversando com os servidores e servidoras nos locais de trabalho, muitos deles também nos pedem que o SISMUC ofereça algo de benefício para os seus sindicalizados" (SISMUC SOMOS NÓS, 2021), explicitando, portanto, que a prestação de serviços ou a garantia de outros "benefícios" aos sindicalizados é demandada pela base. O vídeo prossegue informando uma proposta de um "plano de benefícios" e de convênios com colônias de férias campestres ou no litoral do estado.

Essas "promessas de campanha" evidenciam que há uma necessidade por parte das categorias de servidores municipais de Curitiba por esses "serviços" a ponto de esse ser um elemento capaz de "atrair votos" para a chapa de oposição. São demandas como o custeio da saúde, por meio da proposta de uma farmácia para a compra de medicamentos (Coletivo EnFrente, 2021b), a necessidade de fazer caber "no orçamento familiar" serviços cotidianos e de lazer (Coletivo

EnFrente, 2021a), e o desejo de passar férias em outros espaços (SISMUC SOMOS NÓS, 2021).

Em um país como o Brasil, que não teve um Estado de Bem-Estar Social consolidado, que sofre com uma profunda desigualdade social cuja minoração nem sempre aparece como prioridade dos governos, é necessário refletir sobre esses pontos. E sobre a visão dicotômica de sindicalismo segundo a qual ou se é combativo ou se presta serviços assistenciais, bem como discutir o quanto essa concepção poderia, em determinadas realidades sociais, servir ao aprofundamento da desigualdade social.

Além da desigualdade que já é marca da sociedade brasileira, nos anos de 2020 e 2021, ocorreu um momento de aprofundamento dessa situação por conta da Pandemia de COVID-19 e das restrições práticas e financeiras que parcela importante da classe trabalhadora amargou em decorrência dela e da necessidade de isolamento social. No caso do Município de Curitiba, a restrição da presença física dos estudantes nas escolas municipais com a implementação do ensino remoto, além de significar uma mudança e intensificação no trabalho dos profissionais do magistério, significou a redução da carga horária daqueles que realizavam o chamado Regime Integral de Trabalho (RIT). Esse é um instrumento utilizado para que profissionais que são contratados por apenas 20 horas semanais exerçam a jornada (integral) de 40 horas semanais e recebam uma "dobra" de seus vencimentos (base da remuneração). A retirada dessa modalidade no início da pandemia significou uma queda importante na renda dessas pessoas, que, por serem servidores públicos detentores de um cargo público de 20 horas semanais, não se enquadravam nos programas governamentais emergenciais de auxílio. Neste contexto, o SISMMAC, por exemplo, realizou um programa de auxílio a essas pessoas em situação de redução da renda (SISMMAC, 2020, não paginado).

Também durante a pandemia, o SIGMUC teve um trabalho importante junto aos guardas municipais representados. Num momento em que ainda não havia vacinas contra a COVID-19 e no qual a Prefeitura Municipal se recusava a proporcionar aos servidores os equipamentos de proteção adequados para a proteção contra a doença, o SIGMUC forneceu máscaras aos guardas municipais (SIGMUC, 2021, não paginado).

É preciso observar essa forma de ação sindical para além das visões dicotômicas, de que o sindicato é combativo ou é assistencialista. Que ignora o fato

de que a categoria pode conduzir seu sindicato de determinada forma e que há inúmeras formas de fazê-lo, que não há um único modelo de sindicalismo que "atenda à sua finalidade", mesmo dentro dos limites do sindicalismo de Estado.

Na crítica de Souto Junior aos debates dentro da Sociologia do Trabalho, afirma que

[...] nos anos 1980 e 1990 trabalhou com uma ideia de que o movimento sindical tinha um "destino" a perseguir e, em cima disso, acreditou-se que a assistência tinha sido um "desvio" do suposto "papel dos sindicatos" ou dos "operários". Cabe destacar o papel desempenhado por essa literatura, no sentido de querer uniformizar a compreensão do sindicalismo e desejar outro caminho diferente daquilo que ele, de fato, vem trilhando. (SOUTO JUNIOR, 2005, p. 126).

Para o autor, o termo "assistencialismo", tornou-se um adjetivo pejorativo, "falta-lhe legitimidade, ele se tornou visível demais. Isto vale tanto para a literatura acadêmica que trata do assunto, quanto para as lideranças sindicais". (SOUTO JUNIOR, 2005, p. 129).

Se o termo "assistencialismo" é visto com ressalva por parte importante das lideranças sindicais e sequer se usa "assistência" nas falas oficiais citadas acima, os benefícios prestados pelo sindicato aos filiados, para além de sua função política de reivindicação e negociação coletiva, não são vistos com maus olhos pelos trabalhadores das categorias. As chapas de oposição que fizeram propostas nesse sentido, expostas acima, foram eleitas, respectivamente, para a direção do SISMMAC e do SISMUC. Não se confirma que exista, entre a base, a antipatia em relação ao sindicato "prestador de serviço", havendo indícios de que seja exatamente o contrário. E, se considerarmos que essas chapas foram escolhidas por serem consideradas as melhores para o exercício da direção sindical naquele momento pela maioria dos trabalhadores votantes, a base entendeu que poderiam fazer uma gestão minimamente combativa. Evidencia-se a insuficiência da distinção dicotômica entre peleguismo e combatividade e, especialmente, do "assistencialismo" enquanto critério. A observação sobre a combatividade e eficiência dos sindicatos, se é que possível de ser feita de modo exato, deve passar por outros critérios além desse.

A ação coletiva do sindicalismo de Estado no setor público difere do setor privado. A negociação coletiva com força de lei foi um elemento essencial da busca pelo sindicalismo oficial. No entanto, sequer esta "vantagem" apontada acerca do sindicalismo de Estado é tão evidente no setor público.

Tradicionalmente, considera-se a negociação coletiva o principal papel dos sindicatos, em especial na iniciativa privada. No setor público, essa prevalência não é tão clara, pois a efetividade da negociação coletiva neste setor é bastante limitada.

Na iniciativa privada, a negociação coletiva tem um objetivo claro e específico, que se volta principalmente para a recomposição salarial na data-base, e seu resultado é a assinatura de acordo (ACT) ou convenção coletiva de trabalho (CCT), instrumentos que são de cumprimento obrigatório pelos empregadores, podendo ser objeto de Ação de Cumprimento na Justiça do Trabalho se não respeitados, conforme artigo 872 da CLT (BRASIL, 1943, não paginado). Da mesma forma, se a negociação coletiva não alcançar seu objetivo, as cláusulas podem vir a ser estabelecidas por meio de dissídio coletivo pelo Poder Judiciário trabalhista. O mesmo não acontece no setor público.

Apesar de a Constituição Federal de 1988 ter reconhecido o sindicalismo do serviço público, o "direito" de negociação coletiva nesta esfera, consagrado também em âmbito internacional pela Convenção 151 da OIT (firmada em 1978, mas incorporada ao direito brasileiro apenas em 2010), até o momento não foi regulamentado no Brasil. Desse modo, as negociações coletivas nesta esfera não resultam em instrumentos com força normativa como ocorre com os acordos e convenções coletivas no setor privado. A reposição salarial, se não for concedida pelo poder público, se não for conquistada pela via negocial, não pode ser objeto de fixação pelo Poder Judiciário⁹⁴.

Aqui se evidencia, vez mais, como o sindicalismo oficial de Estado é instrumental ao neoliberalismo e as "lacunas legislativas" se mantêm segundo o interesse do capital e das classes dominantes. Se o Estado neoliberal não é um Estado mínimo, mas um Estado estratégico, os espaços de regulação e não regulação não são mero acaso. O associativismo do setor público já ocorria quando o Estado, por meio do Poder Legislativo na função Constituinte, resolveu reconhecer o "direito de sindicalização". Os sindicatos oficiais do setor público já se formavam e buscavam o registro oficial quando o Poder Judiciário se manifestou sobre a aplicação a eles das limitações da unicidade sindical. As greves no setor público já aconteciam antes de o Poder Legislativo Constituinte afirmar o "direito de

⁹⁴O Supremo Tribunal Federal sumulou o entendimento segundo o qual "Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob fundamento de isonomia" (Súmula vinculante n.º 37, Sessão Plenária de 16/10/2014, Publicação: DJe nº 210 de 24/10/2014, p. 2.)

greve" aos servidores, e continuaram a ocorrer, de forma mais ou menos livre, até que o Poder Judiciário estabelecesse os parâmetros (diga-se: limites) para o seu exercício⁹⁵ e determinasse o dever do Poder Executivo de descontar os vencimentos dos dias parados (BRASIL, 2016).

Os poderes instituídos, não só o Poder Legislativo, mas também o Executivo e Judiciário, funcionam de forma efetiva para limitar os direitos dos trabalhadores, dos servidores e o exercício de suas liberdades coletivas. A ausência de lei nunca impediu a ocorrência de greves ou a realização de tentativas de negociação com o poder público. A inércia dos poderes só é rompida quando isso se mostra necessário para os interesses daqueles que ocupam esses espaços, do Estado neoliberal. As "lacunas legislativas" não são verdadeiramente lacunas se percebermos que elas se prestam a determinados objetivos. No caso do sindicalismo de Estado, os poderes instituídos não se movimentam para suprir tais "lacunas", exceto quando isso se mostre necessário para continuar a controlar o movimento coletivo dos trabalhadores.

Assim, as limitações decorrentes do sindicalismo de Estado dificultam, por todos os lados, a ação coletiva dos sindicatos oficiais. Dentro do pequeno espaço que sobra para realizar as lutas coletivas sindicais nesse modelo, a dicotomia entre pelegos e combativos não só não é absoluta como acaba não contribuindo para a ação sindical. No caso do objeto desta pesquisa, foi possível perceber que diferentes formas de atuação e as percepções delas pela base de trabalhadores não confirmam conceituações acerca de peleguismo e combatividade, ao mesmo tempo que não superam o sindicalismo de Estado, apesar de encontrar espaços de atuação por dentro dele.

3.2 CONFLITOS E AÇÃO COLETIVA DO SINDICALISMO MUNICIPAL DE CURITIBA

A regulamentação (ou sua ausência) da negociação coletiva no setor público faz com que, na prática, ela tenha características bem diversas do que as da iniciativa privada. Em paralelo ao que a literatura observou acerca da mudança de atitude do sindicalismo CUT no momento histórico em que as circunstâncias teriam exigido novas estratégias (LADOSKY; VÉRAS DE OLIVEIRA, 2014), no caso do

⁹⁵BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Mandados de Injunção n.º 670, 708 e 712.**

sindicalismo do setor público, as particularidades do seu contexto e da regulamentação oficial levaram esses sindicatos a adotar atuações distintas daquelas que caracterizam a ação dos sindicatos do setor privado.

Uma especificidade observada é que, no caso dos sindicatos estudados, percebe-se a participação em reuniões de negociação coletiva, que não se limitam às reuniões com a cúpula do Poder Executivo Municipal, com o Prefeito, pois são muito mais amplas em termos de conteúdo do que apenas a reposição salarial anual. E há também importante participação em outras modalidades, como reuniões com secretarias e superintendências para tratar de temas específicos e pontuais de determinada parcela da categoria, assim como a participação em conselhos de deliberação diversos, um espaço de cidadania. Há representantes de algum dos sindicatos, por exemplo, nos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPMC, no Conselho Municipal de Educação, no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e no Conselho Municipal de Políticas Públicas de Segurança de Curitiba. Todas previstas em atos e leis municipais, o que se demonstra no quadro abaixo.

QUADRO 10 – REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES PELOS SINDICATOS NOS CONSELHOS MUNICIPAIS EM CURITIBA

CONSELHO	REPRESENTAÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica (CACS-FUNDEB)	Entre os membros titulares, dois indicados pelo Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba (SISMMAC): um representante dos professores da educação básica pública do Município e um representante dos diretores das unidades educacionais pública do Município. Um indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Curitiba (SISMUC): representante dos servidores agentes administrativos das unidades educacionais públicas do Município.	Lei Municipal n.º 15.840/2021 Lei Ordinária 15840 2021 de Curitiba PR (leismunicipais.com.br)
Conselho Municipal de Educação (CME)	Um representante indicado pelo SISMUC e um pelo SISMMAC	Lei Municipal n.º 6763/1985 (Lei Ordinária 6763 1985 de Curitiba PR (leismunicipais.com.br)
Conselho Municipal de Políticas Públicas de Segurança de Curitiba (CONSEP)	Nove representantes de entidades representativas dos trabalhadores da área de segurança pública e guarda municipal, incluindo o SIGMUC e o sindicato dos policiais civis.	Lei Municipal n.º 14.739/2015 (Lei Ordinária 14739 2015 de Curitiba PR (leismunicipais.com.br)
Conselhos do Instituto de Previdência do Município de Curitiba (IPMC)	Conselhos de Administração e Fiscal: Um Conselheiro (um titular e um suplente) para cada conselho, eleitos pelo conjunto de entidades representativas da classe dos servidores públicos municipais.	Lei Municipal n.º 9.626/1999 Lei Ordinária 9626 1999 de Curitiba PR (leismunicipais.com.br)

FONTE: a autora, com base em Leis Municipais (IDENTIFIQUE..., c2022, não paginado).

Sem a garantia da efetividade da negociação coletiva, os sindicatos precisam se valer desses espaços e de sua capacidade de influenciá-los discursivamente ou por pressão coletiva. Nesses espaços deliberativos, inclusive, os sindicatos exercem um papel social importante de busca da qualidade do serviço público oferecido à população, para além daquelas pautas que seriam esperadas das entidades sindicais e que poderiam ser chamadas de "corporativistas". De modo que se poderia cogitar também para esse sindicalismo a denominação "cidadão" usada por Vêras de Oliveira (2002) para se referir à atuação institucional do sindicalismo em espaços de deliberação, especialmente aqueles de composição tripartite, com o objetivo de, entre outros, "influir na formulação e acompanhamento das políticas públicas" (LADOSKY; VÉRAS DE OLIVEIRA, 2014, p. 162).

Da mesma forma, é cabível a afirmação de Vêras de Oliveira no sentido de se tratar "de um campo de ação constitutivamente ambíguo" (2002, p. 443) e complexo, que pode acabar por interferir na ação reivindicativa "tradicional", as negociações coletivas. O fato de não ter uma negociação coletiva regulamentada como na iniciativa privada combinado com a conquista de participação em outros espaços de debates, embora com menos garantias de efetividade, acaba por exigir um envolvimento maior dos sindicalistas e de militantes da categoria. Em alguns casos, até a sobrecarregar os indivíduos, a ponto de prejudicar o resultado das negociações e outras ações sindicais. O entrevistado ex-dirigente sindical do SISMUC que presenciou o momento da criação de sindicato de guardas municipais desmembrado da sua entidade, relatou que acredita não terem conseguido levar guardas o suficiente para "não criar o SIGMUC" também por conta do desgaste pela participação em muitas reuniões do plano de carreira (ENTREVISTADO 3)⁹⁶.

Isso significa também que o sucesso das negociações depende muito da habilidade política das partes envolvidas. Nesse sentido, a forma como a gestão municipal trata esse processo pode tornar mais ou menos difícil a tarefa do sindicato e seus dirigentes na negociação.

Uma das entrevistadas que passou um tempo longo na direção do sindicato observou isso de forma ampla e comparativa entre diferentes gestões municipais. Citou dois prefeitos do início dos anos 2000, cujos projetos de governo se situavam mais à direita e que eram "bons negociadores". São os prefeitos Cassio Taniguchi

⁹⁶ENTREVISTADO 3. **Ex-dirigente SISMUC no período de 2009 a 2013**. Filiado ao SISMUC e ao SIGMUC. Curitiba, 20 nov. 2019. Curitiba, 4 nov. 2019. Entrevista.

(PFL), que governou de 1997 a 2004, e o prefeito Beto Richa (PSDB), que esteve à frente prefeitura de Curitiba de 2005 a 2010.

Nenhum governo se compara a Beto Richa e Cassio Taniguchi, na minha avaliação. [...] O Beto Richa, para mim, é o prefeito mais esperto que a gente teve. Porque ele tentava desqualificar a ação sindical, mas não batendo na ação sindical. [...] Uma coisa que o Beto Richa fazia: Ele sempre recebeu o sindicato. Beto Richa, o próprio! Ele recebia o sindicato. O Taniguchi, recebia o sindicato. Então, era muito difícil fazer qualquer coisa com eles porque [...] para quem estava de fora, eles eram os caras! Ele recebia, ele publicava, ele tirava foto. [...] Ele mesmo recebia. [...] Isso fazia com que a negociação com eles [fosse] difícil. Ele reconhecia as pautas. [...] Ele nunca disse que a gente estava errado nas pautas. Para o Beto Richa e para o Cassio Taniguchi, o sindicato estava certo com as pautas. [...] Eles só não podiam fazer! [...]. Então, você estava com uma mobilização gigante. [...] Senta o próprio prefeito e diz: "É! A pauta de vocês é muito justa. Agora não tenho como responder isso, mas o secretário de finanças vai fazer um estudo [...], daqui a 15 dias". Aí, como é que eu vou chegar lá para a categoria e dizer [...] "Vamos fazer greve!" Sendo que ele abriu a porta. Aí dali em 15 dias já, era nada. (ENTREVISTADA 2)⁹⁷

Comparou essa postura de negociação habilidosa daqueles dois prefeitos com a de um prefeito mais recente, Gustavo Fruet (PDT), que governou de 2013 a 2016, tendo como vice-prefeita a advogada sindical Miriam Gonçalves (PT). Em relação especificamente à forma de negociar, após falar sobre Taniguchi (PFL) e Beto Richa (PSDB), a entrevistada afirma que "o Fruet já não tinha isso. [...]. Ele não aparecia, ele se escondia" (ENTREVISTADA 2)⁹⁸.

A entrevistada avaliou que há diferentes posturas por parte dos prefeitos em relação aos sindicatos municipais. Citou a gestão Gustavo Fruet como mais aberta a atender as demandas, mas com menos habilidade política. Assim como observou esta habilidade em duas pessoas (Beto Richa e Cassio Taniguchi) cujas gestões não necessariamente atendiam às pautas dos servidores, mas que tinham uma forma de agir que aparentava uma abertura democrática para a participação dos sindicatos, mas que resultava na desmobilização da categoria para os movimentos coletivos do sindicato.

De alguma forma, outros entrevistados observaram diferenças nas últimas gestões em outros aspectos, distinguindo entre características de gestões mais abertas ou mais autoritárias. O então dirigente do SISMMAC compara o governo do atual prefeito Rafael Greca (PSD) também com o do ex-prefeito Gustavo Fruet

⁹⁷ENTREVISTADA 2. **Ex-dirigente SISMUC no período 2006 a 2018**. Curitiba, 4 nov. 2019. Entrevista.

⁹⁸ENTREVISTADA 2. **Ex-dirigente SISMUC no período 2006 a 2018**. Curitiba, 4 nov. 2019. Entrevista.

(PDT), expondo as dificuldades não só de negociação como também de informação no governo mais recente:

A resposta que a gente precisa dar tem que ser muito mais intensa, tem que ser muito mais dura do que em outros períodos. A gente não tem um canal de negociação aberto para absolutamente nada. Então, a nossa resposta é diferente. [...] Na gestão do Gustavo Fruet a gente teve que ter vários embates, [...] a gente fez duas grandes greves. Mas ao mesmo tempo que você também tinha a prefeitura numa postura que tinha espaço de negociação, tinha reuniões de negociação, muitas delas não davam em nada, mas você tinha um tipo de resposta, que se exigia. Agora não! Agora você não tem absolutamente nada, você tem inclusive a prefeitura não dando respostas para o Sindicato e indo para a mídia divulgar aquilo que a gente estava querendo saber. (ENTREVISTADO 6)⁹⁹

Ou seja, o entrevistado percebe que, mesmo quando as demandas dos trabalhadores não são atendidas, há uma diferença entre um governo que negocia e um outro que não negocia e não presta informações. Nesse sentido, outro entrevistado percebe também uma diferença no atendimento das demandas:

Com o Fruet a gente teve um aumento significativo financeiro, que foi quando teve a aprovação do plano. [...] Você começava a discutir as coisas, você pensava em melhorias. Aí veio a gestão do Greca e, no primeiro ano ele já barrou o plano. Aí você começa, a partir de um momento, você não começa a fazer um debate mais do que você pode melhorar, mas sim do que você pode garantir, que esse é o debate que a gente faz hoje. Você vai conversar com o guarda: "e ae?", "Não cara, pô, a gente tem que pelo menos segurar isso que a gente tem e tal" Antigamente você conseguia ter uma conversa de "pô, a gente podia melhorar isso, a gente podia melhorar aquilo". E hoje a gente só consegue [...] manter o que a gente tem [...] nem isso. (ENTREVISTADA 2)¹⁰⁰.

O entrevistado observou a gestão Greca (desde 2017) como discrepante das anteriores, como eminentemente autoritária, sem aparência de ser democrático. Portanto, há um terceiro modelo de gestão, que é autoritário, não tem habilidade política para negociar e não atende às demandas dos servidores. Em todas essas circunstâncias, outra entrevistada ex-dirigente do SISMUC aponta que não tem visto eficácia das negociações, "até porque a prefeitura não respeita" (ENTREVISTADA 2)¹⁰¹, e a entrevistada afirma perceber a necessidade de outras medidas: "Eu acho que o que vai dar certo com a prefeitura é só o povo na rua. Se a gente não fizer um embate com o governo e, ao mesmo tempo, trabalhar com a população..."

⁹⁹ENTREVISTADO 6. **Direção SISMMAC desde 2011**. Curitiba, 16 dez. 2019. Entrevista.

¹⁰⁰ENTREVISTADO 3. **Ex-dirigente SISMUC no período de 2009 a 2013**. Filiado ao SISMUC e ao SIGMUC. Curitiba, 20 nov. 2019. Curitiba, 4 nov. 2019. Entrevista.

¹⁰¹ENTREVISTADA 2. **Ex-dirigente SISMUC no período 2006 a 2018**. Curitiba, 4 nov. 2019. Entrevista.

(ENTREVISTADA 2)¹⁰². Essas perspectivas evidenciam uma característica do neoliberalismo autoritário, conforme expõe Ian Bruff:

[...] sob um neoliberalismo autoritário, grupos sociais dominantes estão menos interessados em neutralizar a resistência e a dissidência através concessões e formas de compromisso que mantenham sua hegemonia, preferindo, ao invés disso, a exclusão explícita e a marginalização de grupos sociais subordinados através do desempoderamento constitucional e legal das instituições, governos e parlamentos nominalmente democráticos. (BRUFF, 2013, p. 116, tradução nossa)

Isso significa que esse tipo de governo é autoritário na repressão aos movimentos coletivos, assim como no ataque institucional aos espaços democráticos. No caso do sindicalismo oficial do setor público, no Brasil, a regulação legal serve para limitar as formas de ação, ao mesmo tempo que a falta de detalhamento e instrumentação da negociação coletiva a torna ineficaz em relação aos trabalhadores. Isso, numa conjuntura pouco democrática e num governo antipático do sindicalismo, resulta no acirramento dos conflitos entre funcionalismo público e Estado.

Em se tratando do governo municipal apontado pelos entrevistados como o mais autoritário e menos democrático, o de Rafael Greca (PSD), além da sistemática retirada de direitos já no primeiro ano de governo, em 2017, com o conjunto de alterações que ficou conhecido como "pacotão", também foi responsável pela aprovação da Lei Municipal n.º 15.542/19, que teve esse caráter de tentar aniquilar os espaços de participação democrática dos sindicatos (CURITIBA, 2019b, não paginado). A citada lei atacou diretamente a representação sindical de forma ampla, estabelecendo limitações para o número de servidores que poderiam ser liberados para a atuação no sindicato com a "dispensa do cumprimento do expediente no respectivo órgão de lotação" (art. 1º), assim como estabeleceu que teriam prioridade na liberação os pedidos "nos quais a entidade sindical se comprometa a realizar o ressarcimento mensal das despesas havidas com o pagamento dos servidores ou empregados públicos liberados" (art. 4º), ou seja, onerando as entidades sindicais de uma forma inédita na legislação municipal.

A própria votação dessas leis foi cercada por medidas antidemocráticas e repressivas. Os servidores municipais entraram em greve em junho de 2017 por não concordarem com o teor das alterações. Promoveram atos em frente à Câmara

¹⁰²ENTREVISTADA 2. **Ex-dirigente SISMUC no período 2006 a 2018**. Curitiba, 4 nov. 2019. Entrevista.

Municipal de Curitiba tentando exercer pressão sobre os vereadores e influenciar na votação do projeto que era de iniciativa do Prefeito. Em decorrência disso, a votação foi transferida para outro espaço, a Ópera de Arame, teatro tradicional de Curitiba, cujo acesso se dá por uma única passarela (um tanto estreita) por cima de um lago (ÓPERA..., 2016, não paginado). E o local foi "protegido" pela Polícia Militar, de modo que era praticamente impossível ultrapassar as barreiras policiais para ter acesso ao espaço onde ocorria a votação (JUSTI, 2017, não paginado).

Os cenários de autoritarismo e antidemocráticos, nos quais a negociação não acontece, exigem respostas diferentes do sindicato e, por vezes, acabam levando à adoção de formas menos "conciliatórias" da solução dos conflitos. Uma delas é a greve. Também o "direito de greve" dos servidores públicos, reconhecido pela Constituição de 1988, não foi ainda regulamentado por lei. O Supremo Tribunal Federal (STF), por meio de Mandado de Injunção (Mis 670, 708 e 712), em 2007, determinou as regras a serem adotadas para as greves de servidores públicos até que a lei regulamentadora fosse aprovada, vindo a limitar as possibilidades de ação e de efetivação do direito, como observado por esta pesquisadora em 2013 (BORBA; CAMPOS, 2013). Depois disto, em 2016, outra decisão do STF, a do Recurso Extraordinário n.º 693.456 (RE 693.456) fixou tese no sentido de determinar o corte do ponto, ou seja, o desconto dos vencimentos dos servidores relativamente aos dias de greve¹⁰³.

Essas decisões interferem de maneira significativa na realização e organização de greves de servidores públicos. A maior parte das greves de servidores, atualmente, são levadas ao Poder Judiciário, seja pelo poder público seja pelo próprio sindicato. As decisões do Poder Judiciário sobre a legalidade das greves, mesmo no âmbito dos estados, são fortemente guiadas por estes entendimentos firmados pelo STF. Uma das entrevistadas exemplificou uma situação de judicialização de greve em Curitiba e fez uma breve análise sobre essa realidade. Relatou que, naquela oportunidade, a greve fora declarada "legal" pela Justiça, porém se determinou o desconto dos dias parados, o que foi revertido em sede de recurso. Mas a entrevistada aponta que, após a decisão do STF de 2016, acredita

¹⁰³Naquele recurso extraordinário, o STF, por maioria, fixou tese nos seguintes termos: "A administração pública deve proceder ao desconto dos dias de paralisação decorrentes do exercício do direito de greve pelos servidores públicos, em virtude da suspensão do vínculo funcional que dela decorre, permitida a compensação em caso de acordo. O desconto será, contudo, incabível se ficar demonstrado que a greve foi provocada por conduta ilícita do Poder Público" (BRASIL, 2016, p. 6).

que o cenário seria outro: "Se fosse hoje, o Ministro já disse que não cabe mais" (ENTREVISTADA 2)¹⁰⁴.

Outro elemento interessante da fala daquela ex-dirigente foi no sentido de que a constatação acerca do julgamento do STF sobre greve e os julgamentos locais, a levou a concluir acerca do que significa levar os conflitos coletivos de trabalho ao Poder Judiciário, quando afirmou: "Eu acho que isso também vai refletir na nossa mobilização. A gente tem que fazer de tudo para não judicializar. Porque toda greve judicializada vai dar ganho de causa pra prefeitura" (ENTREVISTADA 2)¹⁰⁵.

Essa observação da entrevistada acerca dos prejuízos que os sindicatos têm quando o movimento de greve chega ao Judiciário e do impacto disso na esfera individual dos servidores evidencia um contexto que provavelmente interfere na visão que os servidores têm sobre a greve e na adesão a ela. Um trecho da entrevista evidencia esta percepção e um certo desencanto por conta dela:

Eu acho que antes as pessoas não estavam "nem aí". As greves eram muito mais de mobilização do que Judiciário. Tanto que quando teve um desconto de dez dias de greve, ninguém ficou bravo por causa daqueles dez dias. [...] Foi [na] década de 80. [...] Depois o Requião veio e negociou esses dez dias. As pessoas repuseram e receberam de volta. [...] Tanto que hoje, em Curitiba, na folha funcional dos servidores, só tem as greves de 2014 e 2015. [...] Não tem nenhuma greve registrada que não tenha sido negociada e os servidores não enxergam isso. Isso é triste. (ENTREVISTADA 2)¹⁰⁶.

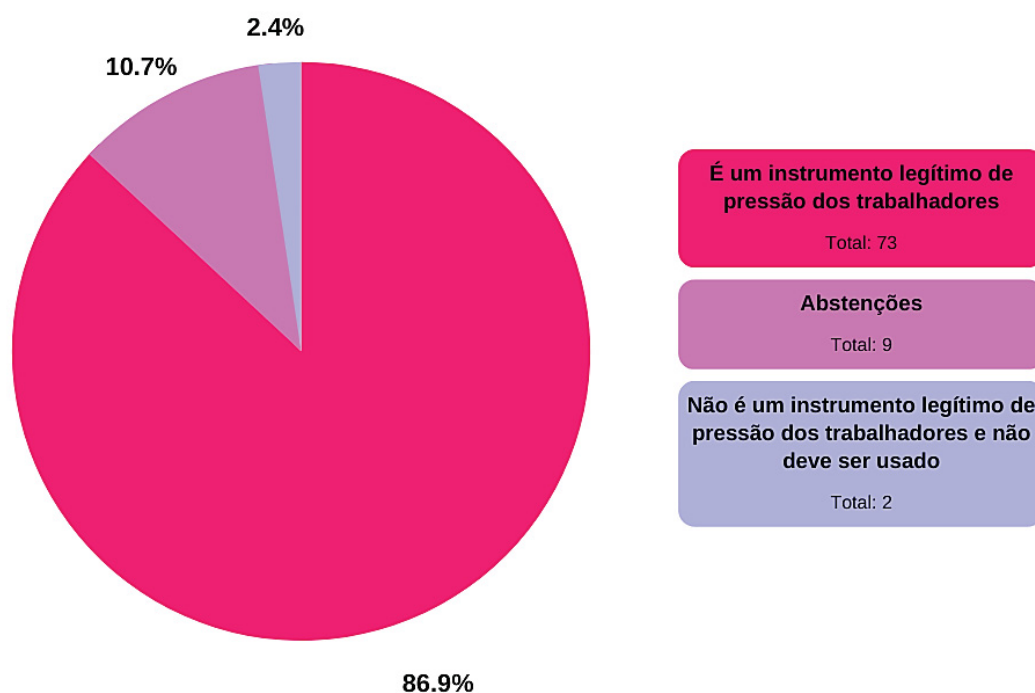
A fala da entrevistada externaliza um sentimento de que os trabalhadores da base não estejam tão dispostos a fazer greve como ela gostaria por temerem as consequências do ato. Poderia se indagar se as pessoas deixaram de acreditar na validade e eficácia da greve. Apesar disso, as respostas dadas pelos servidores da base do SISMUC aos questionários aplicados no congresso da entidade em agosto de 2019 não confirmam essa hipótese. Mesmo sabendo-se das limitações do instrumento em questão, aplicados a uma parcela pequena de trabalhadores de apenas um dos sindicatos, é interessante notar que as respostas dessas pessoas demonstram uma percepção positiva dos servidores acerca da legitimidade da greve e de sua utilização:

¹⁰⁴ENTREVISTADA 2. **Ex-dirigente SISMUC no período 2006 a 2018**. Curitiba, 4 nov. 2019. Entrevista.

¹⁰⁵ENTREVISTADA 2. **Ex-dirigente SISMUC no período 2006 a 2018**. Curitiba, 4 nov. 2019. Entrevista.

¹⁰⁶ENTREVISTADA 2. **Ex-dirigente SISMUC no período 2006 a 2018**. Curitiba, 4 nov. 2019. Entrevista.

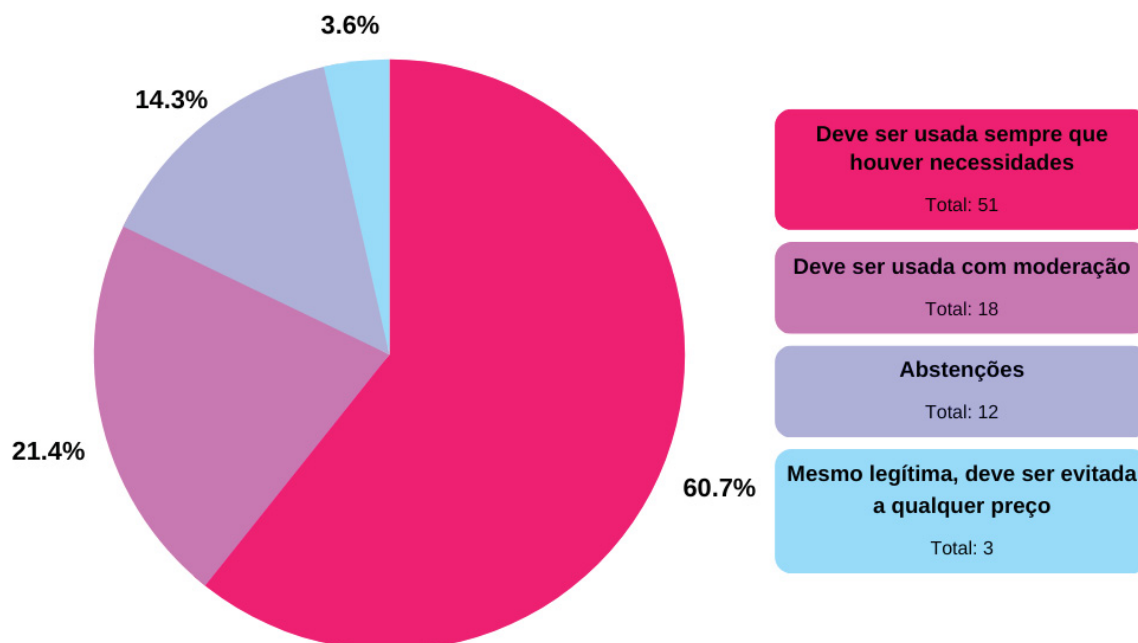
GRÁFICO 10 – OPINIÃO SOBRE A ATIVIDADE GREVISTA



FONTE: a autora.

NOTA: elaborado com base nos resultados dos questionários aplicados pela autora no XII Congresso do SISMUC em 2019.

GRÁFICO 11 – OPINIÃO SOBRE LEGITIMIDADE E USO DO INSTRUMENTO GREVE

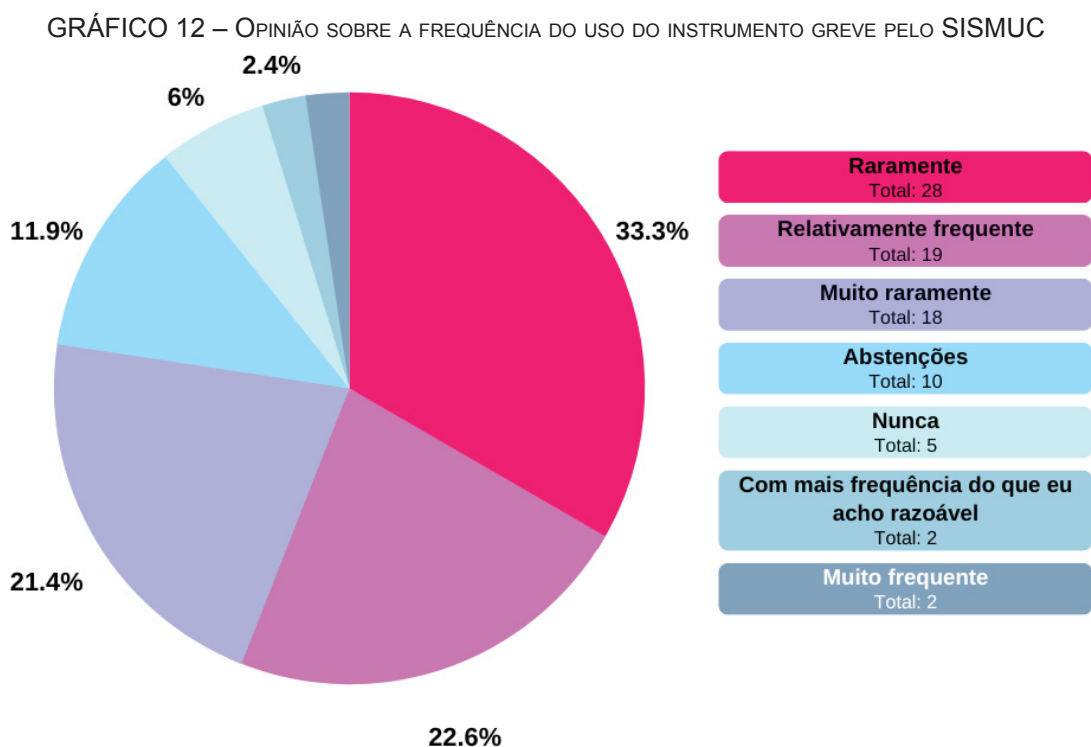


FONTE: a autora.

NOTA: elaborado com base nos resultados dos questionários aplicados pela autora no XII Congresso do SISMUC em 2019.

É possível perceber, dos gráficos acima, que uma parcela bastante pequena dos respondentes, apenas 2 pessoas, afirmou expressamente não acreditar na

greve enquanto um instrumento legítimo de pressão dos trabalhadores. E, quanto ao uso do instrumento greve, apenas 3 pessoas assinalaram a alternativa segundo a qual "mesmo legítima, [a greve] deve ser evitada a qualquer preço", ao passo que 60,7% responderam que "deve ser usada sempre que houver necessidade". Com relação à frequência com a qual o SISMUC se utiliza do instrumento greve, as respostas são mais heterogêneas, conforme gráfico a seguir.



FONTE: a autora.

NOTA: elaborado com base nos resultados dos questionários aplicados pela autora no XII Congresso do SISMUC em 2019.

Dentre as respostas àquela pergunta, apenas 2 pessoas afirmaram acreditar que a greve é usada com mais frequência do que o respondente acharia razoável. Ambas são mulheres, professoras da Educação Infantil, assim como suas respostas coincidem também no que diz respeito à efetividade de duas das formas de ação apresentadas: a greve e a negociação com a cúpula do Município, ao que responderam serem pouco eficazes as medidas. Isso evidencia que, ao mesmo tempo que essas duas pessoas acreditam que a greve deveria ser menos utilizada do que é, não percebem na via conciliatória da negociação coletiva a efetividade esperada, que também não veem na greve.

De outro lado, o conjunto das demais respostas a essa pergunta revela dados interessantes. Apesar de a maioria dos respondentes ter assinalados as

respostas segundo as quais a greve "é um instrumento legítimo de pressão dos trabalhadores" e que "deve ser usada sempre que houver necessidade", a percepção de parcela importante dos respondentes é no sentido de que esse instrumento não é usado pelo SISMUC com tanta frequência. Esse dado precisa ser observado em conjunto com as informações constantes das entrevistas em profundidade, pois essa percepção de que a frequência não é tanta pode significar que há um interesse da categoria em usar a greve que não encontra eco nas direções sindicais. Ou apenas pode significar que não estão sendo utilizadas justamente porque se confirma na prática a percepção da dirigente entrevistada de que as pessoas não participam de greves e estas não trazem efetividade.

Também é possível relacionar esse resultado de respostas com uma outra fala da entrevistada acerca de um modo de pensar que ela acredita estar disseminado entre os servidores públicos e que os diferencia de outras categorias. A entrevistada relata sua sensação de que, mais do que o desconto dos dias parados em si, a baixa adesão dos servidores públicos à greve "é uma questão do contexto social [...] do servidor público. [...] Servidores se julgam diferente dos outros. E a gente precisa quebrar isso" (ENTREVISTADA 2)¹⁰⁷.

Se o indivíduo se entende "diferente dos outros", ele não se sente parte de um coletivo. Ainda que idealmente acredite na legitimidade da greve e de outros movimentos coletivos, não se sente inspirado a participar deles, pois estes seriam para aqueles que "são iguais". Isso pode ter a ver com o imaginário neoliberal que já habita a subjetividade dos servidores. Ou simplesmente uma reação à sensação de que o instrumento greve não tem se mostrado efetivo.

Nesse sentido, os entrevistados ex-dirigentes citaram a necessidade do apoio da população para que se tenha algum resultado com estes movimentos. A então ex-dirigente do SISMUC demonstrou sua descrença na possibilidade de uma greve efetiva, "a menos que a greve fosse por uma questão umbilical [da categoria] e ao mesmo tempo uma questão da população. Porque se [...] não tiver apoio da população, não vai resolver. E eu não sei como é que a gente faz isso". (ENTREVISTADA 2)¹⁰⁸. Da mesma forma, o entrevistado ex-dirigente do SISMUC

¹⁰⁷ENTREVISTADA 2. **Ex-dirigente SISMUC no período 2006 a 2018**. Curitiba, 4 nov. 2019. Entrevista.

¹⁰⁸ENTREVISTADA 2. **Ex-dirigente SISMUC no período 2006 a 2018**. Curitiba, 4 nov. 2019. Entrevista.

apontou a necessidade de conversa com a população e sua percepção de que isso só é possível se for sendo construído ao longo do tempo:

Quando você tem o enfrentamento, você tá dando um murro [...] na ponta de faca, você não vai conseguir. A Administração é mais forte, ela tem mais dinheiro, ela tem mais recurso para convencer as pessoas de que aquilo que ela está fazendo [...] é mais justo que a tua luta. Eu acho que, às vezes, o debate com a sociedade é mais importante do que a própria greve. E assim, a greve abre o debate. [...] Aqui em Curitiba você tem que saber trabalhar muito bem isso. Quantas greves a gente participava, as pessoas passavam xingando, buzinando, berrando?! [...] A gente teve um momento [...] que acampou na frente da prefeitura, tensionou, mas, quando isso foi abaixando, a gente começou a fazer o debate com a população. A gente fazia panfletagem [...] Porque daí as pessoas começaram a questionar, querer entender, você ia explicando. Então, esse trabalho e esse debate com a sociedade são importantes. A greve faz parte do processo. É tudo um processo. [...] Claro que você não consegue "ah vou fazer a greve quando a gente tiver na quinta reunião coma prefeitura", [...] tudo é um contraponto, você vai tendo um feedback da prefeitura e vendo o que você faz. Mas são recursos que você tem que saber usar. E eu acho que você fazer o debate explicando para as pessoas, antes da greve, quando você faz a greve ela fica mais fácil. As pessoas entendem mais. (ENTREVISTADO 3)¹⁰⁹.

O apoio da população para a greve e outros movimentos coletivos é imprescindível. A greve na iniciativa privada é um instrumento de pressão do empregador porque, no instante em que se desligam as máquinas, o capitalista passa a ter prejuízo e precisa negociar para voltar a ter lucro. No setor público, aquele que representa o empregador e tem condições de negociar com os trabalhadores é o detentor do cargo eletivo, no caso do município, o prefeito. E nem o prefeito nem os cofres municipais têm prejuízo financeiro direto com a suspensão das atividades dos servidores públicos. O prejuízo imediato é da população usuária do serviço público que o vê interrompido. Assim, a paralisação das atividades dos servidores só tem algum efeito de pressão sobre o representante do poder se lhe gerar um desgaste político importante diante do restante da população. Se a população considera legítima a reivindicação, pressionará o prefeito para que a atenda. Mas, se a população está tomada pelo imaginário neoliberal de que o servidor público é *parasita* e gera custos desmedidos para o Estado e, de ambos os lados, se o trabalhador da iniciativa privada e o servidor público não se veem como iguais e integrantes da mesma classe, não haverá este apoio. Ao contrário, a pressão da população será pelo fim da greve ou até mesmo por respostas estatais repressivas a ela.

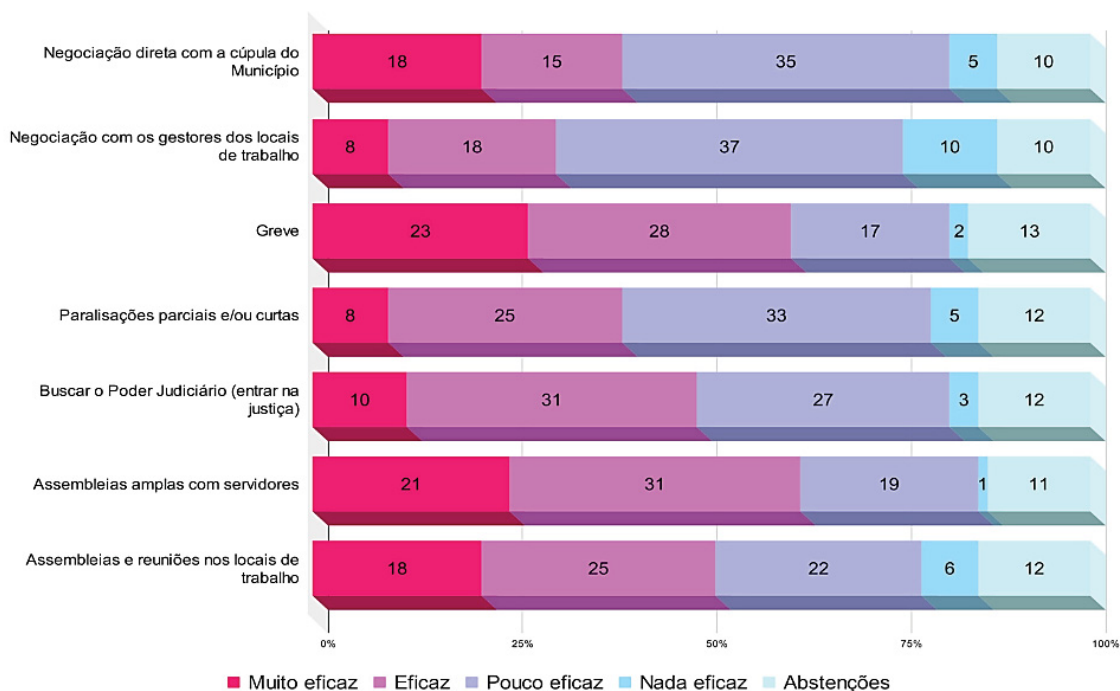
¹⁰⁹ENTREVISTADO 3. **Ex-dirigente SISMUC no período de 2009 a 2013**. Filiado ao SISMUC e ao SIGMUC. Curitiba, 20 nov. 2019. Curitiba, 4 nov. 2019. Entrevista.

Embora a análise a partir do critério de classes não seja o cerne desta pesquisa, é de se observar que a falta de identificação de classe, que permitiria reunir servidores públicos e usuários do serviço público, que faz parte das dificuldades do movimento grevista, é instrumental à implantação e manutenção das políticas neoliberais, assim como se alimenta dos ideários neoliberais. Como analisa Francisco Oliveira (1987, p. 37) "o movimento de constituição das classes passa em primeiro lugar pela descoberta, identificação, reconhecimento do inimigo: o outro é antes de tudo um inimigo". Trazendo isso para o campo dos servidores públicos, as ideias neoliberais pautadas no antiestatismo colocam o funcionalismo público na posição de inimigo da classe trabalhadora da iniciativa privada. Assim, além de não haver o reconhecimento de classe por nenhuma das partes, a adesão da população a tais preceitos significa uma contradição em si, na medida em que luta contra a ampliação dos serviços públicos, direitos sociais, que seriam concedidos no Estado de Bem-Estar Social, em troca da legitimidade do capitalismo. Naquele modelo, os direitos sociais aparecem como um "vão-se os anéis, ficam os dedos" do capitalismo, que se torna desnecessário no "capitalismo contemporâneo, [...] desimpedido de suas referências arcaizantes e plenamente assumido como construção histórica e norma geral de vida" (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 17). A hegemonia neoliberal no Brasil, "pode ser qualificada de *regressiva*, na medida em que implica numa inversão [...], sacrifícios das classes populares em proveito das classes e frações que integram o bloco no poder", conforme analisa Boito Junior (2005, p. 147, grifos do autor). E o que garante a continuidade dessa "inversão" é, entre outras coisas, a captura da subjetividade das classes trabalhadoras para que deixem de identificar os reais inimigos e se façam inimigos entre si. Isto porque, independentemente de se assumir qualquer definição de classes, se há uma classe trabalhadora, não há dúvida que dela fazem parte tanto a população usuária dos serviços públicos como os servidores públicos, em especial aqueles da "mão esquerda do Estado"¹¹⁰. Sem essa percepção, não há identificação de classe.

¹¹⁰Em referência à classificação que faz Bourdieu acerca dos setores do Estado e, conseqüentemente, dos grupos ou estratos de trabalhadores. De um lado, estão aqueles trabalhadores que Bourdieu chama de "mão esquerda do Estado", constituída por "'trabalhadores sociais': [...] o conjunto de agentes dos ministérios ditos 'gastadores', que são o vestígio, no seio do Estado, das lutas sociais do passado." (BOURDIEU, 1998. p. 10) São trabalhadores de áreas como saúde, educação, segurança pública. Ou seja: sua existência, que é justificável e desejável do ponto de vista social, reflete-se em um aumento do custo e uma redução da competitividade internacional do Estado. Por isto é que esses trabalhadores, para Bourdieu, "se opõem ao Estado da mão direita, aos burocratas do ministério das finanças, dos bancos públicos ou privados e dos gabinetes ministeriais." (BOURDIEU, 1998. p. 10)

Talvez por isso também que, no questionário aplicado no Congresso do SISMUC em 2019, em relação ao questionamento sobre a opinião dos respondentes acerca do grau de eficácia das formas de luta pelo movimento sindical, ao lado da greve, foram assinaladas como "eficazes" alternativas que traziam instrumentos que independem do apoio da população, como se vê do gráfico abaixo:

GRÁFICO 13 – OPINIÃO SOBRE GRAU DE IMPORTÂNCIA E EFICÁCIA DAS FORMAS DE LUTA QUE PODEM SER UTILIZADAS PELO MOVIMENTO SINDICAL



FONTE: a autora.

NOTA: elaborado com base nos resultados dos questionários aplicados pela autora no XII Congresso do SISMUC em 2019.

No conjunto das respostas, há uma percepção de maior eficácia da greve do que das paralisações parciais ou curtas, diferença para a qual não se evidencia alguma razão clara. Se levamos em consideração a necessidade de apoio da população e os prejuízos imediatos que podem ter os servidores com cada uma dessas formas de luta, é certo que a greve, que dura mais tempo do que as paralisações parciais ou curtas, teria mais condições de gerar perdas financeiras aos trabalhadores que suspendem suas atividades, assim como gozaria de maior antipatia dos usuários do serviço.

Também não parece ter uma explicação clara a diferença entre outras duas respostas: "negociação direta com a cúpula do Município", que teve 22% das respostas considerando-a como "muito eficaz", e "negociação com os gestores dos locais de trabalho", que foi considerada "muito eficaz" por apenas 9.6% dos

respondentes. A percepção diferenciada se justificaria, por exemplo, se a negociação coletiva diretamente com o prefeito e os secretários gozasse da exigibilidade que atinge os acordos e convenções coletivos do setor privado. Como já exposto, diferentemente daqueles instrumentos do setor privado, a negociação coletiva no setor público depende do comprometimento do governante de cumpri-la, sem consequências jurídicas em caso de descumprimento. Isso indica que o descumprimento apenas prejudica o governante quando tem consequências políticas frente à população. De modo que também para essa forma de ação se esperaria que a eficácia estivesse ligada ao apoio da população para as pautas dos servidores.

Ainda, interessante perceber como um dos elementos que geram a ineficácia das greves do setor público na prática é a interferência judicial e, a despeito disso, há um número relevante de respostas que assinalaram a busca pelo Poder Judiciário como uma forma de luta "eficaz". Inclusive, o número de respostas "muito eficaz" e "eficaz" para essa modalidade foi maior do que o daquelas que responderam "muito eficaz" ou "eficaz" para as negociações com a cúpula do Município e as paralisações curtas.

Talvez, se houvesse uma negociação coletiva efetiva e que vinculasse o poder público, houvesse menos ações na justiça quanto aos direitos. Nas greves, o próprio município busca a justiça mesmo diante da falta de lei em sentido estrito sobre greve. Isso demonstra que a falta de regulamentação atende aos interesses do governo e, assim, das elites, e não dos trabalhadores, sendo o Judiciário uma arena onde os trabalhadores têm menos vitórias que o poder público.

Por outro lado, é de se pensar nisso como mais uma faceta de um fenômeno que atinge toda a sociedade e espaços de poder, de judicialização das questões, de modo que, assim como socialmente se deposita alguma esperança no Poder Judiciário, isso também aconteceria dentro do sindicato e, por consequência, atribuiria aos advogados do sindicato um papel de protagonismo.

Uma entrevistada relatou que um dos pontos de queixa dos guardas municipais ao SISMUC no processo de desmembramento e criação do SIGMUC tinha a ver justamente com a prestação da assistência jurídica. Os guardas municipais, por serem trabalhadores da segurança pública e por "andarem armados", responderiam criminalmente por algumas situações ocorridas em serviço, e, diante disso, demandavam do seu sindicato, o SISMUC, a prestação do serviço

de assistência jurídica criminal. A entrevistada expõe que, "na época, o Jurídico do SISMUC não podia exercer essa função, até devido mesmo decisões de congresso", e que, por outro lado, "o SIGMUC, hoje, presta juridicamente esse serviço" (ENTREVISTADA 4)¹¹¹. Portanto, a demanda pelo direito de ter assistência jurídica criminal custeada pelo sindicato era de tamanha importância a ponto de engrossar o discurso de inadequação da representação dessa categoria pelo sindicato generalista.

Também se observa que os assuntos jurídicos são relevantes, movimentam a categoria e as direções sindicais. Um exemplo disso ocorreu em junho de 2020, durante a Pandemia. No início daquele mês de junho, espalhou-se um boato de que, numa ação coletiva da Guarda Municipal, a Prefeitura já teria depositado o dinheiro na conta do sindicato (SISMUC) e este não teria repassado aos servidores. O então coletivo de oposição do SISMUC, "Sismuc somos nós", realizou uma transmissão ao vivo em rede social, com o objetivo de esclarecimento sobre o tema, mesmo não sendo parte da então direção do sindicato, respondendo dúvidas da categoria acerca do fato por meio do advogado e ex-assessor jurídico da entidade. Além do advogado, participaram das falas um representante da CUT-PR e ex-dirigentes do SISMUC de identificação cutista (SISMUC SOMOS NÓS, 2020). No mesmo dia, um pouco antes do início da transmissão ao vivo pelo coletivo de oposição, o SISMUC postou um vídeo com um de seus advogados fazendo esclarecimentos (SISMUC SINDICATO, 2020).

A publicação do SISMUC foi um vídeo gravado e curto. O coletivo de oposição realizou uma transmissão ao vivo pelo Facebook, que teve uma fala pelo presidente da CUT-PR e uma abertura oficial feita por uma ex-dirigente do SISMUC, que afirmou ser a primeira *live* do coletivo "Sismuc somos nós". Esse ponto por si só é relevante, pois o fato que levou o coletivo a realizar essa primeira transmissão foi um "boato" sobre uma ação judicial proposta pelo sindicato, evidenciando a importância que tem o departamento jurídico e o uso do Poder Judiciário para a entidade.

No que diz respeito às informações acerca da ação específica tratada, as falas dessa transmissão foram muito similares ao constante do vídeo gravado pelo sindicato, por se tratar de dados objetivos da ação judicial. Todos os presentes na

¹¹¹ENTREVISTADA 4. **Direção SISMUC de 2009 a 2015 e a partir de 2018**. Curitiba, 4 dez. 2019. Entrevista.

transmissão ao vivo fizeram relatos acerca do momento em que foi proposta a ação, da conjuntura política, das características do governo municipal da época, em especial do Prefeito Cassio Taniguchi, aparentemente buscando justificar os motivos da propositura da ação, frisando que a decisão por entrar com ação judicial foi da direção com a categoria, em assembleia.

O advogado que estava presente ressaltou que o Departamento Jurídico do sindicato é uma ferramenta e que, se há a pretensão de que o Jurídico substitua a direção, "algo está errado". Também falou de outras questões que foram levadas à Justiça. Citou o caso recente de "um outro sindicato" procurar os servidores da enfermagem municipal de Curitiba dizendo que o SISMUC não os representa mais e que todas as ações deveriam ser transferidas para esse outro sindicato. Também faz um apanhado das "vitórias jurídicas" que o sindicato teve, bem como de que todas as decisões por entrar com ações judiciais levam em conta a vontade da categoria a respeito:

Então, é muito importante lembrar que todas as medidas foram adotadas sempre com muita cautela, muito cuidado. E é muito importante que as pessoas valorizem a sua entidade. Eu sempre falo assim: eleição no sindicato é pra categoria decidir quem quer que conduza o sindicato ou não. Mas é muito importante lembrar que as construções sempre foram muito coletivas no SISMUC e, eu não sei como está hoje, mas historicamente sempre foi muito coletivo. De as pessoas decidirem, das pessoas avaliando. (SISMUC SINDICATO, 2020, não paginado).

Também cita um exemplo de situação em que parte da categoria gostaria que fosse proposta a demanda judicial para que se reconhecesse o direito ao desvio de função¹¹² e que, enquanto departamento jurídico, "nós nos negamos a fazer isso, porque é ilegal, a gente quer que faça concurso público", evidenciando também que a posição dos advogados que assessoram a direção do sindicato influencia de modo significativo a atuação da entidade perante o Judiciário.

Em ambos os vídeos, o do canal oficial do sindicato e o do coletivo de oposição, percebe-se um objetivo claro de esclarecer informações errôneas que

¹¹²Desvio de função, no setor público, é o nome que dá à situação de o servidor ou servidora exercer, na prática, atribuições que seriam de cargo público diverso daquele para o qual foi aprovada/o em concurso público. Por exemplo, quando a pessoa tem formação em nível superior de enfermagem, foi aprovada em concurso público de técnico de enfermagem (nível médio) e passa a receber atribuições privativas do cargo de enfermeiro. A prática é considerada inconstitucional por conta do que prevê o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal: a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração. (BRASIL, 1998a).

estariam circulando e, neste ponto, as informações prestadas pelos dois canais foram similares. Assim como se vê, nos dois casos, um esforço de se reforçar a ideia de o sindicato ser o representante da categoria e dever ser respeitado neste papel. Portanto, reforçando o reconhecimento da legitimidade da instituição, mesmo no caso do coletivo de oposição, evidenciando sua atuação enquanto oposição à então direção e não como oposição ao sindicato em si.

Na campanha para a eleição à direção do SISMMAC em 2021, a importância do departamento jurídico também é evidente. As supostas falhas técnicas cometidas pela equipe de advogados do sindicato são levantadas pela oposição como demonstração de que haveria a necessidade de substituição do grupo à frente da direção do sindicato. Um exemplo é o vídeo postado pela oposição com o título "Erro jurídico absurdo da direção do Sismmac na ação do pagamento dos retroativos aos aposentados" (CORDEIRO; PUNDECK; OLIVEIRA, 2021, não paginado).

No questionário aplicado no XII Congresso do SISMUC, na pergunta sobre quais serviços prestados pelo sindicato o respondente usa ou já usou, um número expressivo de respostas cita o "Jurídico". Das 20 respostas dadas à parte aberta da questão, 9 citaram o "Jurídico", ou seja, 45% das respostas. Entre estas 9 respostas, encontram-se alguns outros elementos quanto ao perfil dos respondentes: 5 pessoas eram ex-dirigentes sindicais, dos quais 4 do próprio SISMUC em períodos anteriores. Por outro lado, entre essas pessoas não há unanimidade quanto à eficácia da busca pelo Poder Judiciário enquanto uma forma de luta que pode ser utilizada pelo sindicato: 5 delas assinalaram "muito eficaz", 2 "eficaz" e 2 responderam que seria "pouco eficaz". Assim, a percepção que as pessoas têm da busca pelo Poder Judiciário não é tão clara, muito menos unânime.

O objeto desta pesquisa não é a análise de decisões judiciais para se concluir acerca da efetividade ou não. O que interessa para a presente é a percepção que os dirigentes e a base têm sobre isso. E, aparentemente, elas oscilam. Há o reconhecimento discursivo de que a busca pelo Poder Judiciário só deveria ocorrer após outras formas de luta. Na prática, no entanto, os debates e as publicações oficiais dos sindicatos evidenciam que se dá uma importância especial a essa atuação perante o Poder Judiciário.

Isso pode ser mais um sinal do apego à ideologia da legalidade sindical, do sindicalismo de Estado, que busca acreditar na lei, no sistema jurídico oficial e nas

instituições estatais como elementos de proteção dos sindicatos. Essa ideologia, que segundo Boito Junior (1991) é uma variação do populismo, como exposto, é limitadora da ação reivindicativa dos sindicatos. No caso do Poder Judiciário (estatal), contudo, observa-se um elemento a mais que dificulta, para não dizer que impede, a efetividade da atuação do sindicato nessa seara.

Isto porque o Poder Judiciário não é neutro, ainda que os juízes devam ter "imparcialidade" nos julgamentos. Bourdieu explica que o campo jurídico detém uma força simbólica importante, consistente na "capacidade socialmente reconhecida de *interpretar* o Direito" (2000, p. 169, tradução nossa), mas que se trata de uma "divisão do trabalho jurídico" hierarquizada. Afirma que, ainda que os juristas possam debater sobre diferentes possibilidades de interpretação de um mesmo texto, o campo, fortemente hierarquizado, tem condições próprias de resolver esses "conflitos". Em outras palavras, significa dizer que, dentro do campo jurídico, todos exercem o poder simbólico da leitura e interpretação do Direito, mas a interpretação daqueles colocados no papel hierárquico específico é a que deve prevalecer. Assim, ainda que os advogados apresentem interpretações razoáveis e com argumentos consistentes, caberá aos juízes dizer se a interpretação é correta ou não. E caberá aos desembargadores e ministros dos tribunais a última palavra na interpretação do texto feita pelo juiz. Para Bourdieu, os conflitos que chegam ao campo jurídico são transformados em "diálogo de especialistas":

El campo judicial es el espacio social organizado en y por el cual tiene lugar la transmutación de un conflicto direto entre partes directamente interesadas em um debate jurídicamente reglado entre profesionales que actúan por procuración y que tienen em común su conocimiento y reconocimiento de la regla del juego jurídico, es decir, las leyes escritas e las no escritas del campo (BOURDIEU, 2000, p. 190).

E o autor prossegue, analisando que a confrontação de pontos de vista em conflito no campo jurídico é a representação das lutas simbólicas que ocorrem no campo social. Afirma que se trata de "uma luta em que se enfrentam visões de mundo diferentes" (BOURDIEU, 2000, p. 200, tradução nossa). E ocorre a partir de "estruturas estruturadas, historicamente construídas" e que são também "estruturas estruturantes", que, nesse caso, conforme Bourdieu (2000, p. 203, tradução nossa), têm o efeito "propriamente simbólico de representações formadas segundo as estruturas do mundo de que são o produto, que é consagrar a ordem estabelecida".

Se partirmos desses apontamentos de Bourdieu, temos que o Poder Judiciário não apenas é uma arena política de debate, como reproduz a estrutura social, hierarquizada, e mantém os mesmos grupos nas posições dominantes. Os "capitais" que cada um tem para entrar na briga judicial não são mais igualmente distribuídos na sociedade do que acontece efetivamente no campo jurídico. Nesse sentido, o sindicato oficial, enquanto parte subalterna do Estado, para usar a denominação de Boito Junior (1991), não está numa posição hierárquica dominante no campo social e isso não muda no campo jurídico. O sindicato oficial, além de ter sua capacidade reivindicativa fortemente limitada pelo direito (burguês), não detém dos mesmos capitais simbólicos que os representantes das classes dominantes, nem no campo social nem no campo jurídico.

Ainda assim, a ideologia de caráter populista que busca a proteção estatal não permite aos sindicalistas renunciar a forma total e definitiva da "tutela jurisdicional", ou melhor, da busca pelo Poder Judiciário e sua proteção estatal, mesmo que, na prática, ela não se concretize tão protetora das entidades sindicais e dos trabalhadores por elas representados. Em outras esferas estatais, o sindicalismo dos servidores municipais também tenta exercer seu papel e influenciar nas decisões, como se vê no tópico seguinte.

3.3 A INFLUÊNCIA EM QUESTÕES POLÍTICAS ESTATAIS E ELEIÇÕES

A participação da CUT no PT e no governo federal é objeto de muito debate no movimento sindical e, inclusive, razão de divergências e divisões internas, além de diferentes abordagens no âmbito acadêmico. Portanto, fica evidente que o sindicalismo não acontece apartado da sociedade e, sendo um movimento de caráter político, influencia e é influenciado por essas outras relações políticas. As relações com a política partidária e eleitoral, no entanto, não necessariamente são explícitas.

Uma das críticas que o movimento anticutista faz à CUT é justamente por conta da sua proximidade com o PT, que teria impedido que a central fizesse um "verdadeiro" enfrentamento do governo federal durante os governos Lula e Dilma. Por isso é que esse ponto faz parte da base principiológica da maior parte das centrais surgidas naquele contexto. O movimento Intersindical que apoiou parte das

direções do SISMUC e do SISMMAC é uma delas. Suas propostas incluem a independência do governo e a autonomia em relação aos partidos políticos.

Isso não impediu esses sindicatos de participar de lutas mais amplas que envolviam a política estatal, em especial a nacional. No dia 3 de julho de 2021, por exemplo, no contexto da CPI da Covid, da revelação dos esquemas de corrupção para a compra de vacinas, houve um ato de um grande movimento nacional pedindo o impeachment do presidente Jair Bolsonaro. Atos paralelos aconteceram em várias cidades do Brasil. Em Curitiba, o ato ocorreu na praça Santos Andrade e as falas e bandeiras no carro de som mostraram uma tentativa de agregar diferentes grupos do espectro progressista e, em se tratando de entidades sindicais, diferentes centrais. Houve, por exemplo, uma fala de um representante da CUT ao lado de uma fala do "Nelsão da Força", do Sindicato dos Metalúrgicos da Grande Curitiba, afiliado da Força Sindical, que, no ano seguinte, em 2021, concorreu ao cargo de deputado estadual pelo PT. Neste mesmo ato, um então dirigente do SISMMAC foi convidado ao carro de som, enquanto representante do movimento da Intersindical. Defendeu a necessidade de uma greve geral e a urgência da derrubada do presidente, falando em não poder esperar as eleições de 2022 para tirar Bolsonaro da Presidência. Portanto, a participação política e partidária dos sindicalistas de diferentes centrais também não é algo absoluto e dicotômico, o que evidencia a complexidade dessas relações entre sindicalismo e política partidária.

Outro então dirigente do SISMMAC, entrevistado em 2019, reafirmou a posição da sua corrente político-sindical no sentido de "autonomia em relação aos partidos políticos", afirmando que caberia ao sindicato "enquanto [ente] que consegue se comunicar com a categoria inteira, que consegue ter um instrumento de comunicação que de outro jeito seria mais difícil, [...] alertar tudo que a gente pode alertar" (ENTREVISTADO 6)¹¹³. Diante disso, é que o entrevistado ressaltou a participação do sindicato nos movimentos contrários à eleição de Bolsonaro em 2018 como um exemplo de situação em que a entidade cumpriu essa "tarefa" de alertar sua categoria sobre os riscos daquela eleição:

Ano passado [2018], a gente fez uma campanha pesada contra o Bolsonaro. [...] Ela virou uma campanha pesada contra o Bolsonaro no segundo turno. Porque aí você tinha dois candidatos. Escancaradamente um deles era contra nossa existência, enquanto trabalhadores que lutam, enquanto sindicatos. E ele cumpriu seu projeto. Foi eleito e já no segundo

¹¹³ENTREVISTADO 6. **Direção SISMMAC desde 2011**. Curitiba, 16 dez. 2019. Entrevista.

mês lançou a medida provisória para quebrar os sindicatos. Então a gente estava certo na leitura. [...] A gente [...] não entendeu errado. Então, a gente fez uma campanha pesada que foi contra aquele que certamente seria muito pior para a retirada de direitos, seria muito pior para a vida do sindicato, para a vida dos trabalhadores que lutam. [...] Sem nenhuma ilusão de que o Haddad ia resolver os nossos problemas. [...] A gente sabia que com o Haddad [...] seria muito mais fácil de a gente continuar existindo enquanto instituição, continuar existindo enquanto movimento sindical e iríamos conseguir organizar lutas contra um sujeito que a gente já conhece. Já conhecemos o PT no governo, já fizemos muita luta contra o PT no governo e é possível fazer isso. (ENTREVISTADO 6)¹¹⁴.

A entrevista ocorreu em 2019, quando Bolsonaro já estava há quase um ano no poder, e o trecho transcrito tratava da eleição presidencial de 2018. Em 2022, quando aquele presidente já estava no último ano de seu primeiro mandato, e após o auge da Pandemia de COVID-19, realizou-se o XIII Congresso do SISMMAC. Na ocasião do Congresso, o entrevistado acima já não compunha a direção do SISMMAC, que passara a ser exercida pelo grupo que costumava ser oposição, cutista. O Congresso aconteceu em 24 e 25 de junho de 2022, a pouco mais de três meses do primeiro turno das eleições presidenciais de 2022. Uma das moções aprovadas no congresso, com votos de grupos da direção e da oposição, foi a chamada "Moção de indicação de voto crítico em Luiz Inácio Lula da Silva", na qual os presentes concordaram com a necessidade de se "derrotar" Bolsonaro já no primeiro turno das eleições presidenciais, indicando que Lula seria o único candidato capaz de fazê-lo. Mas o texto do documento evidencia uma percepção bastante parecida com a fala do entrevistado acima, ao afirmar:

[...] sabemos que não existe um salvador e que nossa luta deve continuar nas ruas. O que torna indispensável condenar publicamente as alianças de Lula e do PT com a burguesia e seu programa de submissão ao capital, explicando as consequências disso para os explorados e oprimidos. (SISMMAC, 2022, p. 170).

Mesmo a mudança do grupo à frente da direção do SISMMAC não foi capaz de alterar o direcionamento da entidade em contrariedade ao candidato que se apresentou como uma "ameaça maior" ao sindicalismo e ao funcionalismo público. Mesmo que em nenhum dos momentos o sindicato tenha declarado concordância com os candidatos do Partido dos Trabalhadores, tratando de uma "indicação de voto", sem deixar de adjetivá-lo como "crítico".

¹¹⁴ENTREVISTADO 6. **Direção SISMMAC desde 2011**. Curitiba, 16 dez. 2019. Entrevista.

Isso demonstra uma convergência dos grupos políticos sindicais distintos na defesa das pautas contra Bolsonaro e evidencia que a autonomia e a independência proclamadas não significam alienação ou uma suposta atuação apolítica.

De outro lado, o SIGMUC, sindicato filiado à UGT, apresenta outro tipo de preocupações nesses enfrentamentos. Quando se tratou da Reforma da Previdência em 2019, que também se iniciou por proposta do Executivo, ou seja, do governo Bolsonaro, por exemplo, os entrevistados perceberam o movimento do SIGMUC mais no sentido de buscar parlamentares no Congresso Nacional que estivessem dispostos a apresentar emendas que atendessem à categoria (específica da Guarda Municipal) do que efetivamente de aderir ao discurso de evitar que fosse aprovada. Isso foi relatado pelo dirigente do SISMMAC quando perguntado sobre a atuação conjunta dos sindicatos em diferentes momentos. O próprio entrevistado destacou esse ponto como uma atuação destoante em relação aos demais sindicatos:

[...] a guarda também trilhou um caminho diferente em relação a não estar com a gente nessa campanha contra o Bolsonaro. No processo da reforma da Previdência também ele está numa outra linha de ir para Brasília dialogar e tentar resolver via emendas, via deputados, as coisas que eles queriam resolver da previdência. (ENTREVISTADO 6)¹¹⁵.

Não se pretende, com isso, afirmar que o SIGMUC seria um sindicato "pelego". Especialmente porque o objetivo deste capítulo é justamente afastar a ideia dicotômica entre peleguismo e combatividade para demonstrar que, mesmo dentro do sindicalismo oficial de Estado, há sindicatos atuantes, e, entre esses, há diferentes formas de atuação, que consideram diferentes necessidades das categorias e, também, distintas práticas sindicais.

De modo geral, os dirigentes entrevistados evidenciam a dificuldade de lidar com a crítica ao governo Bolsonaro dentro da categoria em Curitiba. A entrevistada que, à época, era dirigente do SISMUC, quando perguntada se tem a percepção de que as pessoas teriam dificuldade de apoiar a pauta contra a Reforma da Previdência porque "a pessoa acha que você está torcendo contra o Bolsonaro", respondeu: "Isso, contra o Bolsonaro, né? Está lá fazendo críticas, você não quer que o Brasil melhore. (Ri – indicando ironia)" (ENTREVISTADA 4)¹¹⁶.

Curitiba é uma cidade conhecida por seu eleitorado conservador e inclinado à direita, característica que se evidencia na demonstração da constância dos

¹¹⁵ENTREVISTADO 6. **Direção SISMMAC desde 2011**. Curitiba, 16 dez. 2019. Entrevista.

¹¹⁶ENTREVISTADA 4. **Direção SISMUC de 2009 a 2015 e a partir de 2018**. Curitiba, 4 dez. 2019. Entrevista.

governos municipais, conforme quadro constante do apêndice desta tese, e que se confirmou novamente nas eleições presidenciais de 2022¹¹⁷. Durante o período das observações de campo, no ano de 2019, constatou-se um padrão entre os sindicatos e entre as pessoas que participavam das atividades sindicais de desejar o fim do governo do Prefeito Rafael Greca. No questionário do Congresso do SISMUC, aplicado em agosto de 2019, em relação à pergunta "Qual a sua opinião sobre o atual governo municipal?", com possibilidade aberta de respostas, a maior parte dos respondentes fez críticas à gestão. Das 77 respostas dadas a essa pergunta, 14 utilizaram a palavra péssimo/péssima. Outras usaram palavras depreciativas como "merda", "bosta", "lixo". Um total de 29 respostas se referiram à perda da qualidade do serviço público, à desvalorização do serviço e do servidor público e à retirada de direitos dos servidores.

Outro ponto observado no campo e relatado por uma entrevistada foi a adesão da categoria e da própria população à campanha contra o então prefeito, com o slogan "Vaza Greca". A dirigente do SISMUC afirmou, sobre a distribuição de materiais publicitários dessa campanha, como adesivos e camisetas: "nós temos tido uma procura muito grande de pessoas vindo procurar e a grande maioria não são nem servidores públicos, é a própria população. (ENTREVISTADA 4)¹¹⁸.

Antes da eleição de Greca em 2016, talvez houvesse dúvidas acerca do apoio ou não a ele. Seja por parte dos sindicatos enquanto instituições, seja pelos servidores. E o movimento de oposição ao prefeito se torna mais evidente com o decorrer daquela gestão. Algumas das respostas dadas por servidores da base aos questionários do Congresso do SISMUC demonstram o descontentamento com a gestão do prefeito. Por exemplo as seguintes, selecionadas por seu conteúdo relacionado à decepção ou a expectativas frustradas "[Estou] muito decepcionada, pois quando elegemos o governo esperamos que trabalhe em benefício a todos e

¹¹⁷No primeiro turno das eleições presidenciais de 2022, nacionalmente, o candidato Lula (PT) teve a maioria dos votos (48,4%) e o segundo colocado foi Jair Bolsonaro (PL), com 43,2% dos votos. Já na cidade de Curitiba, os votos para Jair Bolsonaro (PL) foram 55,26%, enquanto Lula (PT) teve apenas 31,42% dos votos da cidade. E a candidata mais votada para o cargo de deputada estadual, foi Márcia Huçulak (PSD), ex-secretária de saúde do governo municipal de Rafael Greca, cujo nome de campanha era justamente "Secretária Márcia". (G1, 2022). No segundo turno, a diferença ficou ainda mais significativa: entre eleitores de Curitiba, Jair Bolsonaro (PL) teve 64,78% dos votos e Lula (PT) teve 35,22% dos votos (G1 PR, 2022, não paginado).

¹¹⁸ENTREVISTADA 4. **Direção SISMUC de 2009 a 2015 e a partir de 2018**. Curitiba, 4 dez. 2019. Entrevista.

não para a elite somente". (Informação escrita)¹¹⁹, "Na outra gestão foi um excelente prefeito. Mas agora está fazendo o contrário do que prometeu, congelou a carreira." (Informação escrita)¹²⁰.

Ambas as respostas são de mulheres da área da educação e se mostram frustradas, explicitam que esperavam um outro tipo de governo, inclusive comparando com a gestão anterior do mesmo prefeito na década de 1990. Isso por si só já demonstra uma percepção de mudança de perfil para um mais autoritário, ainda que não haja provas de que não o era no passado, pois indica uma postura daquilo que Bruff (2013) percebeu como uma ascensão do neoliberalismo autoritário. Pelo menos o sentimento dessas pessoas é de que se tornou "pior" para a população e para os servidores públicos, citando-se, por exemplo, o congelamento da carreira, o que se poderia ver como uma tentativa de "exclusão explícita e a marginalização de grupos sociais subordinados" (BRUFF, 2013, p. 116, tradução nossa).

Essa percepção das respondentes do questionário é posterior à eleição do prefeito Rafael Greca e mostra certo grau de decepção, embora nenhuma das duas tenha respondido ter votado nele na eleição anterior. Esse dado indica que, independentemente do voto que tiveram em 2016, suas percepções negativas se acentuaram durante o governo de Greca.

Também a postura dos sindicatos a respeito daquela eleição não é unânime. Uma das ex-dirigentes sindicais entrevistadas ventilou que o SIGMUC teria apoiado a candidatura de Rafael Greca, bem como teria posições de aliar-se ao governo em certos momentos: "O SIGMUC já é mais, entre aspas, pelego. [...] Porque, quando convém, eles fecham com o governo. Eles fazem a defesa do governo. Tanto que eles apoiaram o Greca". (ENTREVISTADA 2)¹²¹

Já durante o mandato do prefeito Rafael Greca, contexto no qual ocorreram as observações de campo, nas assembleias e no material de comunicação dos sindicatos para as categorias durante os anos de 2019 e seguintes, era um padrão a crítica a Greca. É um ponto sobre o qual não há divergência entre as direções dos sindicatos e as oposições cutistas, por exemplo, no caso do SISMUC e do

¹¹⁹Questionário n.º 24. 25 ago. 2019, Perfil: Mulher, branca, 47 anos de idade, ocupante do cargo público de professora de educação infantil, servidora pública municipal há 9 anos.

¹²⁰Questionário n.º 50. 24 ago 2019, Perfil: Mulher, branca, 57 anos de idade, ocupante do cargo público de auxiliar serviços escolares, servidora pública municipal há 26 anos.

¹²¹ENTREVISTADA 2. **Ex-dirigente SISMUC no período 2006 a 2018**. Curitiba, 4 nov. 2019. Entrevista.

SISMMAC, que apresentam essa condição. As diferenças aparecem quando se trata da forma de realizar essas críticas e seus efeitos. A então oposição, por exemplo, questiona o fato de não se trabalhar com outras possibilidades:

[N]o SISMUC, [...] agora a campanha [...] é "vamos tirar o Greca". Mas não faz um debate: "Vamos tirar o Greca por quê e por quem? Qual é a linha que nós queremos?" Não, "nós queremos tirar o Greca". E nisso, corre o risco de entrar um pior. E o SISMUC já tem um posicionamento político: "Vamos tirar o Greca e vamos pôr o Ney Leprevost. Porque esse vai resolver nosso problema". [...] Então, esse é o modelo de direção do SISMUC. (ENTREVISTADA 2)¹²²

A entrevistada reflete que o discurso de "Vaza Greca" contra o prefeito Greca, sozinho, não é suficiente, porque abre espaço inclusive para que cresçam ou sejam eleitos nomes igualmente contrários ao funcionalismo e ao setor público de forma geral.

Durante o período em que foram realizadas as entrevistas com os dirigentes sindicais de Curitiba, em 2019, Rafael Greca era o prefeito, que veio a ser reeleito na eleição municipal ocorrida durante a pandemia em 2020.

Os dirigentes sindicais ligados à Intersindical declararam expressamente a posição de não interferir nas eleições no sentido de apoiar algum candidato, enquanto instituição, embora reconheçam que as pessoas individualmente poderiam ocupar cargos eletivos. Um entrevistado dessa corrente explicitou os motivos pelos quais não apoiaria uma candidatura ao cargo de prefeito municipal:

Não apoiaria. [...] no nosso caso, [...] um sindicato de servidores da prefeitura, a gente apoiar, por exemplo, um candidato a prefeito [...] Eu posso no discurso dizer que [...] "a gente vai se manter independente. A gente ajudou ele a se eleger porque ele era o menos pior, mas a gente vai ser independente". Na prática, a gente sabe que não vai ser bem isso. Porque se a gente fez uma campanha, a gente gastou dinheiro da categoria, [...] você não vai depois convencer essa categoria a fazer uma greve contra esse cara. Se você passou meses dizendo que ele era o cara, que ele ia resolver os nossos problemas. Como é que você volta na escola para dizer: ele não é mais, agora vamos fazer uma greve contra ele (ENTREVISTADO 6)¹²³.

O trecho transcrito evidencia as dificuldades que o entrevistado vê para um apoio do sindicato, enquanto instituição, ou dos dirigentes sindicais, enquanto ocupantes de tal cargo diretivo, para a eleição do representante do Poder Executivo Municipal, o prefeito. Em síntese, o argumento se baseia na dificuldade que haveria,

¹²²ENTREVISTADA 2. **Ex-dirigente SISMUC no período 2006 a 2018**. Curitiba, 4 nov. 2019. Entrevista.

¹²³ENTREVISTADO 6. **Direção SISMMAC desde 2011**. Curitiba, 16 dez. 2019. Entrevista.

na percepção do entrevistado, em realizar o trabalho sindical de enfrentamento ao governo municipal se este estivesse ocupado por uma pessoa que tenha sido apoiada pela entidade sindical de servidores municipais.

Quando questionado sobre eventual apoio a candidato ao Poder Legislativo, o entrevistado então dirigente do SISMMAC manteve a mesma posição. A relação dos sindicatos com os vereadores é complexa. Curitiba, governada por gestões de partidos conservadores, não experienciou grandes mudanças nos projetos políticos representados pelo Poder Executivo. O Partido dos Trabalhadores, por exemplo, apenas fez parte do governo municipal entre 2012 e 2016, quando o Prefeito era Gustavo Fruet (PDT) e tinha como vice-prefeita Miriam Gonçalves (PT), sendo de se observar que essa única pessoa do partido dos Trabalhadores que integrou o governo municipal de Curitiba é advogada sindical e o escritório de advocacia do qual faz parte chegou a atuar junto aos sindicatos SISMUC e SISMMAC (MIRIAM..., 2013).

Na mesma linha, na Câmara Municipal também há uma constância de uma importante base de apoio aos prefeitos. Apesar disso, existe uma relevante atuação, ao longo dos anos, da bancada de oposição, especialmente com parlamentares do PT, oriundos do movimento sindical e alguns especialmente dos sindicatos objeto desta pesquisa. O médico Florisvaldo Fier, o "Dr. Rosinha" (PT), que compôs a primeira direção do SISMUC, foi vereador em Curitiba entre 1989 e 1991 (BRASIL, [20--]). De 1995 a 2002, foi vereador de Curitiba, também pelo PT, Tadeu Veneri, oriundo do Sindicato dos Bancários (TADEU VENERI, [20-?]). Em 2004, foi eleita pelo PT a vereadora Josete Dubiaski, a "Professora Josete", professora da rede municipal de Curitiba, filiada e ex-dirigente do SISMMAC. Tendo assumido a primeira legislatura como vereadora em 2005, Josete foi reeleita nas eleições seguintes e, atualmente, exerce seu quinto mandato na Câmara Municipal (CURITIBA, [2021b]). Josete permanece filiada ao sindicato de sua categoria, o SISMMAC, e participa das atividades da entidade, em especial nos congressos e assembleias. Mais recentemente, outra servidora pública foi eleita vereadora, Carol Dartora (PT), a primeira mulher negra eleita vereadora de Curitiba, nas eleições municipais de 2020, exerceu função de dirigente no Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná, a APP-Sindicato (CURITIBA, [2021a]), que, embora seja um sindicato de base estadual, é entidade de representação do funcionalismo público. Em uma cidade com as características de Curitiba, a eleição de parlamentares de espectro de

esquerda vindos de organizações sindicais revela a importância de uma categoria organizada. É a força do sindicato que se destaca.

A Vereadora Professora Josete (PT) é citada nas entrevistas dos dirigentes e ex-dirigentes, o que evidencia a relevância do seu papel. Mas os integrantes da oposição sindical criticam a relação que as direções não cutistas mantêm com a vereadora. A entrevistada da então oposição cutista do SISMMAC relata as críticas da então direção em relação à parlamentar eleita pela sua ligação com a categoria. Contrapõe às críticas afirmando que

Quem distribui, quem compartilha pauta da Câmara de Vereadores é a Josete. Quem liga lá, é a Josete. A Josete que, às vezes, pede espaço, mas eles não dão espaço para ela. [...] Mas, eles têm uma relação bem ruim com ela. [...] É bem ruim, bem, eles metem o pau quando querem, mas não elogiam quando precisa. (ENTREVISTADA 5)¹²⁴.

O dirigente do SISMMAC entrevistado "defende-se" esclarecendo que a posição da sua corrente sindical não é a de não reconhecer os ex-sindicalistas que se tornam parlamentares, citando inclusive o nome da mesma vereadora, Professora Josete (PT), como um contato relevante para o sindicato. Mas afirma que se busca evitar que o sindicato esteja preso a esses parlamentares ou a seus partidos de qualquer forma e não tenha autonomia:

E não tem problema as pessoas da categoria inclusive as pessoas do Sindicato virarem deputado, virarem vereador. [...] A gente não é contra isso. A Josete é uma das pessoas fundamentais até hoje, que ajuda a gente na Câmara dos Vereadores e é uma peça fundamental quando a gente vai discutir as coisas lá dentro. A questão é que o sindicato tem que ter autonomia [...] para conversar com quem quiser dos vereadores. Para pedir ajuda pra mais de [um]. Para não só os vereadores de um partido, mas para, [...] pautar, conversar e exigir de vários vereadores. (ENTREVISTADO 6)¹²⁵.

Assim, ainda que tenha ressalvas em relação à forma, o entrevistado é expresso no reconhecimento da importância de vereadores que dialoguem com o sindicato dos servidores municipais. As críticas feitas são mais a uma suposta vinculação a um único partido, citando como causa dessa discordância a composição política da categoria, afirmando que "o sindicato [...] é uma entidade de toda a categoria e [...] você vai ter gente na categoria profissional de vários partidos". (ENTREVISTADO 6)¹²⁶

¹²⁴ENTREVISTADA 5. **Oposição sindical SISMMAC**. Curitiba, 10 dez. 2019. Entrevista.

¹²⁵ENTREVISTADO 6. **Direção SISMMAC desde 2011**. Curitiba, 16 dez. 2019. Entrevista.

¹²⁶ENTREVISTADO 6. **Direção SISMMAC desde 2011**. Curitiba, 16 dez. 2019. Entrevista.

Fica evidente em sua fala o receio dessa vinculação, à qual o entrevistado atribui uma limitação no resultado das negociações sindicais com a Câmara. Explicita a almejada autonomia em contrariedade a uma relação entre partidos e sindicatos, que possa servir de interferência de um no outro, ou do uso da instituição sindical para benefício do partido:

Então seja no que o sindicato vai fazer, seja no sindicato simplesmente trabalhando para promover o partido. E em muitos sindicatos aconteceu isso. De o sindicato ser o trampolim para o partido, o trampolim para carreira Legislativa, a carreira executiva. E a própria máquina do sindicato ser a máquina de campanha de tudo isso, o sindicato ser o lugar onde você vai fazer a sua campanha. Para você, dirigente sindical, virar vereador, para você, dirigente sindical, virar deputado, enfim. (ENTREVISTADO 6)¹²⁷.

É compreensível a alegação do entrevistado de não defender o uso do sindicato como máquina de campanha eleitoral. Mas as relações políticas são mais complexas que isso. A corrente sindical da qual o entrevistado se aproxima, a Intersindical, como já exposto, nasceu vinculada ao partido político PSOL. Ainda que se pretenda diferir essa relação daquela que tem e tiveram CUT e PT, não se pode negar a existência do elo em qualquer dos casos.

Além disso, quando se parte para o caso individual, mesmo que não se use efetivamente os recursos do sindicato na campanha eleitoral, a ligação do nome de uma pessoa à instituição sindicato por si só carrega um peso que tem poder simbólico. Tanto para atrair determinada parcela do eleitorado como para afastar outras. É o projeto de sociedade que chega às instâncias estatais de poder. Assim, é legítimo que o sindicato defenda um projeto de sociedade condizente com suas finalidades e ideais. O jogo político, muitas vezes, exige coalizões com outros setores da sociedade para se chegar ao poder. E isso pode resultar em chapas eleitorais encabeçadas por partidos apoiados por sindicatos, que por sua vez, coligam com outros absolutamente contrários aos ideais defendidos pelo movimento sindical de forma geral. São as controvérsias.

A chegada ao poder municipal, em cargos de vice-prefeita e vereadores de pessoas que vieram do movimento sindical é representativa da imagem que essas entidades têm diante da sociedade local, mesmo que não de forma explícita. Isso evidencia que o sindicalismo, além de não estar em declínio, ocupa espaços importantes na sociedade. Também é indicativo da visão do Estado como protetor, ainda que na perspectiva de que os espaços estatais precisam ser ocupados por

¹²⁷ENTREVISTADO 6. **Direção SISMMAC desde 2011**. Curitiba, 16 dez. 2019. Entrevista.

pessoas que se identificam com os trabalhadores para que isso ocorra a favor dessa parcela.

O sindicalismo municipal de Curitiba não mostra sinais de que pretenda abandonar o modelo do sindicalismo de Estado, pois é composto de sindicatos oficiais. E, também, demonstra acreditar, ainda que com ressalvas, na capacidade de o Estado acolher suas demandas e que sua "visão de mundo" possa prevalecer nos espaços estatais. Assim, os sindicatos municipais buscam ocupar espaços em conselhos deliberativos, realizar negociações com o Poder Executivo, buscar a tutela jurisdicional em face de possíveis lesões a direitos e se relacionar com os parlamentares do Município, por vezes apoiando suas candidaturas. Todas essas tentativas de influenciar o Estado e a formulação e execução de políticas públicas evidencia também uma percepção da complexidade das disputas políticas presentes na sociedade, da enormidade de interesses conflitantes que estão em jogo na tomada de decisões no poder público e, por fim, a compreensão de que, não ocupando espaços de poder, quaisquer que sejam, o sindicalismo diminui sua potencialidade de transformação em prol da classe trabalhadora.

Cada sindicato e cada grupo político à frente da direção do sindicato tem uma visão sobre esse processo e diferentes formas de ação. O que há de comum em todos eles é a dualidade entre, de um lado, a adesão ao sindicalismo oficial de Estado e à ideologia da legalidade sindical, e, de outro lado, a busca de realizar uma ação reivindicativa eficaz dentro desses limites e se utilizando de diferentes espaços estatais, ou seja: a tentativa de ser uma entidade "combativa". Isso, por si só, evidencia que a utilização dicotômica do critério de combatividade e peleguismo para a análise da ação coletiva de sindicatos oficiais é, de fato, insuficiente. E sua persistência pode dificultar a percepção sobre os avanços e possibilidades do sindicalismo oficial, bem como de suas limitações e de quais delas são intransponíveis.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

*Was wir wissen, ist ein Tropfen.
Was wir nicht wissen, ein Ozean.
O que sabemos é uma gota.
O que não sabemos é um oceano.
(DARK, 2017, tradução nossa).*

Ao analisar o objeto desta pesquisa, os sindicatos institucionalizados dos servidores municipais de Curitiba, as suas posições e estratégias, identificou-se evidências não só de que são sindicatos oficiais, na conceituação de Boito Junior (1991), mas também que não demonstram interesse expresso em superar o sindicalismo de Estado para exercer um suposto sindicalismo independente. O objetivo maior desta tese era a observação da configuração atual e dos fenômenos que lhe são decorrentes no caso dos sindicatos municipais de Curitiba. Assim como a confrontação da realidade desse objeto com os discursos de declínio do sindicalismo. Não foi difícil perceber que esse sindicalismo está se movimentando, pois mudou substancialmente sua configuração, especialmente em relação ao número de entidades oficiais. No entanto, não basta se verificar que está em movimento, é imprescindível observar o sentido desse movimento.

O sindicalismo de Estado no Brasil se configura pela existência de sindicatos oficiais que têm o monopólio da representação de determinada categoria profissional. Tem como elementos, ainda, o próprio conceito de categoria, a regra da unicidade sindical, segundo a qual haverá um único sindicato por categoria em dada base territorial, que não pode ser inferior a um município, e que depende da investidura estatal, que se dá com o registro da entidade sindical perante o Estado. Esse sistema se baseia naquilo que Boito Junior (1991) chama de ideologia da legalidade sindical, que, para o autor, seria um desdobramento da ideologia populista, da ideia do Estado enquanto protetor.

As mudanças de configuração do sindicalismo do funcionalismo público municipal de Curitiba resultaram na existência de um número maior de sindicatos oficiais do que havia de 1988 até 2010. Todos eles buscando o reconhecimento estatal da legitimidade de sua representação, ou seja, a investidura estatal mediante o cumprimento dos requisitos impostos pelo direito oficial para tal. Assim, percebe-se que não há, no fato de serem criadas novas entidades sindicais, qualquer indício de crise verdadeira do modelo de sindicalismo de Estado. Para Boito Junior (1991), só

se poderia falar em crise do sindicalismo de Estado se sua destruição fosse uma possibilidade real colocada em discussão e que, ao menos no Brasil, não se viu isso em nenhum momento. Nem mesmo quando da consolidação do "Novo Sindicalismo" ou nos debates da Constituinte de 1987-88.

Avaliando o sindicalismo no Brasil, não se percebe a existência e relevância de sindicatos independentes. O movimento que se denomina como sindical se concentra em torno da concepção de sindicato oficial, do sindicalismo de Estado. Os sindicatos "independentes", que não buscam o reconhecimento estatal, existiriam ao lado de outros movimentos sociais de contestação, como os movimentos estudantis, feministas e os de luta por moradia. Mas não são capazes de superar a existência do sindicalismo oficial. O sindicalismo de Estado permanece existindo com protagonismo na cena atual brasileira. Não há indício de crise terminal desse modelo, mesmo que ele coexista com organizações que atuam paralelamente, às vezes por pautas semelhantes, mas fora do aparato oficial, como se pode observar nas ações dos coletivos de oposição sindical.

Os sindicatos dos servidores municipais de Curitiba não indicam qualquer tendência a abandonar o sindicalismo de Estado. E isso conta com a adesão dos trabalhadores da base. Não apenas reconhecem o sindicato oficial, como se filiam em mais de um nos casos de categorias diferenciadas.

Buscando entender a direção para a qual se movimentam, ainda resta a questão acerca do que leva essa categoria a se organizar em tantos diferentes sindicatos quando poderia estar reunida em um único sindicato. O que se percebeu com a pesquisa empírica desta tese é que a resposta a essa pergunta vai muito além das hipóteses de falta de união da categoria ou sinal de vitalidade ao buscar um modelo que lhes atenda. Na verdade, a disputa pela legitimidade da representação sindical das categorias evidencia o funcionamento da estrutura sindical, que é um espaço político, no qual, como qualquer espaço político, há disputa pelos espaços de poder.

Um exemplo disso foi o relato de vários entrevistados no sentido de que o sindicato que representa os guardas municipais de Curitiba (SIGMUC) teria sido gestado pelo próprio governo, ou seja, pelo "empregador" dessa categoria. Também relatam que a assembleia de fundação do sindicato contou com a presença preponderantemente de guardas municipais com posições mais elevadas dentro da hierarquia da carreira, quais sejam: inspetores e supervisores. Não era objeto desta

tese comprovar a ocorrência de tais fatos, que, se confirmados, representariam uma atitude antissindical por parte do governo municipal. Mas a percepção dos entrevistados sobre isso evidencia a noção de disputa pelos espaços de poder que resulta na criação de novos sindicatos. O que também se relaciona com o fato de aquele sindicato, o SIGMUC, já quando de sua criação, filiar-se a uma central sindical diversa das dos demais sindicatos, a União Geral dos Trabalhadores (UGT).

Outro elemento interessante nesse ponto diz respeito ao número de dirigentes sindicais liberados para o exercício do mandato sindical. A Lei Municipal n.º 15.542/19 (CURITIBA, 2019b) estabelece, em seu artigo 3º¹²⁸, o número de dirigentes que podem ser liberados para o sindicato conforme o número de representados, ou seja, conforme o número de trabalhadores na base, vez que não só os filiados são representados pelo sindicato, mas toda a categoria. Considerando-se, então, o conjunto das informações coletadas na pesquisa de campo e daquelas constantes no Portal da Transparência do Município (CURITIBA, 2022c), tem-se que os sindicatos representantes de categorias diferenciadas menores (SINFISCO, SINDACS-PR, SISMEC, SIGMUC) têm direito a um número proporcionalmente maior de liberados. O SINFISCO, representante de uma base de 150 pessoas, tem direito a 1 liberado; o SINDCAS-PR, ao representar 598 trabalhadores da Prefeitura Municipal de Curitiba, tem direito à liberação de 2 dirigentes sindicais; O SISMEC e o SIGMUC, por representarem, cada um, cerca de 2.800 trabalhadores, têm direito a 3 liberações de dirigente cada. Já o SISMUC, o sindicato mais generalista, e o SISMMAC, que representa a maior categoria diferenciada do Município (magistério), por representarem mais de 10.000 trabalhadores, são atingidos pelo limite do inciso IV do dispositivo legal, tendo direito a apenas 6 dirigentes liberados cada.

Isso significa que, se todas essas categorias diferenciadas deixassem de se organizar em sindicatos próprios e se integrassem ao SISMUC, haveria um prejuízo no número de dirigentes liberados. Somando-se esses quantitativos expostos, tem-se a possibilidade de 21 liberações distribuídas entre os sindicatos. Caso se

¹²⁸Art. 3º O quantitativo de dirigentes a serem liberados simultaneamente atenderá os seguintes parâmetros:

I - até 300 representados: 1 dirigente;

II - de 301 a 1000 representados: até 2 dirigentes;

III - de 1001 a 2000 representados: até 3 dirigentes;

IV - acima de 2001 representados: mínimo de 3 dirigentes, acrescentando-se mais 1 dirigente para cada grupo de 2500 representados, até o limite de 6. (CURITIBA, 2019B, não paginado).

reunissessem todos no mesmo sindicato, essa entidade, que teria como base o número total de servidores do Município, estaria limitada ao número de 6 dirigentes liberados. Portanto, a própria lei municipal acaba por incentivar a fragmentação da representação quando limita o número de liberados para sindicatos com maior base de representação. Assim, uma possibilidade de resposta para o problema de pesquisa apresentado reside exatamente na tentativa de ocupar espaços de poder, de mais pessoas terem esses espaços. É por isso que a resposta não se encerra na dicotomia falta de união da categoria × sinal de vitalidade. Isto porque, hipoteticamente, a categoria poderia estar unida e estrategicamente dividir-se em mais sindicatos para, assim, ter mais espaços de representação, refutando a hipótese de falta de união. De outro lado, constatando-se que há uma disputa por esses espaços, os dados não identificam que tenha havido um incremento da ação sindical com a fragmentação. Portanto, ambas as hipóteses da dicotomia são refutadas.

A ação sindical em si não foi objeto central desta tese, embora lhe tangencie. As inúmeras formas de ação sindical que podem ser aplicadas são um verdadeiro "oceano" diante da gota que é o objeto desta tese. Caberia observá-las em diversas outras pesquisas. Além da criatividade dos trabalhadores e dirigentes sindicais na sua construção que não é plenamente captada pela pesquisa por estar sempre em movimento. Ainda assim, buscou-se avaliar alguns aspectos pontuais desse elemento nesta tese com o objetivo de relacioná-los com a temática central, que é a forma de organização e reconfiguração do sindicalismo municipal de Curitiba, que é composto por sindicatos oficiais/institucionalizados.

O sindicalismo oficial, ao aderir à ideologia da legalidade sindical, abandona a ideologia revolucionária. Assim, seria de se imaginar que Marx estivesse certo quando afirmou que os sindicatos "falham [...] por usar pouco inteligentemente a sua força" que poderia servir para "a emancipação final da classe operária, isto é, para a abolição definitiva do sistema de trabalho assalariado." (MARX, 1980, p. 56). De outro lado, não se pode negar que o movimento sindical ainda conta com alguma força. E o que foi possível perceber com esta pesquisa é que, ainda que não abandone a ideologia da legalidade sindical, ainda que esteja preso às amarras do sindicalismo oficial e não busque efetivamente um sindicalismo independente do reconhecimento estatal, o sindicalismo dos servidores municipais de Curitiba usa sua força em determinada direção. E sua atuação em diferentes frentes do poder

estatal, ao mesmo tempo que evidencia o caráter de apego às limitações típicas do sindicalismo de Estado, demonstra sua força em tentar intervir na política local e nacional e, conseqüentemente, na luta por um projeto de sociedade. Essa, portanto, é uma especificidade do sindicalismo no setor público, na medida em que suas demandas e a própria existência têm relação com as políticas sociais, serviços e conduções do Estado. E a ampliação das suas bandeiras para além das pautas de reajuste salarial o aproxima daquilo que Vêras de Oliveira (2002) chamou de sindicalismo cidadão. É sindicalismo “pra lutar”, mas, principalmente, “para aderir”¹²⁹.

Os sindicatos observados buscaram a investidura estatal e pleitearam a tutela jurisdicional dessa investidura e da legitimidade exclusiva de representação da categoria, aderindo à estrutura corporativa legal. E, mesmo quando os dirigentes afirmam a independência dos sindicatos em relação aos partidos políticos, isso não significa uma atuação apolítica ou alienada. Ao contrário, essa independência se evidencia nas ações sindicais contrárias aos governos (municipal, estadual, federal), independentemente dos partidos. Os sindicatos buscam interferir nas decisões políticas, inclusive eleitorais, que entendem capazes de afetar a categoria por eles representados. Avocam para si a tarefa de orientar suas bases sobre elementos relevantes. Assim é que, tanto em 2018 como em 2022, houve manifestações dos sindicatos no sentido de orientar voto no adversário do candidato Bolsonaro, por entender esse último como contrário aos interesses do funcionalismo público e à própria existência dos sindicatos “livres”, isto é, de sindicatos oficiais com um mínimo de espaço de liberdade para atuação.

Sobre esse “pequeno circundado” de liberdade que resta aos sindicatos oficiais, esta pesquisa procurou compreender como se dá a ação sindical das entidades e, especialmente, identificar se caberia o uso da classificação entre peleguismo e combatividade. Concluiu-se pela insuficiência do critério por sua dicotomia absoluta e pela impossibilidade de se avaliar a ação sindical apenas entre esses dois extremos.

Um dos pontos cruciais dessa tradicional classificação costuma ser a prestação de serviços pelo sindicato, em especial aqueles considerados

¹²⁹Importante registrar o reconhecimento e agradecimento ao professor Sidney Jard da Silva, que, durante a arguição desta tese, com seu senso poético e gentileza particulares, utilizou a expressão “para aderir” como contraponto àquela que já servia de título da tese, “pra lutar”, expressando de forma tão clara as palavras que à autora faltavam até ali. Estas considerações finais não puderam mais prescindir dessa fala, sendo, de outro lado, imprescindível que se lhe dê o crédito.

"assistenciais". Essa crítica já aparecia, em termos gerais, nos debates relacionados ao movimento do "Novo Sindicalismo", pois os sindicatos que se diziam "combativos" afirmavam se afastar do assistencialismo em primeiro plano que caracterizaria os sindicatos "pelegos". Da mesma forma, alguns dos entrevistados nesta pesquisa se mostraram contrários à prestação de serviços pelo sindicato, bem como à ideia de que o sindicato precisaria "resolver os problemas" das pessoas. Nesse mesmo sentido, em um dos questionários respondidos no XII Congresso do SISMUC, a resposta dada no campo aberto da pergunta acerca dos serviços prestados pelo sindicato foi "sindicato é pra lutar", o que representa essa visão dicotômica, ou seja: a compreensão de que são inconciliáveis a combatividade do sindicato com a prestação de serviços por ele.

Nesta pesquisa, observou-se que os sindicatos investigados não são "sindicatos de carimbo" e vários deles prestam serviços assistenciais, em alguns casos, talvez, como demanda da própria categoria. Constatou-se que, no caso dos dois sindicatos mais amplos e antigos, o SISMUC e o SISMMAC, propostas que envolviam serviços, "clube de benefícios" e convênios com estabelecimentos de lazer, fizeram parte da plataforma de campanha da chapa de oposição cutista em 2021. Isso poderia causar um certo espanto aos "cutistas" mais tradicionalistas porque, como dito, a CUT é a central sindical que surgiu no bojo do "novo sindicalismo", movimento que se afirmava de combatividade e que relacionava o caráter primordialmente assistencialista dos sindicatos com o peleguismo. E ambas as chapas cutistas venceram as eleições dos sindicatos citados naquele ano.

Isso demonstrou, em primeiro lugar, que se tratava de uma necessidade da categoria. Em um país e em um contexto nos quais o Estado falha em dar proteção social e garantir uma vida digna aos trabalhadores, as condições de vida são as mínimas e todo e qualquer benefício que se possa ter é útil. O sindicato, de certa forma, atua em substituição ao Estado de Bem-Estar social.

Além disso, a pesquisa evidenciou que todos os sindicatos, em diferentes medidas, buscam representar adequadamente sua categoria, realizando uma ação sindical dentro daquilo que entendem como correto ou efetivo. Ainda que as oposições aos sindicatos e as oposições às direções sindicais façam críticas à forma de atuação do grupo adversário, nenhum deles pode ser classificado de forma taxativa como "pelego". Também não se pode dizer, de forma absoluta, que sejam atuações reivindicativas absolutamente amplas e eficazes. Isso porque, trata-se de

sindicatos oficiais no sistema de sindicalismo de Estado, que estão limitados pelas restrições impostas pelo Estado, através dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Limites que foram estabelecidos em troca da "proteção" do Estado com a investidura estatal dos sindicatos.

Isso leva a algumas constatações. A primeira é a de que o critério dicotômico entre peleguismo e combatividade tem mais preconceitos do que elementos adequados e úteis para a análise, não sendo suficiente para descrever as entidades sindicais na atualidade. A segunda é a de que o sindicalismo municipal de Curitiba, ainda que se aproxime mais do extremo "combatividade" que do "peleguismo", está atrelado à ideologia da legalidade sindical. Pois se movimenta, divide-se em mais entidades, mas todas elas aderem à estrutura legal, buscam o reconhecimento estatal, a investidura sindical, a permanência do sindicalismo de Estado, com suas limitações inerentes.

A adesão a essa ideologia e ao critério de categoria (profissional/funcional/diferenciada) faz com que, quando parte dos servidores municipais de Curitiba não se sente representada adequadamente pelo sindicato generalista (normalmente o SISMUC), busque a criação de outro sindicato oficial, busque a investidura estatal e afirme o preenchimento do critério legal de categoria. O mesmo se dá em relação à sobreposição de representação. Várias dessas categorias "diferenciadas" têm trabalhadores filiados tanto no sindicato específico como no generalista. E isso não é uma tentativa de superar ou desafiar o critério de categoria. Ao contrário, demonstra tamanha adesão ao critério de categoria por parte dessas pessoas que elas se identificam tanto com a categoria diferenciada como com a geral e, por isso, filiam-se às duas entidades.

Conclui-se, portanto, que há inúmeros fatores que podem explicar a fragmentação da representação sindical da categoria dos servidores municipais: divergências ideológicas ou quanto à forma de condução do trabalho sindical, falta de sensação de pertencimento na categoria geral, busca pela legitimidade de representação da categoria, insatisfação com a representação generalista. Mas nenhum deles afasta a adesão ao critério de categoria, como forma de demonstração da ideologia da legalidade sindical, que resulta na criação de novos sindicatos oficiais em vez de entidades livres e independentes. Ainda que uma das motivações seja, por exemplo, a ampliação dos "postos" de liberação dos dirigentes

pela Prefeitura Municipal, esse é um uso que se faz da "proteção" que prevê o direito estatal, nesse caso municipal.

Outrossim, é de se sublinhar que essa análise, ainda que tenha tons críticos ao sindicalismo de Estado, serve para afastar a hipótese de declínio terminal do sindicalismo no Brasil. O sindicalismo no Brasil permanece existindo e atuando, mesmo dentro das limitações decorrentes da "legalidade sindical". Ainda que sem ser um sindicalismo livre e independente do Estado, entidades como as ora investigadas alcançam conquistas para suas categorias, exercem de forma satisfatória sua função de "centros de resistência contra as usurpações do capital" (MARX, 1980, p. 56). Não se constatou qualquer indício de um declínio do sindicalismo que estivesse levando-o à morte. Ainda que a instituição que sobrevive seja a do sindicalismo de Estado.

Nesse ponto, confirmam-se as palavras de Bridi (2006, p. 306), quando explica que há uma coexistência de crises que perpassam o sindicalismo, "como de representatividade e fragmentação, de identidade, de mobilização", mas que tais crises, ao contrário de significarem o fim do sindicalismo, "fazem parte de um movimento que é dialético: do fazer, desfazer-se e refazer-se sob condições diferentes, conservando permanências e promovendo rupturas e descontinuidades na realidade".

Por fim, é preciso reconhecer que, às restrições com as quais o sindicalismo oficial já convivia em decorrência de ser parte subalterna do Estado num modelo de sindicalismo de Estado, somaram-se as dificuldades de mobilização e restrições que resultam do neoliberalismo como "nova razão do mundo", que tem como uma das suas faces a ascensão do individualismo. Isso significa que a crise que o sindicalismo enfrenta, para além de não ser um quadro de declínio terminal, é decorrente da própria crise social enfrentada nesses tempos. Nesse sentido, Bridi (2006, p. 306-307) também afirma que "as crises fazem parte da auto-constituição da sociedade humana e, principalmente, não estão dissociadas do conjunto de transformações que afetam a sociedade sob o véu do capitalismo".

Assim, o que se percebe no sindicalismo de modo geral e, em especial, nos sindicatos objeto desta pesquisa, é um movimento contínuo de transformação e reconfiguração. Sobre isso, vale retomar a afirmação de Ladosky e Vêras de Oliveira (2014) no sentido da necessidade de as pesquisas se voltarem à observação das

novas possibilidades abertas com essas mudanças na forma de agir e se organizar dos sindicatos, dando especial relevância à pesquisa empírica.

Nesta tese, procurou-se seguir essa linha de observação. Apesar da imersão empírica no objeto, nunca é possível aprofundar todos os elementos. Sempre há janelas que são abertas pela pesquisa empírica, nas quais se dá uma "espiada", mas não se entra porque é preciso escolher apenas uma delas para isso. No caso da ação coletiva dos sindicatos oficiais no âmbito do sindicalismo de Estado, em especial, percebeu-se que se trata de um grande edifício com muitas portas e janelas, que merecem ser acessadas em outros momentos. É o caso da análise da judicialização das lutas sindicais e do papel dos advogados sindicais nesse âmbito e, conseqüentemente, na definição das políticas do sindicato. Assim como da "efetividade" de cada uma das formas de ação que se mostram viáveis e possíveis nesse modelo e os elementos que envolvem a mobilização das bases para as lutas sindicais.

Mas, como se deve escolher uma porta apenas para entrar, e a que esta tese entrou foi a da organização e reconfiguração do sindicalismo municipal de Curitiba, acredita-se que foi possível observar sua reconfiguração, suas contradições, limitações e potencialidades enquanto um conjunto de sindicatos oficiais, no modelo do sindicalismo de Estado, que lutam pela própria sobrevivência, mas também travam lutas pela melhoria da condição de servidor público e dos serviços públicos prestados à população. É um sindicalismo "pra lutar" por um serviço público melhor para os servidores e para a população, sem deixar de ser um sindicalismo "pra aderir" à estrutura sindical corporativa. Não só uma adesão ideológica no plano das ideias, mas aos recursos materiais que a estrutura proporciona e que são importantes para os dirigentes sindicais e para sua luta pela categoria representada.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo; SANTANA, Marco Aurélio. Para onde foi o novo sindicalismo? Caminhos e descaminhos de uma prática sindical. *In*: ANTUNES, R. (ed.). **O privilégio da servidão**. O novo proletariado de serviços na era digital. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018. p. 179–190.

ARAÚJO, Ângela Maria Carneiro; VÉRAS DE OLIVEIRA, Ricardo. O sindicalismo na era Lula: entre paradoxos e novas perspectivas. *In*: VÉRAS DE OLIVEIRA, Ricardo; BRIDI, Maria Aparecida da Cruz; FERRAZ, Marcos (org.). **O sindicalismo na era Lula**: paradoxos, perspectivas e olhares. Belo Horizonte: Fino Traço, 2014. p. 29–59.

ARAÚJO, Florivaldo Dutra de. **Negociação coletiva dos servidores públicos**. Belo Horizonte: Forum, 2011.

AROUCA, José Carlos. **Curso básico de direito sindical**. 5. ed. São Paulo: LTr, 2016.

BOITO JUNIOR, Armando. **O sindicalismo de estado no Brasil**. Uma análise crítica da estrutura sindical. São Paulo: Editora da Unicamp, 1991.

BOITO JUNIOR, Armando. **O sindicalismo na política brasileira**. São Paulo: Unicamp; Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2005.

BORBA, Camila Sailer Rafanhim de. ¿En Beneficio de una Categoría o de un Grupo de Afiliados? la Extensión de la Cosa Juzgada de las Sentencias que Tutelan Derechos Individuales Homogéneos de Trabajadores en Brasil. **TRABAJO**: Revista Iberoamericana De Relaciones Laborales, v. 34. p.49-60, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.33776/trabajo.v34i0.3332>. Acesso em: 6 out 2022.

BORBA, Camila Sailer Rafanhim de. **A indisponibilidade individual na tutela coletiva trabalhista**. Curitiba: Ithala, 2018.

BORBA, Camila Sailer Rafanhim de. Para uma nova racionalidade das relações de trabalho assalariado: algumas reflexões. *In*: MACHADO, Sidnei (org.) **Direito do trabalho e democracia**: reflexões a partir da reforma trabalhista no Brasil de 2017 [recurso eletrônico] Porto Alegre: Editora Fi, 2019. p. 289-318.

BORBA, Camila Sailer Rafanhim de; CAMPOS, Sarah. O reconhecimento do direito fundamental de greve dos servidores públicos na Constituição brasileira de 1988 e sua efetividade. *In*: XIMENES, Julia Maurmann, BARROS, Janete Ricken Lopes de (org.). **25 anos da Constituição Influências jurídicas, atores políticos e contexto sociológico**. Brasília: IDP, 2013. p. 137-162.

BORBA, Camila Sailer Rafanhim de; RAFANHIM, Ludimar. A fundação estatal de atenção à saúde (FUNEAS) e a fuga do regime jurídico de direito administrativo: uma violação ao direito fundamental ao trabalho. *In*: SARLET, Ingo Wolfgang; STRAPAZZON, Carlos Luiz; GOMES, Eduardo Biacchi (org.). **I Jornada Sul-americana de Direitos Fundamentais**: Brasil, Argentina, Chile e Peru. Joaçaba: Unoesc, 2015, v. 1. p. 417-440.

BOURDIEU, Pierre. **Contrafogos**: táticas para enfrentar a invasão neoliberal. Tradução: Lucy Magalhães. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

BOURDIEU, Pierre. La fuerza del Derecho. Elementos para una sociología del campo jurídico. *In*: BOURDIEU, Pierre. **Poder, derecho y clases sociales**. Tradução: Maria José González Ordovás. 2. ed. Bilbao: Desclée de Brouwer, 2000. p. 165-223.

BOURDIEU, Pierre; WACQUANT, Loïc. **Una invitación a la sociología reflexiva**. 1. ed. Buenos Aires: Siglo XXI Editores Argentina, 2005.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Dr. Rosinha: Biografia. **Portal da Câmara dos Deputados**, Brasília, DF, [20--]. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/73459/biografia>. Acesso em: 3 maio 2022.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição**: República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 07 out 2022.

BRASIL. Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019. Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. **Portal da Legislação**, Brasília, DF, 11 abr. 2019a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d9759.htm. Acesso em: 9 nov. 2022.

BRASIL. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. **Portal da Legislação**, Rio de Janeiro, 1943. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 3 maio 2022.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998. **Portal da Legislação**, Brasília, DF, 4 jun. 1998a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc19.htm#art3. Acesso em: 13 nov. 2022.

BRASIL. Lei nº 11.648, de 31 de março de 2008. Dispõe sobre o reconhecimento formal das centrais sindicais para os fins que especifica, altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências. **Portal da Legislação**, Brasília, DF, 31 mar. 2008. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11648.htm. Acesso em: 28 set. 2022

BRASIL. Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017. Altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. **Portal da Legislação**, Brasília, DF, 31 mar.2017a. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13429.htm. Acesso em: 18 out. 2022.

BRASIL. Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho.

Portal da Legislação, Brasília, DF, 13 jul. 2017b. Disponível em:

www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm. Acesso em: 18 out. 2022.

BRASIL. Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. **Portal da Legislação**, Brasília, DF, 18 abr. 1991. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm. Acesso em: 11 nov. 2022.

BRASIL. Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998. Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências. **Portal da Legislação**, Brasília, DF, 15 maio 1998b. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9637.htm. Acesso em: 15 nov. 2022.

BRASIL. Medida Provisória nº 873/19. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a contribuição sindical, e revoga dispositivo da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. **Portal da Legislação**, Brasília, DF, 18 mar. 2019b. Disponível em:

www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Mpv/mpv873.htm. Acesso em: 12 out. 2022.

BRASIL. Ministério da Economia. Receita Federal do Brasil. **Comprovante de inscrição e de situação cadastral [da] Associação dos Servidores Municipais de Curitiba**. Certidão emitida eletronicamente em: 24 set. 2022 às 15:25:16 (data e hora de Brasília). Situação cadastral: Ativa. Data da situação cadastral: 8 abr. 2021.

BRASIL. Ministério do Trabalho. Classificação Brasileira de Ocupações. **MTCBO**. Brasília, DF, c2007-2017.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Mandados de Injunção n.º 670, 708 e 712**.

Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público | Servidor Público Civil | Regime Estatutário | Direito de Greve. Impetrante: Sindicato dos Servidores Policiais Cívicos do Estado do Espírito Santo – SINDIPOL. Impetrado: Congresso Nacional. Relator: Min. Maurício Corrêa. Brasília, DF: 2002. Disponível em:

<https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=2018921>. Acesso em: 17 nov. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Recurso Extraordinário 693.456/RJ**. Recurso extraordinário. Repercussão geral reconhecida. Questão de ordem. Formulação de pedido de desistência da ação no recurso extraordinário em que reconhecida a repercussão geral da matéria. Impossibilidade. Mandado de segurança. Servidores públicos civis e direito de greve. Descontos dos dias parados em razão do movimento grevista. Possibilidade. Reafirmação da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Recurso do qual se conhece em parte, relativamente à qual é provido. Recorrente: Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC. Recorrido:

Renato Barroso Bernabe e Outro(a/s). Relator: Min. Dias Toffoli. Rio de Janeiro: 2016. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4255687>. Acesso em: 15 nov. 2022.

BRIDI, Maria Aparecida da Cruz. **Sindicalismo e trabalho em transição e o redimensionamento da crise sindical**. Dissertação (Mestrado em Sociologia) — Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2005.

BRIDI, Maria Aparecida. A crise da relação salarial e o sindicalismo em tempos neoliberais. **Caderno CRH**, Salvador, v. 19, n. 47, p. 293–308, 2006. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/3476/347632169011.pdf>. Acesso em: 21 out. 2022.

BRIDI, Maria Aparecida. **Ação coletiva e comissões de trabalhadores em plantas flexíveis: o espaço da política**. Tese (Doutorado em Sociologia) — Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2008.

BRUFF, Ian. The Rise of Authoritarian Neoliberalism. **Rethinking Marxism**, v. 26 n. 1, 113–129, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/08935696.2013.843250>. Acesso em: 16 mar. 2021.

CAMPOS, Anderson; GALVÃO, Andréia; LEMOS, Patrícia; TRÓPIA, Patrícia Vieira. O impacto da reforma trabalhista no sindicalismo brasileiro: reações e resistências. *In*: KREIN, José Dari; MANZANO, Marcelo; TEIXEIRA, Marilaine Oliveira; LEMOS, Patrícia Rocha. (org.). **O Trabalho pós-reforma trabalhista (2017)**. São Paulo: Cesit – Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho, 2021. v. 1. p. 321-358

CAMPOS, Gabriel. **A importância de um sindicato da enfermagem, mais um passo em favor dos servidores da PMC**. Curitiba, 27 set. 2017. 1 vídeo (2min13s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=yxHhmsc0KJ4>. Acesso em: 13 ago 2022

CARDOSO, Adalberto. Os sindicatos no Brasil. **Mercado de trabalho**, [s. l.], n. 56, p. 21-27, fev. 2014. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/3765>. Acesso em: 18 out. 2022.

COLETIVO ENFREENTE. Curitiba 28 set. 2021a. Facebook: Coletivo EnFrente. **Nossas propostas**. Disponível em: <https://www.facebook.com/ocoletivoenfrente/photos/pcb.387254416235475/387253986235518/>. Acesso em: 3 maio 2022.

COLETIVO ENFREENTE. Curitiba, 22 set. 2021b. Facebook: Coletivo EnFrente. **Criação de Convênios**. Disponível em: <https://www.facebook.com/ocoletivoenfrente/photos/pcb.383414263286157/383412519952998>. Acesso em: 3 maio 2022.

COLETIVO ENFREENTE. Curitiba, 29 set. 2021c. Facebook: Coletivo EnFrente. **Nossas lutas**. Disponível em: <https://www.facebook.com/ocoletivoenfrente/photos/pcb.387629122864671/387628962864687>. Acesso em: 3 maio 2022.

CORDEIRO, Adaise; PUNDECK, Geni Loreta; OLIVEIRA, Izabel Cristina. **Erro Jurídico absurdo da direção do Sismmac na ação do pagamento dos retroativos aos aposentados**. 1 vídeo (5min43s). Curitiba, 1 out. 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=38SIWTvbOls&t=2s>. Acesso em: 3 maio 2022.

COSBOR, Lucas. **Sigmuc**. Curitiba, 8 jan. 2021. 1 vídeo (14min43s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=mUq8-3VJvKE&t=518s>. Acesso em: 3 maio 2022.

CURITIBA. Câmara Municipal de Curitiba. Lei nº 13.663/2010, 21 dez. 2010. Institui a Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba (Feaes-Curitiba). **Leis Municipais**, [s. l.], 2019a. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a2/pr/c/curitiba/lei-ordinaria/2010/1366/13663/lei-ordinaria-n-13663-2010-institui-a-fundacao-estatal-de-atencao-especializada-em-saude-de-curitiba-feaes-curitiba-altera-a-lei-municipal-n-7671-de-10-de-junho-de-1991-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 12 out 2022.

CURITIBA. Câmara Municipal de Curitiba. Lei nº 15.455, 11 jun 2019a. Regulamenta a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, revoga a Lei nº 8.377, de 18 de março de 1994, e dá outras providências. **Leis Municipais**, [s. l.], 2021. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/curitiba/lei-ordinaria/2019/1546/15455/lei-ordinaria-n-15455-2019-regulamenta-a-contratacao-por-tempo-determinado-para-atender-necessidade-temporaria-de-excepcional-interesse-publico-revoga-a-lei-n-8377-de-18-de-marco-de-1994-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 9 maio 2022.

CURITIBA. Câmara Municipal de Curitiba. Lei nº 15.542, de 25 de novembro de 2019. Regulamenta a liberação de dirigentes sindicais para dedicação exclusiva às atividades decorrentes dos respectivos mandatos. **Leis Municipais**, [s. l.], 25 nov. 2019b. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/curitiba/lei-ordinaria/2019/1555/15542/lei-ordinaria-n-15542-2019-regulamenta-a-liberacao-de-dirigentes-sindicais-para-dedicacao-exclusiva-as-atividades-decorrentes-dos-respectivos-mandatos?q=15542>. Acesso em: 15 nov. 2022.

CURITIBA. Câmara Municipal de Curitiba. Vereadora Carol Dartora (PT) | 1º mandato (2021-2024). **Câmara Municipal de Curitiba**. Curitiba, [2021a]. Disponível em: <https://www.curitiba.pr.leg.br/vereadores/vereadores-18a-legislatura/carol-dartora>. Acesso: 18 out 2022.

CURITIBA. Câmara Municipal de Curitiba. Vereadora Professora Josete (PT) | 5º mandato (2021-2024). **Câmara Municipal de Curitiba**. Curitiba, [2021b]. Disponível em: <https://www.curitiba.pr.leg.br/vereadores/vereadores-18a-legislatura/professora-josete>. Acesso em: 18 out 2022.

CURITIBA. Disposições – Fevereiro/2022. **Portal da Transparência**. Curitiba, 2022a. Disponível em: <http://multimidia.transparencia.curitiba.pr.gov.br/funcionarios/Relacao-de-Servidores->

de-Outros-Org%C3%A3os-a-Disposicao-da-PMC-02-2022. Acesso em: 16 mar. 2022.

CURITIBA. Prefeitura de Curitiba. Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação. **Ofício nº 081/2022 - SMAP-GP**. Curitiba: Prefeitura de Curitiba, 2022b. Assunto: Filiação de PSS. Resposta ao Ofício 151/2022-SISMUC.

CURITIBA. Relação de cargos efetivos preenchidos – Agosto/2022. **Portal da Transparência**. Curitiba, 2022d. Disponível em: <http://multimidia.transparencia.curitiba.pr.gov.br/funcionarios/8-RELACAO-DE-CARGOS-EFETIVOS-PREENCHIDOS-AGOSTO-2022.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2022.

CURITIBA. Relação de cargos efetivos preenchidos – Fevereiro/2022. **Portal da Transparência**. Curitiba, 2022e. Disponível em: <http://multimidia.transparencia.curitiba.pr.gov.br/funcionarios/Quadro-de-Pessoal-02-2022>. Acesso em: 16 mar. 2022.

CURITIBA. Relação de servidores ativos – Fevereiro/2022. **Portal da Transparência**. Curitiba, 2022f. Disponível em: <http://multimidia.transparencia.curitiba.pr.gov.br/funcionarios/Relacao-de-Servidores-Empregados-Ativos-02-2022>. Acesso em: 16 mar. 2022.

CURITIBA. Relação de Temporários – Fevereiro/2022. **Portal da Transparência**. Curitiba, 2022g. Disponível em: <http://multimidia.transparencia.curitiba.pr.gov.br/funcionarios/Relacao-de-Servidores-Temporarios-02-2022.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2022.

CURITIBA. Relação dos Prefeitos de Curitiba. **PMC**, Curitiba, [2022]. Disponível em: <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/relacao-dos-prefeitos-de-curitiba/4>. Acesso em: 3 maio 2022.

CURITIBA. Secretaria do Governo Municipal. Contrato nº 24652/2021. **Portal da Transparência**, Curitiba, 2022h. Disponível em: <https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sgp/contratodetalhe.aspx?n=24652&o=09&s=1&e=931>. Acesso em: 11 nov. 2022.

CURITIBA. Secretaria do Governo Municipal. **Disposições funcionais solicitadas a outros entes públicos – 2022**. Curitiba: SGM, 2022i. Disponível em: multimidia.transparencia.curitiba.pr.gov.br/funcionarios/Relacao-de-Servidores-de-Outros-Orgaos-a-Disposicao-da-PMC-02-2022.pdf. Acesso em: 3 maio 2022.

CURITIBA. Secretaria do Governo Municipal. Gestão de Pessoal. **Portal da Transparência**, Curitiba, c2010-2022. Disponível em: <https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/conteudo/gestaodepessoal.aspx>. Acesso em: 3 maio 2022.

CUT NACIONAL. Materiais do 13º CONCURTO. **CUT Brasil**, São Paulo, 3 out. 2019. Disponível em: <https://www.cut.org.br/noticias/materiais-do-13-concut-902c>. Acesso em: 3 maio 2022.

CUT. Secretaria de Organização e Política Sindical. **A construção da estrutura organizativa da CUT**: resoluções dos congressos e plenários nacionais. São Paulo: CUT, 2011. Disponível em: https://www.cut.org.br/system/uploads/action_file_version/28db538e2a80e21837316f32130dc2e0/file/a-construcao-da-estrutura-organizativa-da-cut.pdf. Acesso em: 21 set. 2022.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

DARK. **Geheimnisse**. Produção de Wiedemann & Berg Television. Berlim: Babelsberg Studios, 2017. 1 série — Netflix (51min), Temporada 1, Episódio 1.

DRUCK, Graça. Os Sindicatos, dos Movimentos Sociais e o Governo Lula: cooptação e resistência. **Observatório Social de América Latina**, Buenos Aires, ano 6, v. 19, p. 329–340, 2006.

EBERT, Paulo Roberto Lemgruber. **A liberdade sindical no setor público**. São Paulo: LTr, 2017.

EDELMAN, Bernard. **A legalização da classe operária**. Tradução: Marcus Orione. São Paulo: Boitempo, 2016.

G1 PR. Eleições em Curitiba (PR): Veja como foi a votação no 1º turno. **G1**, Curitiba, 3 out. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2022/10/03/eleicoes-em-curitiba-pr-veja-como-foi-a-votacao-no-1o-turno.ghtml>. Acesso em: 3 out. 2022.

GALVÃO, Andreia. O movimento sindical no governo Lula entre a divisão e a unidade. *In*: CONGRESSO LATINOAMERICANO DE CIENCIA POLITICA, 5., 2010, Buenos Aires. **Anais [...]**. Buenos Aires: Asociación Lationamericana de Ciencia Política, 2010.

GALVÃO, Andreia. **Participação e fragmentação**: a prática sindical dos metalúrgicos do ABC nos anos 90. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) — Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1996.

GALVÃO, Andreia; MARCELINO, Paula. O sindicalismo brasileiro diante do golpe. *In*: SILVA, Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da; EMERIQUE, Lilian Balmat; BARISON, Thiago. (org.). **Reformas institucionais de austeridade, democracia e relações de trabalho**. São Paulo: LTr, 2018. p. 85–96.

GALVÃO, Andreia; MARCELINO, Paula. O sindicalismo brasileiro e a Convenção 87 da OIT. **Carta Social e do Trabalho**, Campinas, n. 39-40, p. 20–34, jan./dez. 2019. Disponível em: https://www.cesit.net.br/wp-content/uploads/2020/08/CST-39-40_-100-anos-OIT-2019.pdf. Acesso em: 15 nov. 2022.

GALVÃO, Andreia; MARCELINO, Paula; TRÓPIA, Patrícia Vieira. **As bases sociais das novas centrais sindicais brasileiras**. Curitiba: Appris, 2015.

GOMES, Ana Virgínia; PRADO, Mariana Mota. Flawed Freedom of Association in Brazil: How Unions Can Become an Obstacle to Meaningful Reforms in the Labor Law System. **Comparative Labor Law & Policy Journal**, Illinois, v. 32, n. 4, p. 843–890, 2011.

GOMES, Carolina. Darci Piana é reeleito presidente do Sistema Fecomércio PR. **Fecomércio PR**, Curitiba, 26 abr. 2022. Disponível em: <https://www.fecomercio-pr.com.br/sala-de-imprensa/noticia/darci-piana-e-reeleito-presidente-do-sistema-fecomercio-pr/> Acesso em: 9 out. 2022.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Séries históricas. Rendimento médio. **IBGE**, [s. /], 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?=&t=series-historicas>. Acesso em: 20 ago. 2022.

IDENTIFIQUE os serviços prestados aos Órgãos Públicos. **Leis Municipais**, [s. /], c2022. Disponível em: www.leismunicipais.com.br. Acesso em: 3 maio 2022.

INTERSINDICAL Central da Classe Trabalhadora. **Intersindical**, São Paulo, c2022a. Disponível em: <https://intersindicalcentral.com.br/sobre/>. Acesso em: 23 set. 2022.

INTERSINDICAL. Indicamos. Intersindical, São Paulo, c2022b. Disponível em: <https://www.intersindical.org.br/indicamos/>. Acesso em: 15 nov. 2022.

INTERSINDICAL. Quem somos. **Intersindical**, São Paulo, jun. 2014. Disponível em: <https://www.intersindical.org.br/quem-somos/>. Acesso em: 23 set. 2022.

JARD DA SILVA, Sidney. **Companheiros servidores: o sindicalismo do setor público na CUT**. São Bernardo do Campo: EdUFABC, 2015. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/jnrq6/pdf/silva-9788568576830.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2022.

JARD DA SILVA, Sidney. Sindicalismo, Processo Decisório e Reforma da Previdência no Governo Lula. **DADOS**, Rio de Janeiro, v. 64, n. 2: e201800215, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/dados.2021.64.2.232>. Acesso em: 3 abr. 2022.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de direito administrativo**. 8. ed. rev. ampl. e atual. Belo Horizonte: Forum, 2012.

JUSTI, Adriana. Votação do pacote é retomada nesta segunda, na Ópera de Arame. **G1 PR**, Curitiba, 26 jun. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/votacao-do-pacotaco-deve-ser-retomada-nesta-segunda-na-opera-de-arame.ghtml>. Acesso em: 13 nov. 2022.

KNAFO, Samuel; TESCHKE, Benno. Political Marxism and the Rules of Reproduction of Capitalism: A Historicist Critique. **Historical Materialism**, Londres, v. 29, n. 3, p. 54–83, 29 maio 2020.

KREIN, José Dari; MANZANO, Marcelo; TEIXEIRA, Marilane Oliveira; LEMOS, Patrícia Rocha. (org.). **O Trabalho pós-reforma trabalhista (2017)**. São Paulo: Cesit – Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho, 2021. v. 1.

KREIN, José Dari; VÉRAS DE OLIVEIRA, Roberto; FILGUEIRAS, Vitor Araujo (org.) **Reforma Trabalhista no Brasil: promessas e realidade**. Campinas: Curt Nimuendajú, 2019.

LADOSKY, Mario Henrique Guedes; VÉRAS DE OLIVEIRA, Roberto. O “novo sindicalismo” pela ótica dos estudos do trabalho. **Revista Mundos do Trabalho**, [s. l.], v. 6, n. 11, p. 147-170, jan./jun. 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.5007/1984-9222.2014v6n11p147>. Acesso em: 15 nov. 2022.

MACEDO, Ondna Rodrigues. **Ofício nº 257/2022**. Curitiba: Sindacs, 1 ago. 2022. Ofício destinado à doutoranda Camila Sailer Rafanhim. Referente à solicitação de dados sobre a base de representação do SINDACS/PR.

MARCELINO, Paula; GALVÃO, Andreia. O sindicalismo brasileiro diante da ofensiva neoliberal restauradora. **Tempo Social: Revista de Sociologia da USP**, São Paulo, v. 32, n. 1, p. 157–182, 2020.

MARX, Karl. **Salário, preço e lucro**. São Paulo: Global, 1980.

MEDEIROS, Alexandre da Silva. Perspectivas e problemas de método na pesquisa em ciências sociais. *In*: PREMEBIDA, Adriano *et al.* **Pesquisa social**. Curitiba: Intersaberes, 2013.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. 32. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

MIRIAM Gonçalves é homenageada como a “Mulher Paranaense 2013”. **Declatra**, 17 mar. 2013. Disponível em: <https://www.defesaclassetrabalhadora.com.br/mirian-goncalves-e-homenageada-como-a-mulher-paranaense-2013-pela-unibrasil/>. Acesso em: 14 nov. 2022.

MONSMA, Karl; SALLA, Fernando; TEIXEIRA, Alessandra. A Sociologia Histórica: rumos e diálogos atuais. **Revista Brasileira de Sociologia**, Porto Alegre, v. 6, n. 12, p. 65-87, jan./abr. 2018. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/188075/001086451.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 26 fev. 2023.

NOHARA, Irene Patrícia. **Direito administrativo**. 6. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2016.

OLIVEIRA NETO, Alberto Emiliano de. Terceirização e sindicatos – a precarização da defesa dos interesses dos trabalhadores. **Revista Fórum de direito sindical (RFDS)**, Belo Horizonte, ano 2, n. 2, p. 11-22, jan./jun. 2016.

OLIVEIRA, Francisco de. **O elo perdido: classe e identidade de classe**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

ÓPERA de arame. **Curitiba Turismo**, Curitiba, 2016. Disponível em: <https://guiaturisticocuritiba.com.br/pontosturisticos/opera-de-arama/>. Acesso em: 14 nov. 2022.

PADILHA, Priscila da Silva. **Convite da ASMEC para assembleia de fundação do SISMEC**. Curitiba, 20 set. 2017. 1 vídeo (1min39s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=bKgOA2I11Uw>. Acesso em: 13 ago. 2022.

PELEGO. *In*: DICIONÁRIO Houaiss. [s. l.: s. n.], 2022. Disponível em: https://houaiss.uol.com.br/corporativo/apps/uol_www/v6-0/html/index.php#1. Acesso em: 27 set. 2022.

PESSOA, Robertônio Santos. **Sindicalismo no setor público**. São Paulo: LTR, 1995.

RAFANHIM, Camila Sailer. **O carrinho de pipoca é presença certa em greve no Brasil**. 1 fotografia. Curitiba, 15 out. 2021. Instagram: @rafanhimcamila. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CVDPUxkF-6RBvmQa2TR5yf9ibKUIY0njlod1Yg0/>. Acesso em: 2 maio 2022.

RAFANHIM, Ludimar. **Decisões judiciais e valorização dos profissionais do magistério de Curitiba**. Dissertação (Mestrado em Educação) — Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2012.

REIS, Daniel Aarão. Notas para a compreensão do Bolsonarismo. **Estudos Ibero-Americanos**, Porto Alegre, v. 46, n. 1, p. 1-11, jan./abr. 2020.

RODRIGUES, Leôncio Martins. **Destino do sindicalismo**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2009.

RODRIGUES, Leôncio Martins. Tendências futuras do sindicalismo brasileiro. **Revista de Administração de Empresas**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 4, p. 45–54, out./dez. 1979. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rae/a/h47Ff4TFDhfVcFjTWHJMtGy/?lang=pt>. Acesso em: 15 nov. 2022.

SADER, Eder. **Quando novos personagens entraram em cena**. Experiências e lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo 1970-1980. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

SIBA. Toda vez que eu dou um passo o mundo sai do lugar. Intérprete: Siba. *In*: SIBA. **Siba e a Fuloresta**. Toda vez que eu dou um passo o mundo sai do lugar. São Paulo: Ambulante Discos, 2007. 1 CD, faixa 3.

SIEMACO PARANÁ. Base territorial. **Siemaco**. Curitiba, [20-?]. Disponível em: <http://siemaco.org.br/base-territorial/>. Acesso em: 25 set. 2022.

SIGMUC. Diante do completo descaso e inércia da prefeitura, SIGMUC compra máscaras para os GMS. **SIGMUC**, Curitiba, 22 mar 2021. Disponível em: sigmuc.org.br/diante-do-completo-descaso-e-inercia-da-prefeitura-sigmuc-compra-mascaras-para-os-gms/. Acesso: 9 maio 2022.

SIGMUC. Estatuto Social. Sigmuc, Curitiba, 23 fev. 2019. Disponível em: <https://sigmuc.org.br/estatuto/>. Acesso em: 15 nov. 2022.

SIGMUC. História. **Sigmuc**, Curitiba, c2020. Disponível em: <https://sigmuc.org.br/historia/>. Acesso em: 3 maio 2022.

SINDESC. Anos de Conquistas. **Sindesc**. Curitiba, [20-?]. Disponível em: <https://www.sindescsaude.com.br/quemsomos>. Acesso em: 25 set. 2022.

SINDICÂMARA CURITIBA. Criado sindicato dos servidores da Câmara de Curitiba. **Sindicâmara Curitiba**. Curitiba, [2012?]. Disponível em: <http://sindicamaracuritiba.com.br/site/index.php/2013/10/01/criado-sindicato-dos-servidores-da/>. Acesso em: 13 ago. 2022.

SINDIURBANO-PR. SINDIURBANO-PR: duas décadas de luta em defesa dos trabalhadores. **Sindiurbano-PR**. Curitiba, [202-?]. Disponível em: www.sindiurbano.org.br/Interna/956/historia. Acesso em: 25 set. 2022.

SINFISCO CURITIBA. **Breve histórico de nossa Entidade Sindical**. Curitiba, 2016. Facebook: Sinfisco Curitiba @sinfiscocuritiba. Disponível em: <https://www.facebook.com/sinfiscocuritiba/posts/pfbid02PRwPLS6UtUhNjVJN7VKtnNjvhovQqMjRKhWqQeMUZGQxgJscmVbxnNoBfUGLH74ql> Acesso em: 8 ago. 2022.

SISMEC. **Estatuto Social**. Curitiba: SISMEC, 2017. Disponível em: <https://sismec.org.br/site/wp-content/uploads/2018/03/Estatuto-SISMEC.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2022.

SISMEC. Nota explicativa: Sismec é o único representante oficial da enfermagem estatutária. **Sismec**, Curitiba, 18 out. 2021. Disponível em: <https://sismec.org.br/site/nota-explicativa-sismec-e-o-unico-representante-oficial-da-enfermagem-estatutaria/>. Acesso em: 3 maio 2022.

SISMMAC. Congresso do SISMMAC indicou voto crítico em Lula no dia 2 de outubro. **Sismmac**. Curitiba, 27 set. 2022. Disponível em: <https://sismmac.org.br/congresso-do-sismmac-indicou-voto-critico-em-lula-no-dia-2-de-outubro/>. Acesso em: 14 out 2022.

SISMMAC. Nossa História. **Sismmac**, Curitiba, c2022. Disponível em: <https://sismmac.org.br/nossa-historia/>. Acesso em: 16 jan. 2019.

SISMMAC. SISMMAC organiza ajuda para professores que tiveram os RITs cortados. **SISMMAC**, Curitiba, 25 maio 2020. Disponível em: <https://sismmac.org.br/sismmac-organiza-ajuda-para-professores-que-tiveram-os-rits-cortados/>. Acesso em: 15 nov. 2022.

SISMUC SINDICATO. **Pagamento da ação da guarda municipal de 2011**. Curitiba, 8 jun. 2020. Facebook: Sismuc Sindicato. Disponível em: <https://www.facebook.com/sismuc.sindicato/videos/1132745093750947>. Acesso em: 3 maio 2020.

SISMUC SOMOS NÓS. **#Nossas Propostas**. Curitiba, 2021. Facebook: Sismuc somos nós @sismucsomosnos. 1 vídeo (33s). Disponível em: <https://www.facebook.com/watch/?v=253738373441184>. Acesso em: 3 maio 2022.

SISMUC SOMOS NÓS. **Informações de ações judiciais — Coletivo Sismuc Somos Nós**. Curitiba, 12 jun. 2020. Facebook: Sismuc somos nós @sismucsomosnos. 1 vídeo (38m56s). Participaram os seguintes perfis com fala: CUT-Paraná, Ludimar Rafanhim, Marilena (Guarani Kaiowá), Irene Rodrigues da Silva — Confetam. Disponível em: <https://www.facebook.com/coletivosismucsomosnos/videos/979194772515281>. Acesso em: 3 maio 2022.

SISMUC. Estatuto do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Curitiba. **Sismuc**, Curitiba, 2016. Disponível em: <https://sismuc.org.br/docs/estatuto-sismuc-novo2.pdf>. Acesso em: 26 set. 2022.

SISMUC. Nossa história, sua história. **Sismuc**, Curitiba, [2020?], Disponível em: <https://sismuc.org.br/historia>. Acesso em: 9 out. 2022.

SLUYTER-BELTRÃO, Jeffrey. **Rise and decline of Brazil's New Unionism: the politics of the Central Única dos Trabalhadores**. Bern: Peter Lang AG; International Academic Publishers, 2010.

SOUTO JUNIOR, José Fernando. Pelegos, puros e modernizadores: reflexões acerca do termo assistencialismo no movimento sindical brasileiro. **Política e Trabalho**: Revista de Ciências Sociais, Paraíba, n. 23, p. 105–134, out. 2005. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/politicaetrabalho/article/view/6580/4137>. Acesso em: 15 nov. 2022.

SVIRSKI, Itai. Moving to Bottom-up Representation: A Comment on Gomes and Prado, Flawed Freedom of Association in Brazil, from the Perspective of the Developing New Unionism in Israel. **Comparative Labor Law & Policy Journal**, Illinois, v. 32, n. 4, p. 915–924, 2011.

TABORDA, Wladimir; GOMES, Marcio Cidade; PASCHOA, Nilson Ferraz; BARATA, Luiz Roberto Barradas. Organizações sociais de saúde no Estado de São Paulo: fundamentos e resultados. *In*: MÓDESTO, Paulo; CUNHA JUNIOR, Luiz Arnaldo Pereira da (coord.). **Terceiro setor e parcerias na área de saúde**. Belo Horizonte: Fórum, 2011, p. 141-149.

TADEU VENERI. Biografia. **Tadeu Veneri**. Curitiba, [20-?]. Disponível em: <https://www.tadeuveneri.com.br/Default/Interna/3/Bibliografia>. Acesso em: 18 out. 2022.

VARASSIN, Luciana. **Ofício nº 008/2022 – SMAPGP**. Curitiba: SISMUC, 2022a. Assunto: Resposta ao Ofício 0104/2021-SISMUC.

VARASSIN, Luciana. **Ofício nº 106/2022 – SMAPGP**. Curitiba: SISMUC, 2022b. Assunto: Resposta ao Ofício 180/2022-SISMUC.

VÉRAS DE OLIVEIRA, Roberto. **Sindicalismo e democracia no Brasil:** atualizações do novo sindicalismo ao sindicato cidadão. Tese (Doutorado em Sociologia) — Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.

VÉRAS DE OLIVEIRA, Roberto; LADOSKY, Mario Henrique Guedes. Das greves do ABC ao conselho de relações de trabalho: chances e limites da ação sindical institucional. **Lua Nova**, São Paulo, v. 104, p. 97-131, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/jny5NrPRp7JxtP3hcLjSTZr/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 15 nov. 2022.

VIANNA, Luiz Werneck. **Liberalismo e sindicato no Brasil**. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

APÊNDICE 1 – GOVERNOS MUNICIPAIS DE CURITIBA APÓS 1979 E PARALELO COM PRINCIPAIS MOMENTOS DO SINDICALISMO MUNICIPAL

QUADRO 11 – Governos municipais de Curitiba após 1979 e paralelo com principais momentos do sindicalismo municipal

PERÍODO	PREFEITO	PARTIDO	SINDICALISMO MUNICIPAL
1979 a 1983	Jaime Lerner	Partido Democrático Social (PDS) Nomeado pelo governador Ney Braga ¹³⁰	
1983 a 1985	Mauricio Fruet	Partido do Movimento Democrático Brasileiro PMDB Nomeado pelo governador José Richa	
1986 a 1988	Roberto Requião de Mello e Silva	Partido do Movimento Democrático Brasileiro PMDB Primeiro prefeito eleito	Criação dos dois primeiros sindicatos municipais: SISMUC e SISMMAC (1988)
1989 a 1992	Jaime Lerner	Partido Democrático Trabalhista PDT	
1993 a 1996	Rafael Valdomiro Greca de Macedo	Partido Democrático Trabalhista PDT	
1997 a 2000 2001 a 2004	Cassio Taniguchi	Partido da Frente Liberal PFL	Transformação da AFISC em AFISC Sindical (atual SINFISCO Curitiba)
2005 a 2008 2009 a 2010	Carlos Alberto Richa (Beto Richa)	Partido da Social Democracia Brasileira PSDB (Renunciou para concorrer ao governo do estado)	
2010 a 2012	Luciano Ducci	Partido Socialista Brasileiro PSB Vice que assumiu com a renúncia de Beto Richa	Criação do SIGMUC (2011) e do SINDICÂMARA Curitiba (2012) Desfiliação da CUT pelo SISMMAC (2012)
2013 a 2016	Gustavo Fruet	Partido Democrático Trabalhista PDT Vice-prefeita: Miriam Gonçalves (PT) ¹³¹	
2017 a 2020 Desde 2021	Rafael Greca	Partido da Mobilização Nacional PMN Posteriormente DEM Reeleito em 2020 PDS (1982-1983) PDT (1983-1997) PFL (1997-2003) PMDB (2003-2015) PMN (2015-2019) DEM (2019-presente)	Criação do SISMEC (2019) Desfiliação da CUT pelo SISMUC (2019)

FONTE: a autora, com base em Curitiba ([2022]).

¹³⁰Em 1979 e 1983, os prefeitos que assumiram a gestão municipal de Curitiba não foram eleitos e sim nomeados pelo governador da época porque, durante o regime militar, não havia eleição para o cargo de prefeito.

¹³¹Para mais informações, acesse: <https://www.declatra.adv.br/curitiba/>. Acesso em: 3 maio 2022.

APÊNDICE 2 – ROTEIRO DE ENTREVISTAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA PROGRAMA DE DOUTORADO

ROTEIRO DE ENTREVISTAS

Doutoranda Camila Sailer Rafanhim de Borba

Problema de Pesquisa e Objetivo

O objetivo geral da presente pesquisa é analisar as transformações da ação coletiva dos servidores públicos do município de Curitiba, especificamente dos três principais sindicatos (SISMUC, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Curitiba, SISMMAC, Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba, e SIGMUC, Sindicato dos Servidores da Guarda Municipal de Curitiba) – no período de 1988 até 2021, com início preciso a ser determinado pelas informações que serão coletadas durante a pesquisa de campo -, buscando, assim, refletir acerca das mudanças ocorridas no sindicalismo de servidores públicos e suas especificidades, de maneira contextualizada historicamente, visando relacionar em que medida o avanço neoliberal se reflete nas ações coletivas desenvolvidas no âmbito do sindicalismo. Além de outras questões que permitam identificar os traços deste sindicalismo específico, algumas das perguntas que minha pesquisa buscará responder é buscar analisar a razão para a existência de três sindicatos diferentes, considerando que todos os três tem um mesmo empregador? Buscaremos responder também, quais são as particularidades desse sindicalismo, cujos trabalhadores têm a prefeitura municipal de Curitiba como empregadora? Quais os principais conflitos e sua relação com o contexto político? De que natureza são os conflitos no sindicalismo em questão? Quais são os obstáculos para a ação sindical? A reforma trabalhista (Lei 13467/17) e a nova lei de terceirização (Lei 13429/17) também afetarão os sindicatos aqui estudados? Além de outras questões que permitam identificar os traços deste sindicalismo específico.

ENTREVISTA N.º: _____

Data da entrevista: _____

Bloco 1 – Perfil e trajetória do entrevistado

Objetivo: Identificar o perfil do entrevistado e sua relação com os sindicatos estudados

1.1. Nome:

1.2. Idade:

1.3. Profissão / Formação:

1.4. Sexo;

1.5. Estado civil: Filhos: () Sim / () Não

1.6. Cor:

1.7. Cargo ocupado no serviço público municipal e período

1.5. Compôs a direção de qual dos sindicatos e por qual período? Função que exerceu ou atividades realizadas.

Se GM, atualmente é filiado a qual sindicato?

1.6. Como se aproximou do movimento sindical? Quem te influenciou? O que te motivou? Já participava de outros movimentos? Hoje faz parte de outros coletivos?

1.7. Seus pais ou alguém da sua família também foram servidores públicos? Também participaram do sindicato? De outros movimentos sociais?

Bloco 2 – Fundação dos sindicatos

Objetivo: Identificar traços da história do sindicalismo de servidores públicos municipais de Curitiba, verificando os fatores que propiciaram o surgimento de dois deles em 1988 e aqueles que levaram ao desmembramento da categoria e o surgimento do Sigmuc em 2011.

2.1. Você acompanhou o contexto de fundação do SISMUC e/ou do SISMMAC?

2.2. Participou da organização coletiva dos servidores antes da fundação do sindicato? Como nasceu esta organização dentro das respectivas associações de servidores?

2.3. Qual era o clima político do período de fundação do SISMUC e do SISMMAC?

2.4. Você acompanhou o contexto de fundação do SIGMUC?

2.5. Você participou da organização da categoria para o surgimento deste sindicato? Pode descrevê-la?

2.6. Em sua opinião, quais os motivos que levaram à organização desta categoria em um novo sindicato?

2.7. Qual a sua opinião sobre a regra da unicidade sindical?

Bloco 3 – Relação entre os sindicatos

Objetivo: Investigar a maneira como ocorreu e ocorre a relação entre os três sindicatos estudados e deles com outras entidades, bem como de que modo isto interfere na organização coletiva

- 3.1. Qual era a relação entre o SISMUC e o SISMMAC das suas fundações até 2011? Qual o reflexo que você percebe dessa relação para a ação sindical dessas entidades?
- 3.2. Qual foi a relação do SISMUC e do SISMMAC com o SIGMUC a partir da sua fundação? Como você vê a ação sindical das entidades a partir de então?
- 3.3. Como foi e como é atualmente a relação dos sindicatos em questão com o SINDICÂMARA (Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo de Curitiba), o SINFISCO Curitiba (Sindicato dos auditores fiscais do Município de Curitiba) e o SISMEC (Sindicato dos Servidores Municipais de Enfermagem de Curitiba)?
- 3.4. Como você percebe a relação entre os três sindicatos na atualidade e de que modo você acha que isto interfere na ação sindical?
- 3.5. Na sua opinião, quais os maiores obstáculos para a união efetiva dessas categorias? E o que você acha de uma fusão entre eles?

Bloco 4 – Relação com o governo municipal

Objetivo: Observar se há diferenças na forma de ação coletiva adotada pelos três sindicatos conforme as políticas das diferentes gestões municipais, bem como verificar o impacto das políticas neoliberais na configuração do trabalho no serviço público municipal, como isto interfere na ação coletiva dos três sindicatos e como os dirigentes percebem este aspecto.

- 4.1. Desde a fundação do SISMUC, quando o prefeito era Roberto Requião, até os dias atuais, como você avalia os governos municipais em Curitiba? Em sua opinião, há uma alternância de projetos de governo ou uma continuidade?
- 4.2. Como isto interfere na ação sindical dos sindicatos de servidores municipais?
- 4.3. Qual período de governo dificultou mais, a seu ver, a construção da ação sindical?
- 4.4. Você percebe, em Curitiba, uma mudança nas políticas de gestão adotadas em relação aos servidores a partir do fim da década de 1990? Que mudanças você percebe?
- 4.5. Como estas mudanças interferiram e interferem na construção da ação sindical? Você percebe hoje uma mudança na forma de atuar dos sindicatos em questão?
- 4.6. Como você avalia que a Reforma Trabalhista de 2017 e a alteração da lei de terceirização também de 2017 interferiram na organização e atuação dos sindicatos municipais em Curitiba?
- 4.7. Você consegue enunciar, na sua opinião, quais os principais desafios enfrentados pelo sindicalismo municipal em Curitiba nos governos Luciano Ducci, Gustavo Fruet e no atual de Rafael Greca?
- 4.8. Na sua opinião, é possível perceber mudanças nas políticas municipais que correspondem às mudanças no cenário nacional? Quais destas mudanças trouxeram novos desafios para a organização sindical dos trabalhadores?

4.9. Quais as formas de luta que você percebe como mais eficazes e como ineficazes na negociação com o governo municipal de Curitiba, em especial o atual? Por exemplo: Negociação com a cúpula do Município, negociação nos locais de trabalho, greve, paralisações curtas, assembleias amplas, assembleias nos locais de trabalho.

Bloco 5 – Filiação à central sindical

Objetivo: Perceber a importância que os dirigentes dão (ou não) à filiação do sindicato a alguma central sindical e investigar se há diferenças significativas na ação sindical conforme a central da qual se aproxima a direção.

5.1. O sindicato do qual você faz/fez parte se filiou a qual central sindical após sua fundação? E qual a razão (ou razões) para a filiação nesta central e não em outra?

5.2. O sindicato do qual você faz/fez parte permanece filiado à mesma central? Quais os motivos da mudança ou permanência?

5.3. Como dirigente sindical, qual a importância que você atribui à filiação do sindicato a alguma central sindical? Se a proximidade do entrevistado for com a CUT, indicar a corrente e os motivos.

5.4. Você avalia que houve mudanças na forma da ação sindical em virtude de a direção ser mais próxima de uma ou de outra central em algum período?

5.5. Você conhece as centrais sindicais as quais os três sindicatos são ou foram filiados? Você sabe falar sobre o que caracteriza cada uma delas, brevemente?

Bloco 6 – Relação com o Poder Judiciário

Objetivo: Investigar a relação dos sindicatos com o Poder Judiciário, as expectativas e os motivos que os levam a buscar o Poder Judiciário em alguns momentos e relativamente a alguns temas e não buscar em outros, assim como de que modo os dirigentes sentem positiva ou negativa esta relação.

6.1. Como dirigente sindical, qual a sua percepção acerca das decisões do Poder Judiciário sobre o sindicalismo dos servidores municipais de Curitiba?

6.2. Você poderia indicar os motivos que levam o sindicato a buscar o Poder Judiciário? (expectativa de êxito, resposta política à categoria, instrumento de negociação com o Poder Público, ...)

6.3. Nos últimos 10 anos, como você avalia a busca pelo sindicato do Poder Judiciário? Adequada? Exagerada? Pouco utilizada?

6.4. Você poderia citar algumas das situações que considera mais emblemáticas que foram levadas ao Poder Judiciário pelo sindicato nos últimos 10 anos e se as decisões (ou a falta delas pela demora) atenderam ou frustraram as expectativas da direção e da base do sindicato?

6.5. Você considera que a frequência da judicialização das questões pelo sindicato também sofre a influência da central sindical da qual se aproxima a direção sindical em cada período?

6.6. Você acredita que o uso que o sindicato faz do Poder Judiciário para questões coletivas influencia e/ou é influenciada pela relação que se estabelece entre os três sindicatos? E pela filiação a central sindical?

Bloco 7 – Características da base

Objetivo: Identificar as principais características da base e o percentual de filiados

- 7.1. Qual o número de trabalhadores na base do sindicato atualmente? Qual o atual número de filiados?
- 7.2. No(s) setor(es) cujos servidores compõem a base, há trabalhadores terceirizados ou contratados por outras formas de contratação (Fundações, OSs, PSS, ...)? Se sim, como o sindicato lida com estes trabalhadores? São representados por este sindicato ou por outro?
- 7.3. Quais são as maiores demandas (ou problemas) da categoria atualmente? Como o sindicato atua nesses casos?
- 7.4. Como as transformações do serviço público nos últimos 10 e 20 anos afetam a organização coletiva dos trabalhadores do setor público municipal?

Bloco 8 - Relação com a base

Objetivo: Identificar a relação da direção sindical com a base e quais as dificuldades enfrentadas para que esta relação seja efetiva

- 8.1. Como se dá a relação do(s) sindicato(s) com a base? Quais os instrumentos que atualmente são utilizados para isto?
- 8.2. Como você avalia a relação do sindicato com a base atualmente?
- 8.3. Você percebe diferenças na relação com a base na atualidade e nos últimos 10 anos na comparação com períodos anteriores (no caso de sindicatos fundados há mais de 10 anos)?
- 8.4. Na sua opinião, quais são, na atualidade, as maiores dificuldades enfrentadas pelo sindicato para se comunicar e mobilizar a base? E nos últimos 10 anos?
- 8.5. Você acredita que estas dificuldades podem ter influenciado a ocorrência de fatos como o desmembramento do sindicato com a fundação do SIGMUC, bem como a mudança do grupo na direção do SISMUC e do SISMMAC? Ou, de outro lado, que estes fatos possam ter influenciado (positiva ou negativamente) estas dificuldades?
- 8.6. Você acredita que os sindicatos conseguem mobilizar a base para movimentos de greve, paralisações e outros protestos? De que forma você acha que isto se dá e quais os fatores que influenciam positiva e negativamente nesta mobilização?

APÊNDICE 3 – QUESTIONÁRIO APLICADO NO XII CONGRESSO DO SISMUC

Perfil sócio-econômico

1. Data de nascimento:

2. Sexo

() Feminino

() Masculino

3. Estado civil

() Solteiro (a)

() Casado (a) ou vivendo em uma relação estável

() Viúvo(a)

() Separado ou divorciado(a)

() Outros

4. Cor

() Preto

() Pardo

() Branco

() Amarelo

() Indígena

() Prefiro não me classificar

5. Nível de escolaridade

() Analfabeto

() 1º grau incompleto

() 1º grau completo

() 2º grau incompleto

() 2º grau completo

() Superior incompleto

() Superior cursando

() Superior completo

() Pós-graduação cursando ou incompleta

() Pós-graduado

6. Local de nascimento

Cidade: _____

Estado: _____

País: _____

7. Local de domicílio atual

Cidade: _____

Estado: _____

País: _____

8. Profissão:

9. Cargo ocupado no serviço público municipal atualmente (para o qual foi aprovado no concurso):

10. O cargo ocupado condiz com sua formação profissional ou acadêmica, se houver?

() Sim, tenho a formação exigida para o cargo

() Sim, tenho a formação exigida para o cargo e também grau de escolaridade superior ao mínimo na mesma área.

() Não. Além da formação mínima exigida, tenho uma formação profissional ou acadêmica de outra área

11. Há quanto tempo você ocupa o atual cargo público?

Há _____ anos

Prestei o concurso em: _____

16. Qual é sua renda mensal individual atualmente? (Considere o salário mínimo nacional de R\$ 998,00)

- () Um salário mínimo
 () Entre 1 e 2 salários mínimos
 () Mais de 2 e até 3 salários mínimos
 () Mais de 3 e até 5 salários mínimos
 () Mais de 5 e até 10 salários mínimos
 () Mais de 10 e até 20 salários mínimos
 () Mais de 20 salários mínimos

17. Você já foi alvo de algum tipo de discriminação? (É possível **assinlar mais de uma resposta**)

- () de gênero
 () étnica/ racial
 () de preferência sexual
 () de classe
 () deficiência/ doença
 () por profissão
 () por nível de escolaridade
 () nenhuma

Perfil político-ideológico

18. Você é filiado a algum partido político?

- () Sim. Qual? _____
 Desde que ano? _____
 () Não, nunca fui filiado
 () No momento não, mas já fui filiado ao partido _____.
 Por quanto tempo? _____

19. Você já participou ou participa de algum outro movimento social ou organização coletiva além do sindicato? (Como movimento estudantil, coletivos feministas, movimento de luta por moradia, etc.)

- () Sim.
 Qual? _____
 () Não

20. Tem alguma preferência partidária?

- () Sim.
 Qual? _____
 () Não

21. Em quem você votou no primeiro turno das eleições presidenciais de 2018?

- () Jair Bolsonaro (PSL)
 () Fernando Haddad (PT)
 () Ciro Gomes (PDT)
 () Geraldo Alckmin (PSDB)
 () Marina Silva (Rede)
 () Alvaro Dias (Podemos)
 () Henrique Meirelles (MDB)
 () João Amoêdo (Novo)
 () Guilherme Boulos (PSOL)
 () José Maria Eymael (Democracia Cristã)
 () Cabo Daciolo (Patriota)
 () João Goulart Filho (PPL)
 () Vera Lucia (PSTU)
 () Voto nulo ou branco
 () Não votei / justifiquei
 () Não me lembro ou prefiro não responder

22. Em quem você votou no primeiro turno das eleições municipais de 2016?

- () Rafael Greca (PMN)
 () Ney Leprevost (PSD)
 () Gustavo Fruet (PDT)
 () Tadeu Veneri (PT)
 () Requião Filho (PMDB)
 () Maria Victoria (PP)
 () Ademar Pereira (PROS)
 () Xênia Mello (PSOL)
 () Afonso Rangel (PRP)
 () Voto nulo ou branco
 () Não votei / justifiquei
 () Não me lembro ou prefiro não responder

Sobre os atuais governos

23. Qual a sua opinião sobre o atual governo federal?

27. Sobre o Programa “Escola sem partido”, você:

- () É contra
 () É favor
 () Não sabe ou não quer opinar

POR QUÊ?

Sobre os sindicatos e a participação

28. Antes de ser servidor do Município de Curitiba, você foi filiado a algum sindicato?

- () Sim, fui filiado a sindicato de trabalhadores.

Especifique: _____

- () Sim, fui filiado a sindicato de servidores públicos.

Especifique: _____

- () Sim, fui empresário e minha empresa era filiada a sindicato patronal.

Especifique: _____

- () Não, nunca fui filiado a outro sindicato

29. Você já foi dirigente sindical deste sindicato ou de outro?

- () Não, nunca integrei a direção de qualquer sindicato.

() Sim, no período de _____, no Sindicato _____

30. Há quanto tempo você é filiado ao SISMUC? (Indicar ano ou mês e ano)

Desde _____

31. Você já esteve presente em algum Congresso Sindical do SISMUC?

- () Não. Esta é a primeira vez.

- () Sim.

Qual(is)? _____

32. A legislação brasileira estabelece o princípio da unicidade, que impede a existência de mais de um sindicato da mesma categoria profissional numa mesma base territorial. Você:

- () é a favor dessa regra
 () é contra essa regra
 () não sabe
 () prefere não responder

33. Para além das mensalidades pagas pelos associados, a legislação brasileira costumava prever contribuições não espontâneas inclusive dos não associados, como é o caso da contribuição sindical ou imposto sindical. Sobre estas contribuições não voluntárias, você: (É possível **assinalar mais de uma resposta**)

- () É a favor pois são essenciais para a sobrevivência dos sindicatos

- () É a favor pois os não associados também se beneficiam da atuação dos seus sindicatos

- () É contra e acredita que devem ser extintas.

- () Defende sua substituição por outra forma de financiamento.

- () Não sabe ou não quer opinar

34. Sobre as mensalidades sindicais, você

- () É contra
 () É a favor

POR QUÊ?

43. Qual sua a posição sobre a atividade grevista?

() É um instrumento legítimo de pressão dos trabalhadores

() Não é um instrumento legítimo de pressão dos trabalhadores e não deve ser usado

44. Caso você tenha optado pela primeira alternativa na questão anterior, responda: você entende que a greve:

() Mesmo legítima, deve ser evitada a qualquer preço

() Deve ser usada com moderação

() Deve ser usada sempre que houver necessidades.

45. Você diria que a opção pelo instrumento “greve” na sua entidade acontece com que frequência:

() nunca

() muito raramente

() raramente

() relativamente frequente

() muito frequente

() com mais frequência do que eu acho razoável

46. Sobre as formas de luta que podem ser utilizadas pelo movimento sindical, responda qual o grau de importância e eficácia você atribui a cada uma delas:

	Muito eficaz	Eficaz	Pouco eficaz	Nada eficaz
Negociação direta com a cúpula do Município				
Negociação com os gestores dos locais de trabalho				
Greve				
Paralisações parciais e/ou curtas				
Buscar o Poder Judiciário (entrar na justiça)				
Assembleias amplas com servidores				
Assembleias e reuniões nos locais de trabalho				

47. Você utiliza dos serviços assistenciais oferecidos por seu sindicato (tais como serviços médicos, odontológicos, plano de saúde, jurídicos, lazer, educação, etc.)?

() Não

() Sim.

Qual (is)?

48. Qual a importância na sua opinião dos seguintes itens na composição da estrutura do sindicato:

	Muito importante	Importante	Pouco importante	Nada importante
Sede própria na cidade de Curitiba				
Sede exclusiva (não compartilhada com outros sindicatos) na cidade de Curitiba, mesmo que seja alugada				
Veículo próprio				
Sede campestre				
Colônia de férias no litoral				
Convênio com estabelecimentos de ensino para descontos				
Convênio com estabelecimentos de lazer e turismo para descontos				

49. Como o seu sindicato se comunica com os associados?

	Com muita frequência	Com relativa frequência	Raramente	Nunca
Por jornal/boletim impresso				
Por e-mail				
Por site na internet				
Pelo Facebook				
Pelo Whatsapp				
Por outras redes sociais				
Por divulgação feita no local de trabalho				
Na sede da entidade				

50. Considerando as respostas dadas à questão anterior e sua percepção sobre a comunicação da entidade com seus associados, qual a importância que você acredita que deveria ser dada a cada uma das formas de comunicação, considerando sua efetividade.

	Muito importante eficaz	Importante eficaz	pouco importante pouco eficaz	Ineficaz
Por jornal/boletim impresso				
Por e-mail				
Por site na internet				
Pelo Facebook				
Pelo Whatsapp				
Por outras redes sociais				
Por divulgação feita no local de trabalho				
Na sede da entidade				

() outra.

Especificar:

Os resultados e as conclusões desta pesquisa serão divulgados pelos meios adequados de produção de conhecimento científico-acadêmico, sendo assegurados, por razões éticas, o sigilo e a preservação da identidade das pessoas que prestaram informações. Contudo, caso deseje se identificar, pode fazê-lo neste espaço, indicando se estaria disponível para prestar uma entrevista sobre os pontos aqui tratados e outros correlatos:

Nome: _____

Telefone: _____

e-mail: _____

Está disponível para prestar outras informações e fornecer entrevista?

() Sim () Não